

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Fiscalizando o Estado em benefício da sociedade



2012
EXERCÍCIO

Relatório e Parecer Prévio das Contas de Governo do Estado do Pará

Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior
RELATOR



Considerado o alimento mais saudável dentre os de origem animal, o peixe tem sido a base da sobrevivência dos homens desde os primórdios. E nos primeiros dias da igreja cristã, o peixe serviu tanto para identificar aqueles que haviam se tornado seguidores de Jesus quanto para alimentar multidões.

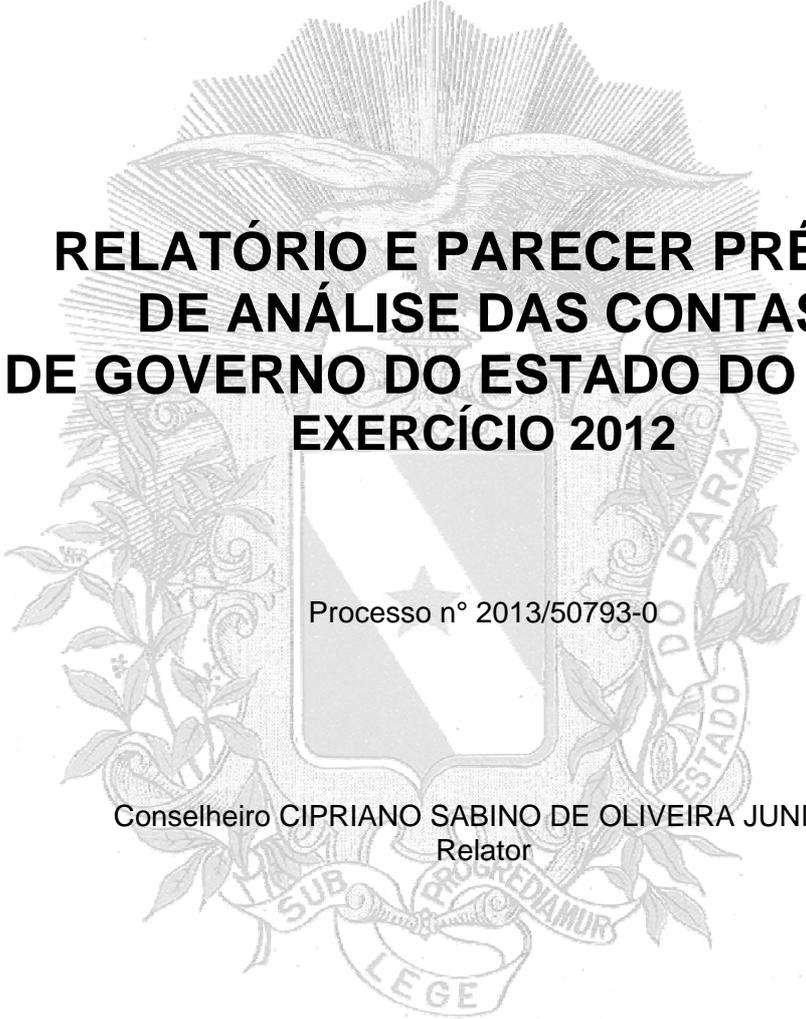
Derivado do grego antigo ichthys (peixe), os primeiros cristãos usaram o acróstico Iesus Christus Theou Yios, Soter (Jesus Cristo, Filho de Deus, Salvador) para declarar sua fé. Por isso, quando no caminho uma pessoa desenhava no chão uma meia-lua; se outra pessoa também riscasse o chão, no sentido inverso, de modo que o desenho imitasse a figura de um peixe, ambos poderiam se sentir seguros, já que estavam em boa companhia.

Passados mais de dois mil anos do milagre da multiplicação dos peixes, no mundo inteiro os homens ainda precisam pescar, porque continuam necessitando alimentar a si e a sua família; não há alimento mais abundante na natureza do que os peixes.

Quanto a esse alimento, o Pará é terra abençoada, porque é o Estado brasileiro com maior quantidade de rios, possuindo a maior bacia hidrográfica do planeta, além de uma respeitável costa litorânea, traduzidas em centenas de espécies de peixes que alimentam milhões de pessoas: dos ribeirinhos e pescadores àqueles que vão aos mercados comprar o pescado. E é nessa confluência entre pescadores, indústria pesqueira e mercado que se encontra um dos grandes desafios do Pará.

Como tudo na natureza, os peixes não existem em um estoque infinito, por isso não é aceitável que continuem sendo explorados sem que a geração presente

Tribunal de Contas do Estado do Pará

The background features a large, faint watermark of the coat of arms of the State of Pará. It consists of a central shield with a white diagonal band and a five-pointed star. The shield is flanked by two branches of coffee and tobacco. Above the shield is a crest with a sunburst. Below the shield is a ribbon with the motto 'SUB PROGEDIAMUR LEGE'.

**RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO
DE ANÁLISE DAS CONTAS
DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EXERCÍCIO 2012**

Processo nº 2013/50793-0

Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator

Belém - Pará
Junho / 2013

Tribunal de Contas do Estado do Pará
COPYRIGHT © 2013 TCEPA

PEDIDOS E CORRESPONDÊNCIAS:

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Palácio Serzedello Corrêa
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585.
CEP 66035-903 Belém - Pará - Brasil

Telefone: (91) 3210-0520 / 3210-0555

Fax: (91) 3210-0521

E-mail: biblioteca@tce.pa.gov.br

Capa

Douglas Gabriel Domingues Junior / André Lúcio Azevedo Gondim Meira

Editoração

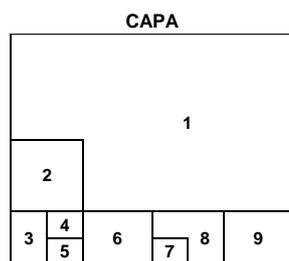
Douglas Gabriel Domingues Junior / André Lúcio Azevedo Gondim Meira

Revisão de Texto

Clóvis Luz da Silva

Fotos

Recortes das imagens fornecidas pela Agência Pará (www.agenciapara.com.br)



1. Carlos Sodré
2. David Alves
3. Tamara Saré
4. Tamara Saré
5. Ascom Emater
6. Eunice Pinto
7. Ascom Sema
8. Ascom Sema
9. Tamara Saré

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Conselheiros

Cipriano Sabino de Oliveira Junior- Presidente
Luis da Cunha Teixeira - Vice-Presidente
André Teixeira Dias - Corregedor
Nelson Luiz Teixeira Chaves
Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Ivan Barbosa da Cunha

Diretorias Gerais

Secretaria
José Tuffi Salim Júnior

Chefia de Gabinete da Presidência
Emília Dora Sisnando da Costa Sobral

Diretoria de Administração
Ana Maria da Motta Garcia

Diretoria de Controle Externo
Reinaldo dos Santos Valino

Diretoria de Informática
Carlos Alberto Bezerra Lauzid Júnior

Procuradoria do TCE
Marta Maria Vinagre Bembom

Coordenadoria de Controle Interno
Luiz Gonzaga Moraes Neto

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Comissão de Análise da Prestação de Contas do Governador do Estado - 2012

Reinaldo dos Santos Valino - Coordenador
Carlos Edilson Melo Resque - Membro
Sônia Abreu da Silva Elias - Membro

Grupo de Apoio Técnico

Adilson Vasconcellos Jesus
Alberto Vieira de Souza Júnior
Anaclaudia Carmona Rodrigues
André Lúcio Azevedo Gondim Meira
Antonio Carlos Sales Ferreira Junior
Carlos Alberto Machado Rufino Junior
Clovis Luz da Silva
Cristina Machado Ramos
Cristina Maria Frazão de Souza
Douglas Gabriel Domingues Júnior
Helena Yuri Saito
Jose Luiz Antonio Gonçalves
Leandro Alberto Alves de Lima
Maria Betania Martins Pinheiro
Maria de Fátima Martins Leão
Maria do Socorro Lobão da Silva
Paulo Sérgio Batista Ramos
Rafael Laredo Mendonça
Ruth Helena Delgado Bastos
Shayenne Cristine Paes Carreiro

APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO

Apreciar as contas anuais do Governador do Estado para elaboração de Parecer Prévio é a principal missão do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em cumprimento aos preceitos elencados na Constituição Estadual, art. 116, inciso I, porque, assim, a população paraense toma conhecimento do quanto a administração pública atingiu das metas traçadas para o exercício.

As Contas de Governo do Estado do Pará, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador, Simão Robison Oliveira Jatene, ingressou no TCE em 05-04-2013, autuada sob o processo nº 2013/50793-0, sendo assim constituída: Introdução, Relatório Técnico Contábil, Balanços e Demonstrativos, Relatório de Controle Interno, Relatório do Mapa de Exclusão Social, Anexos da Lei Federal nº 4320/1964 e Anexos complementares.

Tendo em vista que o Regimento Interno do TCE, art. 121, estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a análise do Balanço Geral, a contar da data de seu recebimento, o Conselheiro Presidente Cipriano Sabino, relator das Contas, formou equipe técnica para elaboração do relatório. Após a apreciação pelo Tribunal Pleno, o processo é encaminhado à Assembleia Legislativa para o julgamento final das contas do Governador.

Ressalta-se que a atribuição de apreciar as contas gerais do Governador não desobriga o Tribunal de julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração pública estadual, conforme dispõe a Constituição Estadual, art. 116, inciso II, estando esses, portanto, obrigados a apresentar junto a esta Corte de Contas as respectivas prestações de contas referentes ao exercício de 2012, na forma regimental.

Os principais aspectos do relatório de análise das contas de Governo do Estado estão elencados, de forma sucinta, nesta apresentação:

1. O cenário econômico e social do Estado com análise do Produto Interno Bruto, Balança Comercial, Mercado de Trabalho e Mapa da Exclusão Social;
2. Os planos do Governo para o emprego dos recursos públicos e a disponibilização de bens e serviços à sociedade, bem como as ações de controle para o acompanhamento da execução do planejamento;
3. A análise das receitas e despesas, no tocante ao orçamento do Estado;
4. A análise dos demonstrativos contábeis;
5. O cumprimento das metas e dos limites estabelecidos pelas Constituições Federal e Estadual e, ainda, pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
6. O monitoramento do cumprimento das recomendações sugeridas por este TCE ao Governo do Estado com base nas ocorrências verificadas na prestação de contas do exercício de 2011;

7. As recomendações formuladas ao Poder Executivo em função das falhas ou ressalvas identificadas no curso das análises efetuadas.

Para viabilizar o controle social, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 49, dispõe que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Já a análise completa da prestação de contas do governador é disponibilizada por esta Corte de Contas na internet, no endereço: www.tce.pa.gov.br.

Visando a divulgação ampla e transparente das informações decorrentes da Análise e Parecer Prévio das Contas de Governo do Estado, também podem ser acessadas no mesmo local dados referentes aos exercícios 2002 a 2011.

RELATÓRIO



“No que diz respeito ao empenho, ao compromisso, ao esforço, à dedicação, não existe meio termo. Ou você faz uma coisa bem feita ou não faz”.

(Ayrton Senna)

ÍNDICE

1. TEMA: PESCA E AQUICULTURA NO ESTADO DO PARÁ.....	3
2. CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.....	14
2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO	14
2.2. BALANÇA COMERCIAL.....	17
2.3. MERCADO DE TRABALHO	17
2.4. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL	18
2.4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	18
2.4.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	19
2.4.3. RELATÓRIO DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL.....	19
2.4.3.1. EXPECTATIVA DE VIDA	20
2.4.3.2. RENDA.....	20
2.4.3.3. DESEMPREGO.....	21
2.4.3.4. EDUCAÇÃO	22
2.4.3.5. SAÚDE	23
2.4.3.6. SANEAMENTO BÁSICO.....	25
2.4.3.7. HABITAÇÃO.....	26
2.4.3.8. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS RUAS	26
2.4.3.9. SEGURANÇA.....	27
2.4.3.10. INCLUSÃO DIGITAL	27
2.4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTADO.....	31
3.1. PODER EXECUTIVO	31
3.2. DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO	34
4. CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO.....	35
5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	39
5.1. PLANO PLURIANUAL	39
5.1.1. APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO.....	39
5.1.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	44
5.1.3. COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA	47
5.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	50
5.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	58
5.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	61
5.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	64
6. EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA	65
6.1. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....	65
6.1.1. ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO.....	65

6.1.1.1.	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES	65
6.1.1.2.	LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	66
6.1.2.	ARRECAÇÃO DA RECEITA.....	67
6.1.2.1.	COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA.....	68
6.1.2.1.1.	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	71
6.1.2.2.	DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA	72
6.1.2.3.	COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA ARRECAÇÃO DA RECEITA	75
6.1.3.	EXECUÇÃO DA DESPESA	76
6.1.3.1.	DESPESA POR FUNÇÃO	77
6.1.3.2.	DESPESA POR PROGRAMA	78
6.1.3.3.	AVALIAÇÃO DA AGENDA MÍNIMA DO PODER EXECUTIVO	83
6.1.3.4.	DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA	86
6.1.3.5.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88
6.1.3.6.	DESPESAS EXECUTADAS SEGUNDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS	89
6.1.3.7.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	89
6.2.	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	91
7.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	93
7.1.	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	93
7.2.	BALANÇO FINANCEIRO	98
7.3.	BALANÇO PATRIMONIAL	101
7.3.1.	BENS E DIREITOS.....	107
7.3.1.1.	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	107
7.3.1.2.	DÍVIDA ATIVA.....	108
7.3.1.3.	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.....	111
7.3.2.	OBRIGAÇÕES.....	113
7.4.	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	116
7.5.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS.....	119
7.5.1.	BALANÇO PATRIMONIAL.....	120
7.5.2.	ANÁLISE POR COEFICIENTES.....	121
7.5.3.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	124
7.5.4.	FLUXO DE CAIXA	126
7.6.	CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	127
8.	GESTÃO FISCAL	130
8.1.	TRANSPARÊNCIA.....	130
8.1.1.	DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS.....	130
8.1.2.	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	131
8.2.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	131
8.3.	CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	133
8.3.1.	DESPESAS COM PESSOAL.....	133
8.3.1.1.	DESPESAS COM PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO	134
8.3.1.2.	DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.....	135

8.3.2.	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	136
8.3.2.1.	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	137
8.3.3.	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	137
8.3.4.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	138
8.3.5.	REGRA DE OURO	140
8.3.6.	DESPESAS DA DÍVIDA PÚBLICA	140
8.4.	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	140
8.4.1.	DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADA DO GOVERNO DO ESTADO	141
8.4.2.	DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO RPPS	142
8.4.3.	DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO PODER EXECUTIVO	142
8.5.	RESTOS A PAGAR	143
8.5.1.	RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO DO GOVERNO DO ESTADO	143
8.5.2.	RESTOS A PAGAR DO RPPS	144
8.5.3.	RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO	145
8.6.	METAS FISCAIS	146
8.6.1.	RESULTADO PRIMÁRIO	146
8.6.2.	RESULTADO NOMINAL	148
8.7.	RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	149
8.8.	ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	151
9.	LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS	152
9.1.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	152
9.2.	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	153
9.3.	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	155
9.4.	RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	156
9.5.	DESPESAS COM PUBLICIDADE	157
9.6.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	158
10.	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO DE 2011	159
10.1.	RECOMENDAÇÕES REFERENTES AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2011	159
10.1.1.	AO PODER EXECUTIVO	159
10.1.2.	À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	166
10.1.3.	AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	167
10.2.	RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011	167
10.2.1.	AO PODER EXECUTIVO	167
10.2.2.	À DEFENSORIA PÚBLICA	171
10.2.3.	À CAZBAR - EMPRESA CONTROLADA	172
10.2.4.	À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	172
10.2.5.	AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	173
10.2.6.	AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	173
10.3.	RESULTADO DO MONITORAMENTO	174

11. RECOMENDAÇÕES	176
12. CONCLUSÕES.....	180
12.1. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL	180
12.2. CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	181
12.3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	181
12.4. EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA	185
12.5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	188
12.6. GESTÃO FISCAL.....	190
12.7. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.....	192
12.8. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	193
12.9. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012	193
13. ANEXOS	194
13.1. DOCUMENTOS EMITIDOS	194
13.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS	194
13.3. SIGLAS E ABREVIATURAS.....	195

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, em cumprimento aos preceitos elencados na Constituição Estadual, art. 116, inciso I, tem como missão apreciar as contas anuais do Governador do Estado para elaboração de Parecer Prévio, que será encaminhado à Assembleia Legislativa para julgamento.

Atendendo aos dispositivos constitucional e regimental, o Excelentíssimo Senhor Governador Simão Robison Oliveira Jatene, encaminhou a este Tribunal as contas referentes ao exercício de 2012, autuadas sob o número 2013/50793-0. A prestação de contas foi apresentada na forma de Balanço Geral do Estado, constituído de: Introdução; Relatório Técnico Contábil; Balanços e Demonstrativos; Relatório de Controle Interno, Relatório do Mapa de Exclusão Social, Anexos da Lei Federal nº 4320/1964 e Anexos complementares, por Poderes.

Cabe mencionar que, apesar da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal - art. 56, determinar que as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo incluirão, além de suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, as quais receberão parecer prévio separadamente, seus efeitos foram suspensos face à decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238-5. Dessa forma, o presente Relatório apresenta a análise somente sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo.

Ressalta-se que a atribuição de apreciar as contas gerais do Governador não desobriga o Tribunal de julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração pública estadual, conforme dispõe a Constituição Estadual, art. 116, inciso II, estando esses, portanto, obrigados a apresentar junto a esta Corte de Contas as respectivas prestações de contas referentes ao exercício de 2012, na forma regimental.

O BGE - Balanço Geral do Estado - 2012, o Siafem - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios -, os ofícios e outros documentos encaminhados por diversos órgãos e entidades estaduais serviram como fontes de consultas para subsidiar os trabalhos de análises técnicas.

No intuito de evitar distorções provocadas pelo processo inflacionário, os valores nominais referentes a exercícios anteriores ao de análise, apresentados nas tabelas e gráficos, foram corrigidos monetariamente pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - e tiveram como parâmetro o exercício de 2012, exceto os valores nominais expressamente indicados no texto.

Este relatório técnico contém as análises realizadas na prestação de contas, elaborado por comissão e grupo técnico designados pelo excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino, em consonância com as normas constitucionais, legais e regimentais, e evidencia os resultados alcançados pela Administração Pública Estadual, com enfoque no Poder Executivo.

Introdução

A estrutura do presente relatório compõe-se dos seguintes capítulos: Tema; Cenário Econômico e Social do Pará; Estrutura Organizacional do Estado; Controle Interno do Poder Executivo; Instrumentos de Planejamento Governamental; Execução da Receita e da Despesa; Demonstrações Contábeis; Gestão Fiscal; Limites Legais e Constitucionais; Monitoramento das Recomendações Referentes às Contas de Governo de 2011, Recomendações; Conclusão e Anexos.

Assim, apresenta-se uma visão geral sobre Pesca e Aquicultura no Estado do Pará, seguido de uma abordagem do Cenário Econômico e Social do Pará, com enfoque no Produto Interno Bruto, Balança Comercial, Mercado de Trabalho e no Mapa de Exclusão Social.

A Estrutura Organizacional do Estado se encontra demonstrada por unidades gestoras integrantes da Administração Pública Estadual, antecedendo à avaliação do relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

O Planejamento, contido em capítulo próprio, é abordado mediante a análise dos instrumentos legais do processo orçamentário, verificando-se o cumprimento dos programas e o atingimento de metas previstos na Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A análise da Execução da Receita e da Despesa proporciona uma visão sobre os valores previstos na lei orçamentária e os realizados, seguido das “Demonstrações Contábeis”, que permite avaliar se os resultados estão adequadamente evidenciados no balanço geral, demonstrando as situações econômico-financeira e patrimonial do exercício em análise.

A gestão fiscal contempla a análise dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como o atendimento dos limites estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, para os gastos públicos em educação, despesas próprias com ações e serviços de saúde e publicidade.

O tópico do Monitoramento registra o resultado do acompanhamento das recomendações sugeridas no Relatório das Contas de Governo, relatando as justificativas e as medidas adotadas pelo Estado para o saneamento das ocorrências detectadas no exercício de 2011.

Por fim, são sugeridas as recomendações formuladas ao Poder Executivo em função das falhas ou ressalvas identificadas no curso das análises, bem como apresentadas as Conclusões que registram os resultados dos exames e conferências efetuados.

1. TEMA: PESCA E AQUICULTURA NO ESTADO DO PARÁ

O setor pesqueiro é um dos setores produtivos mais importantes do Estado, em termos de geração de emprego e renda e de sua contribuição para a economia familiar. Apesar dessa contribuição expressiva, a importância do setor pesqueiro é pouco reconhecida e valorizada. Essa “invisibilidade” da pesca se deve, em parte, pela falta de dados confiáveis sobre a produção, renda e emprego gerados pelo setor.

A pesca no Pará é também uma das mais diversificadas do Brasil, em se tratando das características ecológicas, das principais regiões pesqueiras, das modalidades de pesca, da diversidade de espécies e do perfil dos grupos envolvidos na atividade.

No ranking nacional, o Pará ocupou, em 2010, o 2º lugar em produção de pescado, envolvendo a pesca extrativa e aquicultura, conforme dados extraídos do boletim estatístico da pesca e aquicultura do MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura.

A política e a estrutura institucional da pesca passaram por várias mudanças nos últimos dez anos, visando ordenar e atender aos interesses dos setores da pesca artesanal e empresarial.

No nível federal a grande mudança da última década foi a transferência de parte das competências do Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - para a Seap - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca -, posteriormente transformada em MPA, pela Lei nº 11.598/2009, demonstrando a preocupação do governo federal com o setor pesqueiro, trazendo um novo cenário para a pesca brasileira, inclusive com programas de financiamento, caracterizando uma política de fomento mais equilibrada do ponto de vista social.

No âmbito do Estado do Pará, a grande mudança do ponto de vista da política pesqueira foi a sistematização da legislação estadual, instituída pela Lei nº 6.713/2005 que regulamentou as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura, baseadas em princípios como: sustentabilidade social, econômica e ambiental e gestão compartilhada dos recursos pesqueiros e aquícolas; assim como a promoção da cidadania e equidade social deste setor. Estabeleceu ainda as competências em relação aos cinco principais sub-setores da pesca: artesanal e de subsistência, industrial, esportivo, ornamental e aquícola.

O ordenamento jurídico da política pesqueira no Estado atribuía competências da gestão compartilhada à Sagri - Secretaria Estadual de Agricultura -, Sectam, hoje Sema - Secretaria de Estado de Meio Ambiente -, Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - e Adepará - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - para o desenvolvimento desse setor. A Lei nº 7.019/2007, que criou a Sepaq - Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura -, nos seus artigos 22 e 23, trouxe mudanças nas atribuições institucionais destes órgãos, com exceção da Adepará.

As atribuições da Sagri no que se refere ao fomento da pesca e aquicultura; à coordenação da gestão compartilhada do setor; à articulação com a Seap, hoje MPA, para criação de um cadastro único das embarcações de pesca, dos pescadores e aquicultores; ao fomento do cultivo de peixes ornamentais, comerciais, camarão, quelônios e outros organismos aquáticos e alevinos para pequenos produtores passaram a ser de responsabilidade da Sepaq.

Quanto à responsabilidade da Sema na divulgação, uma vez por ano, da tabela estadual de espécies de peixes ornamentais com captura e cultivos permitidos; na promoção de discussões e estudos técnicos junto à sociedade para implementar o manejo e o ordenamento pesqueiro, priorizando a preservação de áreas consideradas berçário, zonas de alimentação e crescimento de organismos aquáticos, bem como a preservação de todo o sistema hídrico, foram assumidas também pela Sepaq, ressalvadas as competências da Secretaria de Meio Ambiente sobre a matéria.

Já a articulação para fins de acompanhamento da estatística pesqueira e o encaminhamento do mapa de bordo elaborado pelos padrões de pesca, passaram a ser de responsabilidades da Sema, Sepaq e Ibama.

Quanto à Atepa - Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - executada pela Emater, conforme a Lei nº 7019/2007, art. 24, esta foi repassada para a Sepaq.

Quanto às atribuições da Adepará, constantes na Lei nº 6.713/2005, não houve, aparentemente, mudanças no que se refere à defesa animal e à inspeção sanitária do pescado.

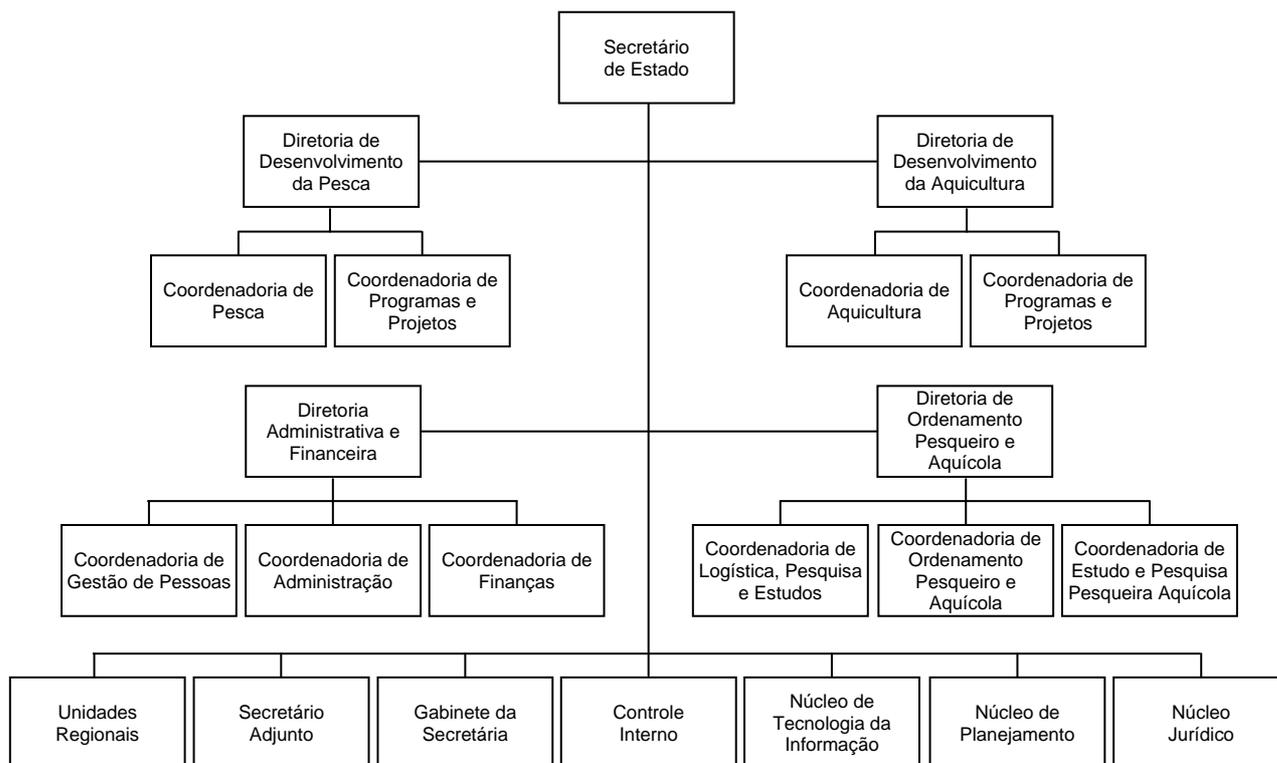
Somada as atribuições advindas do Ibama, Sagri e Emater, acima elencadas, a Sepaq tem como função maior a de promover o desenvolvimento sustentável integrado das atividades pesqueira e aquícola no Estado do Pará em todas as suas modalidades, possibilitando o incremento dos benefícios sociais e econômicos do setor, visando o bem-estar das gerações presentes e futuras.

A legislação que criou a Sepaq também instituiu o Coepaq - Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura -, órgão colegiado que tem por finalidade deliberar sobre as normas, ações, diretrizes e formulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da pesca e da produção aquícola no Estado do Pará. As atribuições, organização, composição e funcionamento do Coepaq somente foram definidas no Decreto Estadual nº 497/2012.

Na estrutura governamental do Estado do Pará a Sepaq encontra-se vinculada à Sedip - Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção - tendo em sua estrutura organizacional as seguintes unidades: Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura; Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura; Secretário-Adjunto; Gabinete do Secretário; Núcleos; Diretorias; Coordenadorias e Gerências.

Apresenta-se, na figura a seguir, o organograma da Sepaq:

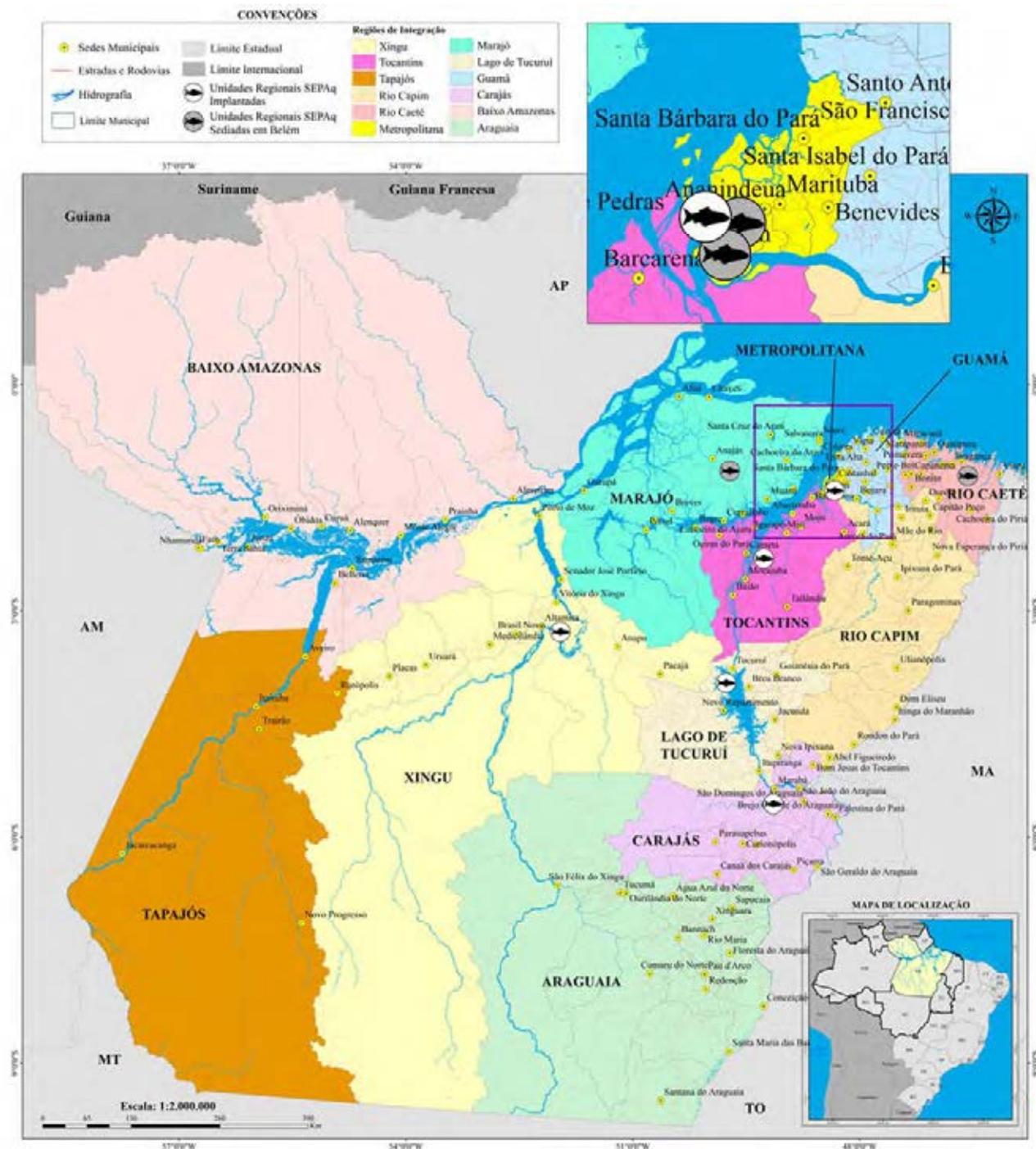
Figura 1.1- Estrutura Organizacional da Sepaq



Fonte: Adaptação do organograma da Sepaq, consultado no site institucional em 16-04-2013.

A Sepaq possui 12 unidades regionais de integração, sendo 7 as efetivamente implantadas. Dessas, três estão funcionando na sede da própria Secretaria. Apresenta-se, no mapa a seguir, as 7 regionais da Sepaq implantadas:

Figura 1.2 - Mapa da Distribuição das Regionais da Sepaq no Estado



Fonte: Adaptação do Mapa das Regiões de Integração por Municípios do Estado do Pará elaborado pelo Censipan.

A estrutura do quadro funcional da Secretaria é composta por 151 servidores, sendo 10 cedidos para outros órgãos, destes, 03 com ônus para a própria Secretaria e 07 sem ônus. Para desenvolver suas atividades a referida Secretaria conta atualmente com 141 servidores, sendo 114 lotados na sua sede e 27 lotados nas suas unidades regionais.

Segue, abaixo, tabela com quantitativo de servidores e vínculo funcional com a Secretaria.

Tabela 1.1 - Demonstrativo de Pessoal da Sepaq

Vínculo	Pessoas	% de Participação
Efetivos Órgão	78	55,32%
Efetivos Cedidos	16	11,35%
Exclusivamente Comissionados	47	33,33%
Total	141	100,00%

Fonte: dados extraídos de informação da Sepaq - março/2013.

Dentre os programas previstos no PPA 2012-2015 a serem executados pela Sepaq, destacam-se o Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura (1375), tendo como diretrizes do governo: agregação de valor à produção por meio do conhecimento; promoção da produção sustentável; promoção da inclusão social e promoção à articulação político-institucional e desconcentração do Governo, e o programa Manutenção da Gestão (1297), cujo objetivo é a implementação de ações que viabilizam a gestão administrativa.

A Lei nº 7.597/2011, que trata do Orçamento Geral do Estado, estabeleceu para a Sepaq previsão de despesa para o exercício de 2012 o montante de R\$8.297.417,00 para o programa “Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura” (1375) e o montante de R\$4.001.168,00 para o programa “Manutenção da Gestão” (1297).

Quanto ao programa “Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura”(1375), intrínseco à atividade fim da Secretaria, a despesa realizada no exercício de 2012 foi de 29% em relação ao previsto na LOA - Lei Orçamentária Anual - atualizada e para a Manutenção da Gestão (1297) a despesa realizada no mesmo exercício foi de 99%.

No Estado do Pará, a pesca é uma atividade de grande importância do ponto de vista social e econômico, sendo a principal fonte alimentar de proteína animal para a maioria da população do Estado.

A produção de pescado no Estado do Pará é oriunda principalmente das modalidades de pesca artesanal e industrial. A pesca industrial é definida pela política pesqueira estadual, Lei nº 6.713/2005, como pesca profissional empresarial praticada por pessoa jurídica, sob qualquer escala de produção, tendo com destino final a comercialização na forma in natura ou beneficiada. Quanto à pesca artesanal a política estabelece como atividade de pesca praticada por pessoa física, na forma individual ou cooperada, sob qualquer escala de produção, tendo como destino final a comercialização na forma in natura ou beneficiada.

A pesca artesanal é a atividade exercida por produtores autônomos ou com relações de trabalho em parcerias, que utilizam pequenas quantias de capital e meios de produção simples, com tecnologia e metodologia de captura não mecanizada e baseada em conhecimentos empíricos.

A pesca artesanal destaca-se tanto no volume de produção quanto no contingente de pessoal envolvido. Atualmente, o Estado do Pará possui cerca de 186.992 pescadores artesanais. Esse tipo de pesca é relevante para o abastecimento local, regional e nacional, sendo responsável por aproximadamente 60% da produção do Estado, conforme dados do Cepnor - Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte -, vinculado ao Ibama. Demonstra-se na tabela a seguir o quantitativo de pescadores artesanais por região no Estado do Pará:

Tabela 1.2 - Quantitativo de Pescadores Artesanais por Região.

Região	Nº Pescadores Artesanais	% Pescadores Artesanais por Região
Metropolitana	2.534	1,36%
Marajó	53.880	28,81%
Guamá	9.070	4,85%
Caetés	11.540	6,17%
Tocantins	41.385	22,13%
Rio Capim	540	0,29%
Lago do Tucuruí	16.640	8,90%
Carajás	4.039	2,16%
Araguaia	1.410	0,75%
Xingu	6.494	3,47%
Baixo Amazonas	37.710	20,17%
Tapajós	1.750	0,94%
Total	186.992	100,00%

Fonte: Dados extraídos de informações da Sepaq - março/2013.

Com base no Diagnóstico da Pesca e da Aquicultura do Estado do Pará - 2008, desenvolvido pelo Naea - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos -, vinculado à UFPA - Universidade Federal do Pará -, a pesca industrial começou a se desenvolver com a criação da Sudam - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -, em 1966, que implantou uma política de desenvolvimento voltada para o estabelecimento de parcerias com empresários de outras regiões do Brasil. Com essa nova orientação, o crescimento da pesca industrial passou a ter uma importância maior, dentro da estratégia de desenvolvimento do Estado para a Amazônia, do que a pesca artesanal. Com essa reorientação, a pesca começou a ser considerada uma indústria e a receber financiamentos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O Decreto-Lei nº 221/1967 estabeleceu os seguintes benefícios para as indústrias pesqueiras: isenção do imposto de renda; isenção de impostos e taxas de qualquer natureza sobre produtos da pesca; isenção de impostos de importação e de industrialização sobre equipamentos de pesca; permissão para empresas registradas no país deduzirem até 25% do imposto de renda para inversão em projetos do setor pesqueiro liberados pela Sudam; isenção do Imposto sobre produtos industrializados incidente sobre redes destinadas à pesca comercial. Esses incentivos foram prorrogados até 1977. Nesse mesmo ano, o governo federal concedeu ao setor pesqueiro isenção do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos utilizados por barcos de pesca voltados para o setor de exportação.

Atraídos por esses incentivos, empresas nacionais e multinacionais se instalaram em Belém no final da década de sessenta, criando o parque industrial pesqueiro de Icoaraci. Inicialmente, essa indústria se concentrava na exploração de camarão rosa e posteriormente passou a explorar a piramutaba, espécie com boa aceitação no mercado dos Estados Unidos.

A concessão de financiamentos com critérios pouco rigorosos e acompanhamento técnico e financeiro inadequados ou ausentes, resultou na concessão de benefícios para grupos com pouca ou nenhuma experiência no setor. Muitas empresas “quebraram” e outras ficaram inadimplentes. Essa primeira fase de políticas de desenvolvimento do setor pesqueiro terminou na década de oitenta.

Hodiernamente, a indústria pesqueira pode contar com os seguintes benefícios: isenção estadual de ICMS, com redução de alíquota de 12% para 4%; programa de subvenção econômica ao preço do óleo diesel, cujo principal objetivo é equalizar o preço do óleo diesel nacional com o internacional, com a idéia de promover o aumento da competitividade do pescado brasileiro no mercado internacional e consequente aumento da rentabilidade daqueles trabalhadores envolvidos na atividade pesqueira; Profrota Pesqueira - Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional -, criado pela Lei nº 10.849/2004, com o objetivo de permitir a consolidação de uma frota oceânica nacional que possa explorar os estoques pesqueiros na zona econômica

exclusiva brasileira e em águas internacionais, de maneira a obter melhor rendimento e aumentar a capacidade de produção pesqueira nacional. Entretanto, a dificuldade em se obter este financiamento é bastante reportado entre os industriais e se deve principalmente a não adequação das regras à realidade regional.

Outras linhas de crédito também são disponibilizadas para os pescadores, armadores e industriais, como o FNO - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte -, Finame especial - Financiamento de Máquinas e Equipamentos -, dentre outras.

A produção da indústria pesqueira está diretamente ligada à industrialização e à capacidade de congelamento. A capacidade de processamento varia em função do nível de processamento, desde o mais simples (peixe descabeçado) até o modo mais complexo (filé de pescado).

Estudos apontam que a composição da captura registrada é bastante diversificada, entretanto, destacam-se em relação ao percentual desembarcado em peso, a piramutaba, o mapará, o pargo e a dourada. Relevante ainda em peso e valor é o camarão.

Com relação aos mercados, as empresas trabalham nos mercados estadual, nacional ou internacional. Na comercialização dentro do Estado, o peixe corresponde a 75% em ocorrência e o camarão rosa (cauda congelada), 25%. Os peixes são vendidos na forma de filé, congelado e fresco. O mercado internacional é alvo de 63,2% das indústrias. Dos Estados exportadores (Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Pará), o Pará se destaca na participação de espécies de pescado de água doce, conforme dados do Diagnóstico da Pesca e da Aquicultura do Estado do Pará/2008, desenvolvido pelo Naea, vinculado à UFPA.

Estudos apontam como principais entraves nesse setor o transporte do produto na comercialização, no que diz respeito aos valores dos fretes e as péssimas condições da malha rodoviária, que acabam elevando o preço final do produto, afetando diretamente o consumidor; qualificação deficiente da mão de obra, tanto na linha de produção, como na administração e nas fábricas de gelo, dificultando a introdução de novas modalidades de captura e beneficiamento, que são consideradas pelos industriais como atividades de risco; e fiscalização deficiente nos postos de fronteiras, uma vez que considerável parcela de pescado sai de forma clandestina, tanto em termos de espécie como de quantidade.

Recentemente foi veiculado no Jornal "O Liberal" de 14-04-2013 matéria sobre a crise na indústria do pescado, em que o Sinpesca - Sindicato da Indústria de Pesca do Pará - informou que diversas indústrias de processamento do pescado vêm fechando suas portas devido à concorrência do pescado importado da China e do Vietnã, o qual vem abastecendo o mercado nacional. No Pará, o efeito é a ocorrência de demissões no setor pesqueiro e o fechamento de frigoríficos em curto prazo. É apontado como solução para esse setor o apoio governamental, criando mecanismos de controle para evitar a entrada exagerada do pescado vindo desses países.

Ressalta-se que no ranking mundial, em 2009, a China ocupava o 1º lugar na produção da pesca extrativa e aquícola, com participação de 16,88% e 82,18%, respectivamente, enquanto o Brasil ocupava no mesmo ranking o 23º lugar, participando com 0,92% na produção da pesca extrativa e 0,75% na produção do pescado na aquicultura.

Existem no Estado do Pará 48 empresas, entre comércios e indústrias, que atuam no mercado do pescado. A seguir, apresenta-se tabela do quantitativo de empresas por município paraense:

Tabela 1.3 - Quantitativo de Empresas de Pescado no Pará

Município	Nº Empresa de Pescado	% Participação
Belém	39	81,25%
Ananindeua	3	6,25%
Vigia	2	4,17%
Santarém	1	2,08%
Bragança	1	2,08%
São João de Pirabas	2	4,17%
Total	48	100,00%

Fonte: Dados extraídos de informações da Sepaq - março/2013.

Existe uma percepção entre empresários e técnicos de que o grande potencial de crescimento da pesca industrial no Estado está na aquicultura. A aquicultura oferece uma série de vantagens para a indústria pesqueira, como a possibilidade de planejar melhor a quantidade de matéria prima disponível e pescado de melhor qualidade em termos de condições sanitárias. Também enquanto o potencial de ampliação da captura de pescado natural é limitado pela natureza, o potencial para a expansão da aquicultura é enorme.

O governo federal, por intermédio da cartilha sobre licenciamento ambiental da aquicultura, a conceitua como sendo o cultivo ou a criação de organismos cujo ciclo de vida, em condições naturais, ocorre total ou parcialmente em meio aquático. Esta atividade pode ser praticada por pessoa física ou jurídica e compreende os atos de reprodução e engorda em cativeiro, transporte, beneficiamento, armazenamento, extensão, pesquisa e comercialização.

A aquicultura, em relação ao ambiente em que é desenvolvida, classifica-se em: marinha e continental ou estuarina. Quanto às espécies comumente produzidas, classifica-se como piscicultura (peixes), carcinicultura de água doce ou salgada (camarões), malacocultura (moluscos - mexilhões, vieiras e ostras) e algicultura (algas).

A atividade da aquicultura tem sido promovida como solução para o problema do possível esgotamento dos recursos pesqueiros, embora apresente, até agora, resultados pouco expressivos, em relação ao potencial pesqueiro do Estado. Ao longo das últimas duas décadas houve um desenvolvimento significativo da legislação nacional e estadual visando ordenar e fomentar a aquicultura em diferentes escalas e envolvendo diferentes espécies.

Dentre os 16 Estados que desenvolveram a aquicultura marinha no exercício de 2010, o Pará ocupou o 12º lugar. No que tange à aquicultura continental, sua colocação ficou em 18º no ranking nacional, conforme dados extraídos do boletim estatístico da pesca e aquicultura do MPA/2010.

A Secretaria de Pesca possui quatro estações de aquicultura, quais sejam: estação de aquicultura “Santa Rosa” (município de Santarém); estação de aquicultura marinha “Fernando Flombot da Cruz”- Curuperé (município de Curuçá); estação de piscicultura “Orion Nina Ribeiro”, (município de Terra Alta) e estação de aquicultura de Uruará, (município de Uruará). Segundo informações da Sepaq, estas estruturas estão sendo ampliadas e melhoradas para possibilitar o melhor aproveitamento do espaço físico e equipamentos através de apoio à pesquisa, capacitação técnica e interação com toda a comunidade.

Os principais entraves para o desenvolvimento dessa atividade no Estado estão relacionados à dificuldade de acesso a créditos; preços elevados dos insumos na região, o que faz com que o custo de produção seja elevado e, conseqüentemente, eleve o preço de venda, deixando-o incapaz de competir com o pescado oriundo do extrativismo; dificuldade de aquisição de alevinos e dificuldade de legalização dos empreendimentos.

Dentre os principais problemas no setor pesqueiro e aquícola no Estado do Pará, apontam-se como grandes desafios a serem enfrentados pela Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura os elencados a seguir:

- a. Ausência de mapeamento das potencialidades de produção da pesca e aquicultura no Estado. O conhecimento das espécies capturadas, como são capturadas, o quanto é capturado, a sua biologia e dinâmica e a forma de comercialização, são indispensáveis nas tomadas de decisões para que a secretaria estabeleça suas políticas públicas, visando o incremento econômico e social da atividade pesqueira e aquícola no Estado;
- b. Ausência de zoneamento das atividades pesqueiras e aquícolas no Estado do Pará;
- c. Dificuldades na geração, sistematização e difusão de informações estatísticas;
- d. Ausência de sistema de informações sobre a pesca e aquicultura no Estado, pois sem um programa contínuo de coleta de dados estatísticos sobre a pesca não é possível pretender qualquer ingerência racional no setor, seja para desenvolver, incentivar ou desacelerar a exploração de um recurso. Por isso, a coleta

sistemática de informações pesqueiras não é um fim em si mesmo, mas uma etapa indispensável para a tomada de decisões políticas por parte da Secretaria de Pesca, devendo, portanto, ser considerada uma atividade prioritária;

- e. Ausência de mecanismos para o controle da produção, captura, industrialização, comercialização, armazenagem e transporte dos recursos pesqueiros e aquícolas no Estado;
- f. Ausência de infraestrutura para instalação dos escritórios regionais. Alguns escritórios das regionais estão funcionando em salas/prédios de outros órgãos nos municípios e outras regionais tendo sua sede em Belém;
- g. Ausência de técnicos para lotação nos escritórios regionais, pois o corpo técnico da área da pesca e aquicultura ainda é insuficiente para o atendimento de sua demanda. Isto se justifica pelo fato da baixa aprovação no concurso público realizado em 2007 aliado às desistências e pedidos de exoneração, tendo em vista a ausência de política de retenção do servidor na instituição;
- h. Deficiência na logística de transporte da Secretaria.

Inúmeros são os desafios para o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no Estado. A Sepaq como órgão do governo estadual responsável para fomentar políticas públicas nesse setor, deverá buscar o fortalecimento de sua estrutura organizacional, com o objetivo de exercer suas funções institucionais mediante articulação com outros setores envolvidos, firmando convênios e termos de cooperação técnica com órgãos federais, estaduais, municipais, instituições públicas, privadas, de ensino e pesquisa, organizações não governamentais, agentes nacionais e internacionais para a execução de suas finalidades e alcance dos objetivos para o qual foi criada.

Mediante convênios com outras instituições governamentais e não governamentais, a Sepaq poderá participar da execução de programas e projetos financiados por outras instituições e delegar para outras instituições responsabilidade pela implementação de ações que vão além de sua capacidade. Essas alianças estratégicas são importantes para ampliar a atuação da Sepaq no Estado e ao mesmo tempo assegurar que suas atividades sejam desenvolvidas e implementadas de forma consistente com seus próprios objetivos e programas do governo estadual.

Por fim, ressalta-se ainda a importância da participação do Coepaq, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo integrante da estrutura básica da Sepaq, que tem por finalidade deliberar sobre as normas, ações, diretrizes e formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável do setor.

2. CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

De acordo com dados do Censo/2010, divulgados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -, o Pará possui 7.581.051 habitantes, constituindo-se no Estado mais populoso da Região Norte. Na zona urbana residem 68,5% da população, enquanto que 31,5% vivem na zona rural. O quantitativo de homens representa 50,4% e o de mulheres 49,6%. A composição étnica da população paraense é formada por pardos (73%), brancos (23%), negros (3,4%) e índios (0,6%).

A área geográfica estadual compreende 1.247.954,66 km², o que demonstra ser o Pará pouco povoado, com densidade demográfica de 6,07 hab/km². O Estado possui, atualmente, 144 municípios distribuídos em 12 Regiões de Integração: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guamá, Lago de Tucuruí, Marajó, Metropolitana, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu.

O Pará detém o IDH - Índice de Desenvolvimento Humano - de 0,755, ocupando a 16ª posição dentre as Unidades da Federação.

A seguir, apresentam-se informações econômicas e sociais relativas ao Produto Interno Bruto, Balança Comercial, Mercado de Trabalho e ao Mapa de Exclusão Social, que situam o Estado do Pará nos cenários regional e nacional.

2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO

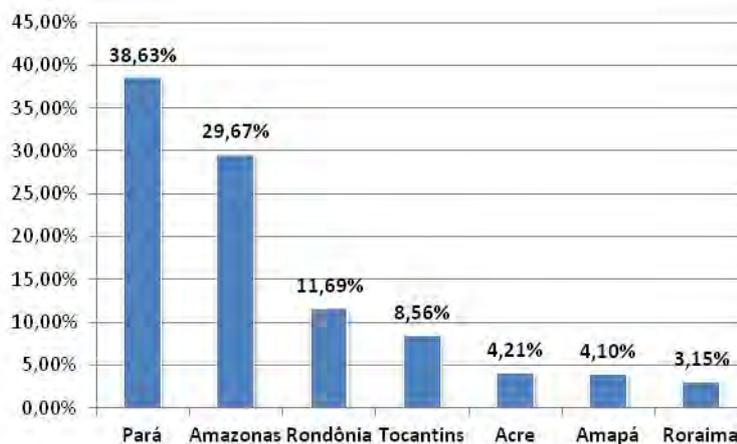
Inicialmente, registre-se que na presente análise utilizaram-se os dados pertinentes ao ano de 2010, por serem os mais atuais divulgados, tendo sido extraídos da publicação intitulada Produto Interno Bruto Estadual 2010 (disponível em www.idesp.pa.gov.br), a qual integra a nova série de Contas Regionais do PIB - Produto Interno Bruto -, do Estado do Pará, referente ao ano de 2010, e divulgada, em 2012, pelo Idesp - Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - e pelo IBGE.

O PIB é um dos principais indicadores econômicos, uma vez que afere o valor de toda riqueza (bens e serviços) produzida em determinado país, estado ou município, durante certo período.

Como reflexo da recuperação da crise econômica internacional de 2009, o desempenho de todas as Unidades da Federação, no PIB 2010, foi positivo, tendo o Estado do Pará apresentado taxa de crescimento real de 8,01%. O PIB paraense foi o segundo que mais ganhou participação no PIB nacional, com 0,26%, comparativamente ao ano de 2009.

Em termos de valores, o PIB do Pará, no ano de 2010, atingiu R\$77,8 bilhões, respondendo por 2,06% do PIB nacional, que foi de R\$3,8 trilhões, permanecendo o Estado na 13ª colocação dentre os 27 Estados brasileiros.

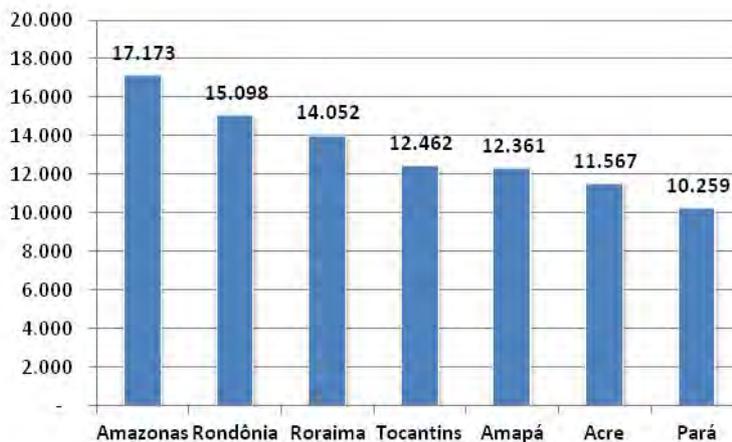
Regionalmente, o PIB paraense manteve-se na 1ª colocação, contribuindo com 38,63% para o PIB da Região Norte, cujo valor (R\$201,5 bilhões) correspondeu a 5,34% do PIB nacional, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 2.1 - Participação dos Estados no PIB da Região Norte

Fonte: Idesp/IBGE. Elaboração: Idesp/Núcleo de Socioeconomia

O valor per capita do PIB do Estado do Pará foi de R\$10.259, o que equivale a 51,90% do valor per capita do PIB nacional (R\$19.766), colocando o Estado na 21ª posição em relação às demais Unidades da Federação.

O gráfico a seguir evidencia que, embora detenha o maior PIB da Região Norte, o Pará tem o menor PIB Per Capita, em razão de possuir o maior contingente populacional.

Gráfico 2.2 - PIB Per Capita a Preço de Mercado Corrente na Região Norte (Em R\$)

Fonte: Idesp/IBGE. Elaboração: Idesp

Cenário Econômico e Social do Estado do Pará

Sob a ótica setorial, o PIB compreende as atividades econômicas: Agropecuária, Indústria e Serviços, as quais compõem o VA - Valor Adicionado.

O VA, que consiste na diferença entre o valor da produção na economia e os custos das matérias-primas (consumo intermediário), foi de R\$71 bilhões (91,26% do PIB estadual). As atividades econômicas que mais concorreram para o PIB estadual em 2010, foram: indústria extrativa (18,64%), comércio (12,74%) e transporte (11,72%).

A tabela a seguir demonstra a participação dos setores econômicos no VA estadual, nos anos de 2009 e 2010.

Tabela 2.1 - Valor Adicionado Bruto, Participação, Variação Nominal e Crescimento Real das Atividades Econômicas do Estado do Pará 2009-2010.

Atividades	Valor Adicionado (R\$ Milhões)		Participação %		Variação Nominal %	Crescimento Real %
	2009	2010	2009	2010	2010/2009	2010/2009
Agropecuária	3.862	4.676	7,36	6,58	21,08	0,84
Indústria	15.313	29.408	29,19	41,39	92,05	10,07
Indústria Extrativa Mineral	5.218	16.680	9,95	23,48	219,65	18,64
Indústrias de Transformação	4.194	5.003	7,99	7,04	19,28	4,03
Construção Civil	4.004	5.038	7,63	7,09	25,81	9,08
Produção e Distribuição de Eletricidade e Água	1.896	2.688	3,61	3,78	41,73	1,95
Serviços	33.291	36.959	63,45	52,02	11,02	7,23
Comércio	6.802	7.153	12,96	10,07	5,17	12,74
Transportes	2.426	2.550	4,62	3,59	5,10	11,72
Serviços de Informação	956	1.008	1,82	1,42	5,44	-0,75
Intermediação Financeira	1.601	1.912	2,42	2,69	19,46	9,82
Atividades Imobiliárias e Aluguel	5.724	6.017	10,91	8,47	5,13	1,55
Administração Pública	10.783	12.526	20,55	17,63	16,17	4,79
Outros Serviços	5.000	5.791	9,53	8,15	15,83	10,03
Total	52.466	71.043	100,00	100,00	35,41	7,59

Fonte: Idesp/IBGE. Elaboração: Idesp

2.2. BALANÇA COMERCIAL

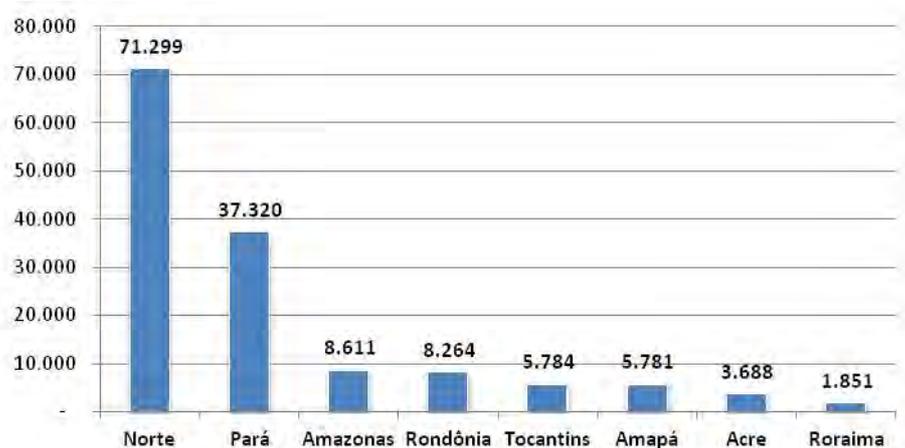
A balança comercial paraense registrou, em 2012, saldo superavitário na ordem de US\$13,4 bilhões. As exportações alcançaram US\$14,8 bilhões e as importações US\$1,4 bilhão, de acordo com dados divulgados pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, disponíveis em www.desenvolvimento.gov.br.

A participação das exportações do Estado do Pará no montante exportado pelo Brasil, no mesmo período (US\$242,6 bilhões), foi, em termos percentuais, de 6,09%.

2.3. MERCADO DE TRABALHO

Em 2012, o Estado do Pará registrou 376.641 admissões e 339.321 desligamentos, obtendo, assim, saldo positivo de 37.320 empregos formais. Esse número representa 52,34% dos empregos criados na Região Norte, cujo total atingiu a marca de 71.299, mantendo o Estado na primeira posição em geração de emprego na Região, conforme revela o gráfico a seguir:

Gráfico 2.3 - Saldo de Empregos Formais da Região Norte e Estados



Fonte: MTE/Caged. Elaboração: Idesp

A maior parte dos postos de trabalho (25.117) foi criada no interior do Estado, ficando a Região Metropolitana de Belém responsável pela abertura de 12.203 vagas.

A taxa de crescimento foi de 5,39%, em comparação ao ano de 2011, superando às médias regional (4,20%) e nacional (3,43%), o que se deve, especialmente, ao aumento dos postos de trabalho nos seguintes setores da economia: construção civil (12.245), comércio (11.993) e serviços (10.900), consoante explicita o quadro a seguir:

Atividades Econômicas	Saldo Jan a Dez/2012 Variação Absoluta
Extrativa mineral	1.681
Indústria de transformação	-763
Serviços Industriais de Utilidade Pública - Siup	-115
Construção civil	12.245
Comércio	11.993
Serviços	10.900
Administração Pública	-13
Agropecuária	1.392
Total	37.320

2.4. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

2.4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A exclusão é o principal sintoma de uma sociedade desigual marcada pelos grandes contrastes decorrentes da falta de políticas públicas que ofereçam às pessoas os direitos sociais que lhes são constitucionalmente garantidos como fundamentais em nossa Carta Magna (CF, art. 6º).

O não atendimento, por parte do poder público, a demandas sociais mínimas que dignifiquem as vidas dos indivíduos acaba por segregá-los, submetendo-os a viver à margem da sociedade.

Não foi à toa que a Constituição de 1988 consagrou dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a redução das desigualdades sociais e regionais (CF, art. 3º, III). Ficou clara a intenção da norma constitucional de combater essas diferenças, que ensejam a exclusão geradora de tantos efeitos nocivos ao convívio social.

Nesse sentido, não há dúvida de que, quando direitos sociais são violados pela omissão do poder público, o resultado danoso não atinge apenas os excluídos, mas toda a sociedade, que se torna vulnerável.

A situação de exclusão social perpassa, então, pela negação à promoção do acesso das pessoas aos seus direitos fundamentais. Agindo dessa forma, o poder público desrespeita sobremaneira o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (CF, art. 1º, III).

Daí a importância do Mapa de Exclusão Social, instituído pela Lei Estadual nº 6.836/2006, cujo diagnóstico estampado pelos dados socioeconômicos nele inseridos deve nortear as políticas públicas a serem implementadas, com a finalidade de reduzir as desigualdades sociais no Estado do Pará.

Cabe ressaltar que em 2012 o Tribunal de Contas do Estado reformou seu Regimento Interno, aprovado pelo Ato nº 63/2012, inserindo no capítulo Apreciação das Contas do Governo do Estado, art. 98, inciso VI, o relatório do mapa de exclusão social do Estado como item obrigatório a constar na prestação de contas do chefe do Poder Executivo.

2.4.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

A Lei nº 6.836/2006 (art. 4º) exige que as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social e a estratégia que será adotada para sua elaboração durante o período de sua vigência, estejam dispostas na lei que aprovar o Plano Plurianual de Ação Governamental.

O PPA para o quadriênio 2012-2015 (Lei nº 7.595/2011) cumpriu o que determina o supracitado diploma legal, estabelecendo as metas de melhoria com base nas tendências dos últimos anos disponíveis de cada um dos indicadores, relacionando-as aos respectivos programas que compõem o Plano Plurianual.

Outra disposição da Lei nº 6.836/2006 (art. 5º, caput) refere-se à exigência de que integre o projeto de lei orçamentária anual o Anexo de Metas Sociais contendo as metas de melhoria dos indicadores sociais presentes no Mapa de Exclusão Social a serem atingidas no próximo ano, bem como a discriminação das ações a serem desenvolvidas para a realização dessas metas, quantificadas financeira e fisicamente sempre que possível. O Anexo de Metas Sociais também deverá conter a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (Lei nº 6.836/2006, art. 5º, parágrafo único).

O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2012 atendeu parcialmente ao que reza a lei instituidora do Mapa, uma vez que o Anexo de Metas Sociais que o integrou não conteve a avaliação do cumprimento das metas do ano de 2011.

2.4.3. RELATÓRIO DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 6.836/2006, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará encaminhou a esta Corte de Contas, como parte integrante do BGE - Balanço Geral do Estado -, referente ao exercício de 2012, o Mapa de Exclusão Social.

O art. 2º do supracitado diploma legal dispõe que:

O Mapa da Exclusão Social consiste num diagnóstico anual e regionalizado da exclusão social no Estado, relativo ao ano referência da prestação de contas governamental e ao ano imediatamente anterior para fins de comparação.

Elaborado pelo Idesp, o documento expõe dados técnicos fundamentados em fontes oficiais, que retratam o panorama da exclusão social no Pará, a partir dos indicadores legalmente exigidos (Lei nº 6.836/2006, art. 3º), a saber: expectativa de vida, renda, desemprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação, população em situação de risco nas ruas e segurança.

Além desses indicadores, o Mapa contemplou informações sobre a inclusão digital, em atendimento à recomendação feita por este Tribunal, no Relatório das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará, exercício de 2011.

O diagnóstico apresentado é relevante para que se conheça quem são e como vivem as pessoas excluídas do processo de desenvolvimento do Estado do Pará, ao mesmo tempo em que aponta os setores que necessitam de políticas públicas mais eficazes, voltadas à diminuição das desigualdades sociais, e, por conseguinte, ao oferecimento de melhores condições de vida à população paraense.

2.4.3.1. EXPECTATIVA DE VIDA

Expectativa ou esperança de vida é um indicador de cunho social que diz respeito à quantidade de anos que um indivíduo pode esperar viver se submetido, desde o nascimento, às taxas de mortalidade observadas num determinado momento. O seu cálculo leva em consideração não apenas os nascimentos e óbitos, mas o acesso à saúde, educação, cultura e lazer, bem como a violência, criminalidade, poluição e situação econômica do lugar em questão.

Em 2012, a expectativa de vida dos paraenses atingiu 73,05 anos, significando um ligeiro aumento em relação ao índice registrado em 2011, que foi de 72,88 anos.

Observaram-se as maiores taxas nas regiões do Marajó (77,15), Tocantins (75,24) e Baixo Amazonas (75,05). Os menores índices foram identificados nas regiões de Carajás (70,78), Metropolitana (70,98) e Guamá (73,18).

2.4.3.2. RENDA

Esse indicador decorre do PIB per capita ajustado ao custo de vida local, indicadores de concentração de renda e número de pessoas abaixo da linha da pobreza. Os dados apresentados tiveram como fonte o IBGE e o Idesp e se reportam ao período de 2007 a 2010.

De acordo com as informações mostradas pelo Mapa, o PIB per capita deflacionado a preços do ano anterior, no Estado do Pará, evoluiu de R\$7.621,00, em 2009, para R\$8.313,00, em 2010, o que, em termos percentuais, representou um incremento de 9,08%.

Dentre as 12 Regiões de Integração, Carajás, Lago de Tucuruí e Metropolitana, com R\$38.582,15, R\$11.991,03 e R\$11.248,50, respectivamente, apresentaram o maior PIB per capita. Por outro lado, nas regiões do Marajó (R\$3.268,79), Rio Caeté (R\$4.175,29) e Guamá (R\$5.225,54) verificaram-se os menores valores.

O cálculo do índice de distribuição de renda baseou-se no Coeficiente de Gini (número entre 0 e 1), em que 0 representa igualdade plena de renda e 1 total desigualdade de renda, ou seja, maior concentração desta.

Com relação a esse índice, entre os anos de 2009 e 2010, a concentração de renda no Estado aumentou de 0,76 para 0,78. As regiões de Carajás (0,83), Metropolitana (0,68) e Tocantins (0,62) registraram, em 2010, os maiores índices de desigualdades, em contraposição às regiões do Marajó (0,29) e Araguaia (0,39), cujos indicadores revelam a existência de menores níveis de concentração de renda.

O Mapa considerou como critério de limite de pobreza todas as pessoas com renda domiciliar mensal per capita inferior a $1/2$ salário mínimo. As informações apresentadas são relativas ao período de 2007 a 2009 e 2011, com base na Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (Pnad), do IBGE.

Em 2011, 2.423.000 pessoas viviam abaixo da linha de pobreza no Estado do Pará, correspondendo a 30,8% da população, sendo 50,5% mulheres e 49,5% homens. Em termos de raça/cor, 84,0% das pessoas consideradas pobres são pretas e pardas.

2.4.3.3. DESEMPREGO

Este indicador constitui-se no percentual médio de população economicamente ativa desempregada. O Mapa apresentado amparou-se na Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar, dos anos de 2007 a 2009 e 2011, tomando como referência a taxa de desocupação ali definida como percentual da PEA - População Economicamente Ativa - que se encontra desocupada.

Por sua vez, para o IBGE, a População Desocupada é formada pelas pessoas sem trabalho que, na semana da pesquisa, estavam à procura de alguma atividade laboral.

A taxa de desocupação, no Estado do Pará, em 2011, registrou um decréscimo, em cotejo com o ano de 2009, declinando de 8,1% para 7,2%. A PEA, entre os anos de 2009 e 2011, aumentou de 3.600.000 para 3.802.000, representando, percentualmente, uma evolução de 5,61%.

Com exceção da Região Metropolitana de Belém, onde evoluiu de 9,6%, em 2009, para 10,9%, em 2011, a taxa de desocupação, nas demais regiões do Estado, no mesmo período, sofreu redução.

Por situação do domicílio, a taxa de desocupação, no Pará, acompanhou a tendência de queda, em ambas as áreas (urbana e rural), observada no Brasil e na Região Norte. Na área urbana, a taxa paraense reduziu de 9,8% (2009) para 9,3% (2011), e, na área rural, de 4,5% (2009) para 2,5% (2011). Note-se que a taxa de desocupação é mais acentuada nas áreas urbanas do Estado.

No que tange ao gênero, o Mapa evidencia que a taxa de desocupação entre pessoas do sexo feminino é mais expressiva que entre as do sexo masculino, embora, de 2009 para 2011, essa taxa tenha diminuído de 6,0% para 4,8%, entre os homens, e de 11,3% para 10,8%, entre as mulheres.

Relativamente à raça, observa-se que, em 2011, o percentual da população branca desocupada não se alterou em relação a 2009, permanecendo no patamar de 7,9%, enquanto que, no mesmo período, houve retração da taxa de desocupação de pretos e pardos, recuando de 8,3% (2009) para 7,1% (2011). Verifica-se, ainda, que apenas na Região Metropolitana, a taxa de desocupação de brancos (12,5%) suplanta a de pretos e pardos (10,9%).

No Estado do Pará, a POC - População Ocupada - aumentou de 3.307.000 (2009) para 3.530.000 (2011), o que corresponde a um incremento bastante significativo de 6,7%, quando comparado aos índices de 0,87% e 3,7% registrados no Brasil e na Região Norte, no mesmo período.

A ampliação do quantitativo de empregados com carteira assinada, em 13,12%, e de trabalhadores por conta própria, em 13,7%, foram os principais fatores que concorreram para a progressão da POC, no Pará.

Em termos percentuais, a proporção de empregados decresceu de 49%, em 2009, para 47%, em 2011. Nesse último ano, 1.071.000 pessoas trabalhavam por conta própria, alcançando 30% da POC. A participação dos trabalhadores domésticos paraenses na POC apresentou perda de 1%, em face da redução de 7% (2009) para 6% (2011).

2.4.3.4. EDUCAÇÃO

A aferição desse indicador é feita a partir da média entre a taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada de matrícula no ensino fundamental, médio e superior. O Mapa mostra dados do IBGE, concernentes aos anos de 2009 e 2011.

Em 2009, a taxa de alfabetização, no Estado do Pará, a partir de 15 anos ou mais de idade, correspondia a 87,76%; no ano de 2011, a proporção de pessoas alfabetizadas alcançou 89,38%. Essa evolução seguiu a tendência da realidade brasileira, cuja taxa de alfabetização elevou-se em 1,11 p.p., e da Região Norte, onde essa taxa foi de 0,4 p.p.

No que tange à taxa combinada de matrícula no ensino fundamental, médio e superior, o comportamento do Pará foi positivo, saltando de 83,36%, em 2009, para 85,88%, em 2011, tendo média de crescimento superior à taxa do Brasil que, no mesmo período passou de 85,88% para 85,94%.

O Mapa revela que, por gênero, a taxa de alfabetização feminina é superior à masculina. Com efeito, de 2009 para 2011, a taxa de alfabetização entre as mulheres se elevou de 89,2% para 90%, ao passo que entre homens aumentou de 86,2% para 88,7%.

Por situação de domicílio, os dados sinalizam que, em 2011, 92,5% dos alfabetizados no Estado do Pará se concentravam na área urbana, demonstrando um aumento em relação a 2009, quando a taxa foi de 90,2%. A taxa de alfabetização na zona rural, apesar de menor em comparação à urbana, aumentou de 79,7% para 81,6%, entre os anos de 2009 e 2011.

Com relação à raça/cor, comparando-se as taxas de alfabetização de brancos e pretos/pardos, constata-se que entre aqueles o índice evoluiu de 91,5% (2009) para 92,6% (2011), e, entres estes, de 86,9% (2009) para 88,5% (2011), evidenciando que no universo de alfabetizados paraenses predominam as pessoas de cor/raça branca.

2.4.3.5. SAÚDE

O desempenho da função saúde foi mensurado de acordo com os seguintes indicadores: número de postos de saúde, de leitos hospitalares e de agentes comunitários de saúde em relação ao número de habitantes e à mortalidade infantil, mediante a utilização de dados do Ministério da Saúde/Datasus, IBGE e da Sespa - Secretaria de Estado de Saúde Pública.

a. Número de Postos e Centros de Saúde por 10.000 Habitantes

O número de postos e centros de saúde para cada grupo de 10.000 habitantes, no Estado do Pará, subiu de 2,33, em 2011, para 2,35, em 2012.

Os resultados mais expressivos, dentre as Regiões de Integração, foram: Guamá (de 4,05 para 4,13), Marajó (de 3,49 para 3,62) e Rio Caeté (de 3,31 para 3,33), todas com taxa superior à média estadual.

No outro extremo, encontram-se as regiões Metropolitana (0,8 para 0,78), Tapajós (2,65 para 2,46) e Tocantins (2,63 para 2,58), que reduziram a oferta desse serviço. Cabe ressaltar a situação da Região Metropolitana onde, no ano de 2012, havia menos de um posto e centro de saúde para um conjunto de 10.000 habitantes.

b. Número de Leitos por 1.000 Habitantes

O Mapa aponta uma discreta diminuição nesse indicador, cuja proporção, em 2011, era de 2,19, passando a 2,18, no ano seguinte.

Contrapondo-se ao seu desempenho no indicador anterior, a Região Metropolitana apresentou a melhor média, entre os anos de 2011 e 2012 (3,13 para 3,23), seguindo-se as regiões do Baixo Amazonas (1,72 para 1,73) e do Guamá (1,62 para 1,68).

Das 12 Regiões de Integração, apenas essas três progrediram, ficando as demais com resultados negativos, sendo o pior deles atribuído à Região do Marajó, onde a oferta de leitos para cada grupo de 1.000 habitantes encurtou de 1,04, em 2011, para menos de um (0,96), em 2012.

c. Número de Agentes Comunitários por 1.000 Habitantes

O quantitativo de ACS - Agentes Comunitários de Saúde - com atuação no Programa Saúde da Família, no Estado do Pará, era, em 2011, de 1,78 por 1.000 habitantes. Em 2012, evoluiu para 1,81, número acima do estabelecido pelo Ministério da Saúde (1,74 agentes por 1.000 habitantes).

No mesmo período, os coeficientes das Regiões Rio Caeté, Guamá, Rio Capim, Xingu, Tocantins e Marajó cresceram, com destaque para Rio Caeté, que alcançou o maior índice (2,63).

A situação mais crítica é da Região Metropolitana, que decaiu de 0,85, em 2011, para 0,83, em 2012, ficando muito aquém do que preconiza aquele Ministério.

d. Taxa de Mortalidade Infantil

A taxa de mortalidade infantil é obtida por meio do número de crianças que morrem antes de completar um ano, a cada mil nascidas vivas.

Os dados que serviram de base para a análise desse indicador referem-se a resultados preliminares obtidos nos anos de 2011 e 2012.

De acordo com as informações contidas no Mapa, em 2011, para cada 1.000 crianças vivas nascidas no Estado do Pará, 17,32 morriam antes de completar 1 ano de vida, decaindo esse número para 16,86, no ano seguinte. A diminuição da taxa predominou em 8 das 12 Regiões de Integração: Guamá, Lago de Tucuruí, Metropolitana, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu.

A menor e a maior taxa de mortalidade infantil, no ano de 2012, ocorreram nas Regiões Guamá (15,21) e Baixo Amazonas (19,70), respectivamente.

Em termos comparativos, entre os anos pesquisados, a redução mais significativa à taxa de 17,44 (2011) para 15,28 (2012), ocorreu na Região do Rio Capim. Já o maior aumento foi de 16,68 para 18,43, registrado na Região Araguaia.

2.4.3.6. SANEAMENTO BÁSICO

A Lei nº 6.836/2006, art. 3º, VI, estabelece que a situação do saneamento básico deva ser mensurada com base no percentual de domicílios com água tratada, coleta e tratamento de esgoto e coleta de lixo.

O diagnóstico exhibe dados percentuais sobre domicílios com abastecimento de água por rede geral, com esgotamento sanitário oriundo de rede geral ou fossa séptica, e com coleta de lixo. As informações apontadas no Mapa abrangeram o período de 2007 a 2009 e o ano de 2011, tendo como fonte a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar realizada pelo IBGE.

Percebe-se que, nos três aspectos analisados, as condições do saneamento básico no Estado do Pará agravaram-se entre os dois últimos de referência da pesquisa.

Quanto ao percentual de domicílios com abastecimento de água por rede geral, houve diminuição de 48,68%, em 2009, para 47,93%, em 2011, demonstrando que menos da metade dos domicílios paraenses dispõe desse serviço, contrapondo-se à elevada média nacional de 84,59% domicílios.

Registre-se que auditoria operacional realizada por este TCE para avaliar ações governamentais voltadas à implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água no Estado (Processo nº 2010/52049-9), constatou que a Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará - atua em apenas 58 municípios, equivalentes a 40,27% do total, evidenciando a baixa cobertura desse serviço pela concessionária estadual.

Relativamente ao percentual de domicílios com esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica, o Mapa aponta que, entre os anos de 2009 e 2011, no Pará, o índice regrediu de 58,07% para 52,93%. Tal resultado divergiu da tendência de ampliação desse serviço no Brasil (72,15% para 77,15%) e na Região Norte (53,13% para 57,15%).

No tocante à coleta de lixo, o percentual de domicílios alcançados era de 77,79%, em 2009, e diminuiu para 71,44%, no ano de 2011.

2.4.3.7. HABITAÇÃO

Para calcular o percentual do déficit habitacional foi considerado o conjunto de fatores que o constitui, quais sejam: habitações precárias, coabitação familiar, ônus excessivo com aluguel e adensamento excessivo de moradores em domicílios alugados, em relação à totalidade de domicílios particulares permanentes. Os dados que construíram o Mapa foram coletados da Pnad/IBGE e abarcam os anos de 2007 a 2009 e 2011.

Comparando-se os dois últimos anos pesquisados, vê-se que o Estado do Pará detinha, em 2009, um déficit habitacional na ordem de 11,51%, que subiu para 12,53%, em 2011. Esse resultado não correspondeu às realidades do Brasil e da Região Norte, que, entre os anos de 2009 e 2011, reduziram seus déficits no setor habitacional de 6,28% para 5,24% e de 12,60% para 11,08%, respectivamente.

O déficit habitacional, no Estado do Pará, por necessidade de reposição de estoque (existência de domicílios próprios com estrutura física depreciada), avançou consideravelmente, passando de 3,18% (2009) para 6,10% (2011). A evolução foi mais tênue no Brasil (1,82% para 1,93%) e na Região Norte (4,04 para 4,88%).

Por outro lado, pela necessidade de incremento de estoque (existência de domicílios improvisados, cedidos, alugados com ônus excessivo e coabitados por mais de uma família), os índices de déficit habitacional declinaram no Brasil (4,46% para 3,31%), na Região Norte (8,56% para 6,20%) e no Pará (8,32% para 6,43%).

2.4.3.8. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS RUAS

A análise desse indicador não levou em consideração o número de pessoas em situação de risco nas ruas, mas o número de pessoas vivendo em domicílios improvisados, que, assim como aquelas, encontram-se vulneráveis em razão de determinados fatores de exclusão social como desemprego, falta de acesso à educação e condições inadequadas de moradia.

O Mapa contém dados levantados pelo IBGE e Idesp, tendo 2009 e 2011 como os anos mais recentes da pesquisa.

Em 2009, 0,14% da população paraense vivia em domicílios improvisados, reduzindo-se esse percentual para 0,12%, em 2011. Em sentido inverso ao resultado satisfatório do Estado do Pará, tanto no Brasil quanto na Região Norte, no mesmo período, a proporção de pessoas vivendo em condição domiciliar de vulnerabilidade, elevou-se, respectivamente, de 0,11% para 0,18% e de 0,12% para 0,42%.

2.4.3.9. SEGURANÇA

O diagnóstico relativo à segurança considera o número de ocorrências policiais per capita, conforme estabelece a Lei nº 6.836/2006, art. 3º, IX, tomando como referência dados do Sisp/IBGE.

Em números absolutos, as ocorrências policiais registradas, no Estado do Pará, diminuíram de 461.743, em 2011, para 417.978, em 2012. Consequentemente, o número de ocorrências policiais per capita (por grupo de 100.000 habitantes) regrediu de 6.006, em 2011, para 5.343 no ano seguinte, representando um decréscimo de 11%.

Dentre as doze Regiões de Integração, em apenas quatro os números de ocorrências policiais caíram: Metropolitana (20%), Marajó (3%), Lago de Tucuruí (2%) e Tocantins (0,8%).

Os maiores números de ocorrências per capita, em 2012, são atribuídos às Regiões Metropolitana (11.535), Guamá (4.720), Carajás (4.367) e Rio Caeté (3.892).

O Mapa também trouxe informações da Segup - Secretaria de Estado de Segurança Pública - sobre indicadores de crimes.

Os crimes contra o patrimônio, contra a pessoa, contra a dignidade sexual e as contravenções penais (crimes reativos) decresceram, conjuntamente, de 289.797 ocorrências, em 2011, para 276.780, em 2012, o que corresponde a uma redução total de 4,49%, no Estado do Pará.

Considerando somente a Região Metropolitana de Belém, percentualmente, a diminuição das ocorrências relativas a esses crimes foi de 10,33%, entre 2011 e 2012. Em sentido inverso, no interior do Estado, as ocorrências de crimes reativos cresceram 6,66%, no referido período.

Analisando isoladamente as ocorrências envolvendo crimes contra a dignidade sexual, percebe-se que estes aumentaram 10,94% (Pará) e 17,21% (interior do Estado).

Com relação aos delitos tipificados na Lei de Entorpecentes e na Lei de Porte de Armas (crimes proativos), o incremento, entre os anos de 2011 e 2012, no Estado do Pará, foi na ordem de 12,64%, saltando de 7.541 registros, em 2011, para 8.494, em 2012. Na Região Metropolitana de Belém e no interior do Estado, durante o mesmo período, o crescimento das ocorrências desses crimes alcançou os índices de 7,36% e 15,82%, respectivamente.

2.4.3.10. INCLUSÃO DIGITAL

Em atendimento à recomendação do TCE contida no Relatório das Contas do Governo do Estado do Pará, exercício de 2011, foram inseridas no Mapa informações sobre a inclusão digital.

Os dados apresentados originaram-se de pesquisa do IBGE, compreendendo o período de 2007 a 2009 e 2011.

Comparando-se os dois últimos anos pesquisados, vê-se um incremento no percentual de domicílios particulares permanentes com posse de computador, que passou de 16,2% (2009) para 21,7% (2011), no Estado do Pará, acompanhando os resultados positivos do Brasil (34,7% para 42,9%) e da Região Norte (20,3% para 26,7%).

A proporção de domicílios com acesso à internet, no Pará, mais que dobrou, entre os anos de 2009 e 2011, saindo de 10,3% (2009) para 21,7% (2011). Esse indicador também subiu expressivamente nos âmbitos nacional e regional, evoluindo de 27,4% (2009) para 42,9% (2011), no Brasil, e de 13,2% (2009) para 26,7% (2011), na Região Norte.

Ressalte-se que, apesar dos significativos resultados obtidos pelo Pará na aferição dos indicadores de inclusão digital, os índices do Estado ficaram muito abaixo das médias nacionais.

2.4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório do Mapa de Exclusão Social do Estado do Pará apresentou os indicadores elencados na Lei nº 6.836/2006, art. 3º. No entanto, dos nove indicadores legalmente exigidos, em apenas três (expectativa de vida, saúde e segurança) o diagnóstico foi elaborado comparativamente com base em dados pertinentes ao ano referência da prestação de contas governamental (2012) e ao ano imediatamente anterior (2011), conforme dispõe o referido diploma legal.

Dessa forma, se não há dados comparativos atualizados entre os anos de 2012 e 2011, restou prejudicado o diagnóstico traçado, na medida em que não refletiu a realidade social existente no Estado do Pará, comprometendo, assim, o objetivo do Mapa, que é fornecer ao poder público conhecimento da situação de exclusão social existente para orientá-lo a tomar as decisões necessárias à reversão desse quadro de desigualdades.

Quanto aos instrumentos de planejamento, a Lei nº 7.595/2011, que aprovou o PPA 2102-2015, contemplou as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social, apontando os programas que ensejarão o alcance das respectivas metas, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.836/2006, art. 4º.

Por sua vez, embora tenha integrado o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012, o Anexo de Metas Sociais não conteve a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2011), contrariando o que prescreve a Lei nº 6.836/2006, art. 5º, parágrafo único.

Além dos indicadores sociais previstos na Lei nº 6.836/2006, o Mapa introduziu mais um referente à inclusão digital, em atendimento à recomendação deste TCE consignada no Relatório das Contas do Governo do Estado do Pará, do exercício de 2011.

O Mapa demonstrou os seguintes aspectos positivos:

- a. aumento da expectativa de vida;
- b. aumento do PIB per capita;
- c. redução da proporção de pessoas pobres;
- d. redução da taxa de desocupação (desemprego);
- e. aumento da taxa de alfabetização;
- f. aumento do número de centros e postos de saúde por 10.000 habitantes;
- g. aumento do número de agentes comunitários de saúde por 1.000 habitantes;
- h. redução da taxa de mortalidade infantil;
- i. redução da proporção de pessoas vivendo em domicílios improvisados;
- j. redução do número de ocorrências policiais per capita;
- k. redução do número de ocorrências policiais relacionadas a crimes contra o patrimônio, contra a pessoa e as contravenções penais; e
- l. aumento do percentual de domicílios particulares permanentes com posse de computador e acesso à internet.

Por outro lado, revelaram-se os seguintes aspectos negativos:

- a. aumento da concentração/desigualdade de renda;
- b. redução do número de leitos hospitalares por 1.000 habitantes;
- c. redução do percentual de domicílios com abastecimento de água (índice bem abaixo da média nacional);
- d. redução do percentual de domicílios com esgotamento sanitário (índice bem abaixo da média nacional);
- e. redução do percentual de domicílios com coleta de lixo (índice bem abaixo da média nacional);
- f. aumento do déficit habitacional (mais que o dobro da média nacional);
- g. aumento do número de ocorrências policiais relacionadas a crimes contra o patrimônio, contra a pessoa e as contravenções penais, no interior do Estado;

- h. aumento do número de ocorrências policiais relacionadas a crimes contra a dignidade sexual;
- i. aumento do número de ocorrências policiais relacionadas aos delitos tipificados na Lei de Entorpecentes e na Lei de Porte de Arma;
- j. Especificamente em relação ao Marajó, impõe enfatizar que essa Região de Integração detém o menor PIB per capita do Estado e o menor número de leitos hospitalares por 1.000 habitantes (menos de um leito);
- k. No indicador saúde chamam atenção os números da Região Metropolitana de Belém, onde há menos de um posto e centro de saúde para cada grupo de 10.000 habitantes, e menos de um agente comunitário de saúde por 1.000 habitantes.

Como se pode observar, houve indicadores sociais que evoluíram, enquanto outros decresceram, o que torna evidente a necessidade de implementação de políticas públicas que venham suprir deficiências e melhorar a qualidade de vida da população paraense.

Portanto, a exclusão social ainda é um desafio a ser vencido no Estado do Pará, por meio do combate às desigualdades, que afligem a dignidade da pessoa humana.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTADO

A estrutura organizacional do Estado do Pará no exercício de 2012, constituiu-se de 130 (cento e trinta) Unidades Gestoras, componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 4 (quatro) Sociedades de Economia Mista não Dependentes (empresas controladas), integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas.

Os Fundos, integrantes da estrutura organizacional do Estado do Pará no exercício de 2012, cuja finalidade é desenvolver ou consolidar, por meio de financiamento ou negociação uma atividade pública específica, detalhados por Unidade Orçamentária, 11 fazem parte da Administração Direta e 02 (Funprev/Finanprev), da Administração Indireta do Estado.

As Unidades Gestoras integrantes da Administração Pública Estadual, que em 2012 realizaram atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial, sujeitas, portanto, ao controle e fiscalização do Tribunal de Contas, por meio da análise das prestações de contas; bem como as Empresas Controladas, estão a seguir relacionadas:

3.1. PODER EXECUTIVO

Administração Direta	
1.	1º Centro Regional de Proteção Social - (Belém)
2.	2º Centro Regional de Proteção Social - (Santa Izabel)
3.	3º Centro Regional de Proteção Social - (Castanhal)
4.	4º Centro Regional de Proteção Social - (Capanema)
5.	5º Centro Regional de Proteção Social - (São Miguel do Guamá)
6.	6º Centro Regional de Proteção Social - (Barcarena)
7.	7º Centro Regional de Proteção Social - (Região das Ilhas)
8.	8º Centro Regional de Proteção Social - (Breves)
9.	9º Centro Regional de Proteção Social - (Santarém)
10.	10º Centro Regional de Proteção Social - (Altamira)
11.	11º Centro Regional de Proteção Social - (Marabá)
12.	12º Centro Regional de Proteção Social - (Conceição do Araguaia)
13.	13º Centro Regional de Proteção Social - (Cametá)
14.	AGE - Auditoria Geral do Estado
15.	CBM/PA - Corpo de Bombeiros Militar do Pará
16.	Coordenadoria Estadual Defesa Civil do CBM
17.	CGE - Consultoria Geral do Estado
18.	Credpará - Programa de Microcrédito Solidário do Governo do Pará
19.	DP - Defensoria Pública
20.	Encargos Gerais sob a Supervisão da PGE
21.	Encargos Gerais sob a Supervisão da Sefa
22.	Encargos Gerais sob a Supervisão da Sepof
23.	Encargos Gerais sob a Supervisão da Sead
24.	Encargos Gerais sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros
25.	ETSUS - Escola Técnica do SUS
26.	Gabinete do Governador - Casa Civil

Estrutura Organizacional do Estado

Administração Direta	
27.	Gabinete do Governador - Casa Militar
28.	GAB VICE - Gabinete do Vice-Governador
29.	Hospital Abelardo Santos
30.	Hospital Regional de Conceição do Araguaia
31.	Hospital Regional de Cametá
32.	Hospital Regional de Salinópolis
33.	Hospital Regional de Tucuruí
34.	Lacen - Laboratório Central
35.	NAF - Núcleo Administrativo e Financeiro
36.	NGICPA - Núcleo de Gerenciamento de Integração Cultural do Pará
37.	NGPR - Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural
38.	NGTM - Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano
39.	PGE - Procuradoria Geral do Estado
40.	PMPA - Polícia Militar do Estado do Pará
41.	Polícia Civil do Estado do Pará
42.	PROGEFAZ/PMAE- Sefa
43.	Sagri - Secretaria de Estado de Agricultura
44.	Sead - Secretaria de Estado de Administração
45.	Seas - Secretaria de Estado de Assistência Social
46.	Secom - Secretaria de Estado de Comunicação
47.	Secti - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
48.	Secult - Secretaria de Estado de Cultura
49.	Seduc - Secretaria de Estado de Educação
50.	Seel - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
51.	Seel - EOP - Administração Estádio Olímpico do Pará
52.	Sefa - Secretaria de Estado da Fazenda
53.	Segup - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
54.	Seicom - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
55.	Seidurb - Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
56.	Sejudh - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
57.	Sema - Secretaria de Estado de Meio Ambiente
58.	Seop - Secretaria de Estado de Obras Públicas
59.	Sepaq - Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura
60.	Sepof - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.
61.	Sespa - Secretaria de Estado de Saúde Pública
62.	Seter - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
63.	Setran - Secretaria de Estado de Transportes
64.	Setran - Cide
65.	Setur - Secretaria de Estado de Turismo
66.	Unidade de Coordenação Estadual/PNAGE - Sead

Fundos	
1.	FASSM - Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
2.	FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
3.	Feas - Fundo Estadual de Assistência Social
4.	FES - Fundo Estadual de Saúde
5.	FGPM - Fundo de Gestão da Gratificação de Produtividade Etapa de Participação nas Multas
6.	Fisp - Fundo de Investimento de Segurança Pública
7.	Fundeb - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valoriz. dos Profissionais da Educação - Seduc
8.	Funsau - Fundo de Saúde da Polícia Militar
9.	FUNPGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado
10.	FEDD - Fundo Estadual de Direitos Difusos
11.	Fema - Fundo Estadual de Meio Ambiente
12.	Finanprev - Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
13.	Funprev - Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Autarquias	
1.	Adepará - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
2.	Arcon - Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
3.	Asipag - Ação Social Integrada do Palácio do Governo
4.	CPC - Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
5.	Detran - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
6.	EGPA - Escola de Governo do Estado do Pará
7.	HOL - Hospital Ophir Loyola
8.	Iasep - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
9.	Ideflor - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará
10.	Idesp - Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental do Pará
11.	Igeprev - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
12.	Imep - Instituto de Metrologia do Pará
13.	IOE - Imprensa Oficial do Estado
14.	Iterpa - Instituto de Terras do Pará
15.	Jucepa - Junta Comercial do Estado do Pará
16.	Loterpa - Loteria do Estado do Pará
17.	Susipe - Superintendência do Sistema Penitenciário
18.	Uepa - Universidade do Estado do Pará

Fundações	
1.	Fapespa - Fundação de Amparo a Pesquisa Estado do Pará
2.	Fasepa - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
3.	FCG - Fundação Carlos Gomes
4.	FCPTN - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
5.	FCV - Fundação Curro Velho
6.	FHCGV - Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana
7.	FSCMP - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
8.	Funtelpa - Fundação Paraense de Radiodifusão
9.	Hemopa - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
10.	IAP - Instituto de Artes do Pará

Estrutura Organizacional do Estado

Empresas Estatais Dependentes	
1.	CDI - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará ¹
2.	Ceasa - Centrais de Abastecimento do Pará S/A ¹
3.	Cohab - Companhia de Habitação do Estado do Pará ¹
4.	Paratur - Companhia Paraense de Turismo ¹
5.	CPH - Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará ²
6.	Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ²
7.	Emater - Regional de Ilhas ²
8.	Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará ²

Empresas Controladas (Estatais Não Dependentes)	
1.	Banpará - Banco do Estado do Pará S/A ¹
2.	Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará ¹
3.	Gás do Pará - Companhia de Gás do Pará ¹
4.	Cazbar - Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena ¹

¹ - Sociedade de Economia Mista

² - Empresa Pública

3.2. DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO

Poder	Órgão	Tipo
Legislativo	1. Alepa - Assembleia Legislativa do Estado do Pará	Administração Direta
	2. Ipalep - Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa	Autarquia
	3. TCE - Tribunal de Contas do Estado	Administração Direta
	4. Promoex-TCE - Programa de Modernização do Sistema Controle Externo	Administração Direta
	5. TCM - Tribunal de Contas dos Municípios	Administração Direta
	6. MP/TCE - Ministério Público de Contas do Estado do Pará	Administração Direta
	7. MP/TCM - Ministério Público de Contas dos Municípios do Pará	Administração Direta
Judiciário	8. JME - Justiça Militar do Estado	Administração Direta
	9. TJE - Tribunal de Justiça do Estado	Administração Direta
Ministério Público	10. MP - Ministério Público	Administração Direta

Poder	Fundos	Tipo
Legislativo	1. FUNTCE - Fundo de Modernização, Repar. e Aperf. do TCE	Administração Direta
Judiciário	2. FRJ - Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - TJE	Administração Direta

4. CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

A Constituição Estadual, arts. 115 e 121, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Controle Interno de cada Poder.

Tendo em vista a exigência constitucional, o Poder Executivo, pela Lei nº 6.176/1998, criou a AGE - Auditoria Geral do Estado -, como órgão central do SCI - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo -, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão tendo sua finalidade elencada na referida Lei de criação, art. 2º, inciso I:

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Sistema de Controle Interno, organizado e integrado da seguinte forma:

I - a Auditoria-Geral do Estado, como órgão central do Sistema, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;

A Lei Complementar nº 081, de 26-04-2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, estabelece em seu art. 30, § 1º, a composição da prestação de contas do governo estadual, com vistas à apreciação das contas de governo.

Art. 30. (...)

§ 1º A prestação de contas consiste no Balanço Geral do Estado e no **Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo** sobre a execução dos orçamentos e avaliação da situação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial. (grifou-se)

O Relatório de Controle Interno apresentado pela AGE, como parte integrante do Balanço Geral do Estado 2012, contém informações acerca de sua atuação que, de forma sintética, consistiu no desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Consolidação da nova estrutura organizacional instituída em 2011, inspirada nas diretrizes do CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno -, exercendo suas atribuições em áreas de atuação objetivamente delimitadas, garantindo maior qualidade e abrangência nas atividades desempenhadas, segundo as funções de Auditoria e Fiscalização Governamental, de Controladoria, de Corregedoria e de Ouvidoria.

2. Ações de controle:

- a. Desenvolvimento de 31 ações de Controle, dentre auditorias, fiscalização, acompanhamento, etc.
- b. Atendimento de demandas externas e, principalmente, desdobramentos de alguns trabalhos realizados no exercício de 2011.

3. Ação Orientativa

- a. Orientações a consultantes ou APCs - Agentes Públicos de Controle - dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, correspondentes a demanda de 93,42% do total de órgãos da Administração Direta e Indireta; realização de 627 consultas provenientes da maioria dos Órgãos/Entidades Públicas do Poder Executivo.

4. Ações Preventivas

- a. Registro, avaliação e providências em 47 processos protocolizados na AGE, relativos a denúncias, críticas e pedidos de orientação.
- b. Registro e providências de 53 solicitações de acesso à informação, tendo sido recebidas através do canal disponibilizado no site da AGE.
- c. Avaliação da execução da Despesa por Programas, na qual aproximadamente 31% dos Programas de Governo alcançaram grau de valoração Excelente, 30% Bom, 36% Regular e 3% Insuficiente;
- d. Acompanhamento das ações de Operações de Crédito, quando se identificou que as despesas se concentraram em 02 Programas: Saneamento é Vida (61%) e Caminhos para o Desenvolvimento (20%);
- e. Inserção das informações acerca dos produtos da Controladoria, nos Sistemas do GP PARÁ e do ESM - Executive Strategy Manager -, que tornou possível a avaliação mensal do desempenho das Áreas fim do Órgão Central de Controle Interno;
- f. Monitoramento da conta contábil Diversos Responsáveis dos Órgãos/Entidades, com a emissão de 67 Solicitações de Documentos e Informações, cobrando providências para regularização de pendências, com a adoção de medidas saneadoras;
- g. Produção do Caderno de Controladoria - Diversos Responsáveis - CAD AGE Nº 001/2012 e do Caderno de Controladoria - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação CAD AGE Nº 002/2012 emanando orientações aos Órgãos/Entidades jurisdicionados quanto aos procedimentos que devem adotar nas respectivas áreas de atuação;

- h. Monitoramento das despesas empenhadas por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, resultando na redução de R\$787,3 milhões (43,67%), em valores atualizados pelo IPCA Dez/2012, quando comparadas essas modalidades de contratações referentes aos exercícios 2010 e 2011, mesmo tendo o orçamento anual um acréscimo de 2,35% nesses exercícios.
 - i. Monitoramento, orientação e correção das atividades funcionais e da conduta dos Agentes Públicos dos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, mediante acompanhamento do atendimento das recomendações emitidas pela AGE;
 - j. Iniciou o trabalho de monitoramento e acompanhamento dos Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias realizados no âmbito do Poder Executivo;
 - k. Atendimento de demandas internas de outros Órgãos/Entidades da Administração Pública, para análise de Procedimentos e emissão de Parecer: Processos Administrativos Disciplinares (03); emissão de Parecer (02); e atendimento à Comissão de Sindicância (02).
5. Ações normativas
- a. A AGE em consonância com a diretriz governamental de Fortalecimento da Gestão e Governança elaborou proposta do Decreto Estadual sobre Fiscalização de Contratos, Termos de Cooperação e de Convênios, objetivando disciplinar e normatizar a matéria, que se encontra em tramitação no Executivo.
6. Realização do monitoramento junto aos Órgãos/Entidades para o cumprimento das recomendações elencadas no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, relativas ao exercício de 2011.

A AGE realizou ainda a 1ª CONSOCIAL PARÁ - Conferência sobre Transparência e Controle Social -, que representou importante passo em prol da participação efetiva da Sociedade na eficiente gestão dos recursos públicos, apoiado na transparência e publicidade dos atos institucionais.

Não obstante as ações implementadas pela Auditoria Geral do Estado, identificadas no Balanço Geral do Estado/2012, foi encaminhado o Ofício nº 2013/01334-ACG àquele órgão, com o objetivo de identificar os procedimentos de controle de estoque de materiais realizados pelo Simas - Sistema de Material e Serviços -, no que se refere às inconsistências verificadas entre o saldo físico e aqueles registrados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Por meio do Ofício nº 212/2013-GAB, a AGE indica como ações de controle, por exemplo, a emissão da Portaria Conjunta nº 163/2012, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2012, estabelecendo regras e prazos para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado, e informa também as providências, doravante, apresentadas aos jurisdicionados em Ofício Circular AGE nº 004/2013-GAB, de 22-04-2013, recomendando que seja efetivada a referida baixa do bem no Simas, para que haja conformidade entre o estoque físico e o contábil.

Diante dos argumentos apresentados, depreende-se a necessidade de monitoramento do procedimento de baixa de estoque no Simas, como quesito imprescindível para o controle patrimonial de entradas e saídas de materiais no almoxarifado dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Por fim, observou-se que a Auditoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central de Controle Interno, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, efetuou ações visando ao cumprimento de sua missão Institucional.

Todavia, vale mencionar que, no relatório da AGE, não foram evidenciadas ações de fiscalização e controle acerca da renúncia fiscal. Em 2012, os incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado chegaram a R\$377,8 milhões, sendo a maior parcela de receita que deixou de ingressar nos cofres do Erário Estadual. Portanto, merece uma maior atenção de controle, pois envolve milhões de reais que, se arrecadados, poderiam ser investidos em áreas como saúde, educação e segurança pública, por exemplo.

5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Os instrumentos de planejamento governamental consistem em um conjunto de procedimentos contínuos e dinâmicos de que o Estado se utiliza para apresentar planos e programas de trabalho para determinado período.

O planejamento governamental se materializa, conforme dispõe a Constituição Federal, art. 165, e a Constituição Estadual, art. 204, por meio de três instrumentos: PPA - Plano Plurianual -, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - e LOA - Lei Orçamentária Anual.

A lei que institui o PPA deve estabelecer, de forma setORIZADA e regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual, tendo vigência de 4 anos.

À LDO cabe, anualmente, definir as diretrizes para elaboração e execução do orçamento, compreendendo, dentre outras, as metas e prioridades da administração, as disposições sobre as alterações na legislação tributária, a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e as disposições relativas à despesa com pessoal. Desta forma, a LDO orienta a direção e o sentido dos gastos públicos.

A LOA tem como objetivo estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Sua elaboração deve estar em conformidade com os programas constantes do PPA vigente e orientar-se pelas disposições estabelecidas na LDO aprovada para o exercício.

Assim, o PPA funciona como plano de Governo e a LOA como instrumento que viabiliza a execução dos programas governamentais, cabendo à LDO ser o elo entre estes.

Nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (www.sepof.pa.gov.br) estão disponíveis os instrumentos de planejamento e orçamento utilizados pelo Estado para apresentar os planos e os programas de trabalho do exercício de 2012.

5.1. PLANO PLURIANUAL

5.1.1. APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO

O PPA - Plano Plurianual - para o quadriênio 2012-2015, intitulado “Pacto pelo Pará”, instituído pela Lei nº 7.595, de 28-12-2011, foi concebido tendo como balizador três grandes eixos: a transformação pelo conhecimento, a transformação pela produção e a transformação pela gestão e governança, conforme informação contida em sua apresentação.

A Lei nº 7.595/2011 foi publicada no DOE nº 32.067, de 30-12-2011, suplemento 1 a 11, e encontra-se divulgada no sítio eletrônico da Sepof - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - www.sepof.pa.gov.br.

A metodologia adotada pelo Executivo Estadual na elaboração do Plano Plurianual 2012-2015 encontra-se baseada no Decreto nº 2.829, de 28-10-1998, do Governo Federal, conjugado com a Portaria STN nº 42, de 14-04-1999, que estabelece a necessidade de ser estruturado o plano em Programas de Governo, para dar solução a problemas, mediante um conjunto articulado de ações que assegurem sua consecução. Essa metodologia tem caráter gerencial e como base o modelo de Gestão por Resultados, o que torna o Plano instrumento de gestão estratégica.

O PPA 2012-2015 foi elaborado em etapas interdependentes, que agregaram e organizaram as informações à construção do documento final do Plano, conforme:

- construção das Diretrizes de Governo;
- orientações estratégicas setoriais (objetivos setoriais);
- elaboração dos Programas de Governo;
- realização das Audiências Públicas;
- consolidação do Plano.

As Audiências Públicas foram realizadas nas sedes municipais das 12 Regiões de Integração do Estado do Pará, no período de 18 de julho a 17 de agosto de 2011.

Nas audiências foram apresentados os Programas e ações do PPA 2012-2015, concebidos para cada Região de Integração, assim como os principais investimentos em obras, por município, constante proposta da LOA 2012.

Ainda com relação à participação social na elaboração do PPA, foi disponibilizado no período de 30 de maio a 19 de agosto de 2011, no site da Sepof, o Portal do PPA, objetivando assegurar o envio de sugestões pela sociedade, em cumprimento ao que determina a Constituição do Estado, art. 204, § 2º, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48.

A Lei nº 7.595/2011 encontra-se constituída por dezessete artigos distribuídos em três capítulos (Da Estrutura e Organização do Plano, Da Gestão do Plano e Disposições Finais), e um anexo contendo duas partes detalhadas mais adiante.

A lei do PPA dispõe ainda sobre processo de revisão, alteração, monitoramento e avaliação.

A revisão do Plano deve ocorrer a cada exercício de sua vigência, por força do art. 10, devendo ser encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, até o dia 31 de agosto de cada ano.

As alterações podem ocorrer por exclusão, alteração ou inclusão de novos programas por meio de projeto de lei específico apresentado pelo Poder Executivo

Quanto ao monitoramento, a Lei nº 7.595/2011 estabelece, conforme art. 11, que o PPA será monitorado e avaliado pela Sepof, sob a coordenação da Secretaria Especial de Gestão. Por essa razão foram definidas regras aos Órgãos do Poder Executivo e Entidades, estabelecendo-se o registro de metas físicas das ações constantes dos Programas do PPA no GP Pará - Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará.

As Empresas integrantes do Orçamento de Investimento deverão encaminhar a Sepof a execução física e financeira das suas ações e o relatório contendo os principais resultados alcançados nos programas.

Com relação aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais Órgãos Constitucionais Independentes, o Plano não estabelece regras específicas de como deve ocorrer o processo de monitoramento dos programas sob suas gestões.

A avaliação do Plano ocorrerá anualmente sob a coordenação da Sepof, que deverá apresentar Relatório Anual de Avaliação dos Programas à Alepa e ao TCE no prazo de sessenta dias da abertura da sessão legislativa, bem como disponibilizá-lo no site da Secretaria.

O Relatório Anual de Avaliação deve conter a programação e a execução dos Programas, ressaltando os resultados alcançados, a apuração dos índices dos indicadores de desempenho e a realização física e financeira das suas ações.

Objetivando a transparência da gestão, a Lei do PPA, arts. 16 e 17, determina o resumo das informações constantes no GP Pará e do Relatório de Avaliação dos Programas, bem como a divulgação para sociedade civil, via internet, do Plano e de suas revisões.

A Parte 1 do Anexo do PPA trata dos seguintes itens: Conceitos e Estrutura do Plano, Bases Estratégicas e Estrutura de Financiamento.

No item Conceitos e Estrutura do Plano são apresentados o marco legal e os objetivos do Plano Plurianual, o modelo de integração deste com os demais instrumentos de planejamento governamental (LDO e LOA), a forma de concepção e de estruturação do plano e o modelo de participação social.

Quanto à Base Estratégica, esta é constituída pelas diretrizes e objetivos de governo, dimensão territorial do planejamento (Regiões de Integração) e as metas de melhoria do Mapa de Exclusão Social (indicadores sociais).

O PPA apresenta 5 (cinco) diretrizes e 25 (vinte e cinco) objetivos estratégicos, constituindo um conjunto correlacionado de prioridades que correspondem às perspectivas: de resultados, relativos ao objetivo maior das ações governamentais, para a qual concorrem todos os objetivos estratégicos; de meios, que representa os fatores críticos para o alcance do macro-objetivo; e de base, que corresponde aos objetivos estratégicos de apoio às ações governamentais.

As metas de melhoria do Mapa de Exclusão Social são apresentadas por meio de 18 indicadores sociais conforme determina a Lei Estadual nº 6.836/2006.

Com relação à Estrutura de Financiamento do PPA a tabela a seguir demonstra os recursos que financiarão as ações de governo.

Tabela 5.1 - Estrutura de Financiamento PPA 2012-2015

(Em R\$ milhares)	
Especificação	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA	71.555.980
Receita Própria	33.331.200
Receita Transferida	28.156.925
Operações de Crédito	2.395.827
Receita Intraorçamentária	2.236.328
Receita da Administração Indireta	5.435.700
(-) Contribuição Estadual ao Fundeb	7.701.049
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA	63.854.931
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.749.436
RECEITA TOTAL	68.604.367

Fonte: Plano Plurianual 2012-2015.

A Parte 2 do Anexo do PPA apresenta 80 Programas de Governo discriminados por Poderes, Ministério Público, Defensoria Pública e pelos demais Órgãos Constitucionais Independentes. Os programas do Poder Executivo são apresentados por 6 áreas:

- Proteção e Desenvolvimento Social;
- Promoção Social;
- Defesa Social e Segurança Pública;
- Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Produção;
- Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável;
- Gestão.

Os programas ainda encontram-se classificados em:

- Finalísticos: incluem ações que resultam em bens ou serviços ofertados à sociedade;
- Manutenção da Gestão: que engloba ações de natureza tipicamente administrativas, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos não têm ainda, suas despesas passíveis de apropriação.

Com base nessa classificação, o PPA apresenta 79 programas finalísticos e 1 de manutenção da gestão, conforme tabela a seguir:

Tabela 5.2 - Número de programas do PPA por tipologia

Descrição	Nº Programas
FINALÍSTICO	79
Poder Judiciário	7
Poder Legislativo	6
Poder Executivo	63
Proteção e Desenvolvimento Social	15
Promoção Social	7
Defesa Social e Segurança Pública	8
Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Produção	7
Infraestrutura e Logística para o Desenv. Sustentável	15
Gestão	11
Ministério Público	1
Órgãos Constitucionais Independentes	1
Defensoria Pública	1
MANUTENÇÃO DA GESTÃO (Todos os Poderes)	1
Total	80

Fonte: Plano Plurianual 2012-2015.

Os programas finalísticos do Plano Plurianual possuem como atributos: denominação, objetivo, público alvo, órgãos executores, diretrizes do governo, indicador, valor total do programa e ação.

Os indicadores de desempenho estabelecidos por programa finalístico apresentam como atributos: denominação, unidade de medida, fonte, índice de referência e índice esperado.

Quanto às ações, estas apresentam os seguintes atributos: título, objetivo, produto, unidade de medida, especialização e meta física e financeira para o ano de 2012, para o triênio 2013-2015 e para o período total do Plano (2012-2015).

O programa manutenção da gestão só apresenta os atributos: objetivo, ações e valor total do programa. As ações desse tipo de programa só apresentam o atributo financeiro.

Os programas são compostos por 785 ações, das quais 117 estão relacionadas à Agenda Mínima que são ações de programas destacados pelo governo. O número de programas, ações e agenda mínima, por tipologia de programa, apresenta-se conforme tabela a seguir:

Tabela 5.3 - Número de Programas e Ações

Tipo	Nº Programas	Nº Ações	Nº Ações Agenda Mínima
Finalísticos	79	777	117
Manutenção da Gestão	1	8	-
Total	80	785	117

Fonte: Plano Plurianual 2012-2015.

No PPA 2012-2015 constam ainda ações que não se enquadram em nenhum Programa, pois não contribuem para o ciclo produtivo. É o caso das relativas à dívida pública, que engloba as despesas assumidas pelo ente público decorrente de operações de crédito (interna e externa), ou por meio de refinanciamento de dívidas de curto e longo prazos.

5.1.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Visando ao aperfeiçoamento do PPA, são realizados o monitoramento e a avaliação anual dos programas. Dessa forma, dentre os procedimentos relacionados aos processos em questão, destacam-se para análise:

- a. a obrigação dos órgãos e entidades do Poder Executivo de registrar no GP Pará até o dia 10 de cada mês subsequente, as informações referentes às metas físicas das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade;
- b. a obrigação da Sepof de consolidar o Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual 2012-2015, bem como encaminhá-lo à Alepa e ao TCE;
- c. a necessidade dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes em elaborar e enviar à Sepof avaliação dos resultados dos programas do PPA 2012-2015, sob suas responsabilidades, relativos ao exercício anterior;
- d. a incumbência da Sepof em disponibilizar no seu sítio eletrônico na internet o texto atualizado da lei e anexos, resumo das informações constantes do Sistema GP Pará e o Relatório Anual de Avaliação dos Programas.

Acerca dessas obrigações, em verificação realizada por amostragem no GP Pará, constatou-se nos programas sob a gestão do Poder Executivo: "Caminhos para o Desenvolvimento", "Educação Pública de Qualidade", "Habitar para Viver Melhor", "Média e Alta Complexidade na Saúde", "Pró-Paz Por uma Cultura de Paz", "Saneamento é Vida", "Seguridade Social do Servidor Público Estadual" e "Universidade Pública para o Desenvolvimento do Estado do Pará", que os órgãos responsáveis por tais programas registram no Sistema as metas físicas das ações.

Ressalta-se, porém, que não foram identificados no Sistema GP Pará registros de indicadores de desempenho, constantes dos programas do Plano, relativo ao ano de 2012, apesar de haver campo específico para disponibilizar essa informação.

Assim, conclui-se que, quanto ao registro no Sistema GP Pará de informações relativas ao alcance de metas físicas, o Poder Executivo cumpriu as obrigações da lei.

Com relação à obrigação da Sepof de consolidar o Relatório Anual de Avaliação dos Programas e encaminhá-lo à Alepa e ao TCE, esta foi cumprida com relação ao ano-base 2012, em conformidade com a Lei nº 7.595/2011, art. 15, § 2º.

O Relatório Anual de Avaliação dos Programas apresenta os resultados alcançados no exercício de 2012, sendo que os Programas sob a responsabilidade do Poder Executivo encontram-se apresentados, por área de atuação: Proteção e Desenvolvimento Social, Promoção Social, Defesa Social e Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável e Gestão.

No que tange à avaliação dos índices alcançados em relação aos índices-meta dos indicadores de desempenho de cada programa, para o ano-base 2012, constata-se que dos 205 indicadores relacionados aos programas finalísticos foram avaliados 173, e destes somente 78 demonstram o alcance dos índices programados para o período, o que equivale ao atingimento de 45% das metas avaliadas, e 38% dos índices totais pretendidos, demonstrando assim a baixa efetividade dos resultados por programa.

Quanto ao resultado dos programas sob a responsabilidade do Poder Executivo, constata-se que dos 173 indicadores, somente 156 foram avaliados. Desses, somente 69 alcançaram os índices-meta estabelecidos, equivalentes a 44% das avaliações, ou aproximadamente 40% do total previsto, apresentando baixa efetividade de resultados, conforme já constatado pela análise do total dos programas do PPA.

Cabe ainda destacar que do universo de 63 programas sob a gestão do Poder Executivo, 24 foram considerados estratégicos no processo de avaliação. Esses programas estratégicos possuem 71 indicadores de desempenho, tendo sido avaliados somente 58, dos quais 25 atingiram os resultados pretendidos, o que equivale a somente 43% das metas avaliadas, ou 35% do total esperado.

Com relação às metas estabelecidas por ação constante nos programas finalísticos, constata-se que das 777 programadas foram avaliadas 722. Os resultados apresentados demonstram que somente 301 metas foram atingidas ou superadas, análogas a 42% das avaliações, ou 39% do total programado, sendo que 421 não foram alcançadas.

Constata-se também que dentre as 668 metas relacionadas aos 63 programas finalísticos gerenciados pelo Poder Executivo, somente 630 foram avaliadas. Dessas, observa-se que 256 metas foram atingidas ou superadas, equivalentes a 41%, ou 38% do total das metas.

Quanto às ações dos programas finalísticos considerados estratégicos ao encargo do Poder Executivo, dentre as 361 ações, foram avaliadas 338, das quais 139 atingiram ou superaram as metas previstas, equivalentes a 41% das ações avaliadas, ou 38% do total previsto.

Da análise das ações identificadas no PPA como Agenda Mínima do Poder Executivo, verifica-se que das 117 programadas no Plano, 105 foram avaliadas, das quais apenas 35 atingiram ou superaram a meta estabelecida. Dessa forma, o Poder Executivo não conseguiu cumprir o mínimo almejado.

Dentre as ações da agenda mínima, as 12 ações não avaliadas são: Implantação do Terminal Hidroviário de Belém; Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água; Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário; Implantação do Sistema de Premiação e Incentivo à Meritocracia entre Professores e Alunos da Rede Estadual de Educação; Apoio às Manifestações Culturais; Regularização Fundiária em Áreas Rurais; Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos; Apoio ao Cadastro Ambiental Rural, ao Licenciamento Ambiental Rural, a Restauração Florestal e ao Zoneamento; Implantação de Delegacia da Mulher; Implantação da Universidade Tecnológica do Pará e Implementação de Ações do setor Produtivo - Banco do Produtor.

Assim, considerando as informações presentes no Relatório Anual de Avaliação dos Programas, pode-se concluir que das metas previstas no Plano Plurianual para o ano-base 2012, sob a gestão do Poder Executivo, foram alcançadas somente 41% das metas avaliadas, ou 38% das metas previstas no Plano Plurianual. Nesses mesmos percentuais encontra-se o desempenho das metas relacionadas às ações finalísticas consideradas estratégicas. Já as relacionadas à Agenda Mínima, o alcance diminuiu para 33%, das metas avaliadas, ou 30% do total das 117 ações, demonstrando assim, nos mesmos moldes dos índices-metas, baixo desempenho quanto ao alcance das metas físicas programadas no PPA.

O Relatório Anual de Avaliação de Programas apresenta ainda os resultados alcançados nos programas sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, conforme exigência da Lei nº 7.595/2011, art. 15, § 1º.

Quanto à obrigação da Sepof em assegurar a transparência do processo de gestão do PPA, conclui-se que foi observada a Lei nº 7.595/2011, arts. 16 e 17, posto que foram disponibilizados em seu sítio eletrônico o texto atualizado da lei e anexos, o resumo das informações constantes do Sistema GP Pará e o Relatório Anual de Avaliação dos Programas.

5.1.3. COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA

A compatibilidade entre o PPA, a LDO e a LOA é norma constitucional, reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A dinâmica de funcionamento do modelo planejamento-orçamento, prevista na Constituição Federal de 1988, demonstra essa compatibilidade, pois os programas aprovados no Plano Plurianual só podem ser operacionalizados se programados na Lei Orçamentária Anual e esta não pode apresentar programas diferentes dos aprovados no Plano.

As metas financeiras aprovadas na Lei nº 7.595/2011 não são limites à programação da despesa na LOA, conforme dispõe a lei do PPA, art. 6º, contudo a comparação dos valores dos programas entre os dois instrumentos possibilita aferir a maior ou menor qualidade no processo de planejar (PPA) e programar (LOA).

Dessa forma, a tabela a seguir apresenta todos os programas especificados no PPA, com seus respectivos valores aprovados para o quadriênio 2012-2015 e para o ano-base 2012, comparados aos programados na LOA para o exercício de 2012, o que possibilita aferir a compatibilidade financeira entre esses dois instrumentos de planejamento.

Tabela 5.4 - PPA 2012-2015 x PPA Programação 2012 x Dotação Inicial LOA 2012 por Programa

Em R\$ milhares					
PODER / TIPO PROGRAMA / NOME PROGRAMA	PPA 2012-2015 (A)	PPA PROG. 2012 (B)	% (B/A)	LOA 2012 DOT. INICIAL (C)	% (C/B)
PODER EXECUTIVO	42.467.701	9.704.729	22,85	8.503.991	87,63
PROGRAMA FINALÍSTICO	25.484.801	6.081.714	23,86	5.865.650	96,45
PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.096.174	997.025	24,34	992.094	99,51
ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	249.676	51.785	20,74	51.785	100,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE	2.723.092	669.853	24,60	669.858	100,00
PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS	179.110	41.558	23,20	41.358	99,52
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	45.310	10.365	22,88	10.585	102,12
SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	3.197.189	773.561	24,20	773.586	100,00
CUIDAR PARA VIVER	194.084	57.468	29,61	57.468	100,00
DOAR E VIDA	38.251	8.109	21,20	8.109	100,00
EDUCAÇÃO NA SAÚDE	80.986	17.701	21,86	17.694	99,96
HEMOVIDA	97.705	20.751	21,24	20.751	100,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	113.684	27.327	24,04	27.327	100,00
ARTESANATO PARAENSE	5.560	2.072	37,27	2.072	100,00
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	87.818	26.884	30,61	21.585	80,29
BOLSA TRABALHO	103.264	25.128	24,33	25.128	100,00
COMBATE AS DROGAS	24.891	6.166	24,77	6.366	103,24
GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	95.207	17.631	18,52	17.631	100,00
INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	57.536	14.227	24,73	14.377	101,05
SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS	898.986	223.464	24,86	218.509	97,78
DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA	2.178.206	558.273	25,63	510.207	91,39
PACTO PELOS DIREITOS HUMANOS	60.254	19.683	32,67	19.732	100,25
PRÓ-PAZ - POR UMA CULTURA DE PAZ	183.431	45.274	24,68	45.324	100,11
SEGURANÇA PELA PAZ	655.468	172.396	26,30	134.244	77,87
SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	899.153	237.354	26,40	199.300	83,97

Instrumentos de Planejamento Governamental

PODER / TIPO PROGRAMA / NOME PROGRAMA	PPA 2012-2015 (A)	PPA PROG. 2012 (B)	% (B/A)	LOA 2012 DOT. INICIAL (C)	% (C/B)
GESTÃO INTEGRADA DO CONHECIMENTO	51.474	12.086	23,48	12.086	100,00
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E SOCIAL	37.823	6.626	17,52	7.026	106,04
PACTO PELA LIBERDADE	277.628	80.524	29,00	70.111	87,07
SEGURANÇA NO TRÂNSITO	351.866	84.563	24,03	84.563	100,00
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	560.263	137.121	24,47	137.121	100,00
SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS	1.279.053	320.920	25,09	310.907	96,88
PROMOÇÃO SOCIAL	9.082.245	2.132.894	23,48	2.112.201	99,03
EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	7.155.045	1.690.362	23,62	1.690.362	100,00
UNIVERSIDADE PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ	791.946	183.033	23,11	183.033	100,00
SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	7.946.991	1.873.395	23,57	1.873.395	100,00
ESPORTE E LAZER: UM CAMINHO PARA A INCLUSÃO SOCIAL	183.450	30.292	16,51	30.342	100,17
NOSSA ARTE, NOSSA CULTURA	328.526	82.588	25,14	61.695	74,70
O PARÁ QUE LÊ	12.138	4.057	33,42	4.156	102,45
REVITALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL	154.316	41.100	26,63	41.150	100,12
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	456.825	101.462	22,21	101.462	100,00
SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS	1.135.254	259.499	22,86	238.805	92,03
INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	6.187.076	1.452.046	23,47	1.393.148	95,94
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	2.130.153	309.816	14,54	311.166	100,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	205.954	43.594	21,17	43.594	100,00
DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO E HIDROVIÁRIO	226.395	52.180	23,05	51.970	99,60
FLORESTA SUSTENTÁVEL	88.642	16.179	18,25	16.179	100,00
GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL	97.544	24.759	25,38	24.759	100,00
HABITAR PARA VIVER MELHOR	595.541	243.193	40,84	202.793	83,39
INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	816.992	118.310	14,48	118.310	100,00
SANEAMENTO É VIDA	1.259.856	481.625	38,23	481.325	99,94
SISTEMA PARAENSE DE INOVAÇÃO	121.861	25.009	20,52	23.312	93,22
SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	5.542.938	1.314.664	23,72	1.273.408	96,86
DISSEMINAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16.275	4.422	27,17	4.422	100,00
ENERGIA NO PARÁ	89.255	20.097	22,52	4.785	23,81
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	31.494	7.573	24,05	8.839	116,72
INCLUSÃO DIGITAL PARA O DESENVOLVIMENTO - NAVEGAPARÁ	78.855	13.460	17,07	13.460	100,00
TERRITÓRIO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	409.053	86.340	21,11	82.743	95,83
VALORIZAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE	19.206	5.490	28,59	5.490	100,00
SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS	644.137	137.382	21,33	119.740	87,16
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	971.341	263.877	27,17	189.066	71,65
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA	88.125	21.725	24,65	21.529	99,10
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA	37.576	8.705	23,17	9.231	106,04
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	88.081	25.119	28,52	26.419	105,18
MUNICÍPIOS VERDES	100.896	29.193	28,93	24.085	82,50
PARÁ COMPETITIVO	456.839	111.461	24,40	40.171	36,04
SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	771.517	196.204	25,43	121.435	61,89

PODER / TIPO PROGRAMA / NOME PROGRAMA	PPA 2012-2015 (A)	PPA PROG. 2012 (B)	% (B/A)	LOA 2012 DOT. INICIAL (C)	% (C/B)
PROG.REDUÇÃO DA POBREZA E GEST.DOS REC.NAT.DO EST.DO PARÁ - PARÁ RURAL	64.405	33.436	51,91	33.436	100,00
TURISMO NA AMAZÔNIA	135.419	34.237	25,28	34.195	99,88
SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS	199.824	67.673	33,87	67.631	99,94
GESTÃO	2.969.758	677.599	22,82	668.934	98,72
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	1.069.415	233.865	21,87	225.443	96,40
SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	1.069.415	233.865	21,87	225.443	96,40
COMUNICAÇÃO PÚBLICA GOVERNAMENTAL	208.813	50.086	23,99	49.592	99,01
DEFESA DOS DIREITOS DO ESTADO	12.073	2.843	23,55	2.843	100,00
FORTELECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	800	200	25,00	200	100,00
GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DE INFORMAÇÕES ESTADUAIS	4.947	1.800	36,38	1.800	100,00
GESTÃO FAZENDÁRIA	242.190	56.735	23,43	57.035	100,53
GESTÃO GOVERNAMENTAL	45.872	10.574	23,05	10.574	100,00
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO	87.631	13.172	15,03	13.122	99,62
SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	1.101.405	258.450	23,47	258.450	100,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150.877	37.813	25,06	37.813	100,00
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	45.734	12.062	26,37	12.062	100,00
SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS	1.900.343	443.734	23,35	443.490	99,95
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA GESTÃO	16.982.900	3.623.015	21,33	2.638.341	72,82
PODER LEGISLATIVO	2.099.164	467.023	22,25	466.973	99,99
PROGRAMAS FINALÍSTICOS	1.108.070	251.954	22,74	251.954	100,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA GESTÃO	991.095	215.069	21,70	215.019	99,98
PODER JUDICIÁRIO	2.743.778	626.058	22,82	626.058	100,00
PROGRAMAS FINALÍSTICOS	1.081.706	252.048	23,30	252.048	100,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA GESTÃO	1.662.072	374.010	22,50	374.010	100,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.208.961	266.063	22,01	266.063	100,00
PROGRAMA FINALÍSTICO	1.159.459	253.895	21,90	253.895	100,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA GESTÃO	49.503	12.168	24,58	12.168	100,00
DEFENSORIA PÚBLICA	422.870	94.102	22,25	94.102	100,00
PROGRAMA FINALÍSTICO	374.534	82.934	22,14	82.934	100,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA GESTÃO	48.336	11.168	23,11	11.168	100,00
TOTAL PROGRAMAS	48.942.474	11.157.975	22,80	9.957.187	89,24

Fonte: Lei nº 7.595/2012 e Siafem 2012.

Nota: O programa dos Órgãos Constitucionais Independentes encontra-se apresentado junto ao Poder Legislativo.

Na análise, pode-se observar que dos 64 programas vinculados ao Poder Executivo 14 foram programados na Lei Orçamentária Anual de 2012 com valores acima do previsto no PPA, 30 foram orçados conforme previsto no Plano e 20 foram fixados em patamar inferior ao planejado.

Da análise dos 24 programas considerados estratégicos pelo Poder Executivo, constata-se que 8 foram programados na LOA conforme previsto no PPA, 6 foram fixados acima do valor estabelecido e 10 foram orçados abaixo do planejado no PPA.

Com relação à análise dos programas nas 6 áreas em que o Poder Executivo se encontra estruturado, percebe-se que a mais prejudicada na alocação de recursos foi a de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, em razão da programação de apenas 71,65% do planejado. Nas demais áreas os programas foram orçados em valores superiores a 90% do previsto no PPA.

Os programas que tiveram o menor aporte inicial na LOA em relação ao planejado no PPA foram: Energia do Pará (23,81%), Pará Competitivo (36,04%), Nossa Arte, Nossa Cultura (74,70%), Segurança pela Paz (77,87%), Atendimento Socioeducativo (80,29%).

Os programas que tiveram o maior aporte inicial na LOA em relação ao planejado no PPA foram: Gestão de Obras Públicas (116,72%), Igualdade Étnico-Racial (106,04%), Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura (106,04%), Modernização da Agricultura Familiar (105,18%) e Combate às Drogas (103,24%).

Assim, com base na análise comparativa entre os valores previstos por programa no PPA para 2012 e os valores totais fixados na LOA, pode-se concluir que no Poder Executivo ocorreu certo descompasso entre o “planejado x programado”, pois a programação correspondeu somente a 87,63% do planejado.

Em relação aos demais Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública, os valores fixados na LOA corresponderam aos previstos no PPA, à exceção do programa Manutenção da Gestão do Poder Legislativo que apresentou diferença de R\$50 mil referente à programação do Ipalep - Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa.

5.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 foram estabelecidas na Lei nº 7.544, de 21-07-2011, publicada no DOE nº 31.962, de 22-07-2011, sendo estruturada em 68 artigos e 4 anexos. O projeto de lei foi encaminhado à Assembleia Legislativa em 29-04-2011, pela Mensagem nº 013/2011-GG.

No processo de elaboração e discussão da LDO para o exercício de 2012, foi assegurada a participação popular por meio da realização de audiência pública, em 26-04-2011, cumprindo assim determinação contida no art. 48, inciso I, da LRF.

Quanto à composição da LDO foram cumpridas as exigências previstas na Constituição Estadual, art. 204, § 3º e art. 208 contendo:

- a. prioridades da administração pública estadual;
- b. orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- c. disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- d. política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Somente as metas da administração pública estadual, exigência também relacionada ao § 3º do art. 204, não foram apresentadas, entretanto a lei contém mecanismo (art. 2º) autorizando que estas sejam apresentadas junto ao Plano Plurianual, para o quadriênio 2012-2015. O procedimento adotado costuma ser utilizado na LDO encaminhada no primeiro ano de mandato do governador, posto que o prazo para apresentação é anterior ao prazo de apresentação do PPA.

A LDO cumpriu também a exigência disposta na Constituição Estadual, art. 208, § 1º, inciso II, ao dispor sobre concessão de vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras e admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração estadual.

O texto e os anexos que integraram a LDO atenderam, ainda, as seguintes exigências contidas na LRF:

EXIGÊNCIA	LRF	LDO
Dispor sobre equilíbrio entre receitas e despesas.	art. 4º, inciso I, alínea a	art. 3º, inciso I
Dispor sobre critérios e forma de limitação de empenho, a serem efetivados nas hipóteses de risco de não cumprimento das metas fiscais ou de ultrapassagem do limite da dívida consolidada.	art. 4º, inciso I, alínea b	art. 39
Dispor sobre normas relativas ao controle de custos.	art. 4º, inciso I, alínea e	art. 60
Dispor sobre normas relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	art. 4º, inciso I, alínea e	arts. 48 e 49
Dispor sobre demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	art. 4º, inciso I, alínea f	arts. 21 e 22
Conter Anexo de Metas Fiscais.	art. 4º, § 1º	demonstrativo I, anexo I
Conter avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.	art. 4º, § 2º, inc. I	demonstrativo II, anexo I
Conter demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.	art. 4º, § 2º, inciso II	demonstrativo III, anexo I
Conter evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.	art. 4º, § 2º, inciso III	demonstrativos IV e VIII, anexo I
Conter avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos.	art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a	demonstrativo V, anexo I

Instrumentos de Planejamento Governamental

EXIGÊNCIA	LRF	LDO
Conter demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.	art. 4º, § 2º, inciso V	demonstrativo VI e VII, anexo I
Conter Anexo de Riscos Fiscais.	art. 4º, § 3º	anexo II
Estabelecer forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, de “Reserva de Contingência”.	art. 5º, inciso III	art. 23
Designar o índice de preços cuja variação limitará a variação do principal da dívida mobiliária refinanciada no exercício de referência.	art. 5º, § 3º	Não apresenta
Definir os termos sob os quais será estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 30 dias após a publicação da lei orçamentária.	art. 8º, caput	art. 38
Indicar as despesas que, além das constitucionais e legais e das com o serviço da dívida, não devam ser objeto da limitação de empenho e movimentação referida no art. 9º e no art. 31. § 1º, II.	art. 9º, § 2º	art. 39, incisos II, III, IV e V
Dispor, complementarmente, sobre condições a serem atendidas para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.	art. 14, caput	Não apresenta
Estabelecer conceito de despesa irrelevante, para efeito de sua exclusão do disposto no art. 16, que trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação que acarrete aumento de despesa.	art. 16, § 3º	art. 26, parágrafo único
Estabelecer situações nas quais será possível contratar hora-extra, quando a despesa total com pessoal estiver excedendo 95% do limite estabelecido para tal.	art. 22, parágrafo único, inciso V	art. 52, inciso V
Estabelecer, complementarmente à LRF, exigências para a realização de transferências voluntárias.	art. 25, § 1º	art. 20
Estabelecer os termos sob os quais serão incluídos projetos novos na lei orçamentária, respeitando o “adequado” atendimento dos “em andamento” e o atendimento das despesas de conservação do patrimônio público.	art. 45, caput	art. 19

Conclui-se, portanto, que a composição da LDO encontra-se em consonância com as exigências contidas na Constituição Estadual e demais legislações que disciplinam a matéria, contendo ainda normas concorrentes a serem observadas na condução da política fiscal pelo Estado.

No que diz respeito ao conteúdo, a lei de diretrizes estabeleceu 13 prioridades para o exercício de 2012, com precedência na alocação de recursos junto à Lei Orçamentária, após atendidas as despesas com obrigações constitucionais e com o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Dentre os principais dispositivos constantes da LDO pode-se destacar:

DISPOSITIVO	
Exigência do encaminhamento da proposta orçamentária contendo anexo com a regionalização das dotações orçamentárias.	art. 5º, § 9º
Necessidade de realização de plenárias regionais por meio do processo de planejamento estratégico participativo durante o processo de elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária.	art. 15, § 1º
Necessidade de divulgação à sociedade, em tempo real, por meio eletrônico de acesso público, das informações, pormenorizadas, da execução orçamentária e financeira.	art. 15, § 1º, inciso I
Definição dos procedimentos para realização das audiências públicas previstas na LRF, art. 9º, § 4º.	art. 15, §§ 4º e 5º
Os limites das propostas orçamentárias, para 2012, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes.	art. 17
Restrição à utilização pelo Poder Executivo das receitas provenientes da dívida tributária em despesas de caráter continuado.	art. 18
Obrigações dos órgãos responsáveis por transferências de recursos do Estado para outro ente da Federação de: observar as condições de concessão previstas na LDO, proceder aos registros no SEO e Siafem e acompanhar a execução das ações desenvolvidas.	art. 20, § 1º, incisos I, II e III
Definição da priorização das transferências voluntárias de recursos com base no IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.	art. 20, § 3º
Obrigações da consignação dos recursos orçamentários destinados aos pagamentos de precatórios judiciais nos Encargos Gerais sob a Supervisão do TJE.	art. 25, § 3º
Obrigações da consignação dos recursos orçamentários destinados ao Plano de Custeio do Regime Estadual de Previdência no Igeprev.	art. 27
Vedação à destinação de recursos para pagamento por serviços a título de consultoria ou assistência técnica a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	art. 28, inciso III
Vedação à utilização de recursos provenientes de contribuições, auxílios e subvenções sociais para o pagamento de pessoal da entidade beneficiada.	art. 28, inciso IV
Vedação à destinação de recursos do orçamento à previdência complementar.	art. 28, inciso V
Vedação à descentralização de crédito orçamentário para atender despesas que não sejam de atribuição do órgão ou entidade concedente ou quando não puderem ser incorporados ao patrimônio do Estado.	art. 29, § 3º
Obrigações dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, de recolherem, até o trigésimo dia do mês subsequente, à Conta Única do Estado, a diferença do Imposto de Renda - Pessoa Física, retido na fonte, incidente sobre a remuneração de seus servidores e prestadores de serviços.	art. 40
Obrigações do detalhamento das ações (projetos/atividades/operações especiais) do Poder Executivo no Sistema GP Pará a quando do empenho das despesas.	art. 42

DISPOSITIVO	
Autorização para que o Poder Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes abram créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos por ato próprio.	art. 45
Obrigaç�o da consigna�o dos recursos or�ament�rios destinados ao atendimento das a�oes e servi�os p�blicos de sa�de e para assist�ncia social nos Fundos Estadual de Sa�de e de Assist�ncia Social.	art. 46
Obriga�o dos �rg�os do Poder Executivo em fornecer os dados de execu�o f�sica das a�oes de governo, bem como outras informa�oes complementares da execu�o de cada programa via Sistema GP Par�.	art. 48, � 2�
Obriga�o das empresas estatais integrantes do Or�amento de Investimentos das Empresas disponibilizarem na internet, demonstrativo das receitas e despesas realizadas, at� trinta dias ap�s o encerramento de cada bimestre.	art. 50
Autoriza�o para a realiza�o de concurso p�blico.	art. 54
Obrigatoriedade dos Poderes, Minist�rio P�blico, Defensoria P�blica e demais �rg�os constitucionais independentes em publicar, at� o vig�simo dia do m�s subsequente ao bimestre, a remunera�o do pessoal ativo e inativo, na forma de demonstrativo constante na Lei.	art. 55
Regras sobre a inscri�o de Restos a Pagar no exerc�cio.	art. 64
Autoriza�o para parcelamento dos d�bitos de exerc�cios anteriores.	art. 65

Ainda quanto aos dispositivos da LDO, foram introduzidos no art. 17,   3 , limites percentuais de gastos totais com pessoal para a Assembleia Legislativa (1,46%), Tribunal de Contas dos Munic pios (0,68%) e Minist rio P blico junto ao Tribunal de Contas dos Munic pios (0,10%), novamente divergentes dos calculados por este TCE, mediante Resolu o TCE n  17.793, de 10-12-2009.

Cabe destacar que a Resolu o TCE n  17.793/2009, ao calcular os percentuais de limites de gastos com pessoal dos Poderes e  rg os que integram a Administra o P blica Estadual considerou todos os dispositivos da LRF que tratam da mat ria, conforme:

- a. art.19, inciso II - disp e que o limite m ximo de gastos com pessoal em cada per odo de apura o para os Estados n o poder  exceder a 60% da receita corrente l quida;
- b. art. 20, inciso II - estabelece os percentuais m ximos para a reparti o do limite de 60% entre Poderes e  rg os;
- c. art. 20,   4  - redefine o limite dos Poderes Legislativo e Executivo onde houver Tribunal de Contas dos Munic pios;
- d. art. 20,   1  - estabelece a forma de reparti o do percentual entre os  rg os dos Poderes Legislativo e Judici rio.

Assim, no caso do Poder Legislativo, o percentual não deve ultrapassar 3,4% que, por sua vez, deve repartir esse limite entre os seus órgãos (no Estado do Pará são: Alepa, TCE, TCM, MP de Contas e MP de Contas dos Municípios) de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da Receita Corrente Líquida, dos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da LRF, conforme orienta o art. 20, §1º.

Dessa forma, considerando os mecanismos que tratam da matéria na LRF, a Resolução TCE nº 17.793/2009 estabeleceu os limites abaixo discriminados para o Poder Legislativo:

	Limite Legal
Poder Legislativo	3,40%
Assembleia Legislativa do Estado (incluso o Ipalep)	1,56%
Tribunal de Contas do Estado	0,96%
Tribunal de Contas dos Municípios	0,60%
Ministério Público de Contas do Estado	0,20%
Ministério Público de Contas dos Municípios	0,08%

Contudo pela LDO, o limite máximo para despesas com pessoal da Assembleia Legislativa do Estado foi fixado em 1,46%, ou seja, reduzido em 0,10%, enquanto que os limites do TCM e MP junto ao TCM foram fixados em 0,68% e 0,10%, respectivamente, ou seja, acrescidos em razão da redução da Alepa, contrariando o disposto pela LRF.

Cabe observar que não existe dispositivo na LRF que permita alteração pela LDO dos limites de despesas de pessoal dos Poderes e Órgãos, pois a lei em questão, art. 20, § 6º, que tratava da matéria foi vetada pelo Poder Executivo Federal e teve sua justificativa acolhida pelo Legislativo quando da apreciação do mesmo.

“Art. 20.....

§ 6º Somente será aplicada a repartição dos limites estabelecidos no caput, caso a lei de diretrizes orçamentárias não disponha de forma diferente. (Vetado)

Razões do veto

A possibilidade de que os limites de despesas de pessoal dos Poderes e Órgãos Públicos possam ser alterados na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá resultar em demandas ou incentivos, especialmente no âmbito dos Estados e Municípios, para que os gastos com pessoal e encargos sociais de determinado Poder ou Órgão Público sejam ampliados em detrimento de outros, visto que o limite global do ente da Federação é fixado na Lei Complementar.”

Assim, como o legislador entendeu que referido parágrafo prejudicaria o objetivo da lei complementar em estabelecer limites efetivos de gastos de pessoal aos três Poderes, a repartição do limite de gastos dentre órgãos do mesmo Poder a critério de cada Ente também contraria o interesse público, além de dar tratamento desigual aos servidores, porque beneficia um órgão em detrimento de outro, quando não é observada a proporcionalidade de que trata a LRF, art. 20, §1º.

Observa-se ainda, que o único dispositivo da LRF (art. 20, § 5º) que permite a LDO legislar sobre despesa com pessoal trata da **entrega dos recursos financeiros** correspondentes à despesa total com pessoal e não de limites de gastos, conforme:

"Art. 20.

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a **entrega dos recursos financeiros** correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias." (grifo nosso)

Dessa forma, considerando o estabelecido na LRF, art. 59, § 2º, que atribui competência aos Tribunais de Contas para verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão definido no art. 20 da mesma lei, o Exmo. Conselheiro Relator do processo nº 2009/53325-6, que deu origem à Resolução TCE nº 17.793/2009, põe fim ao embate sobre a definição do limite percentual para gastos com pessoal ao assim se manifestar:

... "nos encontramos sobre um conflito aparente de normas, entre a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias estadual, **entretanto**, resta patente que a competência para estabelecer percentuais dos limites de gasto com pessoal, **cabe a primeira (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal)**, conforme determina a Constituição Federal de 1998 (art. 163 e SS)."

Face ao exposto, depreende-se que os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 devem ser obrigatoriamente obedecidos por todos os Estados da federação, já que tal instrumento normativo regulamenta o art. 163 da Constituição Federal, não cabendo a LDO estabelecer outros percentuais de limites de gastos com pessoal.

As Metas Fiscais apresentadas no Demonstrativo de Metas Anuais da lei de diretrizes apontam resultado primário superavitário para o exercício de 2012, no valor de R\$54,9 milhões, mantendo esta tendência para os exercícios de 2013 (R\$71,2 milhões) e 2014 (R\$93,6 milhões), o que possibilita o equilíbrio orçamentário para os períodos em questão.

A meta definida para o resultado nominal indica o crescimento do endividamento do Estado nos exercícios de 2012 (R\$119,9 milhões), 2013 (R\$100,1 milhões) e 2014 (R\$118,8 milhões), demonstrando assim tendência de crescimento da Dívida Consolidada Líquida na ordem de 21,05% para 2012, e 3,86% e 4,42% para 2013 e 2014 respectivamente.

Com relação à análise de conformidade dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais com o Manual de Demonstrativos Fiscais estabelecido na Portaria STN nº 249, de 30-04-2010, constatam-se as seguintes ocorrências:

DEMONSTRATIVO	OCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Metas Anuais	As contas Receitas e Despesas Não Financeiras apresentadas no campo especificação não estão de acordo com as definidas no Manual, bem como apresenta desnecessariamente o exercício de 2011 com valores incorretos.	Não conformidade
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	As contas Receitas e Despesas Não Financeiras apresentadas no campo especificação não estão de acordo com as definidas no Manual. As metas realizadas referentes às contas Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida estão incorretas.	Não conformidade
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	As contas Receitas e Despesas Não Financeiras apresentadas no campo especificação não estão de acordo com as definidas no Manual. Os valores constantes dos exercícios de 2011 e 2012 não apresentam conformidade com os apresentados no Anexo de Metas Anuais.	Não conformidade
Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	No Plano Previdenciário as contas Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira e Recursos para Formação de Reservas não estão de acordo com as definidas no Manual. Não constam todo o período (3 anos) conforme estabelecido no Manual.	Não Conformidade
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	Não foi elaborado seguindo o modelo definido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, deixando de apresentar a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo, bem como apresenta desnecessariamente o exercício de 2011. As medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista não estão de acordo com a LRF, art. 14.	Não conformidade

DEMONSTRATIVO	OCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	<p>As contas Vinculações Legais e Pasep não estão de acordo com as definidas no Manual.</p> <p>O cálculo da Margem Líquida, conforme memória de cálculo apresentada, está incorreto devido a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o valor referente à conta Aumento Permanente da Receita considerar receitas que não crescem por elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como as receitas patrimoniais, transferências correntes (voluntárias) e outras receitas correntes; - os valores referentes às contas Vinculações Legais e Pasep estarem reduzindo o valor referente ao Aumento Permanente de Receita; - A memória de cálculo não apresentar o detalhamento da conta Outras Despesas, que constitui o Saldo Utilizado da Margem de Expansão das DOCC, inviabilizando assim a apuração da existência no resultado final de outras despesas alocadas de maneira incorreta. 	Não conformidade
Evolução do Patrimônio Líquido	-	Conformidade
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	-	Conformidade
Avaliação da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	Conformidade

Nota: Não foi considerada para efeito de análise, a Portaria STN nº 407/2011 já que foi editada em 20-07-2011, data posterior ao encaminhamento da LDO ao Poder Legislativo, conforme Constituição do Estado do Pará, art. 204, § 4º.

Quanto ao Anexo de Riscos Fiscais apresentado por meio do Demonstrativo de Riscos e Providências, constata-se não haver conformidade com a Portaria STN nº 249/2010, já que não apresenta os riscos pelas categorias Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos, bem como não apresenta de forma individualizada os valores e as providências a serem tomadas no caso de concretização do risco fiscal apontado.

5.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O OGE - Orçamento Geral do Estado -, referente ao exercício financeiro de 2012, teve seu projeto de lei encaminhado à Assembleia Legislativa em 30-09-2011, pela Mensagem nº 0448/2011, sendo aprovado pela Lei nº 7.597, de 30-12-2011 (LOA), nos termos do disposto na Constituição Estadual, art. 204, § 5º, tendo sido publicado nos suplementos nº 1 a 27 do DOE nº 32.067, de 30-12-2011, e encontra-se divulgado no sítio eletrônico da SEPOF www.sepof.pa.gov.br.

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48, parágrafo único, inciso I, e na LDO/2012, art. 15, § 1º, no processo de elaboração e discussão do OGE ocorreram, no período de 18 de julho a 17 de agosto de 2011, as audiências públicas nas sedes municipais das 12 Regiões de Integração do Estado do Pará.

Com relação à conformidade da composição da LOA com as disposições constitucionais e legais, foram cumpridas as exigências previstas na Constituição Estadual, art. 204, § 10, contendo: o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas.

Entretanto, não consta da LOA o demonstrativo regionalizado dos percentuais de incidência sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, conforme exigência do texto constitucional, art. 204, § 11.

Também não consta da LOA o demonstrativo regionalizado e setorizado das receitas e despesas exigido pela Constituição Estadual art. 204, § 5º.

Ainda quanto à conformidade da composição, constata-se que a LOA cumpriu o que determina a LRF, art. 5º, incisos I e II.

Quanto à conformidade da estrutura e organização, contata-se que a Lei Orçamentária seguiu as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Com relação ao conteúdo, a LOA guarda conformidade com o que estabelece a Constituição Estadual, art. 204, § 13, ao estimar a receita e fixar a despesa em R\$15,4 bilhões para os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimento das Empresas.

A composição do OGE, considerando-se os valores referentes à soma do detalhamento da programação dos órgãos, contida no Anexo da lei, encontra-se demonstrada na tabela a seguir:

Tabela 5.5 - Orçamento Geral do Estado

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO	RECEITA PREVISTA (A)	%	DESPESA FIXADA (B)	%	(A-B)
Fiscal	11.504.097	74,53	10.566.043	68,45	938.054
Seguridade Social	2.936.405 ⁽¹⁾	19,02	3.874.459	25,10	-938.054
Subtotal	14.440.502	93,55	14.440.502	93,55	-
Investimento das Empresas	994.949	6,45	994.949	6,45	-
Total	15.435.451	100,00	15.435.451	100,00	-

Fonte: Lei nº 7.597/2011 (Lei Orçamentária Anual) - deduzida a contribuição de R\$1.716.437,00 ao Fundeb

Nota: (1) Já inclusa a Receita Corrente Intraorçamentária.

Instrumentos de Planejamento Governamental

Com base na tabela, pode-se observar que a participação dos orçamentos na composição do OGE apresenta a seguinte distribuição: Orçamento Fiscal, 74,53% da receita e 68,45% da despesa; Orçamento da Seguridade, 19,02% da receita e 25,10% da despesa; e Orçamento de Investimento das Empresas, 6,45% tanto da receita quanto da despesa.

O superávit apresentado no Orçamento Fiscal (R\$938 milhões) cobriu o déficit do Orçamento da Seguridade Social em igual valor, contribuindo para manutenção do equilíbrio orçamentário em sua totalidade.

Quanto ao conteúdo dos quadros orçamentários consolidados, anexos à LOA, verificou-se o atendimento às exigências da LDO, art. 13, inciso II.

Com relação à conformidade do conteúdo dos demais demonstrativos que deveriam constituir o Orçamento Geral do Estado por força da LRF, art. 5º, incisos I e II, e da LDO, art.13, incisos V e X, constatam-se as seguintes inconsistências:

DEMONSTRATIVO	INCONSISTÊNCIAS
Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais constantes da LDO, Anexo I	As metas fiscais referentes ao Resultado Nominal e da Dívida encontram-se compatíveis com as constantes da LDO, contudo a meta de Resultado Primário não apresenta compatibilidade, bem como o demonstrativo: <ul style="list-style-type: none"> • não apresenta o resultado fixado na LDO para possibilitar comparação, conforme objetivo do mecanismo criado pela LRF; • apresenta as nomenclaturas das contas, do campo especificação, fora do padrão definido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais - Portaria STN nº 407/2011.
Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrente da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita	As medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista não estão de acordo com a LRF, art. 14.
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	As contas Vinculações Legais e Pasep não estão de acordo com as definidas no Manual. O cálculo da Margem Líquida, conforme memória de cálculo apresentada, está incorreto devido: <ul style="list-style-type: none"> • o valor referente à conta Aumento Permanente da Receita considerar receitas que não crescem por elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como as receitas patrimoniais, transferências correntes (voluntárias) e outras receitas correntes; • os valores referentes às contas Vinculações Legais e Pasep estarem reduzindo o valor referente ao Aumento Permanente de Receita. A memória de cálculo não apresenta o detalhamento da conta Outras Despesas, que constitui o Saldo Utilizado da Margem de Expansão das DOCC, inviabilizando assim a apuração da existência no resultado final de outras despesas alocadas de maneira incorreta.

Com relação à receita prevista e à programação da despesa fixada por fonte de recursos integrantes do OGE, estas apresentaram equilíbrio tanto na sua totalidade, como por fonte de recurso, conforme determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º, parágrafo único, art. 50, inciso I.

Em se tratando da classificação da despesa na LOA, deve-se ressaltar que, no programa de trabalho da Secretaria de Estado de Administração - Encargos Gerais sob a Supervisão da Sead, os projetos/atividades/operações especiais "Operacionalização das Ações de Recursos Humanos", "Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores" e "Encargos com Auxílio-Funeral", apresentam subfunções associadas de maneira incorreta à função "Encargos Especiais", pois, conforme Portaria nº 42/1999, art. 4º, parágrafo único, do Ministério de Orçamento e Gestão, combinada com os Procedimentos Contábeis Orçamentários do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, do Ministério da Fazenda, a função "Encargos Especiais" não é vinculada a programas, englobando, segundo o art. 1º, § 2º, do mesmo dispositivo normativo, apenas despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, bem como só pode ser conjugada com suas subfunções típicas.

Quanto à Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor fixada junto ao programa de trabalho do Igeprev - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -, esta não se encontra com a codificação do nível de programa em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001, e atualizações, art. 8º.

5.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimaram receitas e fixaram despesas na ordem de R\$14,4 bilhões, já deduzida a contribuição do Estado ao Fundeb, de R\$1,7 bilhão, compreendendo os Poderes, Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como as Empresas Estatais Dependentes.

O conteúdo e composição dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminaram a receita e a despesa evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho, conforme exigido pela LDO, art. 13, inciso III.

Constituindo-se no principal dos três orçamentos, o Orçamento Fiscal estimou receita, já deduzida a contribuição ao Fundeb, e fixou despesa na ordem de R\$11,5 bilhões e R\$10,5 bilhões respectivamente, resultando o superávit de R\$938 milhões.

O Orçamento da Seguridade Social previu receita no valor de R\$2,9 bilhões e fixou despesa na ordem de R\$3,8 bilhões, apresentando déficit de R\$938 milhões, a ser coberto com o superávit do Orçamento Fiscal.

Instrumentos de Planejamento Governamental

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social apresentaram, inicialmente, as seguintes composições, conforme dados extraídos do OGE:

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO FISCAL	
Receitas Correntes	12.275.639
(-) Dedução Fundeb	1.716.437
Subtotal	10.559.202
(-) Despesas Correntes	8.154.046
Superávit Corrente	2.405.156
Receitas de Capital	944.895
(-) Despesas de Capital	2.311.997
Déficit de Capital	-1.367.102
(-) Reserva de Contingência	100.000
Superávit do Orçamento Fiscal	938.054

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Receitas Correntes	2.329.754
Receita Intraorçamentária	539.186
Subtotal	2.868.940
(-) Despesas Correntes	3.291.284
Déficit Corrente	-422.344
Receitas de Capital	67.464
(-) Despesas de Capital	231.391
Déficit de Capital	-163.927
(-) Reserva de Contingência	351.783
Déficit do Orçamento da Seguridade Social	-938.054

Os déficits presumíveis, tanto do Orçamento Fiscal, no montante de R\$10,8 milhões, quanto do Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$968,1 milhões, apresentaram a seguinte composição:

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO FISCAL	
Total da Receita Prevista	13.220.534
(-) Operações de Crédito	944.894
(-) Alienação de Bens	4.040
Subtotal	12.271.600
(-) Total da Despesa Fixada	10.466.043
(-) Dedução Fundeb	1.716.437
(-) Reserva de Contingência	100.000
Déficit Presumível	-10.880

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Total da Receita Prevista	2.936.404
(-) Operações de Crédito	30.084
Subtotal	2.906.320
(-) Total da Despesa Fixada	3.522.675
(-) Reserva de Contingência	351.783
Déficit Presumível	-968.138

Os déficits presumíveis do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social no total de R\$979 milhões foram financiados por recursos oriundos de Operações de Crédito (R\$974,9 milhões) e de Alienação de Bens (R\$4 milhões), conforme demonstrado a seguir:

(Em R\$ milhares)

RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Déficit Presumível do Orçamento Fiscal	-10.880
Déficit Presumível do Orçamento da Seguridade Social	-968.138
Déficit Presumível	-979.018

(Em R\$ milhares)

CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
Operação de Crédito	974.978
Alienação de Bens	4.040
Total de Captação de Recursos	979.018

Cabe destacar que o Orçamento Fiscal não apresenta operações intraorçamentárias, apesar de conter a receita e o programa de trabalho de entidades que prestam serviços diretamente aos demais órgãos Estaduais, como exemplo, o Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará - e a IOE - Imprensa Oficial do Estado -, o que faz gerar dupla contagem de valores financeiros.

5.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

A LOA estimou receita e fixou despesa no montante de R\$994,9 milhões para o Orçamento de Investimento das Empresas. Esse orçamento é composto por empresas públicas e sociedades de economia mista consideradas não dependentes, ou seja, aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto e que não tenham recebido, deste, recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral, ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Integraram o Orçamento de Investimento das Empresas: Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará -, Gás do Pará - Companhia de Gás do Pará -, Cazbar - Companhia Administradora da ZPE - Barcarena - e Banpará - Banco do Estado do Pará S/A.

Quanto à conformidade, o Orçamento de Investimento encontra-se em consonância com os dispositivos estabelecidos pela LDO, tanto para a especificação da receita (art. 11, incisos), como para a fixação dos programas de trabalho (art. 10, parágrafo único, incisos).

Com relação à composição, o Orçamento de Investimento apresenta os demonstrativos exigidos pela LDO, art. 13, § 2º, incisos.

A consolidação dos valores do Orçamento de Investimento por empresa, programa, função e fonte de recursos, encontra-se apresentada na tabela a seguir:

Tabela 5.6 - Consolidação dos Investimentos por Empresa, Programa, Função e Fonte

(Em R\$ milhares)

Empresa	Programa	Função	Recursos do Tesouro	Recursos Próprios	Recursos de Outras Fontes	Total	%
Cosanpa	Saneamento é Vida	Saneamento	283.157	-	-	283.157	28,46
Gás do Pará	Energia No Pará	Indústria	800	-	14.102	14.902	1,50
Cazbar	Pará Competitivo	Indústria	5.000	-	-	5.000	0,50
Banpará	Manutenção da Gestão	Comércio e Serviço	-	154.006	479.301	633.307	63,65
	Modernização da Gestão do Estado	Comércio e Serviço	-	-	50	50	0,01
	Pará Competitivo	Comércio e Serviço	-	-	58.533	58.533	5,88
Total			288.957	154.006	551.986	994.949	100,00

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas - 2012

Conforme evidenciado na tabela, os recursos relacionados ao Banpará correspondem quase 70% do total do Orçamento de Investimento. Contudo, no cômputo dos programas, a empresa financiada com o maior volume de recursos do Tesouro Estadual, foi a Cosanpa, que recebeu R\$283,1 milhões, equivalentes a 28,46%, destinados ao programa “Saneamento é Vida”, cujo objetivo é assegurar o acesso e a qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico nas áreas urbana e rural do Estado do Pará.

6. EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

A presente análise apresenta uma visão geral sobre a execução orçamentária e financeira da receita e da despesa consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, pertinentes às ações planejadas pelo Governo do Estado do Pará, em conformidade com os demais instrumentos de planejamento.

A análise da execução orçamentária das despesas está dividida pelos tipos de orçamento: Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

6.1. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamento do Estado para o exercício de 2012, aprovado pela LOA, estimou a receita e fixou a despesa em R\$14,4 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo previstas receitas de R\$11,5 bilhões e R\$2,9 bilhões, para fazer frente às despesas fixadas nos valores de R\$10,5 bilhões e R\$3,9 bilhões, respectivamente.

6.1.1. ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Quando da ocorrência da reestimativa da receita ou do surgimento de nova natureza de receita não prevista na LOA, faz-se necessária a atualização da receita inicialmente prevista.

Durante o exercício de 2012, ocorreram alterações orçamentárias, ou seja, acertos retificadores do orçamento de modo a atender aos gastos insuficientemente orçados ou não previstos, sendo efetuados por meio de créditos adicionais, que consiste nas atualizações do orçamento previamente aprovado.

6.1.1.1. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES

Verificou-se durante a execução do orçamento que o Governo do Estado, autorizado pela LOA, abriu créditos adicionais (suplementares e especiais) no valor de R\$5,2 bilhões, que excluídas as anulações de dotação (R\$2,6 bilhões), perfizeram o montante de R\$2,6 bilhões, correspondendo ao acréscimo de dotação na ordem de 18,44%, resultando na dotação autorizada final de R\$17,1 bilhões.

A anulação parcial ou total de dotação (R\$2,6 bilhões) foi a mais significativa fonte para a abertura de créditos adicionais, totalizando 49,49%, seguida do excesso de arrecadação (R\$1,9 bilhão) com 36,53% e do superávit financeiro (R\$737,2 milhões) com 13,98%.

Execução da Receita e da Despesa

Os acréscimos e reduções decorrentes dos créditos adicionais abertos no exercício encontram-se demonstrados na tabela a seguir, com reflexos nos orçamentos dos Poderes Executivo (85,38%), Legislativo (5,71%), Judiciário (6,17%) e do Ministério Público (2,74%).

Tabela 6.1 - Créditos Adicionais, Acréscimos e Reduções dos Poderes e do MP

(Em R\$ milhares)

Acréscimos e Reduções	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Ministério Público	TOTAL	%
DOTAÇÃO INICIAL	13.062.373	475.139	626.058	276.933	14.440.502	100,00
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	4.911.663	156.411	155.315	45.950	5.269.339	36,49
Excesso de Arrecadação	1.878.287	16.925	29.188	1.635	1.926.035	13,34
Superávit Financeiro	586.509	58.418	72.608	19.695	737.229	5,11
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-
Anulação Total ou Parcial	2.446.868	81.068	53.519	24.620	2.606.075	18,05
CRÉDITOS ESPECIAIS	3.488	-	-	-	3.488	0,02
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-
Anulação	3.488	-	-	-	3.488	0,02
DOTAÇÃO CANCELADA	-2.441.111	-78.693	-53.519	-36.240	-2.609.563	-18,07
Cancelamento Dotação Inic/Suplem.	-2.439.825	-78.693	-53.519	-36.240	-2.608.277	-18,06
Cancelamento Dotação Especial	-1.286	-	-	-	-1.286	-0,01
Movimento de Crédito	-200.227	74.380	62.554	63.292	-	-
Destaque Recebido	1.738.079	74.470	63.370	64.211	1.940.130	-
Destaque Concedido	-1.938.306	-90	-815	-919	-1.940.130	-
Total da Dotação Atualizada	15.336.187	627.237	790.408	349.935	17.103.766	118,44
Dotação Atualizada % por Poder e Órgão	89,67	3,67	4,62	2,05	100	-
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO	2.273.814	152.098	164.350	73.002	2.663.264	18,44
Acréscimo % Poder e Órgão	85,38	5,71	6,17	2,74	100	-

Fonte: Siafem 2012

6.1.1.2. LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A LOA autorizou o Poder Executivo a promover alterações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 25% da despesa fixada, definido nos termos do art. 6º, II. Sendo a dotação inicial contida na LOA de R\$14,4 bilhões, ficou o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$3,6 bilhões.

As alterações orçamentárias realizadas no exercício alcançaram o patamar de 36,49% da dotação inicial. Entretanto, a LOA estabeleceu exclusões ao valor das suplementações para efeito de verificação do limite para abertura de créditos adicionais. Dessa forma, fazendo-se tais exclusões, o total líquido de créditos suplementares abertos no exercício foi de 22,86% da dotação inicial, obedecendo ao limite estabelecido de 25%, conforme detalhado a seguir:

Tabela 6.2 - Limite de Abertura de Créditos Suplementares

	(Em R\$ milhares)	
Dotação Inicial - LOA	14.440.502	%
LIMITE LEGAL (LEI Nº 7.597, art. 6º, II)	3.610.126	25,00
TOTAL BRUTO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS	5.269.339	36,49
EXCLUSÕES PREVISTAS NA LEI Nº 7.597 (arts. 6º e 9º)	1.968.576	13,63
Excesso de Arrecadação Transferências Constitucionais aos Municípios (art. 6º, I, a)	404.648	
Excesso de Arrecadação Convênios (art. 6º, I, c)	4.104	
Excesso de Arrecadação SUS (art. 6º, I, d)	22.625	
Excesso de Arrecadação FNDE (art. 6º, I, e)	8.103	
Excesso de Arrecadação Fundos Estaduais (art. 6º, I, f)	14.163	
Excesso de Arrecadação Rec. Result. de Impost. Vincul. à Educ. e Saúde (art. 6º, I, h)	582.822	
Dotação para Atender Despesa com Pessoal e Encargos Sociais (art. 6º, III)	84.574	
Autorização para Remanejamento / Realocação / Definir Contrapartidas (art. 9º)	110.308	
Superávit Financeiro Tesouro apurado no BGE exercício anterior (art. 6º, V)	533.280	
Superávit Financeiro não Tesouro apurado no BGE exercício anterior (art. 6º, V)	203.949	
TOTAL LÍQUIDO DAS DOTAÇÕES SUPLEMENTARES	3.300.763	22,86

Fonte: Siafem 2012

6.1.2. ARRECADAÇÃO DA RECEITA

A receita pública, em sentido amplo, é todo ingresso de recursos arrecadados pelo Estado, ainda que gere contrapartida no passivo, como no caso das receitas de operações de crédito. Não possui caráter devolutivo, ou seja, os recursos se incorporam ao patrimônio público sem o compromisso de devolução posterior.

As receitas possuem natureza orçamentária, quando decorrentes da Lei Orçamentária, ou extraorçamentária, compreendendo os recursos que não pertencem ao ente, que é o simples depositário, e por isso não integram o orçamento.

Para eliminar a dupla contagem nas demonstrações contábeis, foi instituído o conceito intraorçamentário, que trata das operações entre órgãos, fundos e entidades, resultante da contribuição patronal ao regime próprio de previdência do servidor.

A análise a seguir demonstra as receitas auferidas pelo Governo do Estado, comparando-as às correspondentes previsões na LOA, suas composições e evolução nos últimos anos.

6.1.2.1. COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA

A receita efetivamente arrecadada totalizou R\$15,9 bilhões, representando 10,23% acima da inicialmente prevista e 6,93% aquém da previsão atualizada.

Integra o cômputo da receita realizada, a receita intraorçamentária que totalizou R\$571,1 milhões, apresentando arrecadação a menor de 0,42% em relação à previsão atualizada.

O Orçamento previu arrecadação de R\$14,8 bilhões pela Administração Direta e R\$2,2 bilhões pela Administração Indireta. Tendo aquela arrecadado R\$13,7 bilhões, tem-se que o valor atingiu 92,71% do montante previsto. Esse percentual foi superado pela Administração Indireta, que atingiu 95,35%, embora os recursos auferidos por essa Administração não impactem o orçamento como os recursos da Administração Direta, cuja participação no total da arrecadação (86,36%) é bem maior que o da Administração Indireta (13,64%).

O comportamento da receita arrecadada em relação à previsão atualizada, por tipo de administração, está assim demonstrado:

Tabela 6.3 - Receita Arrecadada x Receita Prevista Por Tipo de Administração

RECEITA	ADMINISTRAÇÃO		
	DIRETA	INDIRETA	CONSOLIDADA
I - Previsão LOA	12.583.086	1.857.417	14.440.502
II - Previsão Atualizada	14.826.673	2.277.094	17.103.766
III - Arrecadação	13.746.503	2.171.282	15.917.785
IV - Percentual de realização (III/II)	92,71	95,35	93,07
V - Índice de Arrecação por Tipo de Administração	86,36	13,64	100

Fonte: Siafem 2012

A realização da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social constituiu-se de receitas correntes no total de R\$15,1 bilhões (que corresponde à arrecadação de R\$17 bilhões deduzidas a contribuição do Estado ao Fundeb e Restituição de Impostos de R\$1,9 bilhão), de receitas de capital, no valor de R\$187,3 milhões, e das Receitas Intraorçamentárias, na ordem de R\$571,1 milhões, correspondentes, respectivamente, a 95,23%, 1,18% e 3,59% da arrecadação do exercício.

As receitas correntes arrecadadas, compostas pelas receitas tributárias, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, de transferências correntes e outras receitas correntes (não deduzidas a contribuição do Estado ao Fundeb e receita intraorçamentária) perfizeram o montante de R\$17 bilhões, correspondendo a 99,04% da sua respectiva previsão atualizada.

Constituem os três maiores grupos de arrecadação do Governo do Estado, deduzidas as restituições e contribuições ao Fundeb, a receita tributária, as transferências correntes e as outras receitas correntes, responsáveis por 84,59% do montante arrecadado. Da análise do desempenho da arrecadação desses grupos de receita, observou-se o seguinte:

- a. Como principal fonte de recurso do Governo do Estado, a receita tributária realizada no valor de R\$6,7 bilhões, já deduzida a contribuição ao Fundeb de R\$1 bilhão, representou 44,81% das receitas correntes e 42,67% da receita total arrecadada, apresentando, em relação à respectiva previsão, realização de 91,33%, ou de 93,88%, caso considerados os valores referentes ao Fundeb e restituições.
- b. O ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - destaca-se dentre os impostos de competência do Estado com arrecadação líquida de R\$5,6 bilhões, já deduzida a contribuição ao Fundeb, representando 35,22% da receita total, com realização de 10,29% aquém da previsão atualizada.
- c. As transferências correntes representam os repasses de recursos por outras esferas de governo. No exercício de 2012 foi arrecadado o montante de R\$5,7 bilhões, já deduzida a contribuição ao Fundeb de R\$801 milhões, o que representa 36,27% da arrecadação total e realização de 102,92% da previsão atualizada para o exercício.
- d. No montante de R\$898,8 milhões, Outras Receitas Correntes, composta por: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita de dívida ativa e receitas correntes diversas; configura o terceiro maior grupo de arrecadação do Estado no exercício analisado. Destas, destaca-se a receita de dívida ativa, com realização de R\$714 milhões e variação de 1.426,89% da sua previsão atualizada de R\$46,7 milhões. Dentre as receitas que compõem a receita de dívida ativa, a de maior representatividade foi a receita de dívida ativa tributária, no valor de R\$712,4 milhões, contribuindo para essa alavancagem as receitas de dívida ativa de ICMS e Taxa Mineral nos valores de R\$376,6 milhões e R\$334 milhões, respectivamente.

Tabela 6.4 - Receita Prevista x Receita Realizada por Categoria Econômica, Origem e Alínea

(Em R\$ milhares)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITA REALIZADA (C)	% (C/B)	% (B/A)
RECEITA EXCETO A INTRAORÇAMENTÁRIA (I)	13.901.316	16.530.175	15.346.613	92,84	18,91
RECEITAS CORRENTES	14.605.394	17.234.253	17.068.566	99,04	18,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.087.051	8.405.530	7.890.956	93,88	18,60
IMPOSTOS	6.945.002	8.263.481	7.610.162	92,09	18,98
IRRF	455.317	505.317	605.217	119,77	10,98
IPVA	288.813	316.518	322.500	101,89	9,59
ITCD	8.095	8.095	13.667	168,83	-
ICMS	6.192.777	7.433.550	6.668.778	89,71	20,04
TAXAS	142.050	142.050	280.795	197,67	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	647.040	748.745	796.561	106,39	15,72
RECEITA PATRIMONIAL	174.012	259.823	512.061	197,08	49,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	159	159	29	18,46	-
RECEITA INDUSTRIAL	11.893	11.893	11.566	97,25	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	418.254	487.355	374.799	76,90	16,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.095.878	6.396.971	6.583.705	102,92	4,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.107	923.777	898.889	97,31	439,88
MULTAS E JUROS DE MORA	37.753	37.753	120.525	319,25	-
INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES	13.755	13.755	4.826	35,09	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.762	46.762	714.008	1.526,89	-
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	72.836	825.506	59.530	7,21	1.033,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.012.360	1.012.360	187.386	18,51	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	556.802	556.802	41.634	7,48	-
ALIENAÇÃO DE BENS	4.041	4.041	2.759	68,27	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	7.196	7.196	3.013	41,87	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.534	406.534	139.625	34,35	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	37.786	37.786	356	0,94	-
(-) RESTITUIÇÕES	-	-	82	-	-
(-) DEDUÇÃO Fundeb	1.716.437	1.716.437	1.909.258	111,23	-
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O Fundeb - ESTADO	968.252	968.252	1.098.198	113,42	-
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O Fundeb - UNIÃO	748.185	748.185	811.060	108,40	-
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA (II)	539.186	573.591	571.172	99,58	6,38
RECEITA TOTAL (III) = (I + II)	14.440.502	17.103.766	15.917.785	93,07	18,44

Fonte: Siafem 2012

6.1.2.1.1. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Os registros contábeis das Operações de Crédito evidenciam as receitas decorrentes de empréstimos obtidos junto a entidades ou particulares, internas ou externas, cujo valor arrecadado totalizou R\$41,6 milhões no exercício de 2012.

De acordo com o Siafem, tanto as operações de crédito internas quanto as externas receberam codificação genérica de fonte de recursos, com exceção das operações de crédito referentes ao PAC -Programa de Aceleração do Crescimento, à Implantação Parque de Ciência e Tecnologia, e ao Programa Pará Rural Contrato 7414, que tiveram suas fontes devidamente detalhadas, conforme a seguir demonstrado:

Operações de Crédito Internas

(Em R\$ milhares)

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Código Fonte de Recurso	Nome Detalhamento da Fonte	Previsto	Previsão Atualizada	Realizada
4.2.1.1.4.02.00	Operações de Crédito Internas - Programa de Saúde.	0130000000	Operações de Crédito Internas.	30.084	30.084	-
4.2.1.1.4.03.00	Operações de Crédito Internas - Programa de Saneamento.	0130000000	Operações de Crédito Internas.	216.496	216.496	306
4.2.1.1.4.04.00	Operações de Crédito Internas - Programa de Meio Ambiente	0130000000	Operações de Crédito Internas.	3.500	3.500	-
4.2.1.1.4.05.00	Operações de Crédito Internas - Programa de Modernização da Administração Pública.	0130000000	Operações de Crédito Internas.	2.605	2.605	-
4.2.1.1.4.07.00	Operações de Crédito Internas - Programa de Moradia Popular	0130000000	Operações de Crédito Internas.	63.904	63.904	-
4.2.1.1.4.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0130000000	Operações de Crédito Internas.	84.438	84.438	-
4.2.1.1.4.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0130002119	Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	-	-	33.438
4.2.1.1.4.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0131000000	Operações de Crédito Externas.	-	-	3.000
4.2.1.1.9.01.00	Outras Operações de Crédito Internas.	0130002548	Impl. Parque de Ciência e Tecnologia - Guamá.	-	-	643
Total				401.027	401.027	37.387

Execução da Receita e da Despesa

Operações de Crédito Externas

(Em R\$ milhares)

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Código Fonte de Recurso	Nome Detalhamento da Fonte	Previsto	Previsão Atualizada	Realizada
4.2.1.2.3.03.00	Operações de Crédito Externas - Programa de Saneamento.	0131000000	Operações de Credito Externas.	34.500	34.500	3.917
4.2.1.2.3.05.00	Operações de Crédito Externas - Programa de Modernização da Administração Pública.	0131000000	Operações de Credito Externas.	5.906	5.906	-
4.2.1.2.3.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0131000000	Operações de Credito Externas.	115.370	115.370	-
4.2.1.2.3.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0131002103	Contrato 7414-BR Programa Para Rural.	-	-	331
Total				155.776	155.776	4.248

A criação de fonte detalhada para contratos de financiamentos, os quais são recursos obtidos com finalidade específica, vincula à movimentação dos mesmos com o fim de identificar sua aplicação. Tanto as receitas quanto as despesas, quando examinadas por fonte de recursos, que é o “DNA”, o “CPF” de cada despesa e receita executada no orçamento estadual, são de fácil identificação quanto à vinculação do contrato de financiamento.

A falta de detalhamento da fonte de recursos ou o detalhamento incompleto implica na falta de transparência da destinação dos recursos e dificulta sobremaneira o gerenciamento de tais recursos, bem como a fiscalização do controle interno e do controle externo.

Observa-se, ainda, do quadro anterior, na contratação das Operações de Crédito no valor de R\$3 milhões, a incompatibilidade entre a conta contábil registrada (4.2.1.1.4.99.00 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais) e o código da fonte de recursos (0131000000 - Operações de Crédito Externas), já que a classificação contábil é de receita de Operações de Crédito Internas e o código da origem dos recursos é de Operações de Crédito Externas.

6.1.2.2. DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA

O Governo Estadual arrecada, em virtude da atuação econômica, receitas próprias. A tabela a seguir demonstra o montante realizado pelo erário, deduzida a contribuição destinada ao Fundeb e a receita intraorçamentária.

Tabela 6.5 - Demonstrativo da Receita Própria Arrecadada

(Em R\$ milhares)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITA REALIZADA (C)	% (C/A)	% (C/B)
RECEITA PRÓPRIA EXCETO A INTRAORÇAMENTÁRIA	7.590.287	9.918.053	9.392.709	123,75	94,70
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.087.051	8.405.530	7.890.956	111,34	93,88
IMPOSTOS	6.945.002	8.263.481	7.610.162	109,58	92,09
IRRF	455.317	505.317	605.217	132,92	119,77
IPVA	288.813	316.518	322.500	111,66	101,89
ITCD	8.095	8.095	13.667	168,83	168,83
ICMS	6.192.777	7.433.550	6.668.778	107,69	89,71
TAXAS	142.050	142.050	280.795	197,67	197,67
TAXAS EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	46.723	46.723	196.076	419,66	419,66
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.327	95.327	84.718	88,87	88,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	647.040	748.745	796.561	123,11	106,39
RECEITA PATRIMONIAL	174.012	259.823	512.061	294,27	197,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	159	159	29	18,46	18,46
RECEITA INDUSTRIAL	11.893	11.893	11.566	97,25	97,25
RECEITAS DE SERVIÇOS	418.254	487.355	374.799	89,61	76,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.107	923.777	898.889	525,34	97,31
ALIENAÇÃO DE BENS	4.041	4.041	2.759	68,27	68,27
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	7.196	7.196	3.013	41,87	41,87
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	37.786	37.786	356	0,94	0,94
(-) DEDUÇÕES E RESTITUIÇÕES	968.252	968.252	1.098.280	113,43	113,43
RESTITUIÇÕES	-	-	82	-	-
DEDUÇÕES PARA O Fundeb	968.252	968.252	1.098.198	113,42	113,42
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	539.186	573.591	571.172	105,93	99,58
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA (DEDUZIDO Fundeb e RESTITUIÇÕES)	8.129.473	10.491.644	9.963.881	122,56	94,97
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA BRUTA (INCLUSIVE Fundeb e RESTITUIÇÕES)	9.097.725	11.459.896	11.062.161	136,06	96,53

Fonte: Siafem 2012

As receitas próprias arrecadadas, inclusa a intraorçamentária e não deduzida a contribuição ao Fundeb e restituições, totalizou R\$11 bilhões destacando-se a receita tributária que no exercício apresentou R\$7,8 bilhões, sendo R\$7,6 bilhões oriundos de impostos e R\$280,7 milhões provenientes de taxas.

Na composição da receita tributária, o ICMS, no valor R\$6,6 bilhões, constitui-se pelo volume de recursos no mais importante imposto estadual, representando 60,28% do total de ingressos da receita própria.

Execução da Receita e da Despesa

Ainda no cômputo das receitas próprias, outras receitas correntes (R\$898,8 milhões) e receitas de contribuição (R\$796,5 milhões) representaram 8,13% e 7,20%, respectivamente, da receita total arrecadada.

As receitas próprias de capital totalizaram no exercício R\$6,1 milhões: amortização de empréstimos (R\$3 milhões), alienação de bens (R\$2,7 milhões) e outras receitas de capital (R\$356 mil), que somadas representaram no contexto das receitas próprias 0,06%.

A análise seguinte trata do comportamento das receitas arrecadadas pelo erário estadual, com enfoque nas receitas próprias em valores reais, no período de 2010 a 2012, deduzida a contribuição do Estado ao Fundeb.

Tabela 6.6 - Evolução da Receita Própria 2010-2012

(Em R\$ milhares)

RECEITAS	2010	2011	2012	% 2011/2010	% 2012/2011
RECEITA EXCETO A INTRAORÇAMENTÁRIA (I)	7.342.524	7.738.774	9.392.709	18,53	7,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.623.066	6.907.700	7.890.956	4,30	14,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	630.491	717.353	796.561	13,78	11,04
RECEITA PATRIMONIAL	220.533	362.993	512.061	64,60	41,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	99	27	29	-73,15	10,59
RECEITA INDUSTRIAL	11.253	11.833	11.566	5,15	-2,25
RECEITAS DE SERVIÇOS	423.034	408.157	374.799	-3,52	-8,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.123	292.161	898.889	-13,08	207,67
ALIENAÇÃO DE BENS	3.342	691	2.759	-79,33	299,34
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.159	1.784	3.013	-43,54	68,92
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.711	251	356	-97,65	41,38
(-) DEDUÇÃO Fundeb E RESTITUIÇÕES	919.289	964.175	1.098.280	4,88	13,91
RESTITUIÇÕES	-	-	82	-	-
DEDUÇÃO Fundeb	919.289	964.175	1.098.198	4,88	13,90
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA (II)	516.633	507.192	571.172	-1,83	12,61
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA (III) = (I+II)	7.859.157	8.245.966	9.963.881	4,92	20,83

Fonte: Siafem 2012

A receita própria arrecadada pelo Estado em 2012 apresentou variação positiva de 20,83%, em relação ao exercício de 2011, resultado superior à variação ocorrida em 2011 comparado a 2010 (4,92%).

Considerando as receitas do biênio 2011-2012, as alienações de bens (299,3%) e outras receitas correntes (207,6%) demonstraram significativa evolução. Contrapondo-se a essa situação positiva, as receitas industrial (-2,25%) e de serviços (-8,17%), registraram decréscimo.

Em termos de materialidade, a receita tributária apresentou maior representatividade, com aumento no valor R\$983,2 milhões, equivalente ao acréscimo de 14,23%, portanto superior ao apresentado no intervalo 2010-2011, que foi de 4,30%.

6.1.2.3. COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

A tabela a seguir demonstra o desempenho das receitas arrecadadas pelo Estado no último triênio em valores reais, destacando acréscimo de 12,50% em 2012 comparado a 2011, diferentemente do que ocorreu em 2011 em relação ao exercício de 2010, quando houve redução de 0,01%.

Tabela 6.7 - Evolução da Receita Arrecadada 2010-2012

RECEITAS	2010	2011	2012	(Em R\$ milhares)	
				% 2011/2010	% 2012/2011
RECEITA EXCETO A INTRAORÇAMENTÁRIA (I)	13.633.572	13.641.393	15.346.613	0,06	12,50
RECEITAS CORRENTES	14.271.914	15.281.231	17.068.566	7,07	11,70
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.623.066	6.907.700	7.890.956	4,30	14,23
ICMS	5.823.397	6.023.330	6.668.778	3,43	10,72
DEMAIS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	799.669	884.370	1.222.179	10,59	38,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	630.491	717.353	796.561	13,78	11,04
RECEITA PATRIMONIAL	220.533	362.993	512.061	64,60	41,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	99	27	29	-73,15	10,59
RECEITA INDUSTRIAL	11.253	11.833	11.566	5,15	-2,25
RECEITAS DE SERVIÇOS	423.034	408.157	374.799	-3,52	-8,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.027.315	6.581.007	6.583.705	9,19	0,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.123	292.161	898.889	-13,08	207,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.020.330	166.961	187.386	-83,64	12,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	875.031	46.097	41.634	-94,73	-9,68
ALIENAÇÃO DE BENS	3.342	691	2.759	-79,33	299,34
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.159	1.784	3.013	-43,54	68,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	128.086	118.138	139.625	-7,77	18,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.711	251	356	-97,65	41,38
(-) DEDUÇÕES E RESTITUIÇÕES (II)	1.658.672	1.806.798	1.909.339	8,93	5,68
RESTITUIÇÕES	-	-	82	-	-
DEDUÇÃO Fundeb	1.658.672	1.806.798	1.909.258	8,93	5,67
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA (III)	516.633	507.192	571.172	-1,83	12,61
RECEITA TOTAL (IV) = (I + III)	14.150.205	14.148.585	15.917.785	-0,01	12,50
RECEITA TOTAL BRUTA (V) = (IV + II)	15.808.877	15.955.383	17.827.124	0,93	11,73

Fonte: Siafem 2012

Comparando-se a variação relativa ao período 2011-2012, verifica-se que as receitas de capital (12,23%) tiveram maior desempenho que as receitas correntes (11,70%), diferentemente do verificado no biênio 2010-2011, onde o maior desempenho ocorreu nas receitas correntes, com variação positiva de 7,07%, e o pior desempenho nas receitas de capital, que apresentou variação negativa de 83,64%.

Execução da Receita e da Despesa

Das receitas correntes brutas do exercício de 2012, outras receitas correntes e receita patrimonial foram as que mais cresceram em relação a 2011, com variações positivas de 207,67% e 41,07%, respectivamente, impactando em 7,91% a arrecadação bruta (R\$17,8 bilhões).

Contraopondo-se a essa situação positiva, as origens de receitas que registraram decréscimo foram receita industrial (-2,25%) e receita de serviços (-8,17%). Vale ressaltar, entretanto, que essas receitas, apesar de apresentarem maior decréscimo, não impactaram o total da receita, em razão de sua pequena representatividade na arrecadação, no percentual de 2,17% (R\$386,3 milhões).

Considerada a mais significativa dentre as origens de receita no exercício 2012, com impacto de 44,26%, sobre o total da receita realizada, a receita tributária registrou arrecadação de R\$7,8 bilhões, que, comparada a 2011, representou incremento de 14,23%.

Em 2012, as receitas realizadas na categoria econômica capital (R\$187,4 milhões) representaram 1,05% em relação à receita total arrecadada. A variação positiva mais significativa no exercício de 2012 foi oriunda da receita de alienação de bens (299,34%), enquanto que operações de crédito, no montante de R\$41,6 milhões, foi a única dessa categoria econômica que apresentou variação negativa de 9,68%.

No que se refere às receitas intraorçamentárias, registrou-se variação positiva de 12,61% no período de 2011-2012 e negativa de 1,83% no período 2010-2011.

6.1.3. EXECUÇÃO DA DESPESA

A Lei Orçamentária fixou a despesa em R\$14,4 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos valores de R\$10,5 bilhões e R\$3,9 bilhões, respectivamente.

Em razão da abertura de créditos adicionais, tanto a receita inicialmente prevista quanto à despesa fixada, foram acrescidas em R\$2,6 bilhões, incrementando o orçamento inicial em 18,44%. Assim, a despesa autorizada totalizou R\$17,1 bilhões, e tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$14,9 bilhões, houve economia orçamentária de R\$2,1 bilhões.

Apurou-se, ainda, superávit orçamentário na ordem de R\$1 bilhão, decorrente do confronto da receita arrecadada de R\$15,9 bilhões com a despesa executada de R\$14,9 bilhões.

Segue análise da despesa orçamentária sob diferentes enfoques, com base nos valores empenhados, a menos que seja expressamente informado outro critério.

6.1.3.1. DESPESA POR FUNÇÃO

O BGE encaminhado pelo Poder Executivo, diferentemente do exposto na Nota Explicativa nº 5, constante às fls. 26, Volume I, apresentou série histórica das despesas por função pelo valor nominal, conforme se verifica na Tabela 3.9 - Despesa Por Função, ao passo que deveria ter atualizado os gastos pelos índices de correção do IPCA para posterior comparação dos resultados. Em oportuno, verificou-se que o mesmo ocorreu em relação às tabelas do BGE: 3.8 - Despesa por Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Licitação; 3.10 - Despesa por Órgão; 3.11 - Comparativo da Despesa Realizada por Categoria de Gasto; e, 3.12 - Despesa por Poder.

A tabela a seguir apresenta a execução da despesa por função e áreas prioritárias na destinação de recursos, de forma detalhada, por Poder e Ministério Público.

Tabela 6.8 - Despesas Por Função

(Em R\$ milhares)

Função	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Poder Executivo	Ministério Público	Total Empenhado (A)	Total Fixado (B)	% (A/B)	% em Relação ao Total Executado
Despesas Exceto Intraorçamentárias (I)	553.753	644.103	12.844.797	309.183	14.351.835	16.542.629	86,76	96,26
Funções Sociais	85.647	62.613	6.674.817	64.197	6.887.273	7.497.292	91,86	46,19
Assistência Social			306.917		306.917	358.697	85,56	2,06
Cultura			96.672		96.672	141.681	68,23	0,65
Desporto e Lazer			20.719		20.719	38.955	53,19	0,14
Direitos da Cidadania			28.962		28.962	38.134	75,95	0,19
Educação			2.295.968		2.295.968	2.430.389	94,47	15,40
Previdência Social	85.647	62.613	1.829.511	64.197	2.041.968	2.077.560	98,29	13,70
Saúde			1.988.445		1.988.445	2.290.777	86,80	13,34
Trabalho			107.621		107.621	121.099	88,87	0,72
Funções de Infraestrutura	-	-	723.525	-	723.525	1.477.499	48,97	4,85
Comunicações			67.694		67.694	68.240	99,20	0,45
Energia			521		521	1.255	41,54	-
Habitação			68.025		68.025	267.683	25,41	0,46
Saneamento			202.290		202.290	464.783	43,52	1,36
Transporte			357.281		357.281	569.819	62,70	2,40
Urbanismo			27.714		27.714	105.719	26,21	0,19
Funções de Produção	-	-	386.696	-	386.696	484.170	79,87	2,59
Agricultura			218.284		218.284	252.830	86,34	1,46
Ciência e Tecnologia			86.360		86.360	118.133	73,10	0,58
Comércio e Serviços			35.857		35.857	53.247	67,34	0,24
Indústria			21.405		21.405	30.388	70,44	0,14
Organização Agrária			24.789		24.789	29.574	83,82	0,17
Funções Típicas de Estado	468.106	581.490	1.728.504	207.893	2.985.993	3.204.502	93,18	20,03
Essencial à Justiça	11.353		308.759	207.893	528.005	571.411	92,40	3,54
Judiciária		581.490	716		582.206	679.866	85,64	3,90
Legislativa	456.753				456.753	494.454	92,38	3,06
Segurança Pública			1.419.029		1.419.029	1.458.770	97,28	9,52
Encargos Especiais			2.690.355	37.093	2.727.449	2.748.138	99,25	18,29
Administração			581.766		581.766	679.092	85,67	3,90
Gestão Ambiental			59.133		59.133	100.152	59,04	0,40
Reserva de Contingência					-	351.784	-	-
Despesas Intraorçamentárias (II)	32.836	47.527	456.367	20.967	557.697	561.138	99,39	3,74
Total (III)= (I)+(II)	586.589	691.630	13.301.163	330.150	14.909.531	17.103.766	87,17	100,00

Fonte: Siafem 2012

Da análise de gastos por poder, destacou-se o Poder Executivo, com o montante de R\$13,3 bilhões, representando 89,21% das despesas totais empenhadas no exercício, em face da prerrogativa de governar o Estado e administrar o interesse público.

Dentre as funções realizadas por esse Poder, as mais representativas em materialidade e relevância foram: Encargos Especiais (20,23%), Educação (17,26%), Saúde (14,95%), Previdência (13,75%) e Segurança Pública (10,67%), que tiveram participação na ordem de 76,86% da despesa por ele executada. A função com menor desempenho, do confronto entre a despesa fixada e a empenhada, foi Energia (0,004%).

A função Encargos Especiais totalizada em R\$2,7 bilhões, apresentou realização de 99,25% de sua dotação autorizada, participando com 18,29% da despesa total empenhada no exercício. Embora essa função configure a maior parcela da despesa total, ela não interfere na aplicação das políticas públicas do Estado, uma vez que se constitui em despesa compulsória. Entretanto, ressalta-se a execução de despesas em subfunções atípicas a essa função, (R\$280,9 milhões na subfunção 122- Administração Geral - e R\$130 mil na subfunção 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador), o que contraria dispositivos da Portaria nº 42/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, combinado com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 4ª Ed., que restringem a utilização da função encargos especiais a suas subfunções típicas.

Sob a ótica das funções executadas por áreas de atuação, verifica-se que a área social, por possuir em seu contexto funções que atendem aos cidadãos em seus direitos fundamentais, foi a que mais exigiu aporte de recursos, consumindo 46,19% do total da despesa empenhada, tendo sido executado 91,86% de sua dotação autorizada para o exercício. Por outro lado, as funções de infraestrutura e de produção, com dispêndios equivalentes a 4,85% e 2,59%, respectivamente, do total das despesas, constituíram-se nas áreas de menor execução do orçamento.

Assim como as funções da área social, as da área típica de Estado configuram-se como prioritárias, tanto pela importância quanto pela essencialidade, as quais somaram 20,03% da despesa total executada, com realização de 93,18% em relação ao valor autorizado, demonstrando, portanto, compatibilidade entre planejamento e execução.

6.1.3.2. DESPESA POR PROGRAMA

Para a concretização dos compromissos assumidos junto à sociedade, o Governo do Estado estabeleceu, por meio do PPA 2012-2015, 79 programas finalísticos e 1 programa de Manutenção da Gestão. Além disso, constam do PPA ações sem programa (Encargos Especiais, Dívida Pública e Reserva). Os gastos finalísticos representaram 41,76%, os referentes à Manutenção da Gestão representaram 26,24% e as Ações sem Programas, inclusive com Dívida Pública e Encargos Especiais, 32% da despesa total, conforme detalhados a seguir:

Tabela 6.9 - Despesa por Tipo de Programa

(Em R\$ milhares)

PROGRAMAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	EMPENHADO (B)	% (B/A)	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO.
Manutenção da Gestão	3.961.197	3.912.046	98,76	26,24
Ações sem Programa	5.180.920	4.771.707	92,10	32,00
Programas Finalísticos	7.961.649	6.225.777	78,20	41,76
Total	17.103.766	14.909.531	87,17	100,00

Fonte: Siafem 2012

A tabela a seguir detalha a execução dos programas finalísticos autorizados na lei orçamentária para 2012. Esse demonstrativo permite, ainda, visualizar os programas prioritizados pelo Governo do Estado, observando-se o percentual da despesa empenhada em relação à despesa autorizada e ao total da dotação utilizada no final do exercício.

Tabela 6.10 - Programas Finalísticos

(Em R\$ milhares)

PROGRAMAS FINALÍSTICOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	EMPENHADO (B)	% (B/A)	% DO TOTAL EXEC.
Acesso ao Sistema de Justiça	1.048	134	12,79	-
Artesanato Paraense	423	268	63,36	-
Atenção Primária de Saúde	60.702	52.180	85,96	0,84
Atendimento Socioeducativo	13.623	7.479	54,90	0,12
Atuação Institucional	1.783	136	7,63	-
Bolsa Trabalho	10.258	5.185	50,55	0,08
Caminhos para o Desenvolvimento	500.123	354.831	70,95	5,70
Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável	61.017	50.561	82,86	0,81
Combate às Drogas	153	130	84,97	-
Comunicação do Poder Legislativo	2.657	2.237	84,19	0,04
Comunicação Pública Governamental	53.257	47.682	89,53	0,77
Controle Externo	115.383	102.956	89,23	1,65
Controle Externo Municipal	82.623	82.144	99,42	1,32
Cuidar para Viver	52.952	49.386	93,27	0,79
Defesa da Sociedade	217.953	205.510	94,29	3,30
Defesa dos Direitos do Estado	6.513	4.483	68,83	0,07
Desenvolvimento Portuário e Hidroviário	38.126	14.912	39,11	0,24

Execução da Receita e da Despesa

PROGRAMAS FINALÍSTICOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	EMPENHADO (B)	% (B/A)	% DO TOTAL EXEC.
Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária	28.917	20.790	71,90	0,33
Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura	10.712	3.176	29,65	0,05
Disseminação de Ciência, Tecnologia e Inovação	1.356	982	72,42	0,02
Doar é Vida	6.363	5.811	91,32	0,09
Educação na Saúde	21.875	8.462	38,68	0,14
Educação Pública de Qualidade	2.180.302	2.063.924	94,66	33,15
Eficiência Operacional	179.469	150.972	84,12	2,42
Energia no Pará	2.055	721	35,09	0,01
Esporte e Lazer: Um Caminho para a Inclusão Social	33.209	16.523	49,75	0,27
Floresta Sustentável	25.345	3.966	15,65	0,06
Fortalecimento e Modernização do Sistema de Controle Interno	62	60	96,77	-
Geração de Trabalho, Emprego e Renda	16.895	13.072	77,37	0,21
Gerenciamento e Controle da Arrecadação das Receitas	1.255	656	52,27	0,01
Gestão Ambiental e Territorial	27.250	15.888	58,30	0,26
Gestão de Obras Públicas	30.545	28.778	94,22	0,46
Gestão de Pessoas	17.975	10.603	58,99	0,17
Gestão do Planejamento e de Informações Estaduais	861	860	99,88	0,01
Gestão Fazendária	50.869	35.033	68,87	0,56
Gestão Governamental	10.020	9.903	98,83	0,16
Gestão Integrada do Conhecimento	7.623	6.254	82,04	0,10
Habitar para Viver Melhor	241.177	42.407	17,58	0,68
Hemovida	20.198	16.247	80,44	0,26
Igualdade Étnico-racial e Social	3.233	908	28,09	0,01
Inclusão Digital para o Desenvolvimento - Navega Pará	11.340	9.707	85,60	0,16
Inclusão Socioproductiva	17.255	3.037	17,60	0,05
Infraestrutura e Tecnologia da Informação	91.378	49.485	54,15	0,79
Integração Metropolitana	97.892	3.488	3,56	0,06
Legitimação da Aplicação de Recursos Públicos	21.912	18.230	83,20	0,29
Média e Alta Complexidade na Saúde	899.797	667.199	74,15	10,72
Modernização da Agricultura Familiar	36.882	22.630	61,36	0,36
Modernização da Gestão do Estado	19.814	9.376	47,32	0,15
Modernização da Governança e Gestão da Alepa	13.624	2.695	19,78	0,04
Municípios Verdes	18.690	8.531	45,64	0,14

PROGRAMAS FINALÍSTICOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	EMPENHADO (B)	% (B/A)	% DO TOTAL EXEC.
Nossa Arte, Nossa Cultura	64.413	56.910	88,35	0,91
O Pará que Lê	3.607	741	20,54	0,01
Pacto pela Liberdade	87.950	66.113	75,17	1,06
Pacto pelos Direitos Humanos	14.456	7.952	55,01	0,13
Pará Competitivo	33.053	19.417	58,75	0,31
Pro-Paz - por uma Cultura de Paz	17.464	7.460	42,72	0,12
Programa de Redução da Pobreza e Gestão dos Recursos Naturais do Estado do Pará - Pará Rual	29.159	5.094	17,47	0,08
Promoção e Defesa de Direitos	97.091	94.972	97,82	1,53
Proteção Social no Suas	37.727	31.957	84,71	0,51
Qualidade no Processo Legislativo	19.115	17.164	89,79	0,28
Responsabilidade Social	763	188	24,64	-
Revitalização, Preservação da Memória e Identidade Cultural	37.412	3.662	9,79	0,06
Saneamento é Vida	464.900	202.375	43,53	3,25
Segurança Alimentar e Nutricional	15.544	4.042	26,00	0,06
Segurança no Trânsito	76.338	74.171	97,16	1,19
Segurança pela Paz	156.765	122.411	78,09	1,97
Seguridade Social do Servidor Público Estadual	376.819	367.129	97,43	5,90
Sistema Paraense de Inovação	34.280	15.105	44,06	0,24
Social Comunitário	936	703	75,11	0,01
Tecnologia da Informação e Comunicação	25.607	23.154	90,42	0,37
Território de Integração Regional	81.895	28.515	34,82	0,46
Transparência e Controle Social	14.726	7.749	52,62	0,12
Turismo na Amazônia	22.690	6.991	30,81	0,11
Universidade Pública para o Desenvolvimento do Estado do Pará	199.552	187.935	94,18	3,02
Valorização da Sociobiodiversidade	2.337	1.084	46,38	0,02
Valorização do Servidor da Educação	113.579	113.331	99,78	1,82
Valorização do Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	124.522	118.218	94,94	1,90
Valorização do Servidor Público	408.508	392.395	96,06	6,30
Vigilância em Saúde	35.697	18.251	51,13	0,29
Total	7.961.649	6.225.777	78,20	100

Fonte: Siafem 2012

Execução da Receita e da Despesa

Dentre os Programas Finalísticos que se destacaram em relação ao valor total executado foram: Educação Pública de Qualidade (33,15%), Média e Alta Complexidade na Saúde (10,72%) e Valorização Do Servidor Público (6,30%), que juntos representaram 50,17% do valor executado dos programas finalísticos.

Por outro lado, os 10 Programas com baixo desempenho no exercício, considerando-se o índice obtido do valor empenhado em relação ao planejado (dotação autorizada), respondiam inicialmente por R\$468,3 milhões, ou 2,74% do Orçamento. Entretanto, a execução desses programas se deu na ordem de R\$65 milhões, diminuindo a participação desses programas para 0,44% do orçamento executado, o que representa 13,96% das despesas inicialmente previstas.

Tabela 6.11 - Programas com Menor Desempenho

(Em R\$ milhares)

PROGRAMAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	EMPENHADO (B)	% (B/A)	% DO TOTAL PLAN.	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO
Integração Metropolitana	97.892	3.488	3,56	0,57	0,02
Atuação Institucional	1.783	136	7,63	0,01	-
Revitalização, Preservação da Memória e Identidade Cultural	37.412	3.662	9,79	0,22	0,02
Acesso ao Sistema de Justiça	1.048	134	12,78	0,01	-
Floresta Sustentável	25.345	3.966	15,65	0,15	0,03
Programa de Redução da Pobreza e Gestão dos Recursos Naturais do Estado do Pará - Pará Rural	29.159	5.094	17,47	0,17	0,03
Habitar para Viver Melhor	241.177	42.407	17,58	1,41	0,28
Inclusão Socioprodutiva	17.255	3.037	17,60	0,10	0,02
Modernização da Governança e Gestão da Alepa	13.624	2.695	19,78	0,08	0,02
O Pará Que Lê	3.607	741	20,55	0,02	-
Subtotal	468.304	65.361	13,96	2,74	0,44
Outros Programas	16.635.462	14.844.169	89,23	97,26	99,56
Total	17.103.766	14.909.530	87,17	100,00	100,00

Fonte: Siafem 2012

Em relação às ações dos programas do Poder Executivo, os valores não realizados mais significativos, foram: Construção da Rodovia PA-279 (R\$30 milhões), Construção de Praça de Esporte e Lazer do Complexo Esportivo - Estádio Olímpico do Pará (R\$11,2 milhões), Implantação de Adutora de Água Tratada - Av. Augusto Montenegro (R\$8,3 milhões) e Duplicação da Perimetral - Trecho UFPA/Almirante Barroso (R\$4,3 milhões).

Das ações sem programa, foram realizados gastos mais significativos com transferências financeiras aos municípios (42,14%) e encargos com a previdência social dos servidores (42,13%), os quais representam 84,27% das despesas com ações não relacionadas a programas, conforme segue demonstrado:

Tabela 6.12 - Desempenho das Ações sem Programas

(Em R\$ milhares)				
AÇÕES SEM PROGRAMAS	Dotação Autorizada (a)	Empenhado (B)	% (B/A)	% em Relação ao Total Executado
Transferências Financeiras aos Municípios	2.026.168	2.010.925	99,25	42,14
Encargos com a Previdência Social dos Servidores	2.041.124	2.010.234	98,49	42,13
Dívida Pública	582.726	580.925	99,69	12,17
Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep	93.558	88.445	94,54	1,85
Encargos com Débitos Administrativos	37.960	37.185	97,96	0,78
Encargos com Débitos Precatórios	20.664	20.333	98,40	0,43
Pagamento de Pensões	10.520	10.501	99,82	0,22
Acordo de Cooperação UFPA / Governo do Estado	10.559	7.690	72,82	0,16
Ressarcimento a Instituições	4.717	4.433	93,97	0,09
Concessão de Empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados	885	825	93,22	0,02
Encargos com Auxílio-Funeral	199	199	100,00	-
Encargos com Seguro em Grupo	50	13	26,00	-
Reserva	1	-	-	-
Reserva de Contingência do Regime Próprio da Previdência Social	351.783	-	-	-
Total	5.180.914	4.771.707	92,10	100,00

Fonte: Siafem 2012

6.1.3.3. AVALIAÇÃO DA AGENDA MÍNIMA DO PODER EXECUTIVO

Verificou-se no PPA que a Agenda Mínima do Poder Executivo se consubstanciou na previsão de 117 ações, no montante de R\$1,4 bilhão, para o exercício de 2012, distribuídas em 36 Programas de Governo.

Execução da Receita e da Despesa

Porém, na aprovação do Orçamento, foram autorizadas despesas no montante de R\$1,3 bilhão, equivalente a 90,91% do previsto no PPA. Considerando que as despesas empenhadas nessas ações totalizaram R\$681 milhões, significa que o Poder Executivo realizou tão somente 51,84% do que foi previsto na LOA, conforme abaixo evidenciado:

AGENDA MÍNIMA				
Previsão no PPA (A)	Previsão na LOA (B)	Total Empenhado (C)	A.H % (B/A)	A.H % (C/B)
R\$1.496.088.530,00	R\$1.313.532.658,00	R\$681.048.898,25	90,91	51,84

Face às alterações orçamentárias ocorridas no exercício, as dotações destinadas às ações da Agenda Mínima se reduziram a R\$1.309.200.226,51. Nessa base, as despesas empenhadas chegam a 52,02%, o que ainda é considerado pouco, vez que se trata de execução mínima prometida pelo Poder Executivo.

As alterações orçamentárias ocorreram em 14 dos 36 Programas da Agenda Mínima, equivalentes a 39%.

Desses 14 programas, 3 (Desenvolvimento Portuário e Hidroviário; Energia no Pará; e Pacto pelos Direitos Humanos) tiveram redução integral (100%) da dotação e 11 Programas (Combate às Drogas; Segurança no Transito; Pro-Paz - Por uma Cultura de Paz; Hemovida; Valorização do Servidor da Educação; Universidade Pública para o Desenvolvimento do Estado do Pará; Proteção Social no Suas; Valorização do Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública; Saneamento é Vida; Cuidar Para Viver; Educação Pública de Qualidade) apresentaram redução maior que 50% de sua dotação inicial, o que pode ter contribuído para baixo desempenho em relação ao atingimento das metas físicas estabelecidas no PPA para os programas relacionados à Agenda Mínima.

Por outro lado, 11 programas tiveram ao longo do exercício suas dotações aumentadas, sendo as variações mais representativas, aquelas acima de 50%: Bolsa Trabalho (236%); Gestão Ambiental e Territorial (108%) e Caminhos para o Desenvolvimento (81%); Sistema Paraense de Inovação (76%); Pará Competitivo (64%) e Modernização da Gestão do Estado (55%).

Ainda sobre a Agenda Mínima, os maiores dispêndios autorizados na LOA, foram para os programas "CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO", na ordem de 35,90% e "HABITAR PARA VIVER MELHOR", representando 18,20%, os quais responderam por 54,10% em relação ao total da dotação das ações, e por 57,09% das despesas empenhadas. Entretanto, ao comparar individualmente os valores empenhados com a respectiva dotação atualizada, verifica-se que o Programa "HABITAR PARA VIVER MELHOR" foi achatado, em razão do empenhamento de despesas equivalente a somente 17,32% do montante autorizado.

As constatações sobre o desempenho dos programas da Agenda Mínima do Poder Executivo podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Tabela 6.13 - Programas da Agenda Mínima do Poder Executivo

(Em R\$ milhares)

NOME PROGRAMA	PPA - 2012 (A)	DOTAÇÃO INICIAL (B)	DOTAÇÃO REAL (C)	% DOT. REAL AV	% VAR. (C/B) - AH	EMPENHADO (D)	% EMP. - AV	% (D/C) - AH
Bolsa Trabalho	2.728	2.728	9.167	0,70	236,02	5.117	0,75	55,82
Caminhos para o Desenvolvimento	256.772	259.222	469.967	35,9	81,30	347.505	51,02	73,94
Combate às Drogas	4.011	4.011	1	-	-99,98	-	-	-
Cuidar para Viver	35.000	35.000	12.631	0,96	-63,91	12.422	1,82	98,35
Desenvolvimento Portuário e Hidroviário	6.000	6.000	-	-	-100,00	-	-	-
Educação Pública de Qualidade	143.892	143.892	52.023	3,97	-63,85	33.013	4,85	63,46
Energia no Pará	4.000	2.790	-	-	-100,00	-	-	-
Esporte e Lazer: Um Caminho para a Inclusão Social	25.939	25.729	28.894	2,21	12,30	12.596	1,85	43,60
Geração de Trabalho, Emprego e Renda	12.688	12.688	12.016	0,92	-5,29	10.980	1,61	91,38
Gestão Ambiental e Territorial	5.659	5.459	11.359	0,87	108,07	8.588	1,26	75,60
Habitar para Viver Melhor	239.177	198.777	238.288	18,20	19,88	41.277	6,06	17,32
Hemovida	2.000	2.000	244	0,02	-87,78	118	0,02	48,47
Igualdade Etnico-Racial e Social	4.009	4.009	2.685	0,21	-33,03	654	0,10	24,34
Inclusão Digital para o desenvolvimento - Navegapará	13.460	13.460	11.340	0,87	-15,75	9.707	1,43	85,60
Integração Metropolitana	118.210	118.210	97.892	7,48	-17,19	3.488	0,51	3,56
Média e Alta Complexidade na Saúde	117.216	117.216	98.546	7,53	-15,93	58.014	8,52	58,87
Modernização da Agricultura Familiar	4.883	4.808	5.960	0,46	23,97	4.423	0,65	74,21
Modernização da Gestão do Estado	3.188	3.188	4.941	0,38	54,97	4.831	0,71	97,77
Municípios Verdes	28.811	24.085	18.690	1,43	-22,40	8.531	1,25	45,64
Nossa Arte, Nossa Cultura	21.683	21.213	25.497	1,95	20,19	22.756	3,34	89,25
Pacto pela Liberdade	26.700	26.700	38.707	2,96	44,97	20.423	3,00	52,76
Pacto pelos Direitos Humanos	2.500	2.500	-	-	-100,00	-	-	-
Pará Competitivo	23.809	10.809	17.703	1,35	63,79	5.495	0,81	31,04
Programa de Redução da Pobreza e Gestão dos Recursos Naturais	1.945	1.945	1.289	0,10	-33,71	-	-	-
Pro-paz - por uma Cultura de Paz	13.830	13.830	181	0,01	-98,69	95	0,01	52,75
Proteção Social no SUAS	3.500	3.150	694	0,05	-77,98	288	0,04	41,49
Revitalização, Preservação da Memória e Identidade Natural	28.800	27.300	26.172	2,00	-4,13	2.169	0,32	8,29
Saneamento é Vida	204.074	81.956	27.727	2,12	-66,17	7.797	1,14	28,12
Segurança no trânsito	13.900	13.900	30	-	-99,78	26	-	88,00
Segurança pela Paz	65.106	65.106	55.176	4,21	-15,25	41.791	6,14	75,74
Sistema Paraense de Inovação	8.578	8.578	15.126	1,16	76,33	10.029	1,47	66,31
Turismo na Amazônia	26.924	26.924	15.476	1,18	-42,52	781	0,11	5,05
Universidade Pública para o Desenvolvimento do Estado do Pará	7.000	7.000	1.280	0,10	-81,71	1.267	0,19	98,98
Valorização do Servidor da Educação	8.674	588	107	0,01	-81,83	98	0,01	91,50
Valorização do Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	5.151	5.151	1.314	0,10	-74,48	1.057	0,16	80,43
Valorização do Servidor Público	6.270	13.610	8.076	0,62	-40,66	5.713	0,84	70,74
Total Geral	1.496.089	1.313.533	1.309.200	100,00	98,67	681.049	100,00	52,02

Fonte: PPA 2012-2015, LOA e Siafem 2012.

Execução da Receita e da Despesa

Das ações previstas no PPA integrantes da Agenda Mínima, 5 delas, correspondentes a 3,42%, não foram contempladas na LOA: Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário e Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário (ambas do Programa Saneamento é Vida); Apoio ao Cadastro Ambiental Rural, ao Licenciamento Ambiental Rural, à Restauração Florestal e ao Zoneamento (Programa Municípios Verdes); Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena e Implementação de Ações do Setor Produtivo - Banco do Produtor (ambas do Programa Pará Competitivo).

Verifica-se que os gastos com as prioridades do Poder Executivo para o exercício, a chamada Agenda Mínima, totalizaram R\$681 milhões. Esse montante representa 5,12% das despesas empenhas pelo Poder Executivo (R\$13,3 bilhões) ao final do exercício de 2012, e ainda, 52,02% do montante autorizado para as prioridades no mesmo período. Isso não significa eficiência, posto que foram estabelecidas, para 2012, 117 metas referentes à Agenda Mínima, das quais 105 foram avaliadas e somente 35 delas foram cumpridas.

Apresenta-se a seguir um resumo dos programas relacionados à Agenda Mínima do Poder Executivo, evidenciando-se o nível de execução desses programas em relação à dotação orçamentária atualizada:

(Em R\$)

INTERVALO / NÍVEL DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS	Nº PROGRAMAS	% PROGRAMAS	EMPENHADO	% AV
Não Executados	5	13,89	-	-
Abaixo de 50%	11	30,56	83.193.835,33	12,22
De 50 a 80%	11	30,56	534.710.180,59	78,51
Acima de 80%	9	25,00	63.144.882,33	9,27
Total	36	100,00	681.048.898,25	100,00

6.1.3.4. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA

A classificação da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa permite visualizar e avaliar, em diversos níveis, a execução dos gastos efetivados pelo Governo na realização de seus programas. A tabela a seguir compara, por categoria econômica e grupo de natureza, a evolução das despesas nos exercícios de 2010 a 2012, baseado em valores reais.

Tabela 6.14 - Evolução da Despesa Realizada por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa 2010-2012

(Em R\$ milhares)

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	2010		2011		2012		VARIACAO % 2011/2010	VARIACAO % 2012/2011
	REAL	AV %	REAL	AV %	REAL	AV %		
DESPESAS CORRENTES	11.750.682	84,96	12.112.936	91,25	13.426.470	90,05	3,08	10,84
Pessoal e Encargos	5.103.048	36,90	7.208.819	54,30	8.076.194	54,17	41,26	12,03
Juros e Encargos da Dívida	197.877	1,43	222.604	1,68	199.132	1,34	12,50	-10,54
Outras Despesas Correntes	6.449.757	46,64	4.681.513	35,27	5.151.145	34,55	-27,42	10,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.079.435	15,04	1.161.965	8,75	1.483.061	9,95	-44,12	27,63
Investimentos	1.541.546	11,15	599.169	4,51	923.636	6,19	-61,13	54,15
Inversões Financeiras	214.694	1,55	201.087	1,51	182.564	1,22	-6,34	-9,21
Amortização da Dívida	323.196	2,34	361.709	2,72	376.861	2,53	11,92	4,19
TOTAL DAS DESPESAS	13.830.117	100	13.274.901	100	14.909.531	100	-4,01	12,31

Fonte: Siafem 2011 e 2012

No exercício de 2012, as despesas correntes somaram R\$13,4 bilhões, enquanto que as de capital montaram em R\$1,5 bilhão, o que corresponde, respectivamente, a 90,05% e 9,95% da execução orçamentária do exercício, permitindo inferir que os maiores gastos do governo estão relacionados à manutenção da máquina administrativa e a atividades de prestação de serviços à sociedade.

A despesa total realizada no exercício de 2012 teve incremento de 12,31% em relação ao exercício de 2011, diferente do verificado em 2011 em relação a 2010, pelo decréscimo de 4,01%.

A análise da evolução das categorias econômicas no triênio demonstra que as despesas correntes apresentaram crescimento de 10,84% em 2012 e de 3,08% em 2011. Já as despesas de capital foram inconstantes em sua evolução no período, vez que em 2011 apresentou variação negativa de 44,12% e, no exercício seguinte, variação positiva de 27,63%. Em 2012 o percentual aplicado atingiu 9,95% do total da despesa, portanto acima do exercício de 2011 que registrou 8,75%, ficando bem abaixo dos 15,04% registrados no exercício de 2010, resultante da variação negativa de 61,13% do grupo de natureza investimentos.

Dentre as despesas correntes, o grupo pessoal e encargos sociais no valor de R\$8 bilhões, representou, em 2012, 54,17% do total despendido no exercício, sendo o maior volume de recursos em relação à dotação orçamentária executada global. No exercício de 2012 esse grupo apresentou acréscimo de 12,03% em relação ao exercício de 2011, menor que a variação ocorrida no período 2010-2011, na ordem de 41,26%. Sob esse aspecto, registra-se que o grupo saltou de 36,90% do valor total da despesa em 2010 para 54,30% em 2011, mantendo-se em 54,17% em 2012. O grupo outras despesas correntes apresentou acréscimo em 2012 de 10,03% em relação ao apurado no exercício de 2011, diferentemente da variação negativa de 27,42% no período 2010-2011.

Execução da Receita e da Despesa

O comportamento mais inconstante ocorreu no grupo investimentos, com decréscimo de 61,16% no período 2010-2011 e aumento de 54,15% no período seguinte. De igual forma o grupo investimento apresentou participação de 11,15%, 4,51% e 6,19% em relação ao valor total das despesas realizadas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, respectivamente.

6.1.3.5. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Lei nº 4.320/1964, art. 37, dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com dotação suficiente para atendê-las, mas que não tenham sido processadas na época própria, podem ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento. Tendo em vista que o pagamento das despesas reconhecidas no elemento DEA - Despesas de Exercícios Anteriores - pode inviabilizar o resultado na consecução dos programas de governo, importante se torna a sua análise.

Na tabela a seguir, apresenta-se o comportamento das despesas reconhecidas como DEA do Poder Executivo:

Tabela 6.15 - DEA do Poder Executivo por Grupo de Natureza de Despesa 2011-2012

(Em R\$ milhares)

GRUPO NATUREZA DE DESPESA	2010		2011		2012		VARIACÃO %	VARIACÃO %
	REAL	%	REAL	%	REAL	%	2011/2010	2012/2011
Pessoal e Encargos Sociais	28.117	6,62	67.360	17,10	12.326	4,46	139,57	-81,70
Outras Despesas Correntes	196.921	46,34	178.583	45,32	160.083	57,97	-9,31	-10,36
Investimentos	127.861	30,09	76.414	19,39	54.580	19,77	-40,24	-28,57
Amortização e Refinanciamento da Dívida	72.018	16,95	54.117	13,73	49.142	17,80	-24,86	-9,19
Inversões Financeiras	-	-	17.546	4,45	-	-	-	-
Total	424.917	100	394.020	100	276.132	100	-7,27	-29,92

Fonte: Siafem 2010, 2011 e 2012.

O valor total despendido com despesas de exercícios anteriores vem diminuindo ao longo dos três últimos exercícios. No exercício de 2011 em relação a 2010, a queda foi de 7,27%, diminuindo em 29,92% no exercício de 2012 comparado a 2011.

Todos os grupos que compõem as Despesas de Exercícios Anteriores apresentaram redução no exercício de 2012 em relação ao exercício anterior. Destaca-se como mais representativo nos três exercícios o grupo de outras despesas correntes, respondendo por 46,34%, 45,32% e 57,97% das Despesas de Exercícios Anteriores, nos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente.

O grupo que apresentou abrupta variação foi pessoal e encargos sociais: aumento de 139,57% ocorrido em 2011 em comparação ao ano de 2010, seguido de decréscimo de 81,70% em 2012 em relação ao exercício de 2011.

6.1.3.6. DESPESAS EXECUTADAS SEGUNDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS

As receitas legalmente vinculadas só podem ser utilizadas para atender ao objeto dessa vinculação, conforme dispõe a LRF, art. 8º, parágrafo único. Em razão dessa exigência, foi instituído mecanismo denominado destinação de recursos ou fonte de recursos para se identificar a destinação dos valores arrecadados, procedimento no qual os recursos públicos são correlacionados à utilização, que vai desde a previsão da receita até a efetiva aplicação dos recursos, classificando-se essa destinação em vinculada (vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades) e ordinária, ou seja, de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, podendo atender a quaisquer finalidades.

O MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 4ª ed., da Secretaria do Tesouro Nacional trouxe mecanismos de controle contábil das disponibilidades por destinação de recursos que, por meio do controle das fontes de financiamento das despesas, possibilita verificar a interligação entre a receita e a despesa, viabilizando a transparência do gasto público.

Analisando a codificação utilizada para o controle das destinações de recursos (por fonte de financiamento), constatou-se no Siafem que os ingressos dos recursos livres de destinação (recursos ordinários) perfizeram, no exercício de 2012, R\$8,8 bilhões, e as despesas realizadas por essa fonte totalizaram R\$8,5 bilhões, resultando o superávit de R\$354,5 milhões. O mesmo se verificou quanto aos ingressos de recursos com destinação vinculada, que apresentaram superávit de R\$653,7 milhões, contribuindo para o superávit de R\$1 bilhão, conforme demonstrado a seguir:

(Em R\$ milhares)

Execução	Recursos Não Vinculados	Recursos Vinculados	Total do Orçamento
Receita Realizada	8.897.821	7.019.964	15.917.785
Despesa Empenhada	8.543.294	6.366.237	14.909.531
Superávit	354.527	653.727	1.008.254

6.1.3.7. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

A destinação de recursos públicos para o setor privado sem fins lucrativos, encontra-se regulamentada pela Lei nº 4.320/1964, art. 16, e pela LRF, art. 26.

As informações sobre as transferências de recursos obtidas no Siafem, revelaram que no exercício de 2012 foram destinadas às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos transferências nominais no montante de R\$407,5 milhões, sendo R\$790 mil registrados em Restos a Pagar.

Execução da Receita e da Despesa

A tabela a seguir identifica os órgãos do Poder Público Estadual que destinaram recursos a essas Instituições nos exercícios de 2011 e 2012.

Tabela 6.16 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 2011-2012

(Em R\$ milhares)

SIGLA ÓRGÃO	2011		2012		% 2011/2012
	VALOR	%	VALOR	%	
Sespa	287.850	76,33	312.115	76,58	8,43
FES	22.892	6,07	26.485	6,50	15,70
Secult	13.268	3,52	13.573	3,33	2,30
Susipe	6.433	1,71	8.134	2,00	26,43
Seel	4.140	1,10	6.615	1,62	59,77
Secti	5.221	1,38	5.155	1,26	-1,27
Seter	4.697	1,25	4.878	1,20	3,84
Sagri	2.445	0,65	4.355	1,07	78,12
Fapespa	976	0,26	4.012	0,98	310,96
FCPTN	2.037	0,54	3.472	0,85	70,47
SEJUDH	4.180	1,11	3.398	0,83	-18,71
Seop	1.706	0,45	3.023	0,74	77,24
Seicom	-	-	2.382	0,58	-
Feas	1.707	0,45	2.065	0,51	20,96
Asipag	3.346	0,89	2.021	0,50	-39,59
Adepara	1.210	0,32	1.119	0,27	-7,52
Sedes	4.267	1,13	1.010	0,25	-76,32
Ideflor	445	0,12	805	0,20	80,80
Seduc	3.559	0,94	656	0,16	-81,57
IAP	249	0,07	473	0,12	89,77
Paratur	484	0,13	965	0,24	99,24
FASPM	123	0,03	198	0,05	61,86
Alepa	3.598	0,95	192	0,05	-94,67
Setur	-	-	150	0,04	-
Sema	1.110	0,29	100	0,02	-90,99
Fasepa	-	-	92	0,02	-
TCE	357	0,09	84	0,02	-76,46
Emater	478	0,13	20	-	-95,81
Sepaq	58	0,02	13	-	-78,31
CDI	-	-	-	-	-
Detran	137	0,04	-	-	-
FCG	26	0,01	-	-	-
PGE	-	-	-	-	-
Segup	-	-	-	-	-
TJE	5	-	-	-	-
MP	81	0,02	-	-	-
Loterpa	22	0,01	-	-	-
Seir	3	-	-	-	-
Total	377.106	100,00	407.556	100,00	8,07

Fonte: Siafem 2011 e 2012

O valor total das transferências realizadas em 2012 apresentou aumento de 8,07% em relação ao exercício de 2011. Permaneceram como órgãos que distribuíram o maior volume de recursos, respondendo por 88,41% dos recursos transferidos a entidades sem fins lucrativos, a Sespa (R\$312,1 milhões, representando 76,58% dos recursos envolvidos), Sespa/FES (R\$26,4 milhões), Secult (R\$13,5 milhões) e Susipe (R\$8,1 milhões).

Destacam-se as alterações mais significativas ocorridas no exercício de 2012 em relação ao exercício de 2011, em termos percentuais, o aumento nas transferências realizadas pela Fapespa (310,96%), e a diminuição nas transferências realizadas pela Emater (-95,81%), Alepa (-94,67%) e Sema (-90,99%).

6.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

O Orçamento de Investimento alcança os investimentos que deverão ser realizados pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas, assim chamadas em virtude do Estado deter, direta ou indiretamente, a maioria do capital com direito a voto, e cuja programação não consta integralmente do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

A Lei Orçamentária Anual aprovou o Orçamento de Investimento das Empresas, com dotação inicial no montante de R\$288,9 milhões, o qual, confrontado com o saldo de R\$262 milhões programado no exercício de 2011, apresentou crescimento de 10,27% na programação.

A execução dos dispêndios de origem do Tesouro, com os ajustes dos créditos adicionais e cancelamentos, atingiu o total de dotação atualizada de R\$340,2 milhões. Comparada à efetiva execução dos investimentos, no montante de R\$165 milhões, percebe-se redução de 51,50% na execução do Orçamento de Investimento.

A atualização da dotação orçamentária e os coeficientes, que permitem observar em termos percentuais o desempenho das empresas na execução da despesa total, podem ser observados na tabela a seguir:

Tabela 6.17 - Execução do Orçamento de Investimento das Empresas

(Em R\$ milhares)

Empresa	Programa	Dotação Inicial (A)	Crédito Suplementado/Cancelado (B)	Dotação Atualizada (C) = (A+B)	Despesa Empenhada (D)	Composição% A.V
Cosanpa	Saneamento é Vida	283.157	56.256	339.413	164.817	99,88
Gás do Pará	Energia no Pará	800	-	800	200	0,12
Cazbar	Pará Competitivo	5.000	-5.000	-	-	-
Banpará	Manutenção da Gestão	-	-	-	-	-
	Modernização da Gestão do Estado	-	-	-	-	-
	Pará Competitivo	-	-	-	-	-
Total		288.957	51.256	340.213	165.017	100,00

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas e Siafem 2012

Execução da Receita e da Despesa

O volume da despesa realizada pela Cosanpa, no total de R\$164,8 milhões, apresenta-se reduzido em 51,44%, em relação à dotação final atualizada de R\$339,4 milhões, e 41,79% comparada à dotação inicial de R\$283,1 milhões. O desempenho na execução de sua programação representa 99,88% do total das despesas realizadas, apresentando crescimento de 52,17%, em relação ao saldo de R\$108,3 milhões de 2011. O programa Saneamento é Vida foi o mais agraciado na execução no orçamento.

Vale mencionar que as despesas empenhadas foram liquidadas integralmente dentro do período examinado.

Os recursos transferidos à Cosanpa para o aumento de capital totalizaram R\$164,8 milhões, destinados à constituição e manutenção de seu ativo imobilizado, com ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, implantação de estação de tratamento de água, e de ações de desenvolvimento institucional.

O saldo total da programação prevista no Orçamento de Investimento da Companhia de Gás do Pará foi de R\$14,9 milhões, sendo que a previsão inicial de recursos do Tesouro era de R\$800 mil e de recursos de outras fontes, R\$14,1 milhões. Não houve suplementação ou cancelamento de dotação, tendo a dotação atualizada, referente ao recurso do Tesouro, o mesmo saldo da dotação inicial.

A despesa realizada da Companhia de Gás do Pará atingiu o montante de R\$200 mil, sofrendo redução de 75% em relação à previsão inicial e à dotação atualizada, contudo, apresenta acréscimo de 20,48%, se comparado ao saldo da despesa realizada em 2011, de R\$166 mil. Os recursos de R\$200 mil transferidos para aumento de capital da Companhia destinaram-se à implantação de ações do serviço de gás natural canalizado e veicular no Estado do Pará.

No Orçamento de Investimento foi prevista inicialmente dotação de R\$5 milhões para a Cazbar - Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena -, subsidiária da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, todavia não houve execução da despesa, sendo cancelada a dotação inicial prevista no Orçamento de Investimento. Essa Companhia ainda se encontra em fase de implantação, sem realizar atividades operacionais.

O Banpará apresenta no Orçamento de Investimento o saldo de R\$691,8 milhões, correspondente a recursos próprios e recursos de outras fontes, não sendo previstos recursos do Tesouro Estadual em sua programação. Por não efetuar investimento, o Banpará não apresentou realização orçamentária no exercício de 2012.

7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público. Seu objetivo é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Outrossim, a Lei nº 4.320/1964, art. 101, determina que os resultados gerais do exercício sejam demonstrados nas seguintes demonstrações e anexos:

DEMONSTRAÇÕES	ANEXOS
Balanço Orçamentário	Anexo 12
Balanço Financeiro	Anexo 13
Balanço Patrimonial	Anexo 14
Demonstração das Variações Patrimoniais	Anexo 15

Os anexos (12, 13, 14, 15) os quais a Lei nº 4.320/1964 faz referência, trazem os modelos de apresentação dos demonstrativos.

Nesse sentido, as demonstrações contábeis assumem a função de corroborar na geração de informações contábeis à sociedade promovendo transparência nos resultados orçamentários, financeiros, econômicos e patrimoniais do setor público.

7.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A verificação e a análise desse demonstrativo são de extrema importância para a identificação dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, para a definição da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, art. 102, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

No mesmo sentido, a NBCT 16.6 - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica - informa que o Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os, individualizadamente, com a execução da receita e da despesa.

Outrossim, a Lei Complementar nº 101/2000, art. 52, inciso I, alínea a e b, determina a publicação em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, do Relatório

Resumido da Execução Orçamentária, que será composto pelo:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

Na análise desse demonstrativo, do total das receitas, excluíram-se as deduções das receitas correntes para a formação do Fundeb e as operações intraorçamentárias. Ocorreu ainda a inclusão das movimentações de crédito referentes aos destaques e provisões concedidos e recebidos.

Em relação à receita, a análise do desempenho da arrecadação estadual foi realizada, inicialmente, baseando-se nas premissas da Lei nº 4.320/1964. Dessa forma, observa-se que o desempenho da arrecadação apresenta um resultado positivo, pois a realização da receita foi R\$1,4 bilhão superior em relação à sua previsão inicial, resultando um excesso de arrecadação de 10,23%, conforme demonstrativo a seguir:

(Em R\$ milhares)

	VALOR	%
Receita Arrecadada	15.917.784	110,23
(-) Previsão Inicial da Receita	14.440.502	100,00
Excesso de Arrecadação	1.477.282	10,23

Entretanto, quando a análise da execução da receita é elaborada em consonância com as orientações contidas no MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (2012) - publicado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o qual orienta que se deve considerar a receita arrecadada confrontando com a previsão atualizada da receita, obtém-se insuficiência de arrecadação na ordem de R\$1,1 bilhão, equivalente a 6,93% inferior à previsão atualizada, conforme se evidencia a seguir:

(Em R\$ milhares)

	VALOR	%
Receita Arrecadada	15.917.784	93,07
(-) Previsão Atualizada da Receita	17.103.766	100,00
Insuficiência de Arrecadação	-1.185.981	-6,93

Seguindo o mesmo método do MCASP para análise da execução da despesa orçamentária, o qual determina que seja confrontada a dotação atualizada com a despesa empenhada, observou-se, como resultado, economia na realização da despesa na ordem de R\$2,1 bilhões, a seguir detalhado:

(Em R\$ milhares)		
	VALOR	%
Dotação Atualizada	17.103.766	100,00
(-) Despesa Empenhada	14.909.531	87,17
= Economia Orçamentária	2.194.235	12,83

$$\text{Quociente da Execução da Despesa} = \frac{\text{Despesa Empenhada}}{\text{Dotação Atualizada}} = \frac{14.909.531}{17.103.766} = \mathbf{0,8717}$$

Em análise da execução da despesa por Poder e Ministério Público, observou-se que todos apresentaram economia orçamentária no exercício, com destaque para o Poder executivo, que alcançou 13,27% e para o Poder judiciário, com 12,50% de economia. Em valores absolutos, destacou-se o Poder executivo com o montante de R\$2 bilhões economizados, conforme tabela a seguir:

Tabela 7.1 - Execução da Despesa por Poder e MP

(Em R\$ milhares)								
Discriminação	Ministério Público		Poder Executivo		Poder Judiciário		Poder Legislativo	
		%		%		%		%
Dotação Atualizada	349.935	100,00	15.336.187	100,00	790.408	100,00	627.237	100,00
(-) Despesa Empenhada	330.150	94,35	13.301.163	86,73	691.630	87,50	586.589	93,52
= Economia Orçamentária	19.785	5,65	2.035.024	13,27	98.778	12,50	40.648	6,48

Fonte: Siafem 2012

Ademais, partindo para a análise por meio do confronto entre receita e despesa é observado o disposto na Lei nº 4.320/1964, art. 35, incisos I e II, o qual afirma que pertencem ao exercício financeiro: as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Nos últimos três exercícios o Governo do Estado vem apresentando resultados orçamentários superavitários, ou seja, nesses exercícios as receitas arrecadadas foram maiores que as despesas empenhadas, com destaque ao ano de 2012 que apresentou resultado positivo ultrapassando a ordem de R\$1 bilhão, conforme tabela e gráfico a seguir:

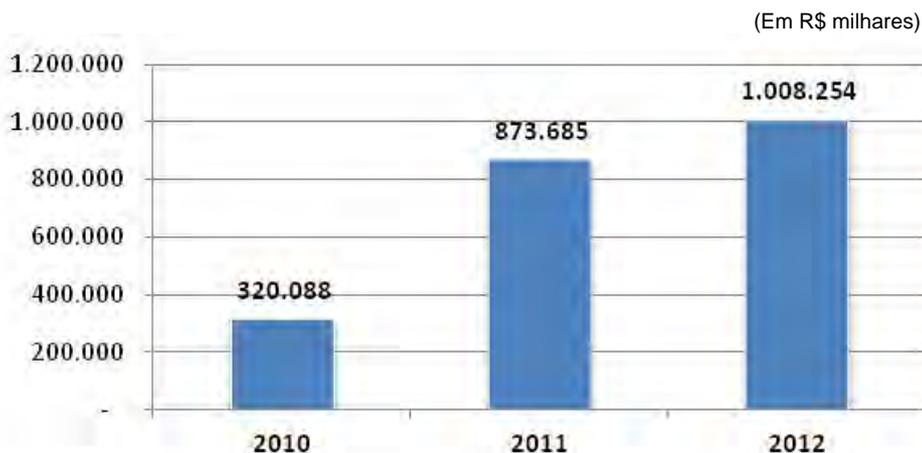
Tabela 7.2 - Resultados Orçamentários Consolidados 2010-2012

(Em R\$ milhares)

DISCRIMINAÇÃO	2010		2011		2012	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Receita Arrecadada	14.150.205	102,31	14.148.585	106,58	15.917.785	106,76
(-) Despesa Empenhada	13.830.117	100,00	13.274.901	100,00	14.909.531	100,00
= Resultado Orçamentário	320.088	2,31	873.685	6,58	1.008.254	6,76

Fonte: Siafem 2010-2012

$$\text{Quociente do Resultado Orçamentário} = \frac{\text{Receita arrecadada}}{\text{Despesa empenhada}} = \frac{15.917.785}{14.909.531} = 1,0676$$

Gráfico 7.1 - Evolução dos Resultados Orçamentários 2010-2012

Fonte: Siafem 2010-2012

Prosseguindo a análise, apresenta-se o resultado orçamentário por categoria econômica, demonstrando que houve um superávit do orçamento corrente na ordem de R\$2,3 bilhões. Em se tratando de orçamento de capital, devido ao montante da despesa ser maior que o da receita, ocasionou déficit de capital no valor de R\$1,2 bilhão, conforme tabela a seguir.

Tabela 7.3 - Resultado Orçamentário por Categoria Econômica Consolidado

(Em R\$ milhares)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	15.730.399
(-) Despesas Correntes	13.426.470
Superávit do Orçamento Corrente	2.303.928
Receitas de Capital	187.386
(-) Despesas de Capital	1.483.061
Déficit do Orçamento de Capital	-1.295.675
= RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.008.254

Fonte: Siafem 2012

Dessa forma, nota-se que o resultado orçamentário positivo de R\$1 bilhão é proveniente do esforço orçamentário corrente, indicando uma capitalização de recursos, ou seja, a utilização de recursos correntes na formação ou aquisição de bens de capital.

Em seguida, partindo do pressuposto que a análise e a verificação do balanço orçamentário têm como objetivo preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão orçamentária, foi realizada a análise dos índices IRP - Índice de Receita Própria e IARP - Índice de Autossuficiência da Receita Própria.

O IRP, o qual indica a capacidade de arrecadação do Estado, independente das transferências recebidas a qualquer título e das operações de crédito realizadas, atingiu o percentual de 57,50%, demonstrando que a arrecadação estadual por meio de recursos próprios foi superior às transferências recebidas somadas com as operações de crédito.

$$\text{IRP} = \frac{\text{Receita Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Receita Orçamentária}} \times 100 = \frac{9.152.821}{15.917.785} \times 100 = 57,50$$

Já o IARP, índice que representa o quanto das despesas orçamentárias do Estado foram custeadas por recursos próprios, atingiu o percentual de 61,39%, evidenciando que os recursos próprios conseguem arcar com a maior parte do total das despesas orçamentárias.

$$\text{IARP} = \frac{\text{Receita Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Despesa Orçamentária}} \times 100 = \frac{9.152.821}{14.909.531} \times 100 = 61,39$$

A tabela a seguir complementa a análise retro e demonstra o comportamento dos índices de receita própria e de autossuficiência da receita própria dos exercícios de 2010 a 2012:

Tabela 7.4 - IRP e IARP 2010-2012

ÍNDICES	(Em %)		
	2010	2011	2012
IRP	50,32	52,33	57,50
IARP	51,48	55,77	61,39

Fonte: Siafem 2010-2012

Verifica-se que entre os anos de 2010 e 2012, tanto o IRP quanto o IARP apresentam evolução percentual. O IRP, no período descrito, obtém um acréscimo de 7,18 pontos percentuais, evidenciando uma crescente independência de necessidade de captação de recursos de terceiros, por meio de operações de crédito e de transferências. Em relação ao IARP, no período descrito, é percebido um acréscimo de 9,91 pontos percentuais comprovando que no Estado a despesa orçamentária executada com recursos de terceiros vem diminuindo gradativamente nessa série histórica.

7.2. BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 103, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é também tratado nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T16.6, estabelecendo a evidenciação das receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A verificação e a análise do Balanço Financeiro são importantes para a identificação dos indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro.

Dessa forma, foram examinados os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, e identificados os saldos financeiros do exercício de 2012. Assim como apurou-se o real fluxo de caixa, o resultado financeiro e os coeficientes financeiros para avaliação dos resultados nos três últimos exercícios.

De acordo com o Siafem - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios -, os dados financeiros do exercício de 2012, estão assim apresentados:

Tabela 7.5 - Balanço Financeiro Consolidado

		(Em R\$ milhares)	
INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIOS	R\$
ORÇAMENTÁRIOS	31.595.827	ORÇAMENTÁRIOS	30.587.573
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.917.785	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.909.531
RECEITAS CORRENTES	17.068.566	DESPESAS CORRENTES	13.426.470
RECEITAS DE CAPITAL	187.386	DESPESAS DE CAPITAL	1.483.061
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	571.172		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.909.339		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	15.678.042	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	15.678.042
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	19.251.464	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	19.768.194
CONSIGNAÇÕES	2.992.954	CONSIGNAÇÕES	2.953.289
VALORES DIFERIDOS	10.190.256	VALORES DIFERIDOS	10.190.256
RESTOS A PAGAR INSCRITOS	368.904	RESTOS A PAGAR	454.829
OUTRAS RECEITAS	5.699.350	OUTRAS DESPESAS	6.169.820
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.521.310	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.012.834
TOTAL	52.368.601	TOTAL	52.368.601

Fonte: Siafem 2012

A análise da movimentação financeira consolidada proveniente de transações orçamentárias revela que os ingressos foram suficientes para arcar com os dispêndios, resultando no superávit orçamentário de R\$1 bilhão. Já a análise extraorçamentária, evidenciou resultado negativo, ou seja, o montante dos ingressos foi menor que os dispêndios, gerando o déficit de R\$0,5 bilhão nessas transações. Porém, da conjugação dos saldos orçamentários e extraorçamentários apurou-se um resultado financeiro positivo (superavitário) de aproximadamente R\$0,5 bilhão.

A seguir apresenta-se o resultado financeiro, excluído o montante de restos a pagar inscritos no exercício, na ordem de R\$368,9 milhões, demonstrando assim, as efetivas movimentações de entradas e saídas de recursos, bem como o real fluxo de caixa, desconsideradas na análise as interferências ativas e passivas.

(Em R\$ milhares)

REAL FLUXO DE CAIXA	
Ingressos Orçamentários Recebidos	15.917.785
(-) Dispêndios Orçamentários Pagos (fluxo de caixa)	14.540.628
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (1)	1.377.157
Ingressos Extraorçamentários Recebidos (fluxo de caixa)	8.645.008
(-) Dispêndios Extraorçamentários Pagos	9.530.642
DÉFICIT FINANCEIRO EXTRAORÇAMENTÁRIO (2)	-885.634
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)	491.524

Diante das informações apresentadas, verifica-se que os ingressos orçamentários recebidos pelo Estado superaram os dispêndios orçamentários efetivamente pagos, no montante de R\$1,3 bilhão. Em contrapartida, os ingressos extraorçamentários não foram suficientes para cobrir os dispêndios extraorçamentários, tendo como consequência, um resultado deficitário de R\$885,6 milhões. Entretanto o resultado financeiro do exercício foi positivo, ratificando o valor de aproximadamente R\$0,5 bilhão.

O demonstrativo a seguir revela que o resultado financeiro positivo do exercício alcançou 32,31% da disponibilidade inicial, apresentando ao final disponibilidade de caixa superior a R\$2 bilhões.

DISPONIBILIDADES		
	R\$ milhares	%A.V
Disponibilidade Inicial	1.521.310	100,00
(+) Superávit Financeiro do Exercício	491.524	32,31
= Disponibilidade Final	2.012.834	132,31

A seguir, demonstram-se os coeficientes financeiros: orçamentários e extraorçamentários; e os resultados por eles revelados.

$$\text{Coeficiente Financeiro Orçamentário} = \frac{\text{Ingressos Orçamentários}}{\text{Dispêndios Orçamentários}} = \frac{15.917.785}{14.909.531} = \mathbf{1,0676}$$

Com base no coeficiente financeiro das operações orçamentárias, constata-se que o Estado do Pará, ao alcançar coeficiente de aproximadamente 1,07, obteve ingressos financeiros orçamentários suficientes para suprir os dispêndios financeiros.

$$\text{Coeficiente Financeiro Extraorçamentário} = \frac{\text{Ingressos Extraorçamentários}}{\text{Dispêndios Extraorçamentários}} = \frac{9.013.912}{9.530.642} = \mathbf{0,9458}$$

No tocante ao coeficiente financeiro das operações extraorçamentárias, constatou-se um coeficiente de aproximadamente 0,95, evidenciando que os ingressos financeiros. Neste caso, não foram suficientes para arcar com os dispêndios, resultando no déficit extraorçamentário de R\$0,5 bilhão.

Em seguida, apresenta-se a série história do resultado financeiro consolidado, no último triênio:

Tabela 7.6 - Evolução do Resultado Financeiro Consolidado 2010-2012

(Em R\$ milhares)

RESULTADO FINANCEIRO	2010	2011	2012	2012/2010	2012/2011
	VALOR	VALOR	VALOR	% A.H	% A.H
Consolidado	-274.832	777.577	491.524	278,85	-36,79

Fonte: Siafem 2010-2012

De acordo com a série histórica apresentada, nos últimos dois exercícios financeiros, verifica-se que o resultado consolidado do Estado foi positivo, com destaque para o exercício de 2011 que alcançou o maior montante (R\$777,5 milhões). Em 2012, o resultado positivo de R\$491,5 milhões foi menor que o de 2011, ensejando a variação negativa de 36,79% nesse período.

Comparando o exercício de 2012 com o de 2010, nota-se a ocorrência de variação positiva equivalente a 278,85%, devido ao resultado financeiro naquele exercício ter sido deficitário.

7.3. BALANÇO PATRIMONIAL

Previsto na Lei nº 4.320/1964, art. 105, o Balanço Patrimonial é o demonstrativo onde se evidencia a situação quantitativa e qualitativa do patrimônio em determinado momento, sendo constituído de bens, valores, direitos e obrigações, juntamente com o saldo patrimonial positivo ou negativo.

O Balanço Patrimonial Consolidado do Estado do Pará compreende os órgãos e fundos da Administração Direta e Indireta dos Poderes e o Ministério Público, em atendimento ao estabelecido pela Lei nº 4.320/1964, art.110, parágrafo único, e pela Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, inciso III.

A seguir, demonstra-se na tabela a situação patrimonial do Governo do Estado.

Tabela 7.7 - Balanço Patrimonial Consolidado, por Poder e Ministério Público

(Em R\$ milhares)

ATIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	CONSOLIDADO
Ativo Financeiro	3.751.857	63.299	195.104	60.324	4.070.583
Ativo Não Financeiro	7.718.079	85.001	164.222	57.347	8.024.649
Ativo Real	11.469.936	148.300	359.325	117.671	12.095.232
Ativo Compensado	4.011.070	52.751	5.043	-	4.068.864
Total	15.481.005	201.051	364.368	117.671	16.164.096

PASSIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	CONSOLIDADO
Passivo Financeiro	620.124	5.225	45.139	4.643	675.131
Passivo Não Financeiro	5.846.460	62	-	-	5.846.522
Passivo Real	6.466.584	5.287	45.139	4.643	6.521.654
Patrimônio Líquido	5.003.352	143.013	314.186	113.028	5.573.579
Compensado	4.011.070	52.751	5.043	-	4.068.864
Total	15.481.005	201.051	364.368	117.671	16.164.096

Fonte: Balanço Patrimonial e Consolidado (Siafem 2012: BALANSINT/BALANSINPD)

O Ativo Real consolidado, constituído dos bens e direitos, alcançou o montante de R\$12 bilhões, enquanto que o Passivo Real, composto de obrigações, totalizou R\$6,5 bilhões. A diferença positiva de R\$5,5 bilhões entre ambos representa o Patrimônio Líquido do exercício, que foi composto em maior parte pelo saldo patrimonial do Poder Executivo de R\$5 bilhões, equivalente a 89,77%.

Observa-se no Balanço Patrimonial que o Patrimônio Líquido representa 46,08% do Ativo Real, o que indica o comprometimento de 53,92% do patrimônio público ativo com obrigações de curto e longo prazos. No Poder Executivo essa representação atingiu o índice de 43,62%, em razão de ostentar quase a totalidade do Passivo Permanente do Estado.

Para fins de comparação ao longo do último triênio, na tabela e gráfico seguintes apresenta-se a evolução dos grupos patrimoniais componentes do Balanço Patrimonial do Estado, em valores reais, juntamente com a análise horizontal.

Tabela 7.8 - Evolução dos Componentes do Balanço Patrimonial do Estado 2010-2012

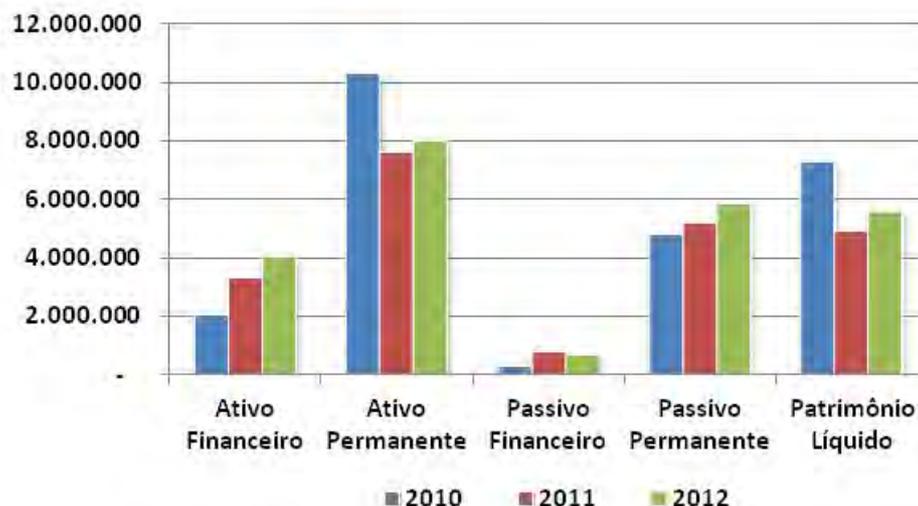
(Em R\$ milhares)

ATIVO	2010	2011	(2011-2010)	2012	(2012-2010)	(2012-2011)
TÍTULOS	VALOR	VALOR	%	VALOR	%	%
Ativo Financeiro	2.074.020	3.316.727	59,92	4.070.583	96,27	22,73
Disponível	912.321	1.638.905	79,64	1.953.820	114,16	19,21
Créditos em Circulação	32.630	19.144	-41,33	72.006	120,67	276,13
Valores Pendentes a Curto Prazo	102.196	268.941	163,16	206.128	101,70	-23,36
Investimentos dos						
Regimes Próprios de Previdência	1.026.873	1.389.738	35,34	1.838.629	79,05	32,30
Ativo Não Financeiro	10.339.572	7.640.408	-26,11	8.024.649	-22,39	5,03
Créditos em Circulação	102.080	106.501	4,33	112.736	10,44	5,85
Bens e Valores em Circulação	106.264	54.275	-48,92	41.697	-60,76	-23,18
Valores Pendentes a Curto Prazo	27	17	-37,33	16	-42,22	-7,81
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	4.026	4.136	2,74	4.167	3,49	0,73
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	2.859.533	335.294	-88,27	670.827	-76,54	100,07
Investimentos	1.212.643	1.131.491	-6,69	1.239.557	2,22	9,55
Imobilizado	6.052.388	6.008.526	-0,72	5.955.649	-1,60	-0,88
Diferido	2.612	168	-93,56		-100,00	-100,00
Ativo Compensado	1.413.336	4.219.668	198,56	4.068.864	187,89	-3,57
Compensações Ativas Diversas	1.413.336	4.219.668	198,56	4.068.864	187,89	-3,57
Total	13.826.928	15.176.803	9,76	16.164.096	16,90	6,51

PASSIVO	2010	2011	(2011-2010)	2012	(2012-2010)	(2012-2011)
TÍTULOS	VALOR	VALOR	%	VALOR	%	%
Passivo Financeiro	306.281	822.327	168,49	675.131	120,43	-17,90
Depósitos	79.793	60.033	-24,76	100.100	25,45	66,74
Obrigações em Circulação	124.292	493.353	296,93	368.904	196,80	-25,23
Valores Pendentes a Curto Prazo	102.196	268.941	163,16	206.128	101,70	-23,36
Passivo Não Financeiro	4.815.781	5.216.542	8,32	5.846.522	21,40	12,08
Obrigações em Circulação	88.662	72.788	-17,90	79.440	-10,40	9,14
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	4.010.979	3.580.078	-10,74	3.115.447	-22,33	-12,98
Provisões Matemáticas Previdenciárias	716.139	1.563.677	118,35	2.651.635	270,27	69,58
Saldo Patrimonial	7.291.531	4.918.266	-7,84	5.573.579	-23,56	-17,06
Patrimônio	7.358.396	6.926.779	-13,22	4.616.377	-37,26	-27,71
Reservas	50.766	47.606	-6,22	43.888	-13,55	-7,81
Resultado Acumulado	-145.799	-136.724	-6,22	-126.047	-13,55	-7,81
Déficit ou Superávit do Exercício	28.168	458.707	1.401,32	1.039.361	3.589,88	145,78
Ajustes do Patrimônio Capital	-	-2.378.102	-	-	-	-
Passivo Compensado	1.413.336	4.219.668	198,56	4.068.864	187,89	-3,57
Compensações Passivas Diversas	1.413.336	4.219.668	198,56	4.068.864	187,89	-3,57
Total	13.826.928	15.176.803	9,76	16.164.096	16,90	6,51

Fonte: Balanço Patrimonial e Siafem 2010 a 2012.

Gráfico 7.2 - Evolução dos Componentes Patrimoniais 2010-2012



Fonte: Balanço Geral do Estado 2010 a 2012

O Ativo Financeiro em 2012 aumentou 96,27% em relação a 2010, e 22,73% relativo a 2011. Esses acréscimos foram decorrentes do aumento das Aplicações Financeiras no Disponível e dos Investimentos em Regimes Próprios de Previdência.

Já o Passivo Financeiro de 2012 diminuiu em 17,90% relativamente ao saldo do exercício anterior, influenciado pela inscrição a menor, no exercício, de Restos a Pagar, pertencentes ao subgrupo Obrigações em Circulação. Já em relação ao exercício de 2010, houve um aumento de 120,43%.

O Ativo Não Financeiro sofreu acréscimo de 5,03% comparado ao exercício de 2011, e decréscimo substancial de 22,39% em relação ao exercício de 2010, decorrente da adoção, a partir de 2011, de conta retificadora sobre a Dívida Ativa, componente do Subgrupo Créditos Realizáveis a Longo Prazo.

Quanto ao Passivo Não Financeiro, em 2012 houve aumento de 21,40% e 12,08%, em cotejo com os exercícios de 2010 e 2011, respectivamente. Tal fato decorreu da elevação do montante das Provisões Matemáticas Previdenciárias, conta que representa os valores contabilizados pelo Regime Próprio de Previdência do Estado para evidenciar os compromissos líquidos do plano com os seus segurados.

Apesar deste acréscimo no Passivo Não Financeiro, observa-se a diminuição nas Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, em especial na Dívida Fundada Interna, amortizada em montante superior ao de sua captação.

O Patrimônio Líquido do Estado em 2012 seguiu a tendência de diminuição dos exercícios anteriores, reduziu em 23,56% e 17,06% sobre 2010 e 2011, respectivamente. O valor alcançado no exercício de R\$5,5 bilhões demonstra o saldo de ativos após a dedução de todos os passivos.

A seguir evidencia-se o saldo patrimonial positivo do Estado, decorrente da conjugação dos saldos patrimoniais financeiro e não financeiro:

(Em R\$ milhares)	
Saldo patrimonial financeiro	3.395.452
(+) Patrimônio não financeiro líquido	2.178.127
Patrimônio Líquido / 2012	5.573.579

Adicionando-se o superávit das Variações Patrimoniais do exercício em análise ao Ativo Real Líquido do ano anterior, obtém-se o Patrimônio Líquido de 2012, conforme segue:

(Em R\$ milhares)	
Ativo Real Líquido / 2011	4.534.218
(+) Resultado Econômico 2012 (Superávit)	1.039.361
Ativo Real Líquido / 2012	5.573.579

Considerando os saldos patrimoniais apresentados nos exercícios de 2011 e 2012, demonstra-se na tabela a seguir a situação patrimonial do Estado, destacando-se o Poder Executivo, por intermédio do QSF - Quociente da Situação Financeira -, do QSP - Quociente da Situação Permanente -, do QADR - Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis - e do QRP - Quociente do Resultado Patrimonial:

Tabela 7.9 - Quocientes Patrimoniais do Poder Executivo e Consolidado

QUOCIENTES	QSF = $\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$		QSP = $\frac{\text{Ativo Não Financeiro}}{\text{Passivo Não Financeiro}}$		QADR = $\frac{\text{Ativo Real - Imobilizado}}{\text{Ativo Real}}$		QRP = $\frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Real}}$	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Exercício								
Poder Executivo	3,98	6,05	1,41	1,32	0,45	0,51	1,74	1,77
Consolidado	4,03	6,03	1,46	1,37	0,45	0,51	1,81	1,85

Fonte: Siafem 2011 e 2012

O Quociente da Situação Financeira do Governo do Estado alcançou o índice de 6,03, revelando que os recursos financeiros disponíveis e realizáveis a curto prazo são suficientes para garantir o pagamento das obrigações imediatas.

Considerando, todavia, que o Ativo Financeiro está acrescido dos Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência, no montante de R\$1,8 bilhão, recursos estes destinados somente ao pagamento previdenciário dos servidores, chega-se ao índice de 3,31. Assim, o Governo do Estado pôde dispor de R\$3,31 para honrar cada R\$1,00 de seus compromissos.

Quanto ao Poder Executivo, também se excluindo os Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência, podem ser utilizados R\$3,98 de recursos para cada R\$1,00 de suas obrigações.

O Quociente da Situação Permanente, apurado em 31-12-2012, demonstra que o Governo do Estado possui R\$1,37 de bens, créditos e valores de caráter não financeiro, para pagar cada R\$1,00 de Dívida Fundada Interna e Externa.

No entanto, considerando que constam do Passivo Não Financeiro as Provisões Matemáticas Previdenciárias, as quais são provisionadas pelo Funprev para fazer face aos compromissos futuros junto aos servidores, acrescenta-se o valor de R\$1,8 bilhão, referente aos Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência, ao Ativo Não Financeiro, para fins de apuração do QSP.

Assim, o índice do QSP consolidado do Estado, após ajuste, modifica para 1,69, correspondendo a R\$1,69 de bens e direitos não financeiros para quitar sua Dívida Fundada. Da mesma forma o Poder Executivo, após novo cálculo seu índice passa de 1,32 para 1,63.

Quanto ao exercício anterior, tanto o Balanço consolidado quanto o Poder Executivo diminuíram os índices de QSP. Relativamente aos demais poderes, apenas o Legislativo, tendo contraído em 2012 dívida de caráter não financeiro, apresentou um índice de 1.371,2.

O Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis apresentado em 2012, demonstra que 51% do total do patrimônio ativo do Estado foi composto de valores disponíveis e realizáveis a curto e longo prazos, e os 49% restantes referem-se a itens do ativo imobilizado.

Em relação ao exercício anterior, o Balanço Consolidado apresentou aumento dos valores disponíveis e realizáveis, passando de 45% para 51%, nas mesmas proporções do Poder Executivo.

Por último, a apuração do Quociente do Resultado Patrimonial revela que em 31-12-2012 houve um superávit patrimonial, no qual a soma do Ativo Real (Financeiro e Não Financeiro) foi superior ao somatório dos compromissos assumidos a curto e longo prazos.

O QRP de 1,77 do Poder Executivo apresentou-se bem próximo ao registrado pelo Balanço Consolidado (1,85).

Em relação ao exercício de 2011, o Poder Executivo apresentou aumento do índice de 1,74 para 1,77.

7.3.1. BENS E DIREITOS

A seguir destacam-se alguns subgrupos do Balanço Patrimonial do Estado, em virtude da importância de seus saldos finais frente ao saldo total do Ativo.

7.3.1.1. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Em 31-12-2012, o subgrupo Imobilizado, pertencente ao grupo Ativo Não Financeiro, totalizou R\$5,9 bilhões, composto em sua maior parte por bens imóveis (R\$4 bilhões) e bens móveis (R\$1,9 bilhão), excluída a depreciação.

Cabe destacar que a conta Bens Móveis e Imóveis representa 74,22% do grupo Ativo Não Financeiro (R\$8 bilhões) e 49,24% do Ativo Real (R\$12 bilhões), tornando, dessa forma, significativa a conta patrimonial.

A tabela a seguir apresenta os valores dos bens móveis e bens imóveis, individualizados por Poder e Ministério Público:

Tabela 7.10 - Bens Móveis e Imóveis Por Poder e Ministério Público

(Em R\$ milhares)

BENS	EXECUTIVO		LEGISLATIVO		JUDICIÁRIO		M.PÚBLICO		CONSOLIDADO	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Móveis	1.822.230	32,20	26.461	34,86	89.283	54,65	32.346	56,81	1.970.320	33,08
Imóveis	3.889.042	68,72	49.439	65,14	74.088	45,35	24.593	43,19	4.037.162	67,79
Depreciação	-51.918	-0,92	-	-	-	-	-	-	-51.918	-0,87
Total	5.659.354	100,00	75.900	100,00	163.371	100,00	56.939	100,00	5.955.565	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado e Siafem - 2012

Ao Poder Executivo pertence 95,03% do valor consolidado da conta Bens Móveis e Imóveis, excluída a depreciação, no exercício de 2012, enquanto que juntos, o Ministério Público, Poderes Judiciário e Legislativo, detêm somente 4,97% dos bens do Estado.

Observa-se que a contabilização da depreciação se concentra no Poder Executivo, posto que esse procedimento é adotado somente pelas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, bem como pelas seguintes Autarquias: Arcon, Igeprev e Jucepa.

A seguir, demonstra-se o saldo da conta Bens Móveis e Imóveis nos últimos três exercícios, para fins de avaliação do comportamento do patrimônio do Estado.

Tabela 7.11 - Bens Móveis e Imóveis do Estado 2010-2012

(Em R\$ milhares)

ANO	BENS MÓVEIS (A)	BENS IMÓVEIS (B)	DEPRECIACÃO (C)	TOTAL (D)= A+B-C	VARIAÇÃO SOBRE O ANO ANTERIOR %
2010	1.956.221	4.141.578	45.509	6.052.290	6,28
2011	1.976.149	4.081.722	49.435	6.008.435	-0,72
2012	1.970.320	4.037.162	51.918	5.955.565	-0,88

Fonte: Balanço Geral do Estado e Siafem - 2010 a 2012

Na série histórica, observa-se que nos dois últimos exercícios ocorreu pequeno decréscimo no saldo da conta Bens Móveis e Imóveis, nos percentuais de 0,88% em 2012, relativamente a 2011, e 0,72% em 2011, comparado a 2010.

Consta no Balanço Geral do Estado, Vol. I, fls. 94 a 97, o item denominado “Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis”, no qual foram elencados somente os Órgãos e Entidades com os respectivos valores registrados no Siafem, sem corresponder, portanto, às exigências de um inventário físico propriamente dito.

Exigência da Lei nº 4.320/1964, arts. 94 a 96, o inventário é um instrumento gerencial que possibilita conhecimento, controle e gerenciamento dos bens que compõem o patrimônio do Estado, e atende ao Princípio da Transparência da administração pública.

A elaboração do inventário de bens móveis e imóveis e a conclusão das ações referentes à gestão patrimonial, já foram objeto de reiteradas recomendações nas análises de Contas de Governo, inclusive nas contas do exercício anterior (2011). As justificativas apresentadas pelo Poder Executivo foram analisadas no item Monitoramento do presente relatório, que avalia o atendimento das recomendações emitidas pelo TCE aos jurisdicionados.

7.3.1.2. DÍVIDA ATIVA

Pertencente ao subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, do grupo Ativo Não Financeiro, a conta Dívida Ativa evidencia em 31-12-2012 o montante de créditos que a Fazenda Pública possui com os contribuintes que não honraram seus compromissos de natureza tributária e também com outros créditos de natureza não tributária.

O demonstrativo a seguir apresenta o estoque final da dívida (R\$3,6 bilhões), assim como toda a movimentação de valores relativa à inscrição, correção monetária, cancelamento e recebimento de créditos ocorridos em 2012:

	R\$ MILHARES	%
Saldo em 2011	2.606.006	71,79
(-) Receita do exercício (recebimentos)	775.675	-21,37
(+) Inscrição do período	1.436.910	39,58
(+) Correção Monetária	378.890	10,44
(-) Cancelamento	15.926	-0,44
Saldo em 2012	3.630.206	100,00

Em comparação com o exercício anterior, o estoque da dívida ativa em 2012 cresceu em 39,30%, o que significa que em valores absolutos houve um aumento na ordem de R\$1 bilhão.

A inscrição de créditos da dívida ativa de R\$1,4 bilhão e a atualização monetária de R\$378,8 milhões influenciaram em 50,02% no aumento do saldo de 2012; em contrapartida, o recebido no exercício (R\$775,6 milhões), reduziu o saldo em somente 21,37%.

A seguir, demonstra-se graficamente a série histórica das seguintes contas, em valores reais: Estoque da Dívida, Receita do Exercício e Inscrição de Créditos:

Gráfico 7.3 - Evolução do Saldo da Dívida Ativa 2010-2012

(Em R\$ milhares)



Fonte: Balanço Geral do Estado 2010-2012.

Demonstrações Contábeis

Em 2012, o montante recebido de R\$775,6 milhões representou 29,76% do saldo inicial da dívida (R\$2,6 bilhões), relação percentual superior à verificada no exercício anterior (6,33%). Observa-se, ainda, a partir do gráfico, que essa receita apresentou acréscimo de 397,27%, relativamente aos ingressos ocorridos em 2011 (R\$155,9 milhões) e foi maior em 754,01% sobre o montante arrecadado em 2010 (R\$90,8 milhões). Todo esse incremento, no entanto, não foi suficiente para diminuir o estoque, tendo em vista que a inscrição de R\$1,4 bilhão no período foi 207,52% maior que a do ano anterior, tendência observada nos exercícios sob análise, o que requer um esforço maior de cobrança pelo Estado, a fim de minimizar o crescente estoque da dívida ativa.

Comparando-se a previsão inicial da receita de dívida ativa no valor de R\$46,7 milhões, com o arrecadado de R\$714 milhões, sem considerar os juros e multa, chega-se a um excesso de arrecadação significativo de 1.526,89%.

A conta Provisão para Perdas de Dívida Ativa registra quantia de R\$3,1 bilhões, correspondente a 86,59% do valor do estoque (R\$3,6 bilhões). Segundo o BGE, fls. 28, essa provisão foi calculada com base na metodologia prevista na Portaria STN nº 406/2011 - Procedimentos Contábeis Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, cuja metodologia considera a média percentual dos recebimentos passados. Assim, este expressivo valor da provisão é consequência do insignificante recebimento em exercícios anteriores.

De acordo com os registros do Siafem, o saldo da Dívida Ativa está configurado na forma a seguir:

Dívida Ativa Tributária: R\$3,3 bilhões, representando 90,97%; e
Dívida Ativa Não Tributária: R\$327,6 milhões, o que representa 9,03%.

Tendo em vista que o valor da Dívida Ativa Tributária é significativo, demonstra-se na tabela a seguir, em valores reais, a composição do mesmo no último triênio:

Tabela 7.12 - Formação da Dívida Ativa Tributária 2010-2012

ALTERAÇÕES DA DÍVIDA	2010	2011	2012	(Em R\$ milhares)		
				VARIACÃO %		
				2011/2010	2012/2010	2012/2011
Saldo Anterior	2.026.056	2.262.801	2.373.712	11,68	17,16	4,90
Inscrição	387.142	431.155	1.368.457	11,37	253,48	217,39
Correção Monetária	21.474	22.526	39.462	4,90	83,77	75,19
Multas e Juros	85.914	89.942	310.643	4,69	261,57	245,38
(-) Receita	90.170	154.818	773.893	71,69	758,26	399,87
(-) Cancelamento	17.416	72.377	15.818	315,58	-9,17	-78,14
(-) Redução Ordem Judicial	-	4.464	-	-	-	-100,00
Total	2.413.001	2.574.765	3.302.562	6,70	36,87	28,27

Fonte: Siafem 2010 a 2012

Analisando a tabela, identifica-se o crescimento do estoque da dívida ativa tributária de 36,87%, em relação a 2010, e 28,27%, relativamente a 2011. Mesmo que a cobrança da dívida tenha aumentado percentualmente em maior proporção, 758,26% (2012/2010) e 399,87% (2012/2011), o esforço empreendido na cobrança da Dívida Ativa Tributária não foi suficiente para reduzir seu estoque, face ao aumento expressivo da inscrição no exercício (R\$1,3 bilhão).

Diante do elevado valor inscrito em dívida ativa tributária, no exercício, torna-se imprescindível que, em atendimento à LRF, art. 13, sejam demonstradas, com a especificação em separado: as medidas de combate à evasão e à sonegação; a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

7.3.1.3. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

O Balanço Geral do Estado encerrado em 31-12-2012 registra o valor de R\$1,2 bilhão referente à participação societária do Governo do Estado nas Empresas Estatais. Comparado ao saldo do exercício de 2011, na ordem de R\$1 bilhão, observa-se o acréscimo de 18,83% nos investimentos. A composição da participação societária estadual está a seguir demonstrada:

(Em R\$ milhares)

Participações Societárias nas Empresas Controladas, avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial	1.232.869
Participações Societárias nas Empresas Controladas Dependentes, avaliadas pelo Método de Custo	550
Participações Societárias nas Empresas Estatais de outros entes, avaliadas pelo Método de Custo	6.137
Total	1.239.556

A participação societária do Estado avaliada pelo método do custo de aquisição, que atualiza os investimentos no final do exercício, refere-se à participação nas Empresas Controladas Dependentes, pertencentes à administração indireta do Estado, bem como nas Empresas Estatais de outros entes. Essas participações acionárias não apresentaram alteração, permanecendo os mesmos saldos do exercício de 2011.

A avaliação de investimentos do Estado nas Empresas Controladas, realizada pelo MEP - Método de Equivalência Patrimonial - atingiu o montante de R\$1,2 bilhão, e representa 99,46% dos investimentos, com crescimento de 18,95% em relação ao saldo de R\$1 bilhão do exercício de 2011, conforme se evidencia a seguir:

(Em R\$ milhares)

Participação Societária em Empresas Controladas, avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - 2011	1.036.449
(+) Aumento de Capital	165.017
(+) Valorização de Investimento / Equivalência Patrimonial	177.177
(-) Desvalorização de Investimento / Equivalência Patrimonial	145.774
Participação Societária - 2012	1.232.869

Demonstrações Contábeis

A Participação Societária do Estado nas Empresas Controladas está demonstrada no BGE, Vol. I, fl.292. Essas Empresas estão inseridas no Orçamento de Investimento, e apresentam-se discriminadas na tabela seguinte:

Tabela 7.13 - Participação Societária do Estado nas Empresas Controladas

(Em R\$ milhares)

Empresas Controladas	Patrimônio Líquido	Participação do Estado %	Total da Participação sobre o Patrimônio Líquido	Total do Adiantamento para Aumento de Capital	Total
Banco do Estado do Pará - Banpará	419.837	99,98	419.739	-	419.739
Cia de Saneamento do Pará - Cosanpa	623.923	99,98	623.792	164.817	788.609
Cia. de Gás do Pará - Gás do Pará	405	25,50	103	200	303
Cia. Adm. da Zona de Process. de Exportações de Barcarena - Cazbar	24.218	100,00	24.218	-	24.218
TOTAL	1.068.383		1.067.852	165.017	1.232.869

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2012

Das participações societárias do Estado, a Cosanpa é a de maior relevância, com o montante de R\$788,6 milhões, cuja representação em relação ao saldo total de participação foi de 63,97%. A Companhia de Gás do Pará, com o saldo de participação acionária de R\$303 mil, constitui 0,02% do total de participação nas Empresas Controladas.

A Participação Acionária na Cazbar - Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena, registrada no Balanço Geral do Estado do exercício de 2011, foi ajustada no exercício de 2012 em R\$30.373,66, atendendo à recomendação deste Tribunal por meio da Resolução nº 18.258/2012, a fim de espelhar a realidade estadual sobre o patrimônio líquido registrado pela empresa.

Com isso, as Demonstrações Contábeis da Entidade apresentaram-se em conformidade com os saldos das Demonstrações contidas nas contas do Governo do Estado; portanto o saldo da participação societária do Estado na Cazbar, no exercício de 2012, totalizou R\$24,2 milhões.

7.3.2. OBRIGAÇÕES

A dívida pública constitui-se nos valores levantados pelo Governo do Estado junto a terceiros, com o objetivo de financiar os gastos públicos não cobertos pela arrecadação de impostos. É composta pelas dívidas fluante (Passivo Financeiro) e fundada (Passivo não Financeiro), classificadas de acordo com a exigibilidade de pagamento, se a curto ou longo prazo.

O Passivo Não Financeiro, no qual estão evidenciadas as dívidas de longo prazo, concentrou maior volume de compromissos, correspondendo a 89,65% do endividamento total, enquanto que as dívidas de curto prazo representam 10,35% do total da dívida (R\$6,5 bilhões).

(Em R\$ milhares)

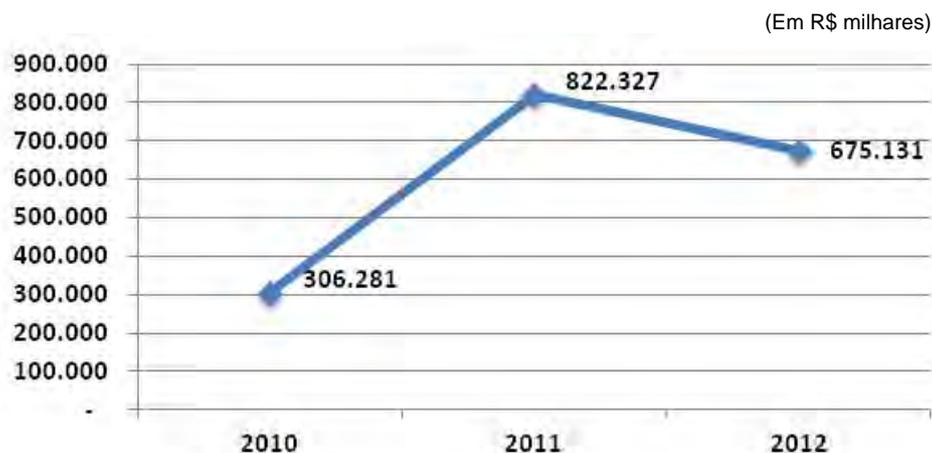
DÍVIDA PÚBLICA			
	Valor	Valor	%
PASSIVO FINANCEIRO		675.131	10,35
Consignações	73.489		
Depósitos de Diversas Origens	26.611		
Restos a Pagar Processados	263.756		
Restos a Pagar Não Processados	105.148		
Valores Diferidos	206.128		
PASSIVO NÃO FINANCEIRO		5.846.522	89,65
Dívida Fundada Interna	2.313.159		
Dívida Fundada Externa	420.881		
Outras Obrigações	460.847		
Provisões Matemáticas Previdenciárias	2.651.635		
Total		6.521.654	100,00

A dívida fluante, que representa as obrigações exigíveis em prazo inferior a doze meses, montou em R\$675,1 milhões, sendo 54,64% referentes a Restos a Pagar (processados e não processados).

O Passivo Não Financeiro foi formado em sua maior parte pela Dívida Fundada Interna (39,56%) e pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias (45,35%), correspondendo estas últimas a valores que foram provisionados para arcar no futuro, com os compromissos previdenciários dos servidores.

Observa-se, a seguir, a evolução gráfica da dívida fluante, em valores reais, no último triênio:

Gráfico 7.4 - Evolução da Dívida Fluante 2010-2012



Fonte: Balanços Gerais do Estado - 2010 a 2012

De acordo com o gráfico, observa-se que a dívida fluante aumentou 168,49% em 2011, relativamente a 2010, e diminuiu 17,90% em 2012, comparado a 2011.

No Passivo Não Financeiro estão demonstradas as exigibilidades de longo prazo, representadas pelas dívidas fundada interna e externa. A dívida fundada interna foi constituída da seguinte forma:

(Em R\$ milhares)

	VALORES	% A.V
Saldo Inicial	2.496.471	100,00
(+) Emissão	37.386	1,50
(-) Desincorporação	-	-
(+) Atualização	68.087	2,73
(-) Amortização	288.785	11,57
Total	2.313.159	92,66

Comparando o total do exercício de 2012 com o saldo inicial, verifica-se diminuição da dívida fundada interna, na ordem de 7,34%, resultante da amortização de R\$288,7 milhões, enquanto que a dívida fundada externa permaneceu no mesmo patamar, conforme demonstrado a seguir:

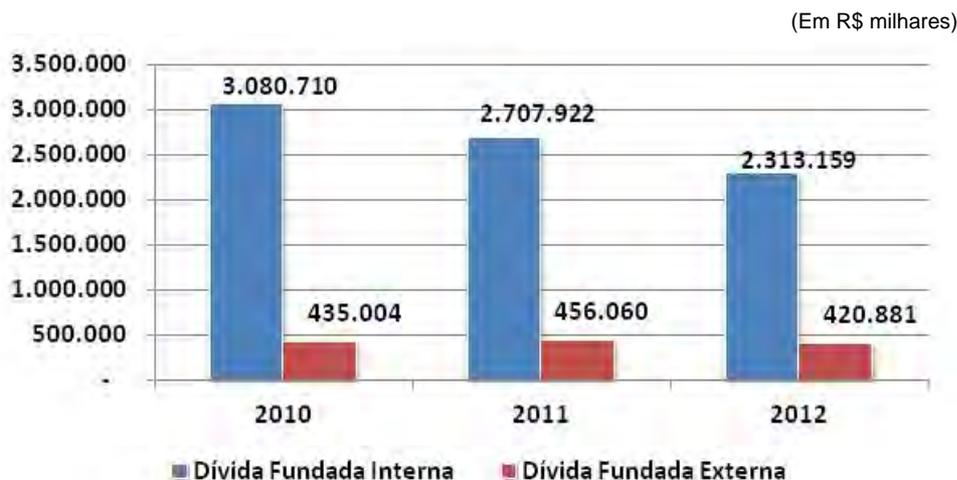
(Em R\$ milhares)

	VALORES	% A.V
Saldo Inicial	420.449	100,00
(+) Emissão	4.248	1,01
(-) Desincorporação	-	-
(+) Atualização (Variação Cambial)	35.118	8,35
(-) Amortização	38.933	9,26
Total	420.881	100,10

Observa-se que a amortização no exercício de R\$38,9 milhões praticamente igualou-se a somas dos valores da emissão e da variação cambial (R\$39,3 milhões), ocasionando, assim, um pequeno acréscimo de 0,10%, sobre o saldo inicial da dívida fundada externa.

Apresentam-se no gráfico seguinte, em valores reais, as dívidas fundadas interna e externa no último triênio:

Gráfico 7.5 - Evolução da Dívida Fundada 2010-2012



Fonte: Balanços Gerais do Estado - 2010 a 2012

Observa-se que a dívida fundada interna reduziu ao longo da série histórica. Em 2011, diminuiu no percentual de 12,10% em relação a 2010 e, no exercício em análise, decresceu 14,58% em comparação a 2011. Já a dívida fundada externa, apresentou crescimento de 4,84% em 2011, em relação a 2010, e um decréscimo em 2012 na ordem de 7,71%, se comparado a 2011.

7.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prevista na Lei nº 4.320/1964, art. 104, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, resultantes ou não da execução orçamentária. O resultado econômico decorrente pode ser positivo ou negativo e corresponde ao saldo das Variações Ativas e Passivas.

Do confronto entre as Variações Ativas e as Passivas, resultou o superávit consolidado do exercício no montante de R\$1 bilhão.

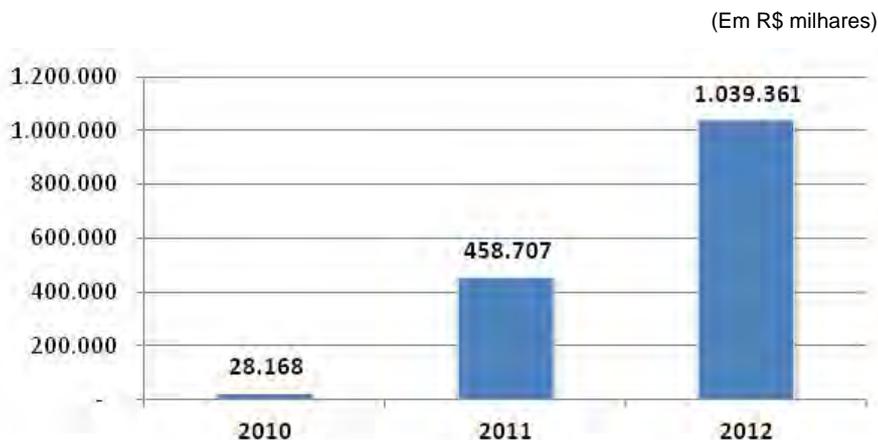
Demonstra-se a seguir a evolução do resultado econômico nos três últimos exercícios:

Tabela 7.14 - Evolução do Resultado Econômico 2010-2012

(Em R\$ milhares)		
EXERCÍCIOS	RESULTADO ECONÔMICO	VARIAÇÃO % S/ ANO ANTERIOR
2010	28.168	-97,90
2011	458.707	1.528,47
2012	1.039.361	126,59

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas 2010 a 2012 (BALANSINT)

Gráfico 7.6 - Evolução do Resultado Econômico 2010-2012



Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas 2010 a 2012 (BALANSINT)

Em 2011 o superávit patrimonial cresceu 1.528%, em relação a 2010, e em 2012, cresceu 126% em comparação a 2011, observando-se no triênio constante crescimento econômico.

Excluídas as receitas e as despesas que não afetam quantitativamente o patrimônio, assim estão demonstradas as variações patrimoniais registradas em 2012:

(Em R\$ milhares)	
Receita Orçamentária	15.917.785
(-) Mutações Patrimoniais Passivas	823.081
= Receita Orçamentária Efetiva (1)	15.094.704
Despesa Orçamentária	14.909.531
(-) Mutações Patrimoniais Ativas	1.641.090
= Despesa Orçamentária Efetiva (2)	13.268.441
SUPERÁVIT PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (3) =(1)-(2)	1.826.263
Variações Ativas Independentes do Orçamento	2.320.806
(-) Variações Passivas Independentes do Orçamento	3.107.708
= DÉFICIT PATRIMONIAL DA GESTÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA (4)	-786.902
= SUPERÁVIT PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (5) = (3)+(4)	1.039.361

Da conjugação do resultado orçamentário de R\$1 bilhão com o resultado líquido das mutações patrimoniais de R\$818 milhões, obtém-se o superávit econômico da gestão orçamentária de R\$1,8 bilhão.

Assim, o superávit do exercício de R\$1 bilhão é proveniente da junção do superávit patrimonial da gestão orçamentária de R\$1,8 bilhão e do déficit patrimonial da gestão extraorçamentária de R\$786,9 milhões.

As mutações patrimoniais positivas e negativas que geraram o saldo de R\$818 milhões estão representadas na tabela a seguir:

Tabela 7.15 - Resultado Consolidado das Mutações Patrimoniais

(Em R\$ milhares)

MUTAÇÕES ATIVAS	R\$	MUTAÇÕES PASSIVAS	R\$	MUTAÇÕES LÍQUIDAS
Aquisições de Bens e Direitos	1.264.230	Alienação de Bens e Direitos	781.447	482.783
Amortização da Dívida	376.861	Constituição de Dívidas	41.634	335.226
Total	1.641.090	Total	823.081	818.009

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas (BALANSINT)

Já o déficit da gestão extraorçamentária de R\$786,9 milhões, resultante do confronto entre as variações positivas e negativas, independentes da execução do orçamento, pode ser evidenciado na tabela a seguir:

Tabela 7.16 - Acréscimos e Decréscimos Patrimoniais Consolidados

(Em R\$ milhares)

ACRÉSCIMOS	R\$	DECRÉSCIMOS	R\$	RESULTADO EXTRAORÇAMENTÁRIO
Incorporações de Bens e Direitos	1.967.824	Desincorporações de Bens e Direitos	798.372	1.169.452
Desincorporações de Obrigações	267.605	Incorporações de Obrigações	2.223.959	-1.956.354
Total dos Acréscimos	2.235.430	Total dos Decréscimos	3.022.332	-786.902

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas (BALANSINT)

Observa-se que o resultado econômico extraorçamentário foi negativo, porque o resultado do decréscimo patrimonial, decorrente principalmente das incorporações de obrigações (R\$2,2 bilhões), foi superior ao acréscimo patrimonial, ainda que tenham sido significativas as incorporações de bens e direitos (R\$1,9 bilhão).

Em resumo, o resultado econômico apurado no exercício está assim detalhado:

(Em R\$ milhares)

Resultado Orçamentário	1.008.254
Resultado das Mutações	818.009
Resultado Extraorçamentário	-786.902
Resultado Econômico	1.039.361

A tabela seguinte apresenta as variações ativas, passivas e o resultado econômico do exercício contabilizados por Poder e pelo Ministério Público:

Tabela 7.17 - Demonstração das Variações Patrimoniais por Poder e MP

(Em R\$ milhares)

PODER	VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS		RESULTADO PATRIMONIAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Executivo	33.669.273	94,69	32.712.638	94,77	956.635	92,04
Legislativo	669.328	1,88	657.348	1,90	11.980	1,15
Judiciário	813.656	2,29	778.313	2,25	35.343	3,40
Ministério Público	405.466	1,14	370.063	1,07	35.402	3,41
Consolidado	35.557.723	100,00	34.518.362	100,00	1.039.361	100,00

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais por Poder e MP (Siafem: BALANSINT/BALANSINPD)

Na análise do resultado econômico positivo de R\$1 bilhão, observa-se que o Poder Executivo contribuiu com a maior parcela na ordem de R\$956,6 milhões, o que representa 92,04% do total. Os demais Poderes e o Ministério Público contribuíram com R\$82,7 milhões (7,96%).

7.5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS

As Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas que integram a consolidação das contas do Governo do Estado foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009.

Compõem o Orçamento de Investimento das Empresas as Controladas:

- Banpará - Banco do Estado do Pará S/A
- Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará
- Gás do Pará - Companhia de Gás do Pará
- Cazbar - Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena, subsidiária da CDI - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará.

O objetivo das Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas do Estado é fornecer informações sobre a posição patrimonial e o fluxo financeiro das entidades, mostrando os resultados do gerenciamento pela administração dos recursos que lhes são confiados.

As Demonstrações Contábeis a seguir apresentam a situação patrimonial e financeira das empresas em 31-12-2012 e, ainda, de exercícios anteriores para fins de comparação e avaliação, tendo sido corrigidos os saldos com base no índice de correção IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - 2012.

7.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas, referente ao exercício de 2012, está representado a seguir pelos principais grupos de contas, e, ainda, comparado aos grupos do Balanço Patrimonial do exercício anterior, para fins de análise da evolução dos coeficientes.

Tabela 7.18 - Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas 2011-2012

	(Em R\$ milhares)				
	31-12-2011		31-12-2012		2012-2011
	VALOR	AV (%)	VALOR	AV (%)	VAR. (%) AH
ATIVO	4.334.923	100,00	5.038.066	100,00	16,22
Circulante	1.462.597	33,74	2.277.448	45,20	55,71
Não Circulante	2.872.326	66,26	2.760.618	54,80	-3,89
PASSIVO	4.334.923	100,00	5.038.066	100,00	16,22
Circulante	2.597.076	59,91	3.108.913	61,71	19,71
Não Circulante	754.630	17,41	860.771	17,08	14,07
Patrimônio Líquido	983.217	22,68	1.068.382	21,21	8,66

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas 2011e 2012

O total do Ativo no exercício de 2012 atingiu o montante de R\$5 bilhões. Comparado a 2011 (R\$4 bilhões), revela incremento de 16,22%, decorrente do acréscimo de 55,71% do Ativo Circulante que apresentou o saldo de R\$2,2 bilhões em 2012, com representação de 45,20% sobre o total do Ativo. Esse aumento se originou do Banpará, cujo saldo do Ativo Circulante, no exercício de 2012, foi de R\$2,1 bilhões, representando 96,32% do total deste grupo.

O grupo do Ativo Não Circulante, com saldo de R\$2,7 bilhões, sofreu redução de 3,89%, em relação ao exercício de 2011. Todas as empresas controladas apresentaram decréscimos nos saldos desse grupo, quando comparado ao exercício anterior. A representatividade do grupo no total do ativo sempre foi maior que a do Ativo Circulante, embora a proporção tenha diminuído em 2012 se comparado a 2011.

O Passivo Circulante evidencia o saldo de R\$3,1 bilhões, expressando evolução de 19,71%, comparado ao saldo do exercício de 2011. Isso se deve ao aumento dos saldos das contas do Banpará (Depósitos, 30,38%; Captação no Mercado Aberto, 13,540%; e Outras Obrigações, 12,75%) e da Cosanpa (Outras Contas a Pagar, 38,13%; Provisões Trabalhistas, 23,50% e Fornecedores, 17,20%). A representatividade desse grupo em relação ao total do Passivo sempre foi de maior expressão, embora a proporção tenha aumentado em 2012 se comparado a 2011.

O saldo de R\$860,7 milhões do Passivo Não Circulante evoluiu 14,07% quando comparado ao saldo do exercício de 2011. A evolução desse grupo decorreu do aumento de 390,38% do Passivo Exigível a Longo Prazo do Banpará, motivado pela emissão de títulos (recursos de letras imobiliárias, hipotecárias, créditos e similares) e obrigações com depósitos a prazo.

O saldo de R\$1 bilhão do Patrimônio Líquido, em 2012, cresceu 8,66% em confronto com o saldo do exercício anterior, derivado do aumento do capital social por subscrição, da Cosanpa, que passou de R\$1,5 bilhão para R\$1,8 bilhão, e da Gás do Pará, que alterou de R\$2,4 milhões para R\$3,2 milhões.

Os Patrimônios Líquidos da Cosanpa e da Gás do Pará sofreram acréscimos de 14,79% e 31,63%, respectivamente, em comparação ao saldo do exercício de 2011. O Banpará contribuiu para esse aumento, considerando que apresentou acréscimo na reserva de lucros de 42,82%.

Em 2012, a representação do Patrimônio Líquido em relação ao saldo total do Passivo foi de 21,21%, um pouco menor que a representatividade em 2011: 22,68%.

7.5.2. ANÁLISE POR COEFICIENTES

O desempenho econômico financeiro das Empresas Controladas pode ser observado pela análise de coeficientes ou índices econômico-financeiros, técnica que considera os diversos demonstrativos contábeis como fonte de dados e informações, relacionando as contas e o grupo de contas.

Os índices e indicadores utilizados na análise referem-se aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e possibilitam identificar a evolução do desempenho econômico financeiro das empresas, bem como projeções de possíveis resultados futuros.

A análise dos índices ou coeficientes econômico-financeiros realizou-se sobre os grupos das Demonstrações Contábeis que sinalizam as características de liquidez, estrutura de capital e rentabilidade, conforme demonstra-se a seguir.

Tabela 7.19 - Coeficientes das Empresas Controladas - 2010-2012

		(Em R\$ milhares)		
COEFICIENTE	FÓRMULA	2010	2011	2012
Liquidez Imediata	$\frac{\text{DISP.}}{\text{P.C}}$	0,37	0,03	0,04
Liquidez Corrente	$\frac{\text{A.C}}{\text{P.C}}$	0,78	0,56	0,73
Liquidez Seca	$\frac{\text{A.C} - \text{ESTQ}}{\text{P.C}}$	0,78	0,56	0,73
Liquidez Geral	$\frac{\text{A.C} + \text{R.L.P}}{\text{P.C} + \text{E.L.P}}$	0,87	0,91	0,96
Participação de Capitais de Terceiros	$\frac{\text{P.C} + \text{E.L.P}}{\text{PASS.TOTAL}}$	0,73	0,77	0,79
Composição do Endividamento	$\frac{\text{PC}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	0,77	0,77	0,78
Rentabilidade sobre o Investimento	$\frac{\text{RES.EXERC.}}{\text{PL}}$	-0,03	0,04	0,01
Rentabilidade sobre o Ativo	$\frac{\text{RES.EXERC}}{\text{AT.TOTAL}}$	-0,01	0,01	-
Margem Operacional	$\frac{\text{RES.OPER.}}{\text{VENDA LÍQ.}^1}$	0,06	0,16	0,23
Margem Líquida	$\frac{\text{RES.EXERC.}}{\text{VENDA LÍQ.}^1}$	-0,08	0,09	0,02

Fonte: BP Consolidado e DRE das Empresas Controladas - 2010, 2011 e 2012.

Nota: (1) Vendas Brutas - Custo dos Serviços Prestados.

Comparando-se o índice de liquidez imediata de 2012 (0,04) ao indicador do exercício de 2011 (0,03), percebe-se o acréscimo de 33,33%, entretanto, verifica-se que houve decréscimo de 89,19% em relação ao exercício de 2010, cujo índice foi de 0,37. O indicador de 0,04, em 2012, sinaliza que para cada R\$1 de dívida a curto prazo as empresas terão condições de liquidar imediatamente apenas R\$0,04.

Os índices de liquidez corrente e liquidez seca são semelhantes nos três exercícios, com indicador de 0,73 no exercício de 2012, representa acréscimo de 30,36%, em comparação a 2011, e redução de 6,41% em comparação ao índice de 2010. O índice de 0,73 revela quanto as empresas possuem de ativos disponíveis para pagar suas obrigações a curto prazo, desconsiderando os seus estoques.

O índice de 0,96 de liquidez geral revela tendência de crescimento, considerando que a série histórica mostra ter havido crescimento no indicador em 2012 de 5,49%, comparado a 2011, e 10,34%, comparado a 2010. Esse indicador revela que existe R\$0,96 de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de pagamento do total das dívidas. Entretanto, deve-se considerar os prazos médios de pagamentos e o volume dos estoques, para análise conveniente da liquidez das empresas.

As Empresas Controladas evidenciam, no exercício de 2012, o índice de 0,79 de participação de capital de terceiros, indicando investimento de 79% de capital de terceiros e 21% de capital próprio. O índice de 2012 demonstra o crescimento constante na série histórica: 8,22%, comparado a 2010, e 2,6% em relação a 2011. No longo prazo essa percentagem de capitais de terceiros não poderia ser muito elevada, considerando que aumentariam as despesas financeiras deteriorando a posição de rentabilidade das empresas. Assim, quanto menor o índice, melhor para as empresas.

O indicador de composição do endividamento de 0,78 sofreu elevação de 1,30% em relação aos índices dos anos anteriores, que foram iguais. Esse índice demonstra quanto a empresa possui de obrigações a curto prazo para cada R\$1,00 de obrigações totais (curto e longo prazo). O índice exprime a participação do endividamento a curto prazo de 78%.

O quociente de rentabilidade sobre o investimento relaciona o lucro operacional com o valor do investimento, ou seja, indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 de capital próprio investido. O índice demonstra que a taxa de rentabilidade sobre o capital próprio foi de 0,01, ou seja, obteve-se lucro de 1%, correspondendo à redução de 75% comparada ao exercício de 2011, e acréscimo de 133,33% em relação ao exercício de 2010.

Os ativos representam os investimentos totais feitos na empresa com capital próprio e de terceiros. A rentabilidade sobre o ativo possibilita identificar quanto a empresa obteve de lucro líquido em relação à certa quantidade de aplicação de recursos, ativo total. O índice 0,00 indica que não houve rentabilidade sobre o ativo total. Esse índice foi reduzido em 100% em relação aos exercícios anteriores.

A margem operacional expressa a relação entre o lucro bruto e as vendas das empresas, ou seja, quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 de vendas. O índice de 0,23 mostra o lucro bruto de 23% sobre as vendas, o que representa acréscimo de 43,75%, comparado a 2011, e 283,33%, em relação a 2010.

O quociente de margem líquida revela a relação entre o lucro líquido e as vendas das empresas e, ainda, evidencia o lucro auferido para cada R\$1,00 de vendas. O índice de 0,02, reduzido em 77,78% e 125%, em comparação aos exercícios de 2011 e 2010, respectivamente, indica a margem de lucro líquido de 2% sobre as vendas líquidas.

7.5.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE - Demonstração do Resultado do Exercício - das Empresas Controladas pelo Estado tem por objetivo evidenciar a formação de resultado líquido do exercício (lucro ou prejuízo), diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas pelo regime de competência, oferecendo uma síntese econômica dos resultados operacionais em 31-12-2012.

O resultado líquido do exercício de 2012, assim como o resultado de 2011, para efeito de comparação, encontra-se demonstrado resumidamente na tabela a seguir:

Tabela 7.20 - Resultado Consolidado do Exercício das Empresas Controladas 2011-2012

GRUPOS	(Em R\$ milhares)				
	31-12-2011 (A)		31-12-2012 (B)		AH % B/A
	VALOR	AV %	VALOR	AV %	
Receitas Operacionais	273.147	100,00	233.612	100,00	-14,47
Outras Receitas	593.054	217,12	679.860	291,02	14,64
(-) Despesas Operacionais	574.664	210,39	685.522	293,44	19,29
(-) Outras Despesas	251.061	91,91	217.555	93,13	-13,35
Resultado Operacional Líquido	40.476	14,82	10.395	4,45	-74,32

Fonte: Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas, DRE 2011 e 2012 e BGE 2011- 2012

As Receitas Operacionais no exercício de 2012 atingiram o saldo de R\$233,6 milhões, expressando redução de 14,47% em comparação ao saldo do exercício de 2011. A Cosanpa contribuiu para esse decréscimo, considerando que sua receita operacional foi reduzida em 20,17%, bem como a Cazbar, que apresentou redução de receita de 9,52%.

Inversamente, Outras Receitas apresentaram saldo de R\$679,8 milhões, demonstrando evolução de 14,64% em comparação ao saldo de 2011. A representação em relação às receitas operacionais equivaleu a 291,02%. Concorreram para essa evolução, a Cosanpa, com acréscimo de 244,27%, e o Banpará, com aumento de 14,09% nos saldos dessas receitas.

O saldo de R\$685,5 milhões das Despesas Operacionais apresentou crescimento de 19,29%, comparado ao saldo das despesas do exercício anterior, constituindo 293,44% do total das receitas operacionais. Colaboraram para o crescimento dessas despesas, o Banpará, com 32,09%, e a Cosanpa, com 4,92%.

Outras Despesas sofreram redução de 13,35% em relação ao exercício anterior. Essa redução se deve ao decréscimo de 58,98% no saldo de Outras Despesas da Cosanpa e de 85,29% da Cazbar. Comparadas ao montante das Receitas Operacionais, Outras Despesas representaram 93,13% dessas receitas, aumentando em 1,22% essa representação.

As Empresas Controladas apresentaram em conjunto o resultado operacional líquido positivo (lucro líquido), no exercício de 2012, de R\$10,3 milhões, entretanto esse saldo se comparado ao saldo do exercício de 2011, decresceu 74,32%, em função do aumento do prejuízo da Cosanpa e da Cazbar, bem como da redução do saldo positivo do Banpará.

O resultado econômico financeiro no exercício de 2012 apresenta-se demonstrado por empresas, comparado ao resultado do exercício de 2011, conforme tabela a seguir:

Tabela 7.21 - Gestão Econômica e Financeira das Empresas Controladas 2011-2012

(Em R\$ milhares)

EMPRESAS	RESULTADO EXERCÍCIO 2011	2012				RESULTADO DO EXERCÍCIO	VARIÇÃO 2012/2011 %
		RECEITA OPERACIONAL	OUTRAS RECEITAS	DESPESA OPERACIONAL	OUTRAS DESPESAS		
Banpará	135.444	44.062	674.579	396.575	193.044	129.022	-4,74
Cosanpa	-94.074	189.529	5.133	286.682	24.506	-116.526	23,87
Gás do Pará	-618	21	-	536	-	-515	-16,67
Cazbar	-276	-	148	1.729	5	-1.585	474,28
Total	40.476	233.612	679.860	685.522	217.555	10.395	-74,32

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas - BGE 2012.

O resultado do Banpará, referente ao exercício de 2012, apresentou lucro de R\$129 milhões, que, comparado ao saldo de 2011, na ordem de R\$124,8 milhões, cresceu 3,33%. Entretanto, se confrontado ao saldo de R\$135,4 milhões em valores reais, pertinente a 2011, verifica-se redução de 4,74% no lucro do exercício. O lucro do Banpará decorreu do aumento de 76,59% das receitas de Resultado de Operações de Câmbio; de 55,30% da Prestação de Serviços, e de 38,58% das Operações de Crédito.

A Cosanpa apresenta como resultado do exercício o prejuízo de R\$116,5 milhões, que comparado ao prejuízo do exercício anterior, indica crescimento de 23,87%. O aumento desse prejuízo originou-se da elevação de 15,14% do Custo dos Serviços; do aumento de 16,03% das Despesas Comerciais, e das Despesas Gerais e Administrativas que subiram 7,59%.

A Companhia de Gás do Pará apresentou receita no montante de R\$21 mil e despesa de R\$536 mil, resultando no prejuízo líquido de R\$515 mil. O prejuízo sofreu redução de 16,67%, em comparação ao saldo do exercício de 2011, derivado da redução de 9,37% do saldo das despesas.

No exercício de 2012, a Cazbar continuou em fase de implantação, e por isso, executou apenas despesas operacionais que atingiram o total de R\$1,7 milhão e outras despesas no valor de R\$5 mil. A receita no montante de R\$148 mil foi proveniente de aplicações financeiras, que confrontada com as despesas resultou no prejuízo líquido de R\$1,5 milhão.

7.5.4. FLUXO DE CAIXA

O fluxo de caixa é a ferramenta que serve para informar sobre a situação da movimentação dos recursos aplicados pelas empresas, demonstrando informações relativas aos pagamentos, recebimentos e saldos realizados e a se realizar, de forma acumulada.

A DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa - permite ao gestor melhorar o planejamento financeiro da empresa, e deverá sempre ser comparada com o efetivo desempenho de Caixa, para poder alcançar toda a sua utilidade nas previsões orçamentárias e investimentos, assim como ser aperfeiçoada para tornar-se cada vez mais objetiva e próxima da realidade.

A Lei nº 6.404/1976, art. 176, alterada pela Lei nº 11.638/2007, determinou que a DFC fosse obrigatória para todas as sociedades de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$2 milhões. As companhias fechadas com patrimônio líquido na data do balanço, inferior a esse valor, não estão obrigadas à elaboração e publicação da DFC.

A Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme dispõe a Lei nº 6.404/1976, art. 188, deverá conter as alterações ocorridas durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, separando-as no mínimo em 3 fluxos: das operações, dos financiamentos e dos investimentos. Essa demonstração indica a origem de todo o dinheiro que entrou e saiu do caixa em determinado período e, ainda, o resultado do fluxo financeiro.

A DFC é uma demonstração dinâmica e está contida no Balanço Patrimonial das empresas controladas do Estado, sujeitas a obrigatoriedade de apresentação, como o Banpará, Cosanpa e Cazbar, considerando que apresentam patrimônio líquido com valor superior ao previsto na lei.

Em seguida apresenta-se o resumo da Demonstração do Fluxo de Caixa das empresas controladas do Estado:

Tabela 7.22 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Em R\$ milhares)

FLUXOS DE CAIXA	Banpará	Cosanpa	Cazbar	Gás do Pará	TOTAL
De Atividades Operacionais	272.517	-71.818	-205	-525	199.969
De Atividades de Investimentos	-15.655	-84.708	-	-2	-100.365
De Atividades de Financiamentos	-82.342	161.361	-	784	79.803
Aumento/Redução das Disponibilidades	174.520	4.835	-1.623	257	177.989
Caixa e equivalente de Caixa no Início do Período	440.644	7.236	2.680	133	450.693
Caixa e equivalente de Caixa no Fim do Período	615.164	12.071	1.057	390	628.682

Fonte: Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas 2012.

As Empresas Controladas: Banpará, Cosanpa e Gás do Pará, elaboraram a DFC com base no método indireto, no qual os recursos provenientes das atividades operacionais são demonstrados a partir do lucro ou prejuízo líquido, ajustados pelos itens considerados nas contas de resultado, porém sem afetar o caixa das empresas.

A empresa Cazbar elaborou a DFC pelo método direto, que utiliza informações sobre as principais classes de entradas e saídas de caixa obtidas dos registros contábeis da entidade ou ajustando as vendas, dos custos das vendas e de outros itens da demonstração do resultado.

O Caixa líquido gerado das atividades operacionais decorreu das receitas e dos gastos provenientes da prestação de serviços das Empresas Controladas. O saldo positivo de R\$199,9 milhões originou-se do lucro líquido ajustado e das variações de ativos e obrigações do BANPARÁ, que atingiram o total de R\$272,5 milhões. A Cosanpa, a Cazbar e a Gás do Pará apresentaram disponibilidade líquida negativa de R\$71,8 milhões, R\$205 mil e R\$525 mil, respectivamente, originadas do prejuízo líquido do exercício e de pagamento de despesas realizadas.

O fluxo de caixa das atividades de Investimento foi gerado da alienação e aquisição de imobilizado de uso e aplicação no intangível, cujo saldo total foi negativo de R\$100,3 milhões, sendo de maior relevância a aplicação no imobilizado da Cosanpa com o montante de R\$84,7 milhões, enquanto o Banpará apresentou o saldo de aplicação de R\$15,6 milhões e a Gás do Pará de R\$2 mil.

As Atividades de Financiamento apresentaram disponibilidade de caixa positivo de R\$79,8 milhões obtidos da integralização de capital da Cosanpa e da Gás do Pará no montante de R\$162,1 milhões, tendo em vista que o Banpará apresentou o saldo negativo de R\$82,3 milhões, devido a pagamentos de juros e dividendos.

O saldo da variação líquida das disponibilidades de caixa foi positivo (R\$177,9 milhões), uma vez que as disponibilidades iniciais de R\$450,6 milhões atingiram ao final o montante de R\$628,6 milhões, originados da variação líquida dos saldos do Banpará que cresceu 39,61%, da Cosanpa que apresentou acréscimo de 66,82% e da Gás do Pará que cresceu 193,23%. A Cazbar teve o saldo das disponibilidades de caixa no final do exercício reduzido em 60,56%.

7.6. CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Em um cenário de economia globalizada no qual o mundo dos negócios está, de fato, interconectado e sem fronteira, a contabilidade, ciência cujo objetivo é gerar informações claras e compreendidas por todos, adapta-se a este novo fato. No setor público não é diferente, a necessidade de convergência às normas internacionais de contabilidade já é uma realidade e deve ser concretizada por todos os entes da federação.

Demonstrações Contábeis

Segundo a Resolução nº 1.128/2008 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade -, a função social da Contabilidade Aplicada ao Setor Público deve refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisão, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social.

Diante desse contexto, o ano de 2012 foi marcado por ações em busca desse objetivo. Como a Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 2º, declara que a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, nesse caso a STN, esse órgão, também responsável pelo desenvolvimento de ações e procedimentos para unificação do padrão contábil público no Brasil e pela convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, no final do exercício de 2012, editou e publicou a Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, que alterou a Portaria nº 437/2012 e a Portaria nº 828/2011. Nessa portaria foram estabelecidos novos prazos para a convergência às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -, a saber:

CONVERGÊNCIA ÀS NBCASP	PRAZOS
Divulgar em meio eletrônico de acesso público o cronograma de ações a adotar e encaminhar documentação comprobatória para a STN e o TCE.	Até o dia 31 de maio de 2013.
Procedimentos Contábeis Específicos (PCE)	Até o término do exercício de 2013.
Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP)	Gradualmente até o final de 2014.
Plano de Contas Aplicados ao Setor Público (PCASP)	Até o término do exercício de 2014.
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)	Até o término do exercício de 2014.
As Consolidações das contas dos entes da Federação de 2014 serão feitas com a adoção integral dos novos PCASP e DCASP.	Em 2015.

O governo do Estado do Pará por meio do Decreto nº 345/2012, instituiu o GTGOV/PA - Grupo de Trabalho de Integração da Gestão Governamental - no âmbito do Poder Executivo Estadual, cujo objetivo principal é adotar medidas necessárias visando à convergência às NBCASP do Estado do Pará.

Destacam-se, como deliberação do GTGOV, a divulgação e a obrigatoriedade de cumprimento do cronograma de implementação das ações e subações no âmbito do Estado do Pará, conforme estabelecido na Portaria STN nº 828/2011. Tendo ainda, o Tribunal de Contas do Estado do Pará contribuído, ao publicar a Resolução TCE nº 18.269/12, na qual norteou a implementação do citado cronograma.

O objetivo desse cronograma é atender a uniformização dos procedimentos contábeis e a elaboração de demonstrações contábeis padronizadas com base no PCASP.

Após a publicação da Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, da STN, que alterou o prazo de obrigatoriedade conforme demonstrado no quadro anterior, um novo cronograma de ações deverá ser enviado pelos Poderes e Ministério Público a este Tribunal de Contas do Estado até o dia 31-05-2013, como forma de dar continuidade e cumprimento aos novos métodos de registro contábil no setor público.

A expectativa é que a implementação por completo das normas, que deverá ocorrer até o término de 2014, provoque uma melhoria nos controles internos para a proteção do patrimônio público, além de apresentar maior transparência à aplicação de recursos da sociedade.

Espera-se que o governo do Estado concentre esforços no sentido de cumprir às determinações contidas no cronograma de implementação. Vale ressaltar que o interesse deve advir dos profissionais de contabilidade e, principalmente, dos gestores e administradores públicos, pois as principais inovações na contabilidade aplicada ao setor público não se referem apenas às mudanças nas formas de reconhecimentos, mensurações e evidenciações, mas também à mudança cultural, para que o processo de convergência enfim seja posto em prática.

8. GESTÃO FISCAL

A LRF estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o objetivo de prevenir riscos e corrigir desvios, controlar os gastos e primar pelo planejamento das ações, bem como dar transparência às informações.

As análises que sucedem evidenciarão a situação do Governo do Estado em relação aos aspectos inerentes à LRF, verificando a transparência, o cumprimento de diversos limites definidos em lei, a disponibilidade de caixa, os restos a pagar, bem como o atingimento das metas de resultado entre receitas e despesas.

8.1. TRANSPARÊNCIA

Transparência e responsabilidade são os pilares básicos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por essa lei, os governantes devem informar à sociedade as ações planejadas, executadas e os resultados, de acordo com o art. 48, in fine:

São **instrumentos de transparência da gestão fiscal**, aos quais será dada **ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público**: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** e o **Relatório de Gestão Fiscal**; e as versões simplificadas desses documentos. (Grifo nosso)

Assim, conjugado aos princípios da publicidade e da transparência estabelecidos na Constituição Federal de 1988, art. 37, o Poder Executivo deverá proceder à publicação dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária, nos moldes e prazos determinados pela LRF, com ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

8.1.1. DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS

a. Publicação dos Relatórios

Segundo a LRF, art. 55, § 2º, os Poderes e órgãos deverão emitir e publicar o RGF - Relatório de Gestão Fiscal - até 30 dias após o final de cada quadrimestre, bem como deverão publicar o RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, de acordo com a Constituição Federal, art. 165, § 3º, e a LRF, art. 52.

O Poder Executivo publicou os relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária no Diário Oficial do Estado, atendendo ao princípio da publicidade.

O Poder Executivo publicou o RREO do 1º bimestre/2012, fora do prazo, contrariando a LRF, art. 52, e a Resolução TCE nº 17.659/2009. Todavia, por já ter sido publicado o relatório, o Estado fica livre das sanções impostas pela LRF, art. 51, § 2º. Assim, a publicação do RREO, em 2012, encontra-se regularizada.

b. Divulgação em meio eletrônico

Para atender ao princípio da publicidade e da transparência estabelecida na LRF, art. 48, o Poder Executivo por meio da Sefa divulgou os relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária em seu sítio eletrônico (www.sefa.pa.gov.br).

8.1.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A audiência pública é um dos principais instrumentos de controle social prevista na LRF, art. 9º, § 4º, e será realizada pela comissão referida na Constituição Federal, art. 166, § 1º, ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais, ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

Para tanto, o Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas, bem como apresentar os relatórios quadrimestrais constantes na LRF, até 3 dias antes da audiência, prazo previsto na LDO, art. 15, § 5º.

Por meio dos ofícios nºs 013/2012-CFFO/ALEPA, de 11-06-2012; 013/2012-CFFO/ALEPA, de 09-10-2012; e 005/2013-CFFO/ALEPA, de 06-03-2013, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa comunicou a este Tribunal de Contas que as audiências públicas foram realizadas em conjunto com o Poder Executivo, nos dias 30-05-2012, 28-09-2012 e 06-03-2013, respectivamente, na Alepa.

8.2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

De acordo com o que estabelece a LRF, art. 2º, inciso IV, a RCL do Estado corresponde ao somatório das Receitas Correntes, inclusive das Transferências Correntes, deduzidas as parcelas entregues aos Municípios por força constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social, e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos sistemas de previdência.

A RCL constitui a base legal para o cálculo dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia e contragarantias.

Em 2012, a RCL do Governo do Estado totalizou R\$12,7 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 8.1 - Receita Corrente Líquida

	(Em R\$ milhares)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Receitas Correntes (I)	17.068.484
Receita Tributária	7.890.875
ICMS	6.668.754
IRRF	605.187
IPVA	322.492
ITCD	13.647
Outras Receitas Tributárias	280.795
Receita de Contribuição	796.561
Receita Patrimonial	512.061
Receita Agropecuária	29
Receita Industrial	11.566
Receita de Serviços	374.799
Transferências Correntes	6.583.705
Cota-Parte do FPE	3.786.727
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	63.819
Transferência da Lei Complementar nº 61/1989	273.004
Transferências Multigovernamentais	1.597.673
Transferências do Fundeb	871.068
Transferências Complementares do Fundeb	726.605
Outras Transferências Correntes	862.482
Outras Receitas Correntes	898.889
Deduções (II)	4.345.765
Transferências Constitucionais e Legais ⁽¹⁾	2.010.925
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	425.582
Deduções da Receita para Formação do Fundeb	1.909.258
Receita Corrente Líquida (I - II)	12.722.720

Fonte: Siafem 2012 e Balanço Geral do Estado

Nota: 1) Incluído a CIDE (R\$8,8 milhões)

8.3. CUMPRIMENTO DE LIMITES

O instrumento utilizado para verificação do cumprimento de limites fixados na LRF é o Relatório de Gestão Fiscal composto de demonstrativos com informações relativas à: despesa total com pessoal, dívida consolidada, operações de crédito, concessão de garantias e contragarantias, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

A verificação dos limites referentes ao RGF do 3º quadrimestre/2012 (período de janeiro a dezembro de 2012), será efetuada seguindo as orientações contidas na Portaria nº 407, de 20-06-2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e da Resolução TCE nº 17.659, de 24-03-2009.

Os cálculos efetuados para verificação do cumprimento dos limites basearam-se nos valores registrados no Siafem, por meio do extrator de dados BO - Business Objects -, bem como nos relatórios disponibilizados em sítios eletrônicos oficiais.

8.3.1. DESPESAS COM PESSOAL

A Constituição Federal, art. 169, combinado com a LRF, art. 19, inc. II, estabeleceu o limite global de 60% da RCL para gastos com pessoal na esfera estadual.

Apresenta-se a seguir, a repartição desse limite global de gastos com pessoal dos Poderes e órgãos do Governo do Estado do Pará, observando o disposto na LRF, art. 20, inc. II, §§ 1º e 4º.

PODER / ÓRGÃO	LIMITES %
Poder Executivo	48,60
Poder Legislativo	3,40
Assembleia Legislativa do Estado	1,56
Tribunal de Contas do Estado	0,96
Tribunal de Contas dos Municípios	0,60
Ministério Público de Contas do Estado	0,20
Ministério Público de Contas dos Municípios	0,08
Poder Judiciário	6,00
Tribunal de Justiça do Estado	5,92
Justiça Militar do Estado	0,08
Ministério Público	2,00

Para efeitos da LRF, art. 18, § 1º, a despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a quaisquer espécies remuneratórias, acrescido, ainda, do montante despendido com contratos de terceirização de mão de obra em substituição a de servidores e empregados públicos.

Dessas despesas, segundo a LRF, art. 19, § 1º, são deduzidas aquelas decorrentes de indenização por demissão e incentivos à demissão voluntária, as decorrentes de decisão judicial e despesas de exercícios anteriores; bem como as despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos de fundos vinculados a tais despesas.

O TCE, na apuração do limite de gastos com pessoal, não considera a parcela dos vencimentos correspondente à retenção do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - da folha de pagamento dos servidores, deduzindo-a do cômputo de gastos com pessoal, consoante dispõe a Resolução nº 16.769/2003.

8.3.1.1. DESPESAS COM PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO

A despesa consolidada com pessoal do Governo do Estado, apurada pelo TCE, correspondeu a 48,46% da RCL, situando-se dentro do limite estabelecido na LRF, conforme tabela a seguir:

Tabela 8.2 - Despesa com Pessoal Consolidado do Governo do Estado

(Em R\$ milhares)	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA REALIZADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.567.264
Pessoal Ativo	5.945.899
Pessoal Inativo e Pensionista	2.130.221
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (LRF, art. 18, § 1º)	87.749
(-) Imposto de Renda (Resolução TCE nº 16.769/2003)	596.605
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, ART. 19, § 1º) (II)	1.402.402
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.503
(-) Decorrentes da Decisão Judicial	22.971
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	76.847
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.300.081
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III)=(I-II)	6.164.862
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	12.722.720
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (V) = (III/IV)*100	48,46
Limite MÁXIMO (LRF, art. 20, incisos I, II e III)	60,00
Limite PRUDENCIAL, (LRF, art. 22, parágrafo único)	57,00

Fonte: Siafem 2012

Ressalta-se que o Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, apurado pelo Governo do Estado, divulgado em 18-02-2013, no DOE - Diário Oficial do Estado, em razão de não considerar a Resolução TCE nº 16.769/2003, apresentou limite de gastos com pessoal de 53,17% da RCL, diferente do obtido na tabela (48,46%).

8.3.1.2. DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

De acordo com a LRF, arts. 19, inc. II, e 20, inc. II, “c”, § 4º, a despesa com pessoal do Poder Executivo tem o limite máximo fixado em 48,60% da RCL.

A Lei Complementar nº 54, de 07-02-2006, art. 4º, combinado com a Emenda Constitucional nº 45/2004, assegurou autonomia funcional e administrativa à Defensoria Pública do Estado do Pará. Porém, quanto à apuração de limites da LRF, a Portaria nº 407 da STN, de 20-06-2011, orienta que os dados referentes às Defensorias Públicas Estaduais deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF dos Poderes Executivos Estaduais, por não possuírem limites estabelecidos na LRF.

Diante do exposto, conforme a seguir demonstrado, em 2012, o Poder Executivo efetuou gastos com pessoal no montante de R\$5,2 bilhões, que representou 41,37% da RCL, observando, assim, o limite legal de 48,60%, sem extrapolar o limite prudencial de 46,17%.

Tabela 8.3 - Despesa com Pessoal do Poder Executivo

(Em R\$ milhares)	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA REALIZADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.412.665
Pessoal Ativo	4.900.498
Pessoal Inativo e Pensionista	1.866.054
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrato de Terceirização (LRF, art. 18, § 1º)	82.813
(-) Imposto de Renda (Resolução TCE nº 16.769/2003)	436.700
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, ART. 19, § 1º) (II)	1.149.622
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	409
(-) Decorrentes da Decisão Judicial	22.971
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	11.175
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.115.067
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III)=(I-II)	5.263.043
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	12.722.720
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (V) = (III/IV)*100	41,37
Limite Máximo (LRF, art. 20, incisos I, II e III)	48,60
Limite Prudencial, (LRF, art. 22, parágrafo único)	46,17

Fonte: Siafem 2012

Ressalta-se que o percentual calculado por este Tribunal (41,37%), difere do apurado pelo Poder Executivo (44,80%) no Demonstrativo da Despesa com Pessoal, divulgado em 31-01-2013, no DOE, em razão da não aplicação da Resolução TCE nº 16.769/2003.

8.3.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Resolução n° 40/2001, com alterações promovidas pela Resolução n° 05/2002, ambas do Senado Federal, combinada com a LRF, art. 29, inc. I, define que a dívida consolidada líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros líquidos de Restos a Pagar Processados.

A Resolução do Senado Federal, conforme estabelece a LRF, art. 30, § 3º, fixou o limite da dívida consolidada dos Estados, a qual não poderá exceder duas vezes a RCL.

O Manual de Demonstrativos Fiscais da STN orienta que a dívida consolidada líquida do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social - deverá ser evidenciada e destacada separadamente, sendo necessária essa evidenciação em função da composição e das peculiaridades do patrimônio do RPPS.

Ressalta-se que, na composição do valor do ativo disponível e restos a pagar processados, encontram-se deduzidos os respectivos valores pertencentes ao Regime Próprio de Previdência do Estado.

Segundo os dados registrados no Siafem, a dívida consolidada líquida do Governo do Estado atingiu o índice de 10,79%, em relação à RCL, abaixo, portanto, do limite de 200% para endividamento, como se observa na tabela a seguir:

Tabela 8.4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

(Em R\$ milhares)	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.923.896
DÍVIDA CONTRATUAL	2.734.040
Saldo da Dívida Fundada Interna	2.313.159
Saldo da Dívida Fundada Externa	420.881
OUTRAS DÍVIDAS	189.856
Parcelamento de Tributos	4.995
Parcelamento de Contribuições	184.861
Precatórios Emitidos a partir de 05-05-2000	-
DEDUÇÕES (II)	1.551.167
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.850.607
Demais Haveres Financeiros	69.295
(-) Restos a Pagar	368.734
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.372.729
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.722.720
% DC SOBRE A RCL [(I) / RCL]	22,98
% DCL SOBRE A RCL [(III) / RCL]	10,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (200%)	25.445.440

Fonte: Siafem 2012

8.3.2.1. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA

De acordo com a orientação da Portaria nº 407, de 20-06-2011, destacou-se a seguir o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RPPS:

Tabela 8.5 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RPPS

(Em R\$ milhares)	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (IV)	2.651.635
Passivo Atuarial	2.651.635
Provisões Matemáticas Previdenciárias	2.651.635
DEDUÇÕES (V)	1.941.673
Disponibilidade de Caixa Bruta	103.213
Investimentos	1.838.629
(-) Restos a Pagar	169
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI)=(IV-V)	709.962

Fonte: Siafem 2012

Observou-se que o montante da dívida consolidada líquida previdenciária, em 2012, apresentou situação desfavorável, no montante de R\$709,9 milhões, uma vez que as disponibilidades foram insuficientes para a cobertura do passivo atuarial.

8.3.3. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

A LRF, art. 29, inc. IV, define a concessão de garantia como compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Também dispõe, a LRF, art. 40, que os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observado o disposto no referido artigo.

O limite para a concessão de garantias foi estabelecido pelo Senado Federal na Resolução nº 43/2001, art. 9º, a qual determina que não poderá exceder a 22% da RCL.

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, ao final do exercício de 2012, as garantias concedidas pelo Governo do Estado corresponderam a 0,66% da RCL, portanto inferior ao limite máximo fixado na Resolução do Senado Federal.

Tabela 8.6 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

(Em R\$ milhares)	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
GARANTIAS CONCEDIDAS	83.406
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	83.406
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	83.406
Outras Garantias nos Termos da LRF	-
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	83.406
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.722.720
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22%)	2.798.998
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-

Fonte: Siafem 2012

Não houve recebimento de contragarantias, conforme se observa do demonstrativo e dos registros contábeis no Siafem.

8.3.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A Resolução do Senado nº 43/2001, art. 3º, conceitua operações de crédito como os compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

De acordo com os registros no Siafem, o montante global das Operações de Crédito realizadas pelo Governo do Estado atingiu 0,33% da RCL, atendendo ao estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, I, cujo dispositivo legal determina o limite de 16% sobre a RCL.

Verificou-se que não houve a contratação de operações de crédito por antecipação da receita, limitadas a 7% da RCL, conforme dispõe a Resolução do Senado n.º 43/2001, art. 10.

Tabela 8.7 - Demonstrativo das Operações de Crédito

(Em R\$ milhares)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	41.634
Externas	4.248
Programas de Saneamento	3.917
Outras Operações de Crédito Externas Contratuais	331
Internas	37.386
Programa de Saneamento	306
Outras Operações de Créditos Internas Contratuais	36.438
Outras Operações de Crédito	643
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	41.634
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.722.720
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%	2.035.635
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7,00%	890.590

Fonte: Siafem 2012

8.3.5. REGRA DE OURO

De acordo com a CF, art. 167, inc. III, combinado com a Resolução nº 43/2001, art. 6º do Senado Federal, o montante das operações de crédito não poderá exceder o total das despesas de capital realizadas no exercício.

Constatou-se que o montante das operações de crédito realizadas em 2012 (R\$41,6 milhões) é inferior ao total das despesas de capital (R\$1,4 bilhão), cumprindo, assim, os dispositivos legais, conforme demonstrado a seguir:

(Em R\$ milhares)		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesas de Capital	1.483.061	100,00
Operações de Crédito	41.634	2,81

8.3.6. DESPESAS DA DÍVIDA PÚBLICA

Nos termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inc. II, o limite máximo anual estabelecido para amortizações, juros e demais encargos da dívida pública não poderá exceder a 11,5% da RCL.

Em 2012, as despesas da dívida pública corresponderam a 4,53% da RCL, portanto, encontram-se dentro do limite estabelecido na Resolução do Senado Federal, conforme a seguir demonstrado:

(Em R\$ milhares)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS DA DÍVIDA PÚBLICA	575.993
Amortizações	376.861
Juros e Encargos da Dívida	199.132
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.722.720
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (11,5% DA RCL)	1.463.112
% LIMITE APURADO DAS AMORTIZAÇÕES, JUROS E DEMAIS ENCARGOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA	4,53%

8.4. DISPONIBILIDADE DE CAIXA

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa deverá ser elaborado somente no último quadrimestre pelos Poderes e órgãos e visa verificar a parcela comprometida para inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas, segundo limites estabelecidos na LRF.

As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, ainda que vinculadas a fundos específicos previstos na Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância à legislação vigente e aos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Vale ressaltar que o controle dos saldos das fontes de recursos recebeu particular reforço e se originou das disposições contidas na LRF, art. 8º, parágrafo único, a qual estabelece que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Assim, a apuração da disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos baseou-se no saldo da conta contábil nº 1.9.3.2.9.02.00 (Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos), existente ao final do mês de dezembro de 2012, obtido por meio dos dados registrados no Siafem, visto que reflete a disponibilidade por fonte de recursos deduzida das despesas liquidadas ao longo do exercício financeiro.

8.4.1. DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADA DO GOVERNO DO ESTADO

Diante do exposto, o Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa do Governo do Estado apresentou suficiência financeira em todas as fontes de recursos, totalizando R\$3,5 bilhões para cobertura das obrigações pendentes de pagamento, demonstrando assim, situação de equilíbrio financeiro (LRF, art. 1º, §1º).

Demonstra-se na tabela a seguir, a disponibilidade de caixa do Governo do Estado, referente ao exercício de 2012:

Tabela 8.8 - Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(Em R\$ milhares)		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A-B)
Rec. Própria do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Servidor	1.288.613	-	1.288.613
Rec. Própria do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Patronal	604.704	-	604.704
Rec. Prov. de Transf. - Convênios e Outros	242.375	14.988	227.387
Rec. Própria Dir. Arrec. pela Adm. Indireta	247.734	117.261	130.473
FES - SUS/ Fundo A Fundo	80.859	5.281	75.577
Rec. Própria do Fundo de Reap do Judiciário	73.445	2.343	71.102
Demais Fontes de Recursos	703.772	251.302	452.470
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.241.503	391.176	2.850.327
Recursos Ordinários	829.080	178.808	650.272
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	829.080	178.808	650.272
TOTAL (III) = (I + II)	4.070.583	569.983	3.500.599

Fonte: Siafem 2012

8.4.2. DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO RPPS

Conforme tabela a seguir, o RPPS apresentou R\$1,9 bilhão de disponibilidade de caixa, portanto, suficientes para cumprir com as obrigações financeiras, entretanto vale ressaltar que a disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Tabela 8.9 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa do RPPS

(Em R\$ milhares)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A-B)
Rec. Própria do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Servidor	1.286.722	-	1.286.722
Rec. Própria do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Patronal	602.190	-	602.190
Rec. Própria Dir. Arrec. pela Adm. Indireta	47.859	33	47.827
Demais Fontes de Recursos	8.332	8.330	2
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.945.104	8.363	1.936.741
Recursos Ordinários	2.723	129	2.593
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.723	129	2.593
TOTAL (III) = (I + II)	1.947.827	8.492	1.939.335

Fonte: Siafem 2012

8.4.3. DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo apresentou, ao final do exercício de 2012, disponibilidade de caixa bruta no montante de R\$3,7 bilhões e obrigações financeiras na ordem de R\$532,3 milhões; por conseguinte, confrontando os respectivos valores, apurou-se disponibilidade de caixa líquida de R\$3,2 bilhões, demonstrando saldo suficiente para cobrir as obrigações assumidas, conforme se observa na tabela a seguir:

Tabela 8.10 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo

(Em R\$ milhares)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A-B)
Rec. Próprios do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Servidor	1.286.722	-	1.286.722
Rec. Próprios do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Patronal	602.190	-	602.190
FES - SUS/ Fundo a Fundo	80.859	5.281	75.577
Operações de Crédito Internas	44.016	265	43.751
Rec. Próp. do Fundo Est. do Meio Ambiente	35.162	2.041	33.121
Royaltie Mineral - 40%	37.224	5.385	31.839
Rec.Prov. de Transf. da União - CIDE	32.289	9.786	22.502
Demais Fontes de Recursos	968.820	347.240	621.580
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.087.282	369.998	2.717.284
Recursos Ordinários	664.575	162.328	502.247
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	664.575	162.328	502.247
TOTAL (III) = (I + II)	3.751.857	532.326	3.219.531

Fonte: Siafem 2012

8.5. RESTOS A PAGAR

O Demonstrativo de Restos a Pagar deverá ser elaborado somente no último quadrimestre pelos Poderes e órgãos e visa dar transparência ao equilíbrio entre a contração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa. Esse demonstrativo deverá compor também o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, a ser elaborado e publicado pelo Poder Executivo até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício.

A finalidade básica desse demonstrativo é possibilitar a verificação do cumprimento da LRF, art. 42, pelo confronto da coluna dos Restos a Pagar empenhados e não liquidados do exercício com a disponibilidade de caixa líquida, segregados por vinculação dos recursos.

8.5.1. RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO DO GOVERNO DO ESTADO

Ao examinar os dados constantes no Demonstrativo Consolidado de Restos a Pagar, a seguir apresentado, observou-se que o Governo do Estado evidenciou suficiente disponibilidade de caixa para cobertura de despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, no montante de R\$105,1 milhões.

Tabela 8.11 - Demonstrativo de Restos a Pagar Consolidado

(Em R\$ milhares)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (PROCESSADOS)		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ⁽¹⁾	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS ⁽²⁾
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
	Educação - Recursos Ordinários	-	25.614	-		
FES- Recursos Ordinários	-	12.669	-	20.857	4.110	-
Rec. Prov. de Transf. - Convênios e Outros	-	14.965	-	9.387	227.387	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	3.545	16.623	-
FES - SUS/ Fundo a Fundo	-	3.204	-	2.155	75.577	-
Rec.Prov. de Transf. da União - CIDE	-	4.872	-	9.309	22.502	-
Demais Fontes de Recursos	-	110.725	-	39.699	2.500.572	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	172.049	-	91.461	2.850.327	-
Recursos Ordinários	-	91.707	-	13.687	650.272	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	91.707	-	13.687	650.272	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	263.756	-	105.148	3.500.599	-

Fonte: Siafem 2012

Nota: 1) Antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício

2) Não inscritos por insuficiência financeira

No entanto, observou-se que foram inscritos em restos a pagar não processados sem suficiência financeira nas fontes Educação-Recursos Ordinários e FES-Recursos Ordinários, nos montantes de R\$2,9 milhões e R\$16,7 milhões, respectivamente.

Vale ressaltar que a LRF, art. 1º, § 1º, pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; também identifica a obediência aos limites e condições da inscrição em Restos a Pagar como um pressuposto de responsabilidade fiscal, dentre outros.

Assim, dispõe o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN (Portaria 407, de 20-06-2011):

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da contração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

Apesar da restrição estabelecida na LRF, art. 42, limitar-se aos dois últimos quadrimestres do respectivo mandato, é necessário realizar o controle das disponibilidades financeiras e dos valores inscritos em restos a pagar no decorrer de todo o mandato, e não somente no último, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros, evitando que o gestor incorra na ilegalidade de deixar ao próximo governante obrigações sem a correspondente disponibilidade financeira.

8.5.2. RESTOS A PAGAR DO RPPS

O Demonstrativo de Restos a Pagar do RPPS, a seguir, evidencia que há suficiente disponibilidade de caixa para cumprir com as obrigações de curto prazo. Contudo, ressalta-se que essa disponibilidade de caixa não suporta o Passivo Atuarial revelado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Previdenciária, apresentado no item 8.3.2.1 deste relatório.

Tabela 8.12 - Demonstrativo dos Restos a Pagar do RPPS

(Em R\$ milhares)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (PROCESSADOS)		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ⁽¹⁾	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS ⁽²⁾
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
	Ajuste de Disponib.Financ. por Fonte de Recursos	-	-	-		
Rec. Próp. do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Para - Servidor	-	-	-	-	1.286.722	-
Rec. Próp. do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Patronal	-	-	-	-	602.190	-
Receita Próp. Diretamente Arrec. pela Administração Indireta	-	33	-	7	47.827	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	33	-	7	1.936.741	-
Recursos Ordinários	-	129	-	-	2.593	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	129	-	-	2.593	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	162	-	7	1.939.335	-

Fonte: Siafem 2012

Nota: 1) Antes da inscrição em restos não processados do exercício

2) Não inscritos por insuficiência financeira

8.5.3. RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo apresentou suficiente disponibilidade de caixa para cumprir com as obrigações assumidas de curto prazo, no montante de R\$87,7 milhões, com exceção das fontes Educação-Recursos Ordinários e FES-Recursos Ordinários, os quais foram inscritos em restos a pagar não processados sem suficiência financeira, nos montantes de R\$2,9 milhões e R\$16,7 milhões, respectivamente.

Cabe mencionar que a inscrição em restos a pagar não processados sem suficiência financeira dessas duas fontes foi comentada no item 8.5.1.

Tabela 8.13 - Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo

(Em R\$ milhares)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (PROCESSADOS)		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ⁽¹⁾	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS ⁽²⁾
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
	Educação - Recursos Ordinários	-	25.614	-		
FES- Recursos Ordinários	-	12.669	-	20.857	4.110	-
Rec. Prov. de Transf. - Convênios e Outros	-	14.965	-	9.387	227.186	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	3.545	16.623	-
FES - SUS/ Fundo a Fundo	-	3.204	-	2.155	75.577	-
Rec. Prov. de Transf. da União - CIDE	-	4.872	-	9.309	22.502	-
Demais Fontes de Recursos	-	101.496	-	23.654	2.367.730	-
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	-	162.820	-	75.416	2.717.284	-
Recursos Ordinários	-	75.226	-	12.382	502.247	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	75.226	-	12.382	502.247	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	238.046	-	87.798	3.219.531	-

Fonte: Siafem 2012

Nota: 1) Antes da inscrição em restos não processados do exercício

2) Não inscritos por insuficiência financeira

8.6. METAS FISCAIS

A LRF ampliou as funções da LDO, uma vez que a lei de diretrizes, além de observar os dispositivos constitucionais, passou a instituir a política fiscal para consecução dos seus objetivos. Para tanto, fez-se necessário estabelecer mecanismos para indicar a capacidade financeira de cobertura das despesas dos entes da Federação (Resultado Primário) e medir a variação da dívida pública líquida, em relação ao exercício anterior (Resultado Nominal).

8.6.1. RESULTADO PRIMÁRIO

Segundo o manual de demonstrativos fiscais da STN, 4ª edição, o resultado primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Demonstra, também, o quanto as situações econômica, financeira e patrimonial podem ser afetadas pelas ações correntes da Administração Pública.

O modelo de apuração, a seguir, ratifica o valor do resultado primário apurado com base na metodologia estabelecida pela STN.

(Em R\$ milhares)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
Receita Total	15.917.785
Receitas Correntes	15.730.399
(-) Aplicações Financeiras	436.998
Receitas Primárias Correntes (I)	15.293.401
Receitas de Capital	187.386
(-) Alienação de Bens	2.759
(-) Amortização de Empréstimos	3.013
(-) Operações de Crédito	41.634
Receitas Primárias de Capital (II)	139.980
Receita Primária Total (III)=(I+II)	15.433.381
Despesa Total	14.909.531
Despesas Correntes	13.426.470
(-) Juros e Encargos da Dívida	199.132
Despesa Primárias Correntes (IV)	13.227.339
Despesas de Capital	1.483.061
(-) Amortização de Empréstimos	376.861
(-) Concessão de Empréstimos	15.526
Despesas Primárias de Capital (V)	1.090.675
Reserva de Contingência (VI)	-
Reserva do RPPS (VII)	-
Despesa Primária Líquida (VIII)=(IV+V+VI+VII)	14.318.013
RESULTADO PRIMÁRIO (III-VIII)	1.115.368

Conforme demonstrado, o superávit primário de R\$1,1 bilhão, evidencia que o desempenho das receitas não financeiras possibilitou a cobertura total das despesas não financeiras, o que demonstra que o Governo do Estado obteve recursos suficientes para fazer frente às despesas, e por isso, não necessitou recorrer a operações de crédito para pagá-las, evitando o aumentando do endividamento.

Com o resultado primário positivo, o Governo do Estado, conseguiu honrar o pagamento dos juros e encargos no valor de R\$199,1 milhões e de parcela do principal da dívida no valor de R\$376,8 milhões, sendo que desse, R\$337,9 milhões foram para amortização da dívida interna; e o restante, R\$38,9 milhões para o pagamento de parte do principal da dívida externa. O aludido resultado constitui um bom indicador de sustentabilidade do setor público.

Para o exercício de 2012, o Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, estabeleceu resultado primário de R\$54,9 milhões, valor alcançado pelo Governo do Estado, que apresentou superávit de R\$1,1 bilhão.

8.6.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal corresponde à diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência. A dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, somado às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos.

O resultado nominal indica o quanto da dívida de um ente público aumentou ou diminuiu. No exercício em exame, a apuração desse resultado segue o modelo estabelecido pela Portaria STN nº 407/2011, que aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, assim demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	(Em R\$ milhares)	
	2011 (A)	2012 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.146.026	2.923.896
DEDUÇÕES (II)	1.125.781	1.551.167
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.490.279	1.850.607
Demais Haveres Financeiros	16.059	69.295
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	380.557	368.734
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I - II)	2.020.245	1.372.729
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	229.106	189.856
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.791.139	1.182.873
RESULTADO NOMINAL (B - A)	-	(608.266)
META ESTABELECIDNA NA LDO PARA O RESULTADO NOMINAL	-	119.977
DIFERENÇA EM RELAÇÃO À META DA LDO/2012	-	728.243

REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ESPECIFICAÇÃO	2011 (C)	2012 (D)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	1.441.575	2.651.635
DEDUÇÕES	1.300.864	1.941.673
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	140.711	709.962

A LDO estabeleceu, por meio do Anexo de Metas Fiscais, que o resultado nominal para 2012 deveria ser de R\$119,9 milhões, indicando que a dívida consolidada líquida poderia aumentar nesse montante.

Observa-se que o resultado nominal obtido foi inferior ao previsto nas metas fiscais, haja vista a diminuição da dívida fiscal líquida em 33,96%, o que assinala endividamento público dentro da meta prevista e o consequente cumprimento da meta. Assim, verifica-se que o Estado, ao promover a execução orçamentária, apresentou situação equilibrada na condução da política fiscal.

No que se refere ao endividamento do RPPS, a Dívida Fiscal Líquida apurada foi de R\$709,9 milhões, o que significa dizer que o Regime Previdenciário possui dívida consolidada em níveis superiores às disponibilidades financeiras, possuindo apenas R\$0,73 para cada R\$1 de dívida, o que denota situação financeira negativa de liquidez.

Os repasses financeiros vindos do tesouro estadual não foram suficientes para fazer frente às dívidas do sistema previdenciário e não permitiram sustentar o quadro de liquidez, alcançado até o exercício de 2010. Ressalta-se ainda, que o grau de dependência do regime em relação ao Tesouro Estadual apresentou aumento de aproximadamente 18,35% em relação ao ano anterior, como se demonstra no tópico a seguir.

8.7. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

A previdência social é um seguro social instituído para prover a subsistência do trabalhador, em caso de perda de sua capacidade laborativa, como proteção à maternidade e à gestante, ao trabalhador em face de desemprego involuntário, à garantia de salário-família, dentre outros. É custeada pela contribuição do servidor e do empregador (o Estado).

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (LRF, art. 53, II) objetiva assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos mantido pelo Estado, conforme a seguir se demonstra:

Tabela 8.14 - Receitas e Despesas Previdenciárias

(Em R\$ milhares)

TÍTULOS	2011		2012	
	VALOR	% A.V	VALOR	% A.V
Receitas Previdenciárias (I)	979.244	100,00	1.328.514	100,00
Receitas de Contribuições do Servidor	358.331	36,59	420.419	31,65
Contribuição Patronal	470.820	48,08	576.324	43,38
Outras receitas correntes	4.666	0,48	3.784	0,28
Receitas Patrimoniais	145.427	14,85	327.976	24,69
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	11	-
Despesas Previdenciárias (II)	1.618.245	100,00	2.030.465	100,00
Administração Geral	15.992	0,99	19.524	0,96
Previdência Social	1.601.628	98,97	2.010.343	99,01
Despesas Intraorçamentárias	625	0,04	598	0,03
Resultado Previdenciário (III)	(639.001)	-	(701.951)	-
Aportes de Recursos ao RPPS	1.039.449	-	1.543.506	-
Grau de Dependência	64,23%	-	76,02%	-

Fonte: Siafem 2012

As receitas destinadas a custear o RPPS, em 2012, no total de R\$1,3 bilhão, estão formadas em maior parte pela contribuição patronal de R\$576,3 milhões (43,38%) e pela contribuição dos servidores R\$420,4 milhões (31,65%). As demais receitas, dentre as quais as provenientes da remuneração de investimentos (R\$327,9 milhões), correspondem a 24,69% do total das receitas do RPPS.

No que se refere às despesas previdenciárias, totalizadas em R\$2,03 bilhões, os gastos com a Previdência Social, no montante de R\$2,01 bilhões, equivaleram a 99,01% do total despendido, e o restante, relativo à administração geral (R\$19,5 milhões) e despesas intraorçamentárias (R\$598 mil), corresponderam a 0,99%.

Do confronto entre as receitas e despesas previdenciárias resultou déficit de R\$701,9 milhões.

Fazendo um comparativo com o exercício de 2011, quando as receitas e despesas previdenciárias totalizaram, em valores nominais, R\$979,2 milhões e R\$1,6 bilhão, respectivamente, observa-se que, em 2012, as receitas (R\$1,3 bilhão) apresentaram crescimento em maior proporção que o aumento das despesas, totalizadas em R\$2 bilhões.

Podem ter contribuído para o crescimento da receita as medidas citadas pelo Igeprev para redução do grau de dependência do Tesouro Estadual, tais como: utilização da taxa de administração; renegociação das dívidas das Prefeituras; Recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, iniciado em 13-02-2012, dentre outras.

Relativamente ao crescimento de 18,35% do grau de dependência do Tesouro Estadual, tem-se a dizer que, das medidas acima adotadas, as ações realizadas pelo Igeprev têm natureza apenas de auxílio ao Ente estatal, pelo fato de as causas determinantes dessa relação de dependência serem insuperáveis, e que somente após os benefícios começarem a cessar é que poderá se vislumbrar menores aportes ao regime previdenciário.

8.8. ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Preceitua a LRF, art. 44, que é expressamente vedada a aplicação de receita de capital proveniente da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, ressalvadas as destinadas por lei aos regimes de previdência social dos servidores públicos.

Em 2012, a receita de alienação de ativos (bens móveis e imóveis) totalizou R\$2,7 milhões. Desse valor, 60,94% foram pertinentes à receita de alienação de bens móveis e 39,06% da receita de alienação de bens imóveis.

Do montante de R\$1,6 milhão, referente à receita de alienação de bens móveis de R\$1,4 milhão, foi oriundo do patrimônio da Emater, e R\$206 mil, do patrimônio da Sefa.

Já a receita de alienação de bens imóveis, no valor de R\$1 milhão, foi integralmente originária do patrimônio do Iterpa.

Em 2012, verificou-se que os recursos advindos da receita de alienação de ativos foram concentrados exclusivamente nas despesas do grupo investimentos.

9. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Em função de exigências constitucionais e legais, parte da receita pública deve ser destinada a ações governamentais específicas com vistas a garantir os limites mínimos dos recursos para áreas consideradas prioritárias. A abordagem relativa ao cumprimento desses limites está presente nos itens a seguir.

9.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A Constituição Federal de 1988, art. 212, em consonância com a Lei nº 9.394/1996, art. 69, determina que os recursos a serem aplicados em MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - não deverão ser inferiores a 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais para esse fim.

A base de cálculo para aplicação do percentual mínimo dos gastos na MDE pode ser demonstrada da seguinte forma.

(Em R\$ milhares)	
RECEITAS	
Receita de Impostos (I)	8.030.037
(-) Receita de Impostos Destinada à Formação do Fundeb	1.098.198
= Receita de Impostos após Deduções para o Fundeb	6.931.839
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	4.124.766
(-) Receita de Transferências Destinada à Formação do Fundeb	811.060
= Receita de Transferências após Deduções para o Fundeb	3.313.706
(-) Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios (III)	2.002.112
Receita Líquida Resultante de Impostos (IV) = (I+II-III)	10.152.691

A receita líquida resultante de impostos no exercício financeiro de 2012 atingiu o valor de R\$10,1 bilhões. Aplicando-se o percentual de 25% sobre esse valor, obtém-se R\$2,53 bilhões, que corresponde ao mínimo a ser aplicado na MDE.

O Governo do Estado aplicou R\$2,55 bilhões do montante da receita líquida resultante de impostos em MDE, ou seja, o equivalente a 25,18%, ficando 0,18% p.p. acima do limite mínimo estabelecido na Constituição Federal, art. 212, cumprindo assim, a determinação constitucional.

A tabela a seguir apresenta a evolução da aplicação de recursos em MDE na série histórica 2008-2012.

Tabela 9.1 - Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2008-2012

(Em R\$ milhares)			
ANOS	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL APLICADO	%
2008	6.605.329	1.651.561	25,00
2009	6.734.837	1.757.219	26,09
2010	7.563.669	1.921.172	25,40
2011	8.750.312	2.189.892	25,03
2012	10.152.691	2.556.898	25,18

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Siafem 2008 a 2012

9.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - foi instituído pela Emenda Constitucional n° 53 de 19-12-2006, e regulamentado pela Medida Provisória n° 339 de 28-12-2006, convertida na Lei n° 11.494 de 20-6-2007.

De acordo com as disposições da Lei Federal n° 11.494/2007, os recursos do Fundeb foram calculados sobre 20% das seguintes rubricas, incluídos multas, juros e dívida ativa e excluídas as transferências aos Municípios:

- **ITCD** - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos;
- **ICMS** - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação;
- **IPVA** - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- **Cota-Parte FPE** - Fundo de Participação dos Estados;
- **Cota-Parte IPI** - Imposto sobre Produtos Industrializados;
- **Lei Complementar n° 87/1996** - Recursos recebidos da União pela desoneração das exportações (Lei Kandir).

O cálculo da contribuição ao Fundeb sobre os recursos arrecadados de impostos chegou ao montante de R\$1 bilhão, conforme se demonstra:

Tabela 9.2 - Contribuição ao Fundeb

(Em R\$ milhares)							
IMPOSTOS	VALOR ARRECADADO (A)	% (B)	BASE DE CÁLCULO (C)=(AxB)	% (D)	VALOR DEVIDO (E)=(Cx D)	TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO (F)	SALDO A TRANSFERIR EM 2013 (G)=(E-F)
ICMS	7.084.989	75	5.313.742	20	1.062.748	1.055.847	6.901
IPVA	325.227	50	162.613	20	32.523	32.060	463
ITCD	14.633	100	14.633	20	2.927	2.832	95
Total	7.424.849		5.490.988		1.098.198	1.090.739	7.459

Fonte: Siafem 2012

Do valor devido ao fundo, o montante de R\$7,4 milhões foi registrado, no encerramento do exercício, na conta Depósito de Terceiros (211490100) para crédito na conta financeira do Fundeb no exercício de 2013. Conforme consulta ao Siafem 2013, esse valor foi integralmente recolhido ao fundo, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.494/2007, art. 17, § 2º.

Dos recursos provenientes das transferências constitucionais recebidas da União, foram retidos R\$811 milhões para serem repassados ao Fundeb, conforme segue:

	(Em R\$ milhares)
FPE	757.345
IPPI	40.951
Desoneração ICMS/Exportações	12.764
TOTAL	811.060

Adicionando-se o valor da arrecadação dos impostos ao das transferências constitucionais, chega-se ao montante de R\$1,9 bilhão de contribuição do Estado ao Fundeb no exercício de 2012.

Por outro lado, o Estado do Pará recebeu desse Fundo R\$1,6 bilhão, proveniente de retorno e complementação da União, inclusive as receitas de aplicação financeira. Constatou-se que a contribuição do Estado ao Fundeb superou os valores recebidos desse Fundo, conforme detalhamento a seguir:

	(Em R\$ milhares)
Total Transferido ao Fundeb (A):	1.909.258
ICMS, ITCD e IPVA	1.098.198
Transferências de impostos recebidos da União	811.060
Total Recebido do Fundeb (B):	1.601.907
Valor do retorno do Fundeb	871.903
Complementação recebida da União	726.605
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	3.399
Resultado Líquido do Fundeb (B-A)	-307.351

Na distribuição dos recursos do Fundeb, no mínimo 60% serão destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.494/2007, art. 22. Em 2012, esse limite ficou na ordem de R\$961,1 milhões. Contudo, o Estado do Pará aplicou R\$1,5 bilhão, ou seja, 97,9%, cumprindo, portanto, o referido dispositivo legal.

9.3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS

Em obediência às Constituição Federal, art. 158, e Constituição Estadual, art. 225, foi apurada no exercício de 2012 transferência aos municípios no montante de R\$2 bilhões. Desse total, R\$8,3 milhões deixaram de ser repassados em 2012, porém, reconhecidos dentro do exercício corrente, e efetivamente transferidos em 2013, conforme constatado nas consultas realizadas ao Siafem 2013.

	(Em R\$ milhares)		
INCIDÊNCIA	VALOR DEVIDO (A)	TRANSFERIDO EM 2012 (B)	A TRANSFERIR EM 2013 (C) = (A-B)
25% do ICMS	1.771.247	1.764.720	6.527
50% do IPVA	162.613	161.887	726
25% do IPI	68.251	67.190	1.061
25% da CIDE	8.813	8.813	-
TOTAL	2.010.924	2.002.610	8.314

9.4. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Constituição Federal, art. 196, define que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

A Emenda Constitucional nº 29/2000 estabeleceu a aplicação de recursos nas ações de serviços públicos de saúde equivalentes a 12% dos recursos da arrecadação de impostos, incluindo os da transferência da União e deduzidas as receitas de transferências aos municípios.

Demonstra-se, a seguir, a base de cálculo para a extração do percentual mínimo de recursos a serem destinados às ações e serviços públicos de saúde.

(Em R\$ milhares)

RECEITAS	
Receita Resultante de Impostos	8.030.037
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.124.766
(-) Transferências Constitucionais e Legais	2.002.112
= RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.152.691

Aplicando-se o percentual mínimo de 12% sobre a receita líquida resultante de impostos, que em 2012 alcançou R\$10,1 bilhões, chega-se ao montante de R\$1,2 bilhão, ou seja, o mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde no referido exercício.

O Governo do Estado demonstrou ter aplicado R\$1,4 bilhão em despesas próprias com saúde, correspondente a 13,81% da receita líquida de impostos, consideradas somente as despesas que possuem caráter universal. Esse percentual é superior ao mínimo de 12% a ser aplicado no exercício de 2012, cumprindo-se, portanto, à determinação constitucional.

O comportamento dos gastos com saúde, em valores nominais, nos últimos cinco exercícios está evidenciado no quadro a seguir:

(Em R\$ milhares)

EXERCÍCIO	2008	2009	2010	2011	2012
Valor Aplicado em Saúde	818.411	812.381	909.879	1.136.328	1.401.837
% Correspondente	12,39	12,06	12,03	12,99	13,81

Observa-se que as despesas com ações e serviços públicos de saúde ocorridas em 2012 foram as maiores nos últimos 5 anos. Mas, na série histórica apresentada, esses percentuais decresceram quando considerados os anos de 2008 a 2010, modificando-se tal comportamento a partir de 2011.

9.5. DESPESAS COM PUBLICIDADE

A Constituição Estadual, art. 22, § 2º estabelece que a despesa com publicidade de cada Poder não excederá a 1% da respectiva dotação orçamentária.

As despesas com publicidade dos Poderes e do Ministério Público do Estado apresentaram a seguinte composição em 2012:

(Em R\$ milhares)

PODERES	DESPESA EMPENHADA (A)	CRÉDITO AUTORIZADO (B)	PARTICIPAÇÃO % (A/B)
Ministério Público	-	-	-
Executivo	38.354	15.337.187	0,25
Legislativo	2.095	628.236	0,33
Judiciário	134	791.408	0,02

Os dados demonstram que os Poderes e órgãos não excederam ao limite de 1% estabelecido pela Constituição Estadual para gastos com publicidade.

A tabela seguinte apresenta tais despesas no período de 2008 a 2012, em valores nominais e em números relativos às despesas autorizadas.

Tabela 9.3 - Evolução das Despesas com Publicidade - 2008-2012

(Em R\$ milhares)

PODERES	2008		2009		2010		2011		2012	
	DESPESA REALIZADA	%	DESPESA EMPENHADA	%						
Ministério Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Executivo	33.942	0,34	56.704	0,52	43.370	0,36	25.611	0,21	38.354	0,25
Legislativo	1.749	0,42	2.003	0,49	2.373	0,44	2.008	0,35	2.095	0,33
Judiciário	76	0,02	124	0,03	13	-	198	0,03	134	0,02

Fonte: Balanço Geral do Estado e Siafem - 2008 a 2012

Observa-se que a despesa do exercício de 2012 corresponde ao valor empenhado, em atenção ao Princípio da Prudência, seguindo o procedimento adotado pelo Poder Executivo. Mesmo com essa mudança, diante dos dados apresentados, constata-se que, nos 5 últimos exercícios, os percentuais de gastos com publicidade do Governo situaram-se dentro do limite de 1% estabelecido pela Constituição Estadual.

9.6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

Criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, o Pasep - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - incide à alíquota mensal de 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas por pessoas jurídicas de direito público. Tem a finalidade de promover a participação dos servidores estaduais na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal e das fundações.

O total devido pelo Poder Executivo Estadual, a cargo da Sefa, referente à contribuição para o Pasep, alcançou R\$87,7 milhões, assim demonstrado:

(Em R\$ milhares)	
Receita Corrente Administração Direta (I)	15.479.083
Receita de Transferência de Capital Administração Direta (II)	132.240
Subtotal (III) = (I+II)	15.611.324
(-) Deduções da Base de Cálculo:(IV)	11.221.041
1- Transferências aos Municípios	2.140.473
2- Transferências Financeiras p/Administração Indireta	2.109.040
3- Transferências a Outros Poderes	1.711.741
4- Deduções por Retenção na Fonte do Pasep	4.388.720
5- Receita Recebida do Fundeb	871.068
Base de Cálculo (V) = (III-IV)	4.390.282
Pasep Devido $A=(V \times 1\%)$	43.903
Pasep Retido na Fonte pela União (B)=(4[IV]x1%)	43.887
Total Devido pelo Governo do Pará ao Pasep (C)=(A+B)	87.790
Pasep Recolhido via DARF (D)	43.922
Contribuição Efetiva do Governo do Pará ao Pasep (E)=(B+D)	87.809
Pasep A COMPENSAR (F)=(A)-(D)	(19)

Os dados demonstram que o Poder Executivo contribuiu com R\$87,8 milhões para formação do Pasep, portanto, acima do mínimo devido de R\$87,7 milhões, em conformidade com o preceito constitucional que rege a matéria.

10. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO DE 2011

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, mediante Resolução TCE nº 18.258, de 21 de maio de 2012, emitiu Parecer Prévio sobre contas de governo de 2011, com recomendações aos Poderes e Órgãos sob sua jurisdição, para a adoção de medidas no sentido de inibir as ocorrências verificadas na prestação de contas, fixando-se o prazo de 180 dias para o encaminhamento de informações acerca das providências adotadas.

Trata-se de 35 recomendações formuladas, das quais 16 referem-se às contas de governo do exercício de 2011 e 19 referem-se às contas de exercícios anteriores. Ao Poder Executivo foram emitidas 27 recomendações e aos órgãos de outros Poderes, 8 recomendações.

Esgotado em 19-11-2012 o prazo para o encaminhamento das informações, apenas a Defensoria Pública, o Tribunal de Justiça do Estado e ALEPA haviam encaminhado as informações sobre as medidas adotadas para o atendimento das deliberações deste Tribunal. O Poder Executivo forneceu as informações por ocasião do encaminhamento do Balanço Geral; o TCM, até a conclusão do presente relatório, não se manifestou; enquanto que a ALEPA manifestou-se parcialmente.

A essa ação de acompanhamento e avaliação das providências adotadas pelos jurisdicionados do TCE, denomina-se monitoramento. Nesse propósito, apresentam-se, a seguir, as recomendações formuladas e as providências adotadas, a partir das informações prestadas pelos jurisdicionados, bem como as respectivas análises técnicas, apartando-se as recomendações referentes ao exercício de 2011 das recomendações referentes a exercícios anteriores, reiteradas pela Resolução TCE nº 18.258, de 21 de maio de 2012.

10.1. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2011

10.1.1. AO PODER EXECUTIVO

Quanto ao Mapa de Exclusão Social

10.1.1.1. Que seja efetuada a efetiva coleta de dados, direta ou indiretamente, para fins de elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/2006;

PROVIDÊNCIAS: A recomendação, com base na Lei nº 6.836/2006, indica a coleta direta das informações, porém trata-se de pesquisa de campo a ser realizada no ano anterior ao da apresentação da prestação de contas, cujo período entre o possível término de uma pesquisa de campo, os procedimentos estatísticos, a apresentação dos diagnósticos

e a geração dos indicadores deveriam ser realizados em apenas três meses após a conclusão do campo. Esse período, metodologicamente, não seria suficiente para a realização de todas as etapas posteriores à pesquisa de campo, uma vez que se refere a uma pesquisa de amostra abrangente e desagregada por Região de Integração. O custo da pesquisa também terá grande impacto sobre o orçamento estadual e mesmo que realizado, em decorrência das periodicidades estatuídas na Lei, não possibilitariam o cumprimento da Lei tempestivamente. Na elaboração dos Mapas de Exclusão Social, o Idesp já adota o procedimento de coleta indireta, mas, para alguns indicadores, não tem sido possível a obtenção tempestiva por meio de coleta indireta, em função do período de divulgação dos dados pelas fontes oficiais e a desagregação de algumas pesquisas.

A proposta de Lei elaborada pelo Idesp, caso venha ser aprovada pela Assembleia Legislativa, contemplará indicadores que deverão estar disponíveis e atualizados no momento de entrega da prestação de contas, solucionando a pendência em referência.

ANÁLISE: As justificativas apresentadas pelo Poder Executivo não elidem o descumprimento à Lei nº 6.836/2006, art. 2º, razão pela qual se avalia como **não atendida** a recomendação supra.

10.1.1.2. Que, em cumprimento à Lei nº 6.836/2006, art. 5º, encaminhe junto à Prestação de Contas Anual, cópia do Anexo de Metas Sociais integrantes do Projeto de Lei Orçamentária apresentado anualmente ao Poder Legislativo;

PROVIDÊNCIAS: Quanto à presente recomendação, o IDESP já conclui as providências para o atendimento. No PPA 2012-2015, assim como na Lei Orçamentária Anual, foram inseridas as metas de reduções da exclusão social.

ANÁLISE: A inserção do Anexo de Metas Sociais no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 fez cumprir a exigência contida na Lei nº 6.836/2006, art. 5º, considerando-se, pois, a recomendação **atendida**.

Quanto aos Instrumentos de Planejamento

10.1.1.3. Que faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

PROVIDÊNCIAS: A apresentação do Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, obedeceu às orientações expressas no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF expedido pela STN (5ª Edição - 2013).

Nesse aspecto, encontra-se em desenvolvimento um sistema informatizado, financiado pelo BID, que deverá atender às exigências da LRF, especificamente com relação às modalidades de renúncia fiscal para cada espécie de tributo.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, presente na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, diferentemente do que informa o Poder Executivo, não obedece às orientações expressas no MDF expedido pela STN (5ª Edição - 2013). Pode-se observar ainda, que o demonstrativo em questão no PLDO para 2014, continua sem conflito com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN.

10.1.1.4. Que apresente os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado no Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO, em conformidade com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN;

PROVIDÊNCIAS: Há dificuldade de se aplicar na íntegra o Manual Técnico da STN. A PGE, em conjunto com os órgãos de controle do Estado, irá estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação desses passivos de modo a estabelecer medidas plausíveis a serem implementadas no caso da concretização dos Riscos.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois o Demonstrativo de Riscos Fiscais do PLDO 2014 continua em desacordo com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN.

10.1.1.5. Que as unidades gestoras registrem, na totalidade e tempestivamente, no Sistema GP Pará, as informações de execução das ações de governo, bem como registrem as demais informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisão, em cumprimento à Lei do PPA, art. 12, 13 e 14, bem como à LDO;

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação teve seus efeitos ainda no exercício de 2011, visto que a SEPOF alterou informalmente sua estrutura, de modo a garantir maior controle e efetividade sobre as informações coletadas no GP Pará.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, após se verificar no Sistema GP Pará a alimentação das informações referentes à execução das ações dos programas do PPA sob a responsabilidade do Poder Executivo.

10.1.1.6. Que no Relatório de Avaliação dos Programas de Governo constem todos os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos.

PROVIDÊNCIAS: Para 2012, o próprio Projeto de Lei do PPA 2012-2015 já define como uma obrigatoriedade aos Órgãos responsáveis pela Gestão dos Programas, que ao elaborar os indicadores, com a colaboração do IDESP, eles sejam passíveis de mensuração

e apuração, de tal sorte que se tenha os resultados aferidos. Dessa forma, está definido como papel da SEPOF verificar se os Órgãos estão estruturando suas informações de modo que a apuração possa ser realizada e os índices calculados e, assim, verificados os resultados alcançados pelos Programas.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **parcialmente atendida**, pois do universo de 173 indicadores referentes aos programas do PPA sob gestão do Poder Executivo, 17 não foram avaliados.

10.1.1.7. Que no cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, no Anexo de Metas Fiscais da LDO, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;

PROVIDÊNCIAS: A recomendação já foi incorporada na Lei de Diretrizes Orçamentárias posteriores. A apropriação das recomendações pelo Executivo, muitas vezes, só é incorporada no segundo ano, já que a LDO é elaborada no final de abril antes dos resultados apresentados pelo TCE.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois o Demonstrativo de Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado do PLDO 2014 não está em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN.

10.1.1.8. Que o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente os demonstrativos, conforme estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

PROVIDÊNCIAS: A recomendação já foi incorporada na Lei de Diretrizes Orçamentárias posteriores. A apropriação das recomendações pelo Executivo, muitas vezes, só é incorporada no segundo ano, já que a LDO é elaborada no final de abril antes dos resultados apresentados pelo TCE.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois o Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2014 continua em conflito com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN.

10.1.1.9. Que os valores referentes a precatórios não sejam incluídos no Demonstrativo de Riscos e Providências do Anexo de Riscos Fiscais, por não se enquadrarem no conceito de risco fiscal, conforme a CF/88, art. 100, § 1º;

PROVIDÊNCIAS: A recomendação já foi incorporada na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios de 2012 e de 2013.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois os valores referentes aos precatórios não constam mais do Demonstrativo de Riscos e Providências do Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2012.

10.1.1.10. Que ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual considere a função “Encargos Especiais”, corretamente, a quando da classificação da despesa orçamentária.

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação já foi incorporada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012. Foi incluída no Sistema de Elaboração do Orçamento - SORE -, em 2012, uma rotina de consistência da função à missão do órgão e suas ações, de modo a identificar a compatibilidade com Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois consta a associação incorreta da função "Encargos Especiais" (28) com subfunções no programa de trabalho da Secretaria de Estado de Administração - Encargos Gerais sob a Supervisão da Sead - nos projetos/atividades/operações especiais “Operacionalização das Ações de Recursos Humanos”, "Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores" e "Encargos com Auxílio-Funeral" da Lei Orçamentária de 2012.

10.1.1.11. Que constem no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrentes da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita, presente na LOA, as medidas de compensação que serão adotadas, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II;

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação está sendo atendida, conforme evidenciado na resposta 04, nas páginas 351 e 352 do Balanço Geral do Estado, que pode ser visualizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois as medidas de compensação que serão adotadas continuam em desacordo com o art. 14 da LRF no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro do PLDO 2014.

Quanto à Gestão Patrimonial e Fiscal

10.1.1.12. Que conclua as ações referentes à gestão patrimonial e, por conseguinte, a elaboração do inventário de bens móveis e imóveis do Estado;

PROVIDÊNCIAS: As ações referentes à Gestão Patrimonial estão em andamento como programado no PPA 2012-2015.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois o Poder Executivo elaborou o seu cronograma de implementação das ações e subações no qual consta o exercício de 2014 como prazo final das subações que dão suporte à Ação “Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis”.

10.1.1.13. Que sejam implementadas novas medidas, as quais, agregadas às existentes, possam reduzir o grau de dependência do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - em relação ao tesouro estadual;

PROVIDÊNCIAS: O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado é composto por 2 fundos: FINANPREV e FUNPREV. O primeiro será sempre deficitário, dependente do Tesouro Estadual. Isso porque sua constituição se deu sem o correspondente aporte de todos os recursos necessários para o pagamento dos benefícios previdenciários correspondentes à grande massa de servidores que ingressaram no serviço estadual até 11-01-2002. A dependência constitui-se de causas tão diversas e insuperáveis, que as ações propostas e possíveis de serem adotadas terão o condão, de quando muito, evitar o crescimento da dependência.

Com o intuito de reduzir a dependência financeira do RPPS, o Igeprev apresentou o seguinte conjunto de ações, algumas já adotadas e outras a serem adotadas:

1) Em relação ao FUNPREV, o Igeprev arguiu a necessidade de alteração do plano de custeio por meio de alíquota patronal suplementar de 2,26% para período compreendido de 2012 a 2046.

2) Em relação ao FINANPREV:

- a. Utilização da taxa de administração para o custeio das suas despesas administrativas;
- b. Recuperação de dívidas dos Municípios, ocasionando a redução do montante de aporte mensal do Tesouro Estadual repassado ao FINANPREV;
- c. Adoção de compensação previdenciária entre o Igeprev e o INSS;
- d. Recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, iniciado em 13-02-2012;
- e. Contratação de empresa especializada em auditoria de folha de pagamento, visando identificar e corrigir possíveis anomalias que resultem em maior ônus à folha e pagamentos de inativos;
- f. Reestruturação do Igeprev mediante a contratação da empresa VGF - Serviços de Gestão Empresarial; cujos serviços foram iniciados em fevereiro de 2012, tendo o processo sido paralisados e cancelado em março do mesmo período, em virtude da mudança da presidência e diretoria
- g. Readequação dos índices de correção de débitos, já sendo aplicado o IGPM para correção de débitos previdenciários das prefeituras inadimplentes e o IPCA para os demais débitos;
- h. Reestruturação do NUAJF - Núcleo de Arrecadação e Fiscalização que executa as

funções de arrecadação e fiscalização de receita previdenciária dentre outras;

- i. Readequação dos registros contábeis e controle da Receita Previdenciária com a implantação do sistema de gestão previdenciária, que automatizará a receita e facilitará os seus registros;
- j. Criação de um fundo próprio para Policiais Militares e Bombeiros, tendo em vista as especificidades da legislação que rege a relação entre esses e o Estado;
- k. Readequação do marco regulatório para parcelamento de débitos previdenciários, cuja minuta do decreto regulamentador encontra-se na Procuradoria Jurídica do IGPREV em fase final de elaboração.

ANÁLISE: Das medidas acima adotadas, abstrai-se que as ações realizadas pelo Igeprev, no que diz respeito ao Finanprev, têm natureza apenas de auxílio ao Ente estatal, uma vez que o fim da dependência não é possível a curto e a médio prazos, considerando-se que os fatores determinantes de dependência econômica do Finanprev em relação ao Tesouro Estadual constituem-se de causas insuperáveis, sendo, portanto, que as ações propostas pelo Estado e Igeprev terão o condão de evitar que o crescimento da despesa seja maior, sendo que tal redução só se dará efetivamente quando os benefícios começarem a cessar.

No tocante ao Funprev, o **plano de custeio** é calculado atuarialmente de acordo com os conceitos dos regimes financeiros de capitalização, logo, estará sujeito às regras do mercado financeiro.

Diante dos fatos apresentados pode-se inferir que a recomendação em tela foi **atendida**, dentro da possibilidade estrutural dos referidos fundos, face à própria natureza constitutiva destes.

Quanto ao uso do Sistema de Publicação

10.1.1.14. Que, para publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais, seja utilizado formulário eletrônico adequado do Sistema de Controle de Publicação de Atos - Publica -, de acordo com o que determina a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, art. 3º, inciso X;

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação do Poder Executivo.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois conforme levantamento realizado junto ao sistema Publica foi verificado que o Poder Executivo continua descumprindo a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008 quanto à publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais.

10.1.2. À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Quanto às Publicações

10.1.2.15. Que proceda a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação da ALEPA.

ANÁLISE: Nas pesquisas efetuadas nos Diários Oficiais do Estado, verificou-se que não houve a publicação do referido demonstrativo. Por conseguinte, conclui-se como **não atendida** a recomendação.

10.1.2.16. Que cumpra a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, a qual trata da utilização do Sistema Publica para o preenchimento e envio de matérias para a publicação dos atos administrativos;

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois conforme levantamento realizado junto ao sistema Publica, foi verificado que o Poder Legislativo continua descumprindo a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008.

Quanto aos Instrumentos de Planejamento

10.1.2.17. Que, ao aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não permita que ocorra, por fonte de recurso, divergência entre a previsão da receita e a fixação da despesa, em obediência à LRF, art. 8º, parágrafo único;

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação da ALEPA.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois não consta divergência entre a previsão da receita e a fixação da despesa na LOA para o exercício de 2012.

10.1.3. AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Quanto à Gestão Fiscal

10.1.3.18. Que observe as restrições contidas na LRF, art. 22, parágrafo único, considerando que as despesas com pessoal excederam o limite prudencial;

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação do TCM.

ANÁLISE: A recomendação foi **atendida**, pois, de acordo com o Demonstrativo de Gastos com Pessoal do 3º quadrimestre de 2012, o TCM encontra-se dentro do limite estabelecido na LRF.

10.1.3.19. Que dê cumprimento à Resolução TCE nº 17.793/2009, art. 1º, III, “d”, que dispõe sobre os percentuais de limites de gastos com pessoal dos Poderes e órgãos que integram a Administração Estadual;

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação do TCM.

ANÁLISE: A recomendação **não foi atendida**, pois conforme se verifica na publicação do demonstrativo de gastos com pessoal do 3º quadrimestre, o TCM não considera o limite máximo para gastos com pessoal, estabelecido na Resolução TCE nº 17.793/2009, art. 1º, III, “d”.

10.2. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

10.2.1. AO PODER EXECUTIVO

Quanto ao Mapa de Exclusão Social

10.2.1.1. Que as informações sobre a “inclusão digital”, sejam contempladas no Mapa da Exclusão Social, uma vez que este indicador permite medir o número de indivíduos submetidos à exclusão digital no Estado do Pará, sendo uma importante ferramenta para o diagnóstico social objetivado por este mapa;

PROVIDÊNCIAS: Em atendimento à recomendação constante da Resolução nº 18.258/2012 do Tribunal de Contas do Estado, para que as informações sobre a inclusão digital estivessem contempladas no Mapa de Exclusão Social, ressaltamos que foram tomadas todas as providências quanto à inclusão no Balanço Geral do Estado - BGE 2012.

ANÁLISE: Recomendação **atendida**, pois o Mapa de Exclusão Social que integra o Balanço Geral do Estado do Exercício de 2012 apresenta indicadores de acesso às ferramentas de inclusão digital, mediante dados sobre domicílios particulares permanentes com posse de computador e acesso à internet.

Quanto aos Instrumentos de Planejamento

10.2.1.2. Que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente os demonstrativos, conforme estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação foi incorporada na LDO para o exercício 2013.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois o Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014, encontra-se em conformidade com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN.

10.2.1.3. Que os valores do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, guardem conformidade com os apresentados no Anexo de Metas Anuais;

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação foi incorporada na LDO para o exercício 2013.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, já que os valores dos demonstrativos em questão guardam conformidade com o Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2014.

10.2.1.4. Que a Lei Orçamentária Anual apresente o Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, conforme exigência da Constituição Estadual, art. 204, § 11;

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação está sendo atendida conforme evidenciado na resposta 04, nas páginas 351 e 352 do Balanço Geral do Estado, que pode ser visualizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois não consta da Lei Orçamentária de 2013 o demonstrativo.

10.2.1.5. Que o Demonstrativo de Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais constantes da LDO, presente na LOA, demonstre o resultado fixado na LDO para possibilitar comparação, conforme objetivo do mecanismo criado pela LRF;

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação foi providenciada na Lei do Orçamento 2013, considerando que a inclusão da Meta prevista na LDO 2013 possibilita comparações do que foi fixado na LDO e sua alteração no Orçamento.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois consta da Lei Orçamentária de 2013 a meta estabelecida na LDO.

10.2.1.6. Que no cálculo do Demonstrativo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, da LOA, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;

PROVIDÊNCIAS: Recomendação já incorporada na LDO e na Lei Orçamentária de 2012.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois continuam constando no cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, do PLDO de 2014, receitas que não atendem ao disposto na LRF, art. 17.

10.2.1.7. Que, quando da elaboração da LDO e da LOA, faça constar as operações intraorçamentárias, com vistas a evitar a dupla contagem dos valores financeiros correspondentes às operações realizadas entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

PROVIDÊNCIAS: A recomendação será aplicada no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013. A princípio serão enquadrados os serviços prestados pela PRODEPA e IOE, considerando que parte de suas receitas próprias são oriundas dos repasses do Tesouro Estadual. Houve orientação por parte da SEPOF que as despesas oriundas dos serviços desses dois órgãos seriam classificadas na modalidade de aplicação 91, como já empregado no caso Igeprev e que a Receita teria uma classificação conforme manuais da SNT e SOF.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois não constam operações intraorçamentárias na Lei Orçamentária de 2013 que não sejam as relacionadas ao Igeprev, apesar do Orçamento Geral do Estado abranger entidades como Prodepa e IOE.

Quanto à Gestão Patrimonial e Fiscal

10.2.1.8. Que encaminhe à ALEPA, até 03 dias antes da audiência, os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como apresente os relatórios quadrimestrais constantes na LRF, para atender o disposto na LDO, art. 14, §§ 7º e 8º;

PROVIDÊNCIAS: Foram cumpridos todos os ritos sobre a matéria, inclusive a obrigatoriedade para o encaminhamento da convocação e dos seus resultados da Audiência ao TCE.

ANÁLISE: A recomendação foi **atendida**.

Quanto à Demonstração Contábil

10.2.1.9. Que adote medidas com o fim de adequar o percentual da conta intitulada “Outras Vinculações”, constante do Balanço Financeiro estabelecido pela Portaria STN nº 406/2011, para que a mesma não ultrapasse os 10% do total da Receita ou Despesa Orçamentária, conforme indicação constante no “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas Ao Setor Público”, da Secretaria do Tesouro Nacional;

PROVIDÊNCIAS: A elaboração do Demonstrativo referenciado foi baseada nas novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com base na Portaria SNT nº 406, de 20 de junho de 2011. E, assim, o demonstrativo foi elaborado com a finalidade principal de exercitar os novos conceitos contábeis. Além do que, a Portaria supracitada, art.7º, determina que os referidos demonstrativos sejam obrigatórios para os Estados, somente a partir do exercício de 2012. Contudo entende-se que a recomendação é plenamente viável e será atendido no exercício a ser encerrado em dezembro de 2012.

ANÁLISE: Foi realizada a verificação quanto à demonstração contábil e às medidas para adequação da conta intitulada “Outras Vinculações”, constante do Balanço Financeiro. Constatou-se que não foi empregado valor superior a 10% do total de receita e despesa na conta no balanço Financeiro 2012, conforme pag. 221, vol. I, do BGE, pelo que se considera atendida a presente recomendação.

10.2.1.10. Que seja promovido o devido ajuste pela Contabilidade Geral do Estado, no que se refere ao registro da participação acionária da Cazbar, buscando espelhar a realidade estadual sobre o patrimônio líquido ajustado da empresa;

PROVIDÊNCIAS: Esclareça-se que registro efetuado pela Contabilidade Geral do Estado foi baseado nos Demonstrativos Contábeis entregues à Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal - DICONF, pela CAZBAR, com vistas ao fechamento do exercício de 2011. Porém, os que foram encaminhados pela Companhia ao TCE divergiram dos que serviam de base para o registro efetuado pela DCONF. Isto posto, a fim de atender essa recomendação foi realizado o lançamento contábil através da 2012NL00607, na unidade gestora 700201 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI, no valor de R\$30.373,66.

ANÁLISE: A Contabilidade Geral do Estado efetuou o devido ajuste no registro da participação acionária da Cazbar, conforme foi constatado no Siafem 2012, com o lançamento contábil da diferença apurada no exercício de 2011, no valor de R\$30.373,66. Desta forma, a recomendação foi **atendida**.

10.2.1.11. Que concentre esforços no sentido de cumprir os dispositivos da Portaria STN nº 828/2011, apresentando, no prazo estipulado (30.06.2012), o cronograma de implementação das mudanças contábeis, além de tomar as medidas necessárias para o controle de seu patrimônio e empreenda um estudo de viabilidade de seu sistema informatizado da área contábil, ante a necessidade de interação com os demais sistemas;

PROVIDÊNCIAS: Em cumprimento à Resolução TCE nº 18.269/2012, foi encaminhado o Cronograma de Implementação das Ações e Subações, a fim de atender às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012, que visam a uniformização dos procedimentos contábeis e a elaboração de demonstrações contábeis padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Quanto ao controle do patrimônio, consta no referido cronograma uma ação, de responsabilidade da Sead e PRODEPA, denominada: Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis, cujas metas a serem alcançadas são: implementar o sistema de patrimônio do Estado - SISPAT WEB em 95 unidades gestoras; desenvolver módulo imobiliário no sistema de patrimônio SISPAT WEB; recadastrar os imóveis próprios do Estado, localizados na região sudoeste do Pará e integrar ao sistema financeiro o sistema de patrimônio do Estado.

Quanto à interação entre o sistema informatizado da área contábil que atualmente é o Siafem, o mesmo será mantido pelo Estado com adaptações às NBCASP no exercício de 2013, integrado com os demais sistemas do Estado, via PRODEPA.

ANÁLISE: Observou-se que a recomendação foi **atendida** quanto ao cumprimento da Portaria STN nº 828/2011, tendo em vista a entrega do Cronograma de Implementação das Ações e Subações, encaminhado pelo Poder Executivo, por meio do Ofício nº 117/2012-GG. Vale ressaltar que, reconhecendo a complexidade do processo de consolidação das NBCASP, e que alguns Tribunais de Contas ainda não publicaram resolução normativa a respeito, a STN editou e publicou a Portaria nº 753/2012, alterando as Portarias nºs 437/2012 e 828/2011, a qual estabelece a prorrogação tanto para o PCASP quanto para o DCASP que deverão ser adotados por todos os entes da federação até o término de 2014.

10.2.2. À DEFENSORIA PÚBLICA

Quanto à Publicação

10.2.2.12. Que proceda a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de todos os bimestres, de acordo com o dispositivo constante na LDO, art. 53;

PROVIDÊNCIAS: O Demonstrativo de Pagamento de Pessoal do 1º bimestre do ano de 2012 foi publicado no DOE do dia 30-05-2012. Os demonstrativos do 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres foram publicados no DOE dos dias 25-06-12, 31-07-12, 23-11-12, 20-12-12 e 25-03-13 respectivamente.

ANÁLISE: A recomendação foi **atendida**, pois a Defensoria Pública efetuou a publicação do demonstrativo de remuneração de pessoal ativo, inativo e dos pensionistas de todos os bimestres referentes ao exercício de 2012.

10.2.3. À CAZBAR - EMPRESA CONTROLADA

Quanto à Observação de Prazo

10.2.3.13. Que a CAZBAR adote medidas de controle das ações de encerramento do exercício, referentes a levantamento e análise de saldos; apuração e registro do resultado do exercício; levantamento dos demonstrativos contábeis; aprovação dos referidos demonstrativos; apreciação dos mesmos por Auditoria Independente e realização dos ajustes porventura recomendados, em tempo de encaminhar os Demonstrativos ajustados e definitivos para compor a Prestação de Contas do Estado;

PROVIDÊNCIAS: Foram adotadas medidas como: realização de lançamentos contábeis diários no Sistema, balancete trimestral e demonstrativos contábeis, estes analisados pela auditoria independente e posterior aprovação do Conselho Fiscal; Foram entregues, em tempo, o 1º e 2º quadrimestre da prestação de contas de 2012 ao TCE, e, ainda, foram cumpridos os prazos de todas as prestações de contas quadrimestrais e anual.

ANÁLISE: Verificou-se que as Demonstrações Contábeis da Cazbar encaminhadas a esta Corte de Contas em 03-04-2013, por meio do ofício nº 012/2013 GAB-CAZBAR, atenderam as normas emanadas pela Gerência Contábil do Estado, e verificou-se que a situação patrimonial da mesma está de acordo com os demonstrativos apresentados no Balanço Geral do Estado. Assim, considera-se **atendida** a recomendação.

10.2.4. À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Quanto à Gestão Fiscal

10.2.4.14. Que realize audiências públicas com a finalidade de atender ao disposto na LDO, art. 14, §§ 7º e 8º para os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais e os relatórios quadrimestrais constantes na LRF, para garantir o direito à manifestação de entidades da sociedade civil organizada;

PROVIDÊNCIAS: Por meio dos ofícios de nºs. 013/2012-CFFO/ALEPA (11-06-2012); 013/2012-CFFO/ALEPA (09-10-2012) e 005/2013-CFFO/ALEPA (06-03-2013) encaminhados ao TCE, verifica-se a realização das audiências públicas para apresentar o relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais e dos demonstrativos da RGF, por parte do Poder Executivo.

ANÁLISE: A recomendação foi **atendida**, pois a Alepa realizou audiências públicas para apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais e os relatórios quadrimestrais constantes na LRF.

10.2.5. AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Quanto à Gestão Fiscal

10.2.5.15. Que disponibilize o Relatório de Gestão Fiscal em seu sítio eletrônico, conforme prescreve a LRF, art. 48;

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação do TCM.

ANÁLISE: A recomendação foi **atendida**, pois o TCM disponibilizou o Relatório de Gestão Fiscal em seu sítio eletrônico.

10.2.6. AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Quanto aos Instrumentos de Planejamento

10.2.6.16. Que ao avaliar os programas do PPA sob sua gestão façam constar as metas físicas alcançadas de acordo com as estabelecidas por ação.

PROVIDÊNCIAS: A Lei nº 7.453, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, no art. 31, § 1º, estabelece que fica facultado aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos demais órgãos constitucionais independentes a utilização do GP Pará - Sistema de Gestão dos Programas do Estado do Pará - do SEO - Sistema de Execução Orçamentária - e do SIMAS - Sistema Integrado de Materiais e Serviços.

O Sistema GP Pará tem a sua funcionalidade restrita ao registro das ações, não possibilitando a avaliação dos resultados das metas a serem atingidas. O TJE, ciente da relevância da aferição do atingimento das metas das suas ações, com vistas a subsidiar a tomada de decisão concernente ao seu planejamento, está adquirindo o sistema avançado de acompanhamento e monitoramento do planejamento estratégico, que inclui a avaliação, o controle e o monitoramento das metas e indicadores de resultados das ações, proporcionando auxílio à tomada de decisões e a otimização da gestão administrativa e financeira.

ANÁLISE: A recomendação não solicita que o TJE utilize o GP Pará no processo de avaliação de seus resultados, e sim que avalie todas as metas físicas referentes aos programas sob sua responsabilidade conforme dispõe o art. 15, § 1º da Lei nº 7.595, de 28-12-2011. Com base no Relatório Anual de Avaliação dos Programas, ano-base 2012, encaminhado à Alepa e ao TCE, conclui-se que a recomendação **não foi atendida**, pois não consta a avaliação de 17 metas previstas no PPA 2012-2015.

10.3. RESULTADO DO MONITORAMENTO

As análises do atendimento às deliberações do TCE demonstram o cumprimento de 18 recomendações do total de 35, equivalente a 51,43%, e, ainda, o cumprimento parcial de 1 recomendação equivalente a 2,86%, conforme a seguir detalhado.

RECOMENDAÇÕES				
PODER/ÓRGÃO	FORMULADAS	ATENDIDAS	ATENDIDAS PARCIALMENTE	NÃO ATENDIDAS
P. EXECUTIVO	25	12	1	12
DEFENSORIA PÚBLICA	1	1	-	-
CAZBAR	1	1	-	-
ALEPA	4	2	-	2
TCM	3	2	-	1
TJE	1	-	-	1
TOTAL	35	18	1	16
AV %				
		51,43	2,86	45,71

Observa-se, ainda, que, em 2011, em relação ao Poder Executivo, incluindo a Defensoria Pública e a Cazbar, de 27 recomendações formuladas, 14 foram atendidas (52%), 12 não atendidas (44%), além de 1 atendida parcialmente (4%).

A fim de avaliar o desempenho da Administração Pública no atendimento às recomendações deste TCE, as informações atuais foram comparadas com as do exercício anterior, como segue:

RECOMENDAÇÕES	2010 (A)	AV%	2011 (B)	AV%	AH %
ATENDIDAS	33	62,26	18	51,43	-45,45
NÃO ATENDIDAS	14	26,41	16	45,71	-14,28
ATENDIDAS PARCIALMENTE	6	11,32	1	2,86	-83,33
TOTAL	53	100%	35	100%	-33,96

A comparação revela que houve diminuição no número total de recomendações formuladas, na ordem de 33,96%, passando de 53 em 2010, para 35 no exercício seguinte. Como as recomendações do exercício de 2010 atestadas como atendidas passaram de 62,26% para 51,43%, em 2011, verifica-se um decréscimo no cumprimento das recomendações proferidas por este TCE. Como consequência, aumentou a quantidade de recomendações não atendidas, passando de 26,41% em 2010, para 45,71% em 2011.

Ressalta-se que foram atendidas ou atendidas parcialmente apenas 54,29% das recomendações formuladas em 2011, demonstrando a necessidade de maior empenho do Poder Executivo quanto ao atendimento das recomendações proferidas por este Tribunal.

Por fim, as recomendações ainda não atendidas pelo Poder Executivo encontram-se reiteradas no presente Relatório e serão objetos de acompanhamento e/ou monitoramento até a sua real efetivação. A elas foram adicionadas novas recomendações formuladas a partir das análises e constatações inerentes à prestação de contas do exercício em exame (2012).

O capítulo a seguir evidencia, então, as recomendações formuladas tão somente ao Poder Executivo, identificadas por assunto, distinguindo as recomendações reiteradas das novas formulações, já que o relatório trata de análise das contas do governador. As recomendações direcionadas aos órgãos dos outros Poderes que não foram atendidas devem ser reiteradas nos respectivos processos de prestação de contas que terão julgamento individualizado por este Tribunal de Contas.

11. RECOMENDAÇÕES

Ao formular as recomendações abaixo, o Tribunal de Contas cumpre o seu papel orientador, contribuindo para que o Estado do Pará atue com eficiência e eficácia, observando os princípios da Administração Pública consagrados na Constituição Federal.

Reitere-se que as recomendações estão direcionadas somente ao Poder Executivo, já que o relatório trata de análise das contas do governador. O capítulo anterior, que trata da análise das providências adotadas pelo Governo do Estado referentes ao exercício de 2011, demonstra o não cumprimento das proposições formuladas também aos órgãos dos outros Poderes. Nesse caso, tais proposições devem ser reiteradas nos respectivos processos de prestação de contas que são julgados individualmente por este Tribunal de Contas.

Quanto ao Mapa de Exclusão Social		
1	Que seja realizada a efetiva coleta de dados, direta ou indiretamente, para fins de elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/2006;	Reiterada
2	Que, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 6.836/2006, art. 5º, parágrafo único, faça constar, no Anexo de Metas Sociais integrante do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;	Nova

Quanto ao Controle Interno		
3	Que a AGE proceda ao monitoramento da baixa de estoque no sistema Simas, como quesito imprescindível para o controle de entradas e saídas de materiais no almoxarifado dos órgãos e entidades;	Nova
4	Que a AGE proceda às ações de fiscalização e controle acerca dos incentivos fiscais concedidos, nos termos da Lei de Incentivos, desde a concessão até o término da vigência dos projetos aprovados;	Nova

Quanto aos Instrumentos de Planejamento Governamental		
5	Que no Relatório de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual constem todos os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos;	Reiterada

Quanto aos Instrumentos de Planejamento Governamental		
6	Que faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;	Reiterada
7	Que no cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, no Anexo de Metas Fiscais da LDO, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;	Reiterada
8	Que o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente os demonstrativos, conforme estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;	Reiterada
9	Que apresente os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado no Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO, em conformidade com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN;	Reiterada
10	Que o PLOA apresente o Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, conforme exigência da Constituição Estadual, art. 204, § 11;	Reiterada
11	Que faça constar as medidas de compensação que serão adotadas, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II, no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrentes da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita, presente na LOA;	Reiterada
12	Que no cálculo do Demonstrativo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, da LOA, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;	Reiterada
13	Que ao elaborar o PLOA considere a função “Encargos Especiais” corretamente, a quando da classificação da despesa orçamentária;	Reiterada
14	Que, ao elaborar o PLDO e o PLOA, faça constar as operações intraorçamentárias, com vistas a evitar a dupla contagem dos valores financeiros correspondentes às operações realizadas entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;	Reiterada

Recomendações

Quanto aos Instrumentos de Planejamento Governamental		
15	Que conste no Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual a avaliação de todas as metas das ações previstas por programas finalísticos;	Nova
16	Que os valores constantes do Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, apresentem conformidade com os resultados apurados pelo TCE no Relatório de Análise das Contas de Governo do Estado do Pará;	Nova
17	Que os valores constantes do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, apresentem conformidade com os resultados apurados pelo TCE no Relatório de Análise das Contas de Governo do Estado do Pará;	Nova
18	Que a memória de cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, do Anexo de Metas Fiscais da LDO, apresente o detalhamento da conta Outras Despesas;	Nova
19	Que a Lei Orçamentária Anual apresente o Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas, conforme preceitua a Constituição Estadual, art. 204, § 5º;	Nova
20	Que a LOA guarde compatibilidade com a LDO quanto às metas fiscais (Resultado Primário) fixadas para o exercício, conforme LRF, art. 5º;	Nova
21	Que a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor, fixada junto ao programa de trabalho do Igeprev obedeça à codificação no nível de programa, conforme art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001, e atualizações;	Nova

Quanto à Execução da Receita e da Despesa		
22	Que as operações de crédito sejam codificadas com fonte detalhada de recursos, no Siafem, de modo a permitir o seu acompanhamento e controle, visando dar transparência à destinação dos recursos e facilitar o gerenciamento dos mesmos;	Nova

Quanto à Gestão Patrimonial		
23	Que conclua as ações referentes à gestão patrimonial e, por conseguinte, a elaboração do inventário de bens móveis, imóveis e intangíveis do Estado;	Reiterada

Quanto ao uso do Sistema de Publicação		
24	Que para a publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais, seja utilizado formulário eletrônico adequado do Publica - Sistema de Controle e Publicação de Atos, de acordo com o que determina a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, art. 3º, inciso X;	Reiterada

Quanto às Demonstrações Contábeis		
25	Que concentre esforços para o controle efetivo do patrimônio do Estado, no sentido de cumprir os demais dispositivos do cronograma de implementação das mudanças contábeis, objetivando iniciar o exercício de 2014 com o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;	Nova
26	Que, quanto à dívida ativa tributária, sejam demonstradas as receitas previstas, com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, em atendimento ao art. 13 da LRF.	Nova

12. CONCLUSÕES

12.1. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

- A maior parte dos indicadores sociais que compõe o Mapa não é do ano referência da prestação de contas governamental (2012), o que prejudicou a análise comparativa em relação ao ano imediatamente anterior, infringindo o disposto na Lei nº 6.836/2006, art. 2º;
- O Anexo de Metas Sociais que integrou o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 não conteve a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2011), contrariando o que prescreve a Lei nº 6.836/2006, art. 5º, parágrafo único;
- Observou-se variação positiva em determinados indicadores, quais sejam: expectativa de vida; PIB per capita; proporção de pessoas pobres; taxa de desocupação (desemprego); taxa de alfabetização; número de centros e postos de saúde por 10.000 habitantes; número de agentes comunitários de saúde por 1.000 habitantes; taxa de mortalidade infantil; proporção de pessoas vivendo em domicílios improvisados (índice bem abaixo da média da Região Norte); ocorrências policiais per capita; ocorrências policiais relacionadas a crimes contra o patrimônio, contra a pessoa e às contravenções penais; percentual de domicílios particulares permanentes com posse de computador e acesso à internet;
- O Mapa apresentou diagnósticos negativos que impõem a necessidade da implantação de políticas públicas que reduzam a desigualdade social, especialmente em razão dos seguintes resultados: aumento da concentração/desigualdade de renda; redução do número de leitos hospitalares por 1.000 habitantes; redução do percentual de domicílios com abastecimento de água, com esgotamento sanitário e coleta de lixo (índices bem abaixo da média nacional); aumento do déficit habitacional (mais que o dobro da média nacional); aumento da criminalidade no interior do Estado; aumento do número de ocorrências policiais relacionadas a crimes contra a dignidade sexual; e aumento do número de ocorrências policiais relacionadas aos delitos tipificados na Lei de Entorpecentes e na Lei de Porte de Arma;
- Inobstante a evolução de alguns indicadores, muitas disparidades ainda persistem, tornando a exclusão social um desafio a ser vencido no Estado do Pará, por meio de ações promovidas pelo poder público que, efetivamente, melhorem a qualidade de vida da população paraense.

12.2. CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

- No cumprimento do que estabelece a Constituição Estadual, art. 121, e a Lei Complementar nº 081/2012, art. 30, § 1º, a Auditoria Geral do Estado apresentou relatório de controle interno, compondo a prestação de contas do Poder Executivo. Segundo o relatório, além das ações de fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, a AGE realizou o monitoramento, junto aos Órgãos/Entidades, para verificação do cumprimento das recomendações elencadas no Parecer Prévio emitido pelo TCE, acerca do julgamento das Contas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2011, contidas na Resolução Nº 18.258 de 21 de maio de 2012, Processo Nº 2012/50640-0 do TCE;
- No relatório da AGE não foram evidenciadas ações de fiscalização e controle acerca da renúncia fiscal. Em 2012 os incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado chegaram a R\$377,8 milhões, sendo a maior parcela de receita que deixou de ingressar nos cofres do Erário Estadual. Portanto, merece uma maior atenção de controle, pois envolve milhões de reais que, se arrecadados, poderiam ser aplicados em despesas públicas.

12.3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- O PPA 2012-2015, instituído pela Lei nº 7.595/2011, apresenta 79 programas finalísticos (ações que resultam em bens ou serviços ofertados à sociedade) e 1 de manutenção da gestão (ações de natureza tipicamente administrativas);
- Foram realizadas audiências públicas, no processo de elaboração e discussão do PPA, nas sedes municipais das 12 Regiões de Integração do Estado, conforme determina a LRF. Também foi assegurada a participação popular, por meio da realização de audiência pública, no processo de elaboração da LDO e da LOA;
- Dos programas finalísticos, 63 estão sob a gestão do Poder Executivo, apresentados por 6 áreas (Proteção e Desenvolvimento Social; Promoção Social; Defesa Social e Segurança Pública; Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção; Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável; Gestão). Destes, 24 programas são destacados como estratégicos;
- Os programas do governo são compostos por 785 ações, das quais 117 estão relacionadas à Agenda Mínima, que são ações de programas destacados pelo governo;

Conclusões

- No processo de monitoramento dos programas pelo Poder Executivo, observa-se que o banco de dados do Sistema GP Pará vem sendo alimentado pelos órgãos responsáveis, no que diz respeito às metas físicas das ações;
- O Relatório Anual de Avaliação dos Programas, consolidado pela Sepof, demonstra com relação ao ano-base 2012, que dos 205 indicadores relacionados aos programas finalísticos somente 173 foram avaliados, e destes só 78 demonstram o alcance dos índices programados, o que equivale a 38% de atingimento do resultado total pretendido, apresentando baixa efetividade por programa;
- Dos 173 indicadores relacionados aos programas finalísticos sob gestão do Poder Executivo, só 40% do total pretendido foram alcançados, sendo que dos programas estratégicos somente 35% foram atingidos, reforçando baixa efetividade dos resultados alcançados;
- Das 668 metas estabelecidas, por ação constante nos programas finalísticos do Poder Executivo, para 2012, 38% foram alcançadas, conforme o Relatório Anual de Avaliação dos Programas. Nesse mesmo patamar, ações finalísticas consideradas estratégicas alcançaram somente 38%;
- Das 117 metas relacionadas à Agenda Mínima, para 2012, somente 30% foram avaliadas como atingidas no Relatório Anual de Avaliação dos Programas;
- Dos 64 programas vinculados ao Poder Executivo, 14 foram programados na LOA com valores acima do previsto no PPA, 30 foram orçados conforme o previsto e 20 fixados em patamar inferior ao planejado;
- Dos 24 programas do PPA considerados estratégicos pelo Poder Executivo, 8 foram programados na LOA conforme previsto no PPA, 6 tiveram seus valores fixados acima do planejado e 10 programas foram orçados abaixo do valor previsto;
- Quanto à composição da LDO, foram cumpridas as exigências previstas na Constituição Estadual, art. 204, § 3º e art. 208, com exceção das metas da Administração Pública Estadual, que não foram apresentadas, entretanto a lei contém mecanismo (art. 2º) autorizando que estas sejam apresentadas junto ao Plano Plurianual, para o quadriênio 2012-2015;

- A LDO estabeleceu outros percentuais de limites de gastos totais com pessoal para a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, descumprindo o estabelecido na LRF, art. 20, § 1º;
- As metas fiscais apresentadas na LDO apontam resultado primário superavitário para o exercício de 2012, no valor de R\$54,9 milhões, mantendo esta tendência para os exercícios de 2013 (R\$71,2 milhões) e 2014 (R\$93,6 milhões);
- A meta definida para o resultado nominal indica o crescimento do endividamento do Estado nos exercícios de 2012 (R\$119,9 milhões), 2013 (R\$100,1 milhões) e 2014 (R\$118,8 milhões), demonstrando tendência de crescimento da Dívida Consolidada Líquida na ordem de 21,05% para 2012, e 3,86% e 4,42% para 2013 e 2014, respectivamente;
- Com relação aos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, constatou-se que 6 não se encontram em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais, estabelecido pela Portaria da STN nº 249/2010, assim como o Demonstrativo de Riscos e Providências do Anexo de Riscos Fiscais;
- A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 7.597/2011, para o exercício de 2012, estimou a receita e fixou a despesa da Administração Pública Estadual, no montante de R\$15,4 bilhões, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas;
- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimaram receitas e fixaram despesas no montante de R\$14,4 bilhões, já deduzida a contribuição do Estado ao Fundeb (R\$1,7 bilhão), contendo déficit presumível total de R\$979 milhões, composto pelos déficits presumíveis do Orçamento Fiscal (R\$10,8 milhões) e do Orçamento da Seguridade Social (R\$968,1 milhões);
- O Orçamento de Investimento das Empresas estimou receita e fixou despesa no montante de R\$994,9 milhões. Dentre as empresas integrantes desse orçamento, a maior beneficiada com recursos do Tesouro Estadual foi a Cosanpa, com R\$283,1 milhões destinados ao programa Saneamento é Vida;

Conclusões

- A composição da LOA atendeu as exigências previstas na Constituição Estadual, art. 204, § 10. Não consta, porém, o demonstrativo regionalizado e setorizado de receitas e despesas (art. 204, § 5º), bem como o demonstrativo regionalizado dos percentuais de incidência sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 204, § 11);
- Quanto à estrutura e organização, a LOA seguiu as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;
- A receita prevista e a programação da despesa fixada por fonte de recursos integrantes do OGE apresentaram equilíbrio tanto na sua totalidade, como por fonte de recursos, em conformidade com as determinações da LRF, art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I;
- Na LOA, a classificação das despesas referentes à função “Encargos Especiais” apresenta subfunções associadas de maneira incorreta no programa de trabalho da Secretaria de Estado de Administração - Encargos Gerais sob a Supervisão da Sead;
- A codificação da Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor, fixada junto ao programa de trabalho do Igeprev está em desconformidade com o art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001, e atualizações;
- Verifica-se no Demonstrativo de Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais constantes da LDO, que o Resultado Primário do OGE está em desacordo com a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contrariando o art. 5º, da LRF. Esse Demonstrativo não apresenta o resultado fixado na LDO, bem como não guarda conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - Portaria da STN nº 407/2011;
- As medidas de compensação que serão adotadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista não estão de acordo com a LRF, art.14, conforme se observa do Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrente da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita;
- O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado não apresenta conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, tanto com relação à composição como ao cálculo do resultado apresentado.

12.4. EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

- O Poder Executivo, autorizado pela LOA, efetuou ajustes no orçamento, por meio de abertura de créditos adicionais (suplementares e especiais), no montante de R\$5,2 bilhões, que, excluídas as Anulações Parciais e Totais de Dotação (R\$2,6 bilhões), perfizeram o montante de R\$2,6 bilhões, correspondendo ao acréscimo de 18,44% tanto para receita quanto para despesa orçadas inicialmente em R\$14,4 bilhões, resultando no orçamento final de R\$17,1 bilhões;
- A LOA autorizou o Poder Executivo a efetuar alterações nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante créditos adicionais suplementares no limite de 25% da despesa fixada, na forma do art. 6º, II, bem como as exclusões previstas no mesmo artigo e a do art. 9º. Assim sendo, o percentual líquido de créditos abertos atingiu 22,86 %, correspondendo a R\$3,3 bilhões;
- A receita realizada no exercício atingiu o montante de R\$15,9 bilhões, deduzidas as restituições tributárias e contribuição do Estado para formação do Fundeb, no valor R\$1,9 bilhão, resultando em arrecadação de receita a maior em 10,23%, comparada à previsão inicial, porém 6,93% aquém da previsão atualizada. Em relação ao exercício de 2011, a receita realizada apresentou crescimento na ordem de 12,50%, contrapondo-se ao decréscimo de 0,01% ocorrido em 2011 comparado a 2010;
- As Receitas Tributária, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes foram responsáveis pelo maior volume de arrecadação (R\$13,4 bilhões), deduzidas as restituições (R\$82 milhões), a contribuição de parcela da receita de impostos ao Fundeb (R\$1,9 bilhão) e as Receitas Correntes Intraorçamentárias (R\$571,1 milhões);
- A Receita Tributária de R\$7,8 bilhões apresentou realização de 93,88% em relação à previsão de R\$8,4 bilhões. Dessa receita, destaca-se o ICMS como principal imposto de competência do Estado, cuja arrecadação totalizou R\$6,6 bilhões, equivalente a 89,71% de sua previsão atualizada (R\$7,4 bilhões);
- Dentre as Outras Receitas Correntes, a Dívida Ativa foi a espécie que, em volume de recursos, teve maior representatividade (R\$714 milhões), correspondendo a 1.426,89%, tanto em relação à receita inicialmente prevista quanto à atualizada;

Conclusões

- As receitas de capital realizadas, no montante de R\$187,3 milhões, compreenderam 18,51% tanto do valor inicialmente previsto na LOA quanto do valor atualizado, demonstrando desempenho dessa categoria econômica;
- As receitas próprias realizadas (deduzidas as restituições e a contribuição ao Fundeb de R\$1 bilhão) totalizaram R\$9,9 bilhões, destacando-se dentre essas a Receita Tributária, com ingressos no valor R\$6,8 bilhões, dos quais R\$6,6 bilhões foram oriundos de Impostos e R\$280,7 milhões de Taxas;
- As operações de crédito internas e externas, com algumas exceções, receberam codificação genérica de fonte de recursos, o que dificulta o seu acompanhamento e controle, bem como a transparência na destinação dos recursos;
- A despesa do Estado, inicialmente fixada em R\$14,4 bilhões, compreendeu R\$10,5 bilhões para o Orçamento Fiscal e R\$3,9 bilhões para o Orçamento da Seguridade Social;
- Dentre as funções realizadas pelo Poder Executivo, apresentaram os maiores dispêndios: Encargos Especiais (20,23%), Educação (17,26%), Saúde (14,95%), Previdência (13,75%) e Segurança Pública (10,67%), que tiveram participação na ordem de R\$10,2 bilhões, representando 76,86% das despesas executadas pelo referido Poder (R\$13,3 bilhões). A função Energia (0,004%) apresentou o menor desempenho do confronto entre a despesa fixada e a realizada;
- A função Encargos Especiais apresentou execução de despesas em subfunções atípicas, sendo R\$280,9 milhões na subfunção 122 (Administração Geral) e R\$130 mil na Subfunção 331 (Proteção e Benefícios ao Trabalhador), contrariando dispositivos da Portaria nº 42/1999 combinado com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 4ª Ed., que restringem a utilização da função Encargos Especiais a suas subfunções típicas;
- Sob a ótica da realização de gastos por tipo de programa, os finalísticos representaram 41,76% da despesa total do Governo, os com Manutenção da Gestão representaram 26,24% e as Ações sem Programas, inclusive com Dívida Pública e Encargos Especiais, 32%;

- As Ações da Agenda Mínima de Governo, consideradas o compromisso de realização mínima pelo Poder Executivo, apresentaram perda de representatividade frente ao montante das despesas previstas no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária e às efetivamente empenhadas no exercício. Isto porque no PPA foram previstos gastos no montante de R\$1,4 bilhão, no entanto a LOA aprovou valor menor (R\$1,3 bilhão) e a execução ficou, ainda, bem aquém da autorização na LOA (R\$681 milhões);
- Tendo em vista que as despesas empenhadas pelo Poder Executivo somaram R\$13,3 bilhões, os gastos com Agenda Mínima representaram somente 5,12% das despesas realizadas;
- Houve redução significativa na dotação de 14 Programas da Agenda Mínima, o que pode ter contribuído para o baixo desempenho em relação ao atingimento das metas físicas estabelecidas no PPA;
- Sob a ótica da realização de gastos por grupo de despesa, verificou-se que as Despesas Correntes somaram R\$13,4 bilhões, equivalentes a 90,05% do total das despesas, enquanto que as Despesas de Capital totalizaram R\$1,5 bilhão, cerca de 9,95%, permitindo inferir que os maiores gastos do governo foram relacionados à manutenção da máquina administrativa;
- Dentre as Despesas Correntes, o grupo Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$8 bilhões, representou 54,17% do total despendido no exercício, sendo o maior volume de recursos em relação à dotação orçamentária executada global;
- O valor das despesas de exercícios anteriores diminuiu nos últimos exercícios. Em 2011 a queda foi de 7,27% comparado a 2010, e, em 2012, diminuiu em 29,92%, em relação ao exercício de 2011;
- Os ingressos dos recursos livres de destinação (Recursos Ordinários) perfizeram R\$8,8 bilhões, e as despesas realizadas por essa fonte totalizaram R\$8,5 bilhões, resultando superávit de R\$354,5 milhões. O mesmo verificou-se quanto aos ingressos de recursos com destinação vinculada, que apresentaram superávit de R\$653,7 milhões, resultando no superávit total de R\$1 bilhão;

12.5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- De acordo com o Balanço Orçamentário, o desempenho de arrecadação, obtido pelo confronto entre a receita realizada e a previsão inicial da receita, resultou em excesso de arrecadação de aproximadamente R\$1,4 bilhão;
- Considerando-se os créditos adicionais abertos no exercício, a despesa autorizada totalizou R\$17,1 bilhões. Tendo em vista que a despesa empenhada somou R\$14,9 bilhões, houve economia orçamentária de 12,83%, equivalente a R\$2,1 bilhões, sendo sua composição assim distribuída: Poder Executivo (R\$2 bilhões), Poder Judiciário (R\$98,7 milhões), Poder Legislativo (R\$40,6 milhões) e o Ministério Público (R\$19,7 milhões);
- O resultado orçamentário, obtido do confronto entre a receita arrecadada (R\$15,9 bilhões) e a despesa empenhada (R\$14,9 bilhões), foi superavitário, na ordem de R\$1 bilhão;
- O Balanço Financeiro, que evidencia o resultado financeiro consolidado mediante o confronto entre os ingressos orçamentários e extraorçamentários e os dispêndios orçamentários e extraorçamentários, evidenciou superávit financeiro de R\$0,5 bilhão, decorrente de: superávit nas transações orçamentárias de R\$1 bilhão e déficit nas transações extraorçamentárias de R\$0,5 bilhão;
- No Balanço Patrimonial, o Ativo Real Líquido totalizou R\$5,5 bilhões representando decréscimo real de 17,06%, em relação ao exercício anterior. Esse saldo patrimonial do exercício foi composto pela participação dos Poderes: Executivo (R\$5 bilhões), Legislativo (R\$143 milhões), Judiciário (R\$314 milhões) e do Ministério Público (R\$113 milhões);
- Em todos os Poderes e no Ministério Público o ativo real superou o passivo real, demonstrando que o Estado tem capacidade para honrar todos os seus compromissos na seguinte proporção: Balanço Geral (consolidado) 46,08%, Poder Executivo 43,62%, Poder Legislativo 96,43%, Poder Judiciário 87,43% e Ministério Público 96,05%;
- O estoque final da dívida ativa de R\$3,6 bilhões aumentou R\$1 bilhão em relação ao exercício anterior, o que corresponde a 39,30%, mantendo assim, a tendência de crescimento dos exercícios anteriores;
- O montante de R\$775,6 milhões arrecadado de dívida ativa não foi suficiente para diminuir o estoque, tendo em vista que a inscrição totalizou R\$1,4 bilhão;

- Na conta Provisão para Perdas de Dívida Ativa está registrada a quantia de R\$3,1 bilhões, correspondente a 86,59% do valor do estoque (R\$3,6 bilhões). Esse expressivo valor foi calculado com base na Portaria STN nº 406/2011, cuja metodologia leva em consideração a média de recebimentos passados. Assim, este expressivo valor da provisão é consequência do insignificante recebimento em exercícios anteriores;
- A participação societária do Governo do Estado nas Empresas Estatais foi na ordem de R\$1,2 bilhão, superior em 18,83% em relação ao saldo de R\$1 bilhão do exercício anterior;
- A dívida pública do Estado chegou a R\$6,5 bilhões, sendo constituída por R\$675,1 milhões de Dívida Flutuante, R\$2,3 bilhões de Dívida Fundada Interna, R\$420,8 milhões de Dívida Fundada Externa, R\$460,8 milhões de Outras Obrigações e R\$2,6 bilhões de Provisões Matemáticas Previdenciárias;
- No último triênio, a dívida fundada interna decresceu 12,10% e 14,58% nos períodos 2010-2011 e 2011-2012, respectivamente, enquanto que a dívida fundada externa apresentou crescimento de 4,84% e decréscimo de 7,71% nesses mesmos períodos;
- A Demonstração das Variações Patrimoniais revelou resultado econômico positivo de R\$1 bilhão, tendo o Poder Executivo contribuído com R\$956,6 milhões para a formação desse resultado;
- A Demonstração Contábil das Empresas Controladas apresenta resultado econômico-financeiro positivo (lucro) de R\$10,3 milhões no exercício de 2012. Esse resultado, comparado ao exercício de 2011, representa decréscimo de 74,32%;
- Para se adequar à intensa mudança na contabilidade do setor público, foi instituído o Grupo de Trabalho de Integração da Gestão Governamental, no âmbito do Poder Executivo, que, dentre outras atividades, deliberou sobre a divulgação e o cumprimento das metas previstas no cronograma de implementação das ações e subações no âmbito estadual, conforme estabelecido na Portaria STN nº 828/2011.

12.6. GESTÃO FISCAL

- A Receita Corrente Líquida do Governo do Estado importou em R\$12,7 bilhões, que serviu de parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação;
- O Poder Executivo atendeu ao princípio da transparência e da publicidade estabelecida na LRF, art. 48, ao divulgar os relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária em seu sítio eletrônico (www.sefa.pa.gov.br) e publicá-los no Diário Oficial do Estado;
- A despesa com pessoal do Estado, deduzido o IRRF da folha de pagamento dos servidores, conforme Resolução TCE nº 16.769/2003, correspondeu a 48,46% da RCL, situando-se dentro do limite estabelecido na LRF, resultado esse diferente do percentual apresentado pelo Governo que apurou 53,17% da RCL, por não adotar a Resolução do TCE;
- No âmbito do Poder Executivo, as despesas com pessoal totalizaram R\$5,2 bilhões, equivalentes a 41,37% da RCL, observando assim, o limite de 48,60% sem exceder o limite prudencial de 46,17%. O percentual apurado pelo Poder Executivo no Demonstrativo da Despesa com Pessoal foi de 44,80%, decorrente da não aplicação da Resolução nº 16.769/2003;
- A dívida consolidada líquida do Governo do Estado atingiu o índice de 10,79% da RCL, abaixo, portanto, do limite de 200% permitido para endividamento definido pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001;
- A dívida consolidada líquida previdenciária apresentou situação desfavorável no montante de R\$709,9 milhões, uma vez que as disponibilidades foram insuficientes para a cobertura do passivo atuarial;
- A garantia concedida pelo Governo do Estado correspondeu a 0,66% da RCL, ficando abaixo do limite de 22% permitido pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001;
- As Operações de Crédito realizadas pelo Governo do Estado atingiram o percentual de 0,33% da RCL, atendendo ao estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, inc. I, que limita em 16% sobre a RCL;
- Não houve contratação de operações de crédito por antecipação da receita, previsto na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, limitadas a 7% da RCL;

- As operações de crédito realizadas no montante de R\$41,6 milhões foram inferiores às despesas de capital realizadas no valor de R\$1,4 bilhão, cumprindo assim a regra de ouro estabelecida na Constituição Federal;
- As despesas da dívida pública corresponderam a 4,53% da RCL, cumprindo o limite de 11,5% da RCL, permitido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, inc. II;
- A disponibilidade de caixa líquida consolidada do Governo do Estado, por fonte de recursos, no montante de R\$3,5 bilhões, evidenciou suficiência financeira para cobertura das obrigações pendentes de pagamento, demonstrando assim, situação de equilíbrio estabelecida na LRF, art. 1º, §1º;
- No âmbito do Poder Executivo, apurou-se disponibilidade de caixa bruta no montante de R\$3,7 bilhões e obrigações financeiras na ordem de R\$532,3 milhões, resultando em disponibilidade de caixa líquida de R\$3,2 bilhões, portanto, suficiente para garantir o pagamento de despesas liquidadas;
- O Demonstrativo de Restos a Pagar Consolidado do Governo do Estado evidenciou suficiente disponibilidade de caixa para cobertura de despesas empenhadas e não liquidadas, no montante de R\$105,1 milhões, com exceção das fontes Educação-Recursos Ordinários e FES-Recursos Ordinários, que foram inscritas em restos a pagar não processados sem suficiência financeira;
- No Demonstrativo de Restos a Pagar do RPPS verificou-se que há suficiente disponibilidade de caixa para cumprir com as obrigações de curto prazo, ressaltando que a disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial;
- O Poder Executivo apresentou R\$3,2 bilhões de disponibilidade de caixa líquida, suficientes para cumprir com as obrigações assumidas de curto prazo, no montante de R\$87,7 milhões, com exceção das fontes Educação-Recursos Ordinários e FES-Recursos Ordinários, as quais foram inscritas em restos a pagar não processados sem cobertura financeira, nos montantes de R\$2,9 milhões e R\$16,7 milhões, respectivamente;
- O Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, estabeleceu resultado primário de R\$54,9 milhões, valor alcançado pelo Governo do Estado, que apresentou superávit de R\$1,1 bilhão;

Conclusões

- A LDO estabeleceu para 2012 resultado nominal de R\$119,9 milhões, indicando que a dívida consolidada líquida poderia aumentar nesse montante. O resultado nominal obtido foi inferior ao valor estabelecido, haja vista a diminuição da dívida fiscal líquida em 33,96%. Portanto, o Governo do Estado enquadrou-se no limite definido na LDO;
- As receitas destinadas a custear o RPPS somaram R\$1,3 bilhão. Já as despesas previdenciárias totalizaram R\$2 bilhões. Do confronto desses totais, resultou déficit de R\$701,9 milhões;
- As receitas de alienação de ativos (bens móveis e imóveis), no montante de R\$2,7 milhões, foram integralmente aplicadas em despesas de capital, especificamente no grupo de natureza de despesa Investimentos, observando o que preceitua a LRF, art. 44.

12.7. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

- O Governo do Estado destinou R\$2,53 bilhões às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, equivalentes a 25,18% da receita líquida resultante de impostos, cumprindo o limite mínimo (25%) estabelecido na Constituição Federal/1988, art.212;
- Para a formação do Fundeb, o Governo do Estado contribuiu com R\$1,9 bilhão, atendendo, à Constituição Federal/1988, ADCT, art. 60, inc. II e § 5º, alínea a. Desse montante, R\$7,4 milhões foram efetivamente transferidos no exercício seguinte;
- Atendendo ao preceito contido na Lei Federal nº 11.494/2007, art. 22, os recursos recebidos do Fundeb, acrescidos da complementação da União e da receita de aplicação financeira, totalizaram R\$1,6 bilhão. Desse total, 97,9% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, observando o mínimo de 60% estabelecido na referida lei;
- As Transferências Constitucionais aos Municípios totalizaram R\$2,010 bilhões, em observância às Constituições Federal, art. 158, e Estadual, art. 225, sendo efetivamente transferido no próprio ano R\$2,002 bilhões, e R\$8 milhões em 2013;

- As aplicações do Governo do Estado em ações e serviços públicos de saúde corresponderam ao montante de R\$1,4 bilhão, ou seja, 13,81% da Receita Líquida Resultante de Impostos, portanto, em percentual superior ao limite mínimo aplicável de 12%, calculado de acordo com as definições da Constituição Federal, ADCT, art. 77, II;
- Os Poderes e órgãos não excederam ao limite de 1% das respectivas dotações orçamentárias estabelecido pela Constituição Estadual, art. 22, § 2º, para gastos com publicidade;
- As contribuições do Governo Estadual ao Pasep totalizaram R\$87,8 milhões, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 9.715/1998.

12.8. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

- As análises do atendimento às deliberações do TCE demonstram o cumprimento de 18 recomendações do total de 35, equivalente a 51,43%, e, ainda, o cumprimento parcial de 1 recomendação equivalente a 2,86%;
- No âmbito do Poder Executivo, de 27 recomendações formuladas referentes ao exercício de 2011, 14 foram atendidas (52%), 12 não atendidas (44%), além de 1 atendida parcialmente (4%).

12.9. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012

- Foram formuladas 26 recomendações ao Poder Executivo, sendo 13 reiteradas e 13 novas, mantendo a média do exercício anterior.

Belém, 10 de maio de 2013.

Reinaldo dos Santos Valino
Coordenador

Carlos Edilson Melo Resque
Membro

Sônia Abreu da Silva Elias
Membro

Anexos

13. ANEXOS**13.1. DOCUMENTOS EMITIDOS**

REFERÊNCIA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº. 2013/01170-GP	Sefa	Solicita de cadastro e senhas Siafem	Atendido
Ofício nº 2013/1132-GP- Com - PCG	Banpará	Solicita as Demonstrações Contábeis e o Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social dessa Entidade, relativos ao exercício de 2012.	Atendido
Ofício nº 2013/01133-GP- Com - PCG	Cosanpa	Solicita as Demonstrações Contábeis e o Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social dessa Entidade, relativos ao exercício 2012.	Atendido
Ofício nº 2013/01135 -GP- Com - PCG	Gás do Pará	Solicita as Demonstrações Contábeis e o Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social dessa Entidade, relativos ao exercício de 2012.	Atendido
Ofício nº2013/01134-GP- Com - PCG	Cazbar	Solicita as Demonstrações Contábeis e o Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social dessa Entidade, relativos ao exercício 2012.	Atendido
Ofício nº 2013/01334-GP-Com-PCG	AGE	Solicita informações acerca das medidas de controle adotadas para coibir a ausência da baixa de estoque no Simas	Atendido

13.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

REFERÊNCIA	ORIGEM	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 044/2013 -GAB/PRESI	Banpará	Encaminha resposta ao Ofício nº 2013/01132-GP-Com-PCG.	Juntado Processo 2013/50793-0 fls.18/70 , vol. 3.
Ofício nº 137-P/2013	Cosanpa	Encaminha resposta ao Ofício nº 2013/01133-GP-Com-PCG.	Juntado Processo 2013/50793-0 fls.72/79 , vol. 3.
Ofício nº 003/2013	Gás do Pará	Encaminha resposta ao Ofício nº 2013/01135-GP- Com-PCG.	Juntado Processo 2013/50793-0 fls.80/86 , vol. 3.

REFERÊNCIA	ORIGEM	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 446.12 DP-G	Defensoria Pública	Encaminha resposta ao Ofício nº. 072/2012-ATP-SEC	Juntado Processo 2013/50793-0 fls.87/94 , vol. 3.
Ofício nº 2285/2012-GP	TJE	Encaminha esclarecimentos acerca das recomendações formuladas apartir das informações constantes no relatório da prestação de contas de Governo do Estado 2011.	Juntado Processo 2013/50793-0 fls.95/96 , vol. 3.
Ofício nº 012/2013	Cazbar	Encaminha resposta ao Ofício nº 2013/01134-GP-Com-PCG.	Juntado Processo 2013/50793-0 fls.99/105 , vol. 3.
Ofício AGE Nº 212/2013_GAB	AGE	Encaminha resposta ao Ofício nº 2013/01334-GP-Com-PCG.	Juntado Processo 2013/50793-0 fls. 107/108, vol. 3.
Ofício nº 0299/2012/GS	Sefa	Encaminha Demonstrativo das Despesas Totais com Pessoal Ativo e Inativo da Administração Direta e Indireta, discriminadas por órgãos e entidades	Juntado Processo 2013/50793-0 fls. 109/111, vol 3.

13.3. SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
AC	Ativo Circulante
ACS	Agentes Comunitários de Saúde
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
Adepará	Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
AGE	Auditoria Geral do Estado
AH	Análise Horizontal
Alepa	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
APCs	Agentes Públicos de Controle
Arcon	Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
Art	Artigo
Asipag	Ação Social Integrada do Palácio do Governo
AT. Total	Ativo Total
Atepa	Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola
AV	Análise Vertical
BalansinPD	Balanço Sintético por Poder
Balansint	Balanço Sintético

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
Banpará	Banco do Estado do Pará S/A
BGE	Balanço Geral do Estado
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BO	Business Objects
BP	Balanço Patrimonial
CAD	Caderno
Caged	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
Cazbar	Companhia Administrativa da Zona de Processamento de Exportação - Barcarena
CBM/PA	Corpo de Bombeiros Militar do Estado Pará
CDI	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará
Ceasa	Centrais de Abastecimento do Pará S/A.
Censipam	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Cepnor	Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGE	Consultoria Geral do Estado
Cia	Companhia
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Coepaq	Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura
Cohab	Companhia de Habitação do Estado do Pará
Conaci	Conselho Nacional de Controle Interno
Confaz	Conselho Nacional de Política Fazendária
Cosanpa	Companhia de Saneamento do Pará
CPC	Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CPH	Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará
Credpará	Programa de Microcrédito Solidário do Governo do Pará
Darf	Documento de Arrecadação da Receita Federal
Datusus	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DC	Dívida Consolidada
DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DCE	Departamento de Controle Externo
DCL	Dívida Consolidada Líquida

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
Detran	Departamento de Trânsito do Estado do Pará
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa
Diconf	Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal
Disp	Disponibilidade
DNA	Ácido Desoxirribonucleico
Docc	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
DOE	Diário Oficial do Estado
DOT	Dotação
DP	Defensoria Pública
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
e-Prev	Sistema de Gestão Previdenciária
EGPA	Escola de Governo do Estado do Pará
ELP	Exigível a Longo Prazo
Emater	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
ESM	<i>Executive Strategy Manager</i>
Estoq.	Estoque
Etsus	Escola técnica do SUS
EUA	Estados Unidos da América
Fapespa	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará
Fasepa	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
FASSM	Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
FCG	Fundação Carlos Gomes
FCPTN	Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"
FCV	Fundação Curro Velho
FDE	Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
FEDD	Fundo Estadual de Direitos Difusos
Fema	Fundo Estadual de Meio Ambiente
FES	Fundo Estadual de Saúde
FGPM	Fundo de Gestão de Gratificação de Produtividade Etapa de Participação nas Multas
FHCGV	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna"
Finame	Financiamento de Máquinas e Equipamentos
Finanprev	Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
Fisp	Fundo de Investimento de Segurança Pública
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FRJ	Fundo de Reaparelhamento do Judiciário
FSCMP	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Funpeg	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado
Funprev	Fundo Previdenciário do Estado do Pará
Funsau	Fundo de Saúde da Polícia Militar
Funtelpa	Fundação Paraense de Radiodifusão
FUNTCE	Fundo de Modernização Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gab Vice	Gabinete do Vice-Governador
Gás do Pará	Companhia de Gás do Pará
GETEC	Gerência Técnica (AGE)
GP Pará	Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará
GTGOV	Grupo de Trabalho de Integração da Gestão Governamental
Hemopa	Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
HOL	Hospital "Ophir Loyola"
IAP	Instituto de Artes do Pará
IARP	Índice de Autossuficiência da Receita Própria
Iasep	Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto S/ Oper. Rel à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
Ideflor	Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará
Idesp	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
Igeprev	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
IGPM	Índice Geral de Preços do Mercado
Imep	Instituto de Metrologia do Pará
IOE	Imprensa Oficial do Estado
Ipalep	Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Pará

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRP	Índice de Receita Própria
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ITCD	Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
Iterpa	Instituto de Terras do Estado do Pará
JME	Justiça Militar do Estado do Pará
Jucepa	Junta Comercial do Estado
Lacen	Laboratório Central
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
Loterpa	Loteria do Estado do Pará
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF	Manual de Demonstrativo Fiscal
MEP	Método de Equivalência Patrimonial
MP	Ministério Público
MPTCM	Ministério Público de Contas dos Municípios do Pará
MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura
MPT	Ministério Público do Trabalho
Naea	Núcleo de Altos Estudos Amazônicos
NAF	Núcleo Administrativo e Financeiro
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBCT	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica
NGICPA	Núcleo de Gerenciamento de Integração Cultural do Pará
NGPR	Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural
NGTM	Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano
Nuaí	Núcleo de Arrecadação e Fiscalização (Igeprev)
OGE	Orçamento Geral do Estado
p.p.	Pontos Percentuais
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAD	Processo Administrativo Disciplinar

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
Paratur	Companhia Paraense de Turismo
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
Pass.Total	Passivo Total
PC	Passivo Circulante
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PCE	Procedimentos Contábeis Específicos
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PEA	População Economicamente Ativa
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PM	Polícia Militar
Pmae	Programa de Modernização da Administração Estadual
Pnad	Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar
POC	População Ocupada
PPA	Plano Plurianual
Prodepa	Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
Progefaz	Programa de Consolidação da Gestão Fazendária
Promoex	Programa de Modernização de Controle Externo
Publica	Sistema de Controle de Publicação de Atos
QADR	Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis
QRP	Quociente do Resultado Patrimonial
QSF	Quociente da Situação Financeira
QSP	Quociente da Situação Permanente
RCL	Receita Corrente Líquida
Res.Exerc.	Resultado do Exercício
Res.Oper.	Resultado Operacional
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RLP	Realizável a Longo Prazo
RN	Resultado Nominal
RP	Resultado Primário

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Sagri	Secretaria de Estado de Agricultura
SCI	Sistema de Controle Interno
Sead	Secretaria de Estado de Administração
Seap	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
Seas	Secretaria de Estado de Assistência Social
Secom	Secretaria de Estado de Comunicação
Sectam	Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente
Secti	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secult	Secretaria de Estado de Cultura
Sedip	Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção
Seduc	Secretaria de Estado de Educação
Seel	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Seel EOP	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - Administração Estádio Olímpico do Pará
Seir	Secretaria de Estado de Integração Regional
Sefa	Secretaria de Estado da Fazenda
Segup	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Seicom	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
Seidurb	Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
SEJUDH	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Sema	Secretaria de Estado de Meio Ambiente
SEO	Sistema de Execução Orçamentária
Seop	Secretaria de Estado de Obras Públicas
Sepaq	Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura
Sepof	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
Sespa	Secretaria de Estado de Saúde Pública
Seter	Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
Setran	Secretaria de Estado de Transportes
Setur	Secretaria de Estado de Turismo
Siafem	Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
Siconp	Sistema de Controle Preventivo
Simas	Sistema Integrado de Materiais e Serviços

Anexos

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
Sinpesca	Sindicato da Indústria de Pesca do Pará
Sisp	Sistema Integrado de Segurança Pública
Sispat	Sistema de Patrimônio do Estado
Siup	Serviços Industriais de Utilidade Pública
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
Sudam	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUS	Sistema Único de Saúde
Susipe	Superintendência do Sistema Penitenciário
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios
TCU	Tribunal de Contas da União
TJE	Tribunal de Justiça do Estado
Uepa	Universidade do Estado do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
VA	Valor Adicionado
Var.	Varição
Venda Liq.	Venda Líquida
Vol.	Volume

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 2.1 - Participação dos Estados no PIB da Região Norte	15
Gráfico 2.2 - PIB Per Capita a Preço de Mercado Corrente na Região Norte (Em R\$).....	15
Gráfico 2.3 - Saldo de Empregos Formais da Região Norte e Estados	17
Gráfico 7.1 - Evolução dos Resultados Orçamentários 2010-2012	96
Gráfico 7.2 - Evolução dos Componentes Patrimoniais 2010-2012.....	104
Gráfico 7.3 - Evolução do Saldo da Dívida Ativa 2010-2012.....	109
Gráfico 7.4 - Evolução da Dívida Flutuante 2010-2012.....	114
Gráfico 7.5 - Evolução da Dívida Fundada 2010-2012.....	115
Gráfico 7.6 - Evolução do Resultado Econômico 2010-2012.....	116

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.1 - Estrutura Organizacional da Sepaq.....	5
Figura 1.2 - Mapa da Distribuição das Regionais da Sepaq no Estado	6

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1.1 - Demonstrativo de Pessoal da Sepaq.....	7
Tabela 1.2 - Quantitativo de Pescadores Artesanais por Região.	8
Tabela 1.3 - Quantitativo de Empresas de Pescado no Pará.....	11
Tabela 2.1 - Valor Adicionado Bruto, Participação, Variação Nominal e Crescimento Real das Atividades Econômicas do Estado do Pará 2009-2010.....	16
Tabela 5.1 - Estrutura de Financiamento PPA 2012-2015	42
Tabela 5.2 - Número de programas do PPA por tipologia	43
Tabela 5.3 - Número de Programas e Ações.....	44
Tabela 5.4 - PPA 2012-2015 x PPA Programação 2012 x Dotação Inicial LOA 2012 por Programa.....	47
Tabela 5.5 - Orçamento Geral do Estado	59
Tabela 5.6 - Consolidação dos Investimentos por Empresa, Programa, Função e Fonte	64
Tabela 6.1 - Créditos Adicionais, Acréscimos e Reduções dos Poderes e do MP.....	66
Tabela 6.2 - Limite de Abertura de Créditos Suplementares	67
Tabela 6.3 - Receita Arrecadada x Receita Prevista Por Tipo de Administração.....	68
Tabela 6.4 - Receita Prevista x Receita Realizada por Categoria Econômica, Origem e Alínea.....	70
Tabela 6.5 - Demonstrativo da Receita Própria Arrecadada	73
Tabela 6.6 - Evolução da Receita Própria 2010-2012	74
Tabela 6.7 - Evolução da Receita Arrecadada 2010-2012	75
Tabela 6.8 - Despesas Por Função.....	77
Tabela 6.9 - Despesa por Tipo de Programa.....	79
Tabela 6.10 - Programas Finalísticos.....	79
Tabela 6.11 - Programas com Menor Desempenho	82
Tabela 6.12 - Desempenho das Ações sem Programas	83
Tabela 6.13 - Programas da Agenda Mínima do Poder Executivo	85
Tabela 6.14 - Evolução da Despesa Realizada por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa 2010-2012.....	87
Tabela 6.15 - DEA do Poder Executivo por Grupo de Natureza de Despesa 2011-2012.....	88

Índice de Tabelas

Tabela 6.16 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 2011-2012	90
Tabela 6.17 - Execução do Orçamento de Investimento das Empresas	91
Tabela 7.1 - Execução da Despesa por Poder e MP	95
Tabela 7.2 - Resultados Orçamentários Consolidados 2010-2012.....	96
Tabela 7.3 - Resultado Orçamentário por Categoria Econômica Consolidado.....	97
Tabela 7.4 - IRP e IARP 2010-2012	98
Tabela 7.5 - Balanço Financeiro Consolidado.....	99
Tabela 7.6 - Evolução do Resultado Financeiro Consolidado 2010-2012	101
Tabela 7.7 - Balanço Patrimonial Consolidado, por Poder e Ministério Público	102
Tabela 7.8 - Evolução dos Componentes do Balanço Patrimonial do Estado 2010-2012.....	103
Tabela 7.9 - Quocientes Patrimoniais do Poder Executivo e Consolidado	105
Tabela 7.10 - Bens Móveis e Imóveis Por Poder e Ministério Público	107
Tabela 7.11 - Bens Móveis e Imóveis do Estado 2010-2012	108
Tabela 7.12 - Formação da Dívida Ativa Tributária 2010-2012.....	110
Tabela 7.13 - Participação Societária do Estado nas Empresas Controladas	112
Tabela 7.14 - Evolução do Resultado Econômico 2010-2012	116
Tabela 7.15 - Resultado Consolidado das Mutações Patrimoniais	118
Tabela 7.16 - Acréscimos e Decréscimos Patrimoniais Consolidados	118
Tabela 7.17 - Demonstração das Variações Patrimoniais por Poder e MP	119
Tabela 7.18 - Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas 2011-2012.....	120
Tabela 7.19 - Coeficientes das Empresas Controladas - 2010-2012.....	122
Tabela 7.20 - Resultado Consolidado do Exercício das Empresas Controladas 2011-2012.....	124
Tabela 7.21 - Gestão Econômica e Financeira das Empresas Controladas 2011-2012	125
Tabela 7.22 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	126
Tabela 8.1 - Receita Corrente Líquida.....	132
Tabela 8.2 - Despesa com Pessoal Consolidado do Governo do Estado.....	134
Tabela 8.3 - Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	135
Tabela 8.4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	136
Tabela 8.5 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RPPS	137

Tabela 8.6 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	138
Tabela 8.7 - Demonstrativo das Operações de Crédito.....	139
Tabela 8.8 - Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa	141
Tabela 8.9 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa do RPPS	142
Tabela 8.10 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo.....	142
Tabela 8.11 - Demonstrativo de Restos a Pagar Consolidado.....	143
Tabela 8.12 - Demonstrativo dos Restos a Pagar do RPPS	145
Tabela 8.13 - Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo.....	146
Tabela 8.14 - Receitas e Despesas Previdenciárias	150
Tabela 9.1 - Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2008-2012.....	153
Tabela 9.2 - Contribuição ao Fundeb.....	154
Tabela 9.3 - Evolução das Despesas com Publicidade - 2008-2012	157

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO EM PLENÁRIO





Tribunal de Contas do Estado do Pará

Reúne este Tribunal Pleno em sessão extraordinária para apreciar as Contas do Governador do Estado, mediante emissão de parecer prévio, função mais importante das Cortes de Contas Estaduais, cumprindo, assim, a Constituição do Estado do Pará, art. 116, inciso I.

Na forma do disposto no Regimento Interno, art. 15, inciso XLII, a relatoria das Contas do Governo do Estado cabe ao Presidente do Tribunal, razão pela qual passa-se a relatar o presente processo.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, cumprindo o prazo estabelecido na Constituição Estadual, art. 135, inciso XIX, fez ingressar tempestivamente nesta Corte, em 05-04-2013, a Prestação de Contas de sua responsabilidade, referente ao exercício de 2012, formando o processo nº 2013/50793-0.

O Processo está em ordem, teve tramitação regular e está composto dos elementos exigidos pelo Regimento Interno, art. 98, destacando-se, dentre eles: o Balanço Geral do Estado, o Mapa da Exclusão Social e o Relatório de Controle Interno.

De acordo com as disposições regimentais, art. 97, incisos I e III, foi instituída Comissão, auxiliada por Grupo de Apoio, cuja atribuição principal foi a elaboração do relatório de natureza técnica e informativa, o qual se encontra às fls. 01 a 111, do volume IV.

É importante ressaltar que o exame não abrange os atos dos ordenadores de despesa das Unidades Administrativas dos Poderes e Órgãos sob jurisdição deste TCE, cujas contas serão objeto de julgamento específico.

Frisa-se que, a despeito do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 56, excluiu-se das análises a Gestão Fiscal dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, uma vez que os efeitos desse dispositivo foram suspensos pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238-5.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

Neste ano, o Relatório da Comissão apresenta estudo sobre a Pesca e Aquicultura no Estado do Pará, tema de grande importância para os paraenses, tendo em vista que nosso Estado, em 2010, postou-se nacionalmente em 2º lugar em produção de pescado, conforme dados extraídos de boletim estatístico do Ministério da Pesca e Aquicultura, sendo, portanto, de grande relevância para a economia local.

O Relatório Técnico, nos termos do Regimento Interno, art. 100, § 3º, contém informações sobre:

- A elaboração dos balanços em conformidade com a legislação pertinente;
- A observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos;
- O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA;
- A consonância dos referidos programas com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- A execução financeira e orçamentária.

Os resultados da análise técnica estão dispostos no tópico 12 do Relatório, dentre os quais destaco:

- **MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL**

O diagnóstico apresentado no Mapa da Exclusão Social, ainda que baseado em dados oriundos de exercícios anteriores a 2012, aponta variações positivas nos indicadores, tais como Proporção de pessoas pobres, Taxa de alfabetização e Taxa de mortalidade infantil. No entanto, apesar dessa evolução, ações devem ser realizadas para que se reduza a desigualdade social e melhore a qualidade de vida da



Tribunal de Contas do Estado do Pará

população, tendo em vista que houve aumento da Concentração de renda e aumento da Criminalidade no interior do Estado, bem como redução do Número de leitos hospitalares por 1.000 habitantes e redução do percentual de Domicílios com abastecimento de água, com esgotamento sanitário e coleta de lixo.

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

O Relatório de Controle Interno apresentado pela Auditoria Geral do Estado, como parte integrante do Balanço Geral do Estado 2012, contém informações acerca de sua atuação.

Não constam, porém, as ações de fiscalização e controle da renúncia fiscal, tema de grande importância para a sociedade. Em 2012, os incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado, nos termos da Lei de Incentivos, atingiram o montante de R\$377,8 milhões, valores que deixaram de ingressar nos cofres do Erário Estadual e que poderiam ser revestidos em prol dos paraenses, merecendo, portanto, maior atenção de controle.

- **INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

O Plano Plurianual do quadriênio 2012-2015 apresentou 80 programas constituídos por 785 ações, das quais 117 estão relacionadas à Agenda Mínima, que são ações destacadas pelo Poder Executivo como compromisso mínimo de seu governo.

Em 2012, 60% das metas relacionadas à Agenda Mínima não foram atingidas e 10% não foram avaliadas.

Em geral, tanto a LDO quanto a LOA atenderam às exigências previstas na Constituição Estadual. No entanto, os Anexos de Metas e



Tribunal de Contas do Estado do Pará

de Riscos Fiscais da LDO apresentaram algumas desconformidades em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, a exemplo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da fixação de limites de despesas com pessoal.

Quanto à compatibilidade da LOA com a LDO, verificou-se desconformidade em relação à meta de Resultado Primário.

• EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inicialmente a LOA aprovou os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$14,4 bilhões, deduzida a Contribuição ao Fundeb. Após os ajustes autorizados pela Lei, alcançaram o montante de R\$17,1 bilhões, correspondente a 18,44%.

O percentual líquido de créditos suplementares abertos atingiu 22,86%, cumprindo o limite de 25% estabelecido na LOA, art. 6º, II, com as exclusões previstas nesse artigo e no art. 9º.

A receita realizada no exercício atingiu o montante de R\$15,9 bilhões, superando em 10,23% a previsão inicial, porém 6,93% aquém da previsão atualizada.

As operações de crédito internas e externas, com algumas exceções, receberam codificação genérica de fonte de recursos, o que dificulta o seu acompanhamento e controle, bem como a transparência na destinação dos recursos. Tal procedimento não observou as orientações do Manual da STN, que instituiu controle para atender a LRF.

A despesa empenhada no Estado atingiu o montante de R\$14,9 bilhões, cabendo ao Poder Executivo a execução de R\$13,3 bilhões, cujos maiores dispêndios ocorreram nas funções: Encargos Especiais, Educação, Saúde, Previdência e Segurança Pública.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

As Ações da Agenda Mínima apresentaram perda de representatividade frente ao montante das despesas previstas no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária e às efetivamente empenhadas no exercício. No PPA foram previstos gastos no montante de R\$1,4 bilhão, no entanto a LOA aprovou valor menor (R\$1,3 bilhão) e a execução ficou aquém da autorização na LOA (R\$681 milhões).

Os gastos com Agenda Mínima representaram 5,12% das despesas realizadas.

Houve redução na dotação de 14 Programas da Agenda Mínima, o que pode ter contribuído para o baixo desempenho em relação ao alcance das metas físicas estabelecidas no PPA.

• DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O exame das peças contábeis revelam os seguintes resultados:

De acordo com o Balanço Orçamentário, do confronto entre a receita realizada e a previsão inicial, resultou excesso de arrecadação de R\$1,4 bilhão;

Houve economia orçamentária de 12,83%, equivalente a R\$2,1 bilhões, e superávit orçamentário na ordem de R\$1 bilhão;

O Balanço Financeiro evidenciou resultado financeiro consolidado superavitário de aproximadamente R\$0,5 bilhão;

No Balanço Patrimonial, o Ativo Real Líquido totalizou R\$5,5 bilhões representando decréscimo real de 17,06%, em relação ao exercício anterior.

O estoque final da dívida ativa de R\$3,6 bilhões aumentou 39,30% em relação ao exercício anterior, mantendo a tendência de



Tribunal de Contas do Estado do Pará

crescimento. Ao estabelecer a Provisão para Perdas de Dívida Ativa no valor R\$3,1 bilhões, equivalente a 86,59% do estoque, para cada R\$1,00 de crédito de Dívida Ativa o Governo espera receber R\$0,13.

- **GESTÃO FISCAL**

A análise do cumprimento de limites percentuais e das metas introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal revelou que:

- O Estado do Pará efetuou despesas com pessoal equivalentes a 48,46% da RCL, situando-se dentro do limite de 60% estabelecido na LRF, assim como o Poder Executivo, ao efetuar despesas com pessoal de 41,37%, observou limite máximo de 48,60%;
- O Poder Executivo observou também os limites da LRF relativos ao endividamento do Estado, à concessão de garantia em operações de crédito e à contratação de operações de crédito, assim como apresentou disponibilidade de caixa líquida suficiente para cumprir com as obrigações de curto prazo, com exceção das fontes Educação - Recursos Ordinários e FES - Recursos Ordinários, as quais foram inscritas em restos a pagar não processados sem cobertura financeira;
- A disponibilidade de caixa do Regime Próprio de Previdência dos Servidores apresentou suficiência financeira para o pagamento de obrigações de curto prazo;
- O Poder Executivo obteve Resultado Primário superavitário de R\$1,1 bilhão, cumprindo-se a meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabeleceu resultado de R\$54,9 milhões. O Resultado Nominal de R\$608,2 milhões, negativo, evidenciou



Tribunal de Contas do Estado do Pará

redução do saldo da dívida fiscal líquida. Portanto, o Estado demonstrou estar enquadrado no limite definido para essa meta;

- As operações de crédito realizadas foram inferiores às despesas de capital, cumprindo assim a regra de ouro estabelecida na Constituição Federal.

• LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

No que se refere ao cumprimento de limites percentuais estabelecidos pela Constituição Federal, Estadual e normas infraconstitucionais, verificou-se que:

- Na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Governo do Estado aplicou o equivalente a 25,18% da receita líquida resultante de impostos, cumprindo o limite mínimo de 25% estabelecido na Constituição Federal;
- Para a formação do Fundeb, o Estado contribuiu com R\$1,9 bilhão, atendendo à Constituição Federal. Os recursos recebidos desse Fundo totalizaram R\$1,6 bilhão, dos quais 97,9% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, atendendo ao limite mínimo de 60% estabelecido na Lei Federal nº 11.494/2007;
- Quanto às Transferências Constitucionais aos Municípios, o Governo do Estado efetuou despesas no montante de R\$2 bilhões, em observância às Constituições Federal e Estadual;
- As aplicações do Governo em ações e serviços públicos de saúde somaram R\$1,4 bilhão, correspondente a 13,81% da Receita Líquida Resultante de Impostos, portanto, superando o



Tribunal de Contas do Estado do Pará

limite mínimo aplicável de 12%, previsto na Constituição Federal;

- As despesas com publicidade do Poder Executivo não excederam a 1% da respectiva dotação orçamentária, conforme determina a Constituição Estadual.

• RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O monitoramento realizado nas recomendações referentes ao exercício de 2011 demonstra o cumprimento de 18 recomendações do total de 35, equivalentes a 51,43%, e, ainda, o cumprimento parcial de 1 recomendação.

No âmbito do Poder Executivo, de 27 recomendações, 14 foram atendidas e 12 não atendidas e 1 atendida parcialmente. Observa-se que 52% das recomendações formuladas foram atendidas.

As recomendações ainda não atendidas pelo Estado foram reiteradas no Relatório Técnico e serão monitoradas por este TCE até a sua real efetivação. A elas foram adicionadas novas recomendações formuladas a partir das análises e constatações inerentes à prestação de contas do exercício em exame.

• RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012

Foram formuladas 26 recomendações ao Poder Executivo, sendo 13 reiteradas e 13 novas formulações, mantendo a média do exercício anterior.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

- **MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

O Ministério Público de Contas, às fls 114 a 119, vol. IV, em suma, manifesta-se sobre pontos referentes ao Mapa da Exclusão Social, Planejamento Governamental, Controle Interno, Demonstrações Contábeis, Gestão Fiscal e Estoque da Dívida, e destaca as recomendações formuladas no Relatório Técnico da Comissão, quanto às ações de fiscalização da renúncia de receita pela AGE, bem como as relativas à gestão patrimonial, ao novo plano de contas aplicado ao poder público e à dívida ativa tributária.

Ao final, o MPC conclui pelo encaminhamento do Parecer Prévio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará para as providências que lhe são inerentes ao teor do estabelecido na Constituição do Estado, art. 92, inciso XXVI.

É o Relatório.

Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator

**PARECER DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**





ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Processo nº 2013/50793-0

Pela Procuradoria:

Tratam os presentes autos das contas anuais do Exmo. Sr. Simão Robison Oliveira Jatene, Governador do Estado do Pará, referentes ao Exercício de 2012, submetidas à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado por força do disposto no Art. 116, I da Constituição do Estado, com vistas à elaboração do competente Parecer Prévio a ser encaminhado ao julgamento da Augusta Assembléia Legislativa do Estado.

Apresentadas na forma de Balanço Geral do Estado, as referidas contas foram alvo de percuciente exame, digno dos maiores encômios, realizado pela competente Comissão de Análise formada por servidores de escol da Corte de Contas, capitaneados pela relatoria do insigne Conselheiro Presidente Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Ao Ministério Público de Contas, como órgão promotor da defesa da ordem jurídica, cabe, nos termos do Art. 11, II de sua Lei Orgânica (Lei Complementar nº 09/1992, alterada pela Lei



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Complementar nº 85/2013), dizer do direito sobre os assuntos sujeitos à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, sendo obrigatória nas audiências em processos de contas, dentre outros.

Nessas condições, passamos a expender nosso parecer quanto às contas em apreço:

- No que se refere aos indicadores do Mapa de Exclusão Social, em que pese alguma evolução verificada, permanece a desafiante disparidade social no Pará, que demanda a permanente ação do Estado através da adoção de políticas públicas que visem à redução das desigualdades;
- No que tange ao Planejamento Governamental, verifica-se que os programas de governo são compostos por 785 ações, das quais 117 estão associadas à Agenda Mínima. Entretanto, dessas 117 metas, apenas 30% foram avaliadas como atingidas no Relatório Anual de Avaliação dos Programas, o que merece redobrada atenção do Poder Público;
- Quanto ao Controle Interno, não foram evidenciadas, no Relatório da Auditoria Geral do Estado, ações de fiscalização e controle acerca da renúncia fiscal, o que também demanda uma melhor consideração por parte do Executivo, mormente porque as medidas que serão adotadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista não estão de acordo com o Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

- No que tange às Demonstrações Contábeis, merece destaque a instituição pelo Poder Executivo do Grupo de Trabalho de Integração da Gestão Governamental, que deliberou sobre a divulgação e o cumprimento das metas previstas no cronograma de implementação do estabelecido pela Portaria STN nº 828/2011;
- Quanto à Gestão Fiscal, deve ser ressaltado que o Governo Estadual atendeu ao princípio da transparência e da publicidade estabelecido pelo Art. 48 da LRF, bem como que a despesa com pessoal do Estado situou-se dentro do limite estabelecido pelo mesmo diploma legal, o mesmo ocorrendo em relação aos limites mínimos legais e constitucionais de destinações à educação e à saúde, que foram cumpridos com sobras;
- Entretanto, no que concerne ao estoque da Dívida Ativa, o montante arrecadado no exercício teve resultado pouco significativo na redução do saldo, sendo mantida a tendência de crescimento dos exercícios anteriores;



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

- Em relação às recomendações do Exercício 2011, observa-se que foram atendidas apenas pouco mais da metade, o que enseja uma maior atenção por parte do Governo;
- Para o Exercício de 2012, das 26 recomendações formuladas, destacamos:
 - À AGE–Auditoria Geral do Estado, que deverá fiscalizar os incentivos fiscais até o término da vigência dos projetos aprovados;
 - Relativa à renúncia de Receita, necessitando maior controle em função do montante que o Estado deixa de arrecadar;
 - Ações à gestão patrimonial quanto à elaboração do inventário de bens móveis, imóveis e intangíveis do Estado, efetuando a conferência com a escrituração contábil, para certificar se os valores apresentados no balanço retratam a verdadeira situação patrimonial do Estado – Art. 96 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964;
 - Que o poder executivo tome providências no sentido da utilização do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, já a partir do exercício de 2014, conforme consta da Portaria nº 753, de 21/12/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional;



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

- Melhor controle da Dívida Ativa Tributária, a fim de atender ao que prescreve o Art. 13 da LRF.

Assim, somos, após a competente apreciação das presentes contas pelo douto Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Art. 116, I da Constituição do Estado, pelo encaminhamento do **Parecer Prévio** à Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Pará para as providências que lhe são inerentes, a teor do estabelecido expressamente no Art. 92, XXVI da Lei Magna Paraense.

É o parecer.

Belém/PA, 16 de maio de 2013

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas do Estado

VOTO DO RELATOR





Tribunal de Contas do Estado do Pará

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor representante do Ministério Público de Contas, o Relatório Técnico exarado pela Comissão de Análise das Contas de Governo, contém os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, econômica e fiscal do Governo do Estado do Pará, relativos ao exercício financeiro de 2012.

A análise que permeia o Relatório Técnico expõe a observância dos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Constituições Federal e Estadual, e nas demais normas legais, evidenciando a elaboração adequada das demonstrações contábeis e o equilíbrio das contas governamentais.

No entanto, alguns aspectos técnicos observados culminaram em 26 recomendações ao Poder Executivo, sendo 13 reiteradas e 13 novas formulações, as quais merecem atenção por parte do Poder Executivo, no sentido de atendê-las, uma vez que a sua correção contribuirá para o aperfeiçoamento da Gestão Pública.

Portanto, diante do exposto no Relatório Técnico, da manifestação do Ministério Público de Contas, e de tudo mais que dos autos constam, voto da seguinte forma:

1. Pela emissão de **Parecer Prévio favorável** à aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, das Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, referentes ao exercício financeiro de 2012, incluindo a Gestão Fiscal do **PODER EXECUTIVO**;

2. Pela formulação das **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório ao Poder Executivo;
3. Pela fixação de **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação do Parecer Prévio, para que o **Poder Executivo** encaminhe a esta Corte de Contas informações acerca das providências adotadas em relação às **RECOMENDAÇÕES** formuladas, para que as mesmas possam ser acompanhadas pelo Departamento Técnico mediante **MONITORAMENTO**;
4. Pela **remessa** dos presentes autos, incluindo o **Parecer Prévio** desta Corte de Contas, à **Assembleia Legislativa do Estado** até o dia 03 de junho de 2013, considerando que o julgamento político-administrativo compete ao Poder Legislativo.

É o voto.

Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Relator

PARECER PRÉVIO





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº. 18.477

(Processo nº. 2013/50793-0)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 116, inciso I, da Constituição do Estado, combinado com o art. 30 da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do TCE-PA) e com as normas constantes da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto no art. 102 do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o que consta do Processo 2013/50793-0;

Considerando os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (Anexo II);

RESOLVE, unanimemente, **adotar** como parecer prévio (Anexo I) o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, o qual, conclusivamente assim dispõe:

1. Pela emissão de **Parecer Prévio favorável** à aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, das Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, referentes ao exercício financeiro de 2013, incluindo a Gestão Fiscal do **PODER EXECUTIVO**;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

2. Pela formulação de **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório ao Governo do Estado, como segue:

QUANTO AO MAPA DE EXCLUSÃO SOCIAL:

2.1. Que seja realizada a efetiva coleta de dados, direta ou indiretamente, para fins de elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/2006;

2.2. Que, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 6.836/2006, art. 5º, parágrafo único, faça constar, no Anexo de Metas Sociais integrante do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

QUANTO AO CONTROLE INTERNO:

2.3. Que a AGE proceda ao monitoramento da baixa de estoque no sistema Simas, como quesito imprescindível para o controle de entradas e saídas de materiais no almoxarifado dos órgãos e entidades;

2.4. Que a AGE proceda às ações de fiscalização e controle acerca dos incentivos fiscais concedidos, nos termos da Lei de Incentivos, desde a concessão até o término da vigência dos projetos aprovados;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

**QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO
GOVERNAMENTAL:**

- 2.5. Que no Relatório de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual constem todos os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos;
- 2.6. Que faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 2.7. Que no cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, no Anexo de Metas Fiscais da LDO, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;
- 2.8. Que o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente os demonstrativos, conforme estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 2.9. Que apresente os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado no Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO, em conformidade com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

- 2.10. Que o PLOA apresente o Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, conforme exigência da Constituição Estadual, art. 204, § 11;
- 2.11. Que faça constar as medidas de compensação que serão adotadas, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II, no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrentes da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita, presente na LOA;
- 2.12. Que no cálculo do Demonstrativo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, da LOA, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;
- 2.13. Que ao elaborar o PLOA considere a função “Encargos Especiais” corretamente, a quando da classificação da despesa orçamentária;
- 2.14. Que, ao elaborar o PLDO e o PLOA, faça constar as operações intraorçamentárias, com vistas a evitar a dupla contagem dos valores financeiros correspondentes às operações realizadas entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- 2.15. Que conste no Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual a avaliação de todas as metas das ações previstas por programas finalísticos;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

- 2.16. Que os valores constantes do Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, apresentem conformidade com os resultados apurados pelo TCE no Relatório Técnico das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará;
- 2.17. Que os valores constantes do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, apresentem conformidade com os resultados apurados pelo TCE no Relatório de Análise das Contas de Governo do Estado do Pará;
- 2.18. Que a memória de cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, do Anexo de Metas Fiscais da LDO, apresente o detalhamento da conta Outras Despesas;
- 2.19. Que a Lei Orçamentária Anual apresente o Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas, conforme preceitua a Constituição Estadual, art. 204, § 5º;
- 2.20. Que a LOA guarde compatibilidade com a LDO quanto às metas fiscais (Resultado Primário) fixadas para o exercício, conforme LRF, art. 5º;
- 2.21. Que a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor, fixada junto ao programa de trabalho do IGEPREV obedeça à codificação no nível de programa, conforme art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001, e atualizações;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

QUANTO À EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

2.22. Que as operações de crédito sejam codificadas com fonte detalhada de recursos, no Siafem, de modo a permitir o seu acompanhamento e controle, visando dar transparência à destinação dos recursos e facilitar o gerenciamento dos mesmos;

QUANTO À GESTÃO PATRIMONIAL

2.23. Que conclua as ações referentes à gestão patrimonial e, por conseguinte, a elaboração do inventário de bens móveis, imóveis e intangíveis do Estado;

QUANTO AO USO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÃO

2.24. Que para publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais, seja utilizado formulário eletrônico adequado do Publica - Sistema de Controle e Publicação de Atos, de acordo com o que determina a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, art. 3º, inciso X;

QUANTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.25. Que concentre esforços para o controle efetivo do patrimônio do Estado, no sentido de cumprir os demais dispositivos do cronograma de implementação das mudanças contábeis, objetivando iniciar o exercício de 2014 com o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

- 2.26. Que, quanto à dívida ativa tributária, sejam demonstradas as receitas previstas, com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, em atendimento ao art. 13 da LRF.
3. Pela fixação de **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da **publicação** do Parecer Prévio, para que os **Poderes e Órgãos** encaminhem a esta Corte de Contas informações acerca das providências adotadas em relação às **RECOMENDAÇÕES** formuladas, para que as mesmas possam ser acompanhadas pelo Departamento Técnico mediante **MONITORAMENTO**;
4. Pela **remessa** dos presentes autos, incluindo o **Parecer Prévio** desta Corte de **Contas**, à **Assembleia Legislativa do Estado** até o próximo dia **03 junho de 2013**, considerando que o julgamento político-administrativo compete ao Parlamento.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Extraordinária de 27 de maio de 2013.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Presente à sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIRO LOPES.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 18.477
PARECER PRÉVIO**

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor representante do Ministério Público de Contas, o Relatório Técnico exarado pela Comissão de Análise das Contas de Governo, contém os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, econômica e fiscal do Governo do Estado do Pará, relativos ao exercício financeiro de 2012.

A análise que permeia o Relatório Técnico expõe a observância dos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Constituições Federal e Estadual, e nas demais normas legais, evidenciando a elaboração adequada das demonstrações contábeis e o equilíbrio das contas governamentais.

No entanto, alguns aspectos técnicos observados culminaram em 26 recomendações ao Poder Executivo, sendo 13 reiteradas e 13 novas formulações, as quais merecem atenção por parte do Poder Executivo, no sentido de atendê-las, uma vez que a sua correção contribuirá para o aperfeiçoamento da Gestão Pública.

Portanto, diante do exposto no Relatório Técnico, da manifestação do Ministério Público de Contas, e de tudo mais que dos autos constam, voto da seguinte forma:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

1. Pela emissão de **Parecer Prévio favorável** à aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, das Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, referentes ao exercício financeiro de 2012, incluindo a Gestão Fiscal do **PODER EXECUTIVO**;
2. Pela formulação das **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório ao Poder Executivo;
3. Pela fixação de **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação do Parecer Prévio, para que o **Poder Executivo** encaminhe a esta Corte de Contas informações acerca das providências adotadas em relação às **RECOMENDAÇÕES** formuladas, para que as mesmas possam ser acompanhadas pelo Departamento Técnico mediante **MONITORAMENTO**;
4. Pela **remessa** dos presentes autos, incluindo o **Parecer Prévio** desta Corte de Contas, à **Assembleia Legislativa do Estado** até o dia 03 de junho de 2013, considerando que o julgamento político-administrativo compete ao Poder Legislativo.

É o voto.

Belém, 27 de maio de 2013.

Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 18.477
VOTAÇÃO

Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Luiz Teixeira

Chaves:

Senhor Presidente desta sessão, Conselheiro Luis Cunha, senhor Conselheiro Presidente da Casa, Cipriano Sabino Júnior, em nome de quem quero cumprimentar a equipe técnica montada por Vossa Excelência para a execução deste trabalho importante.

Conselheira Lourdes, Conselheiro André, ilustre Procuradora, doutora Rosa Egídia, que representa, nesta sessão, brilhantemente, o Ministério Público de Contas, doutor Roberto Amoras, que representa, nesta sessão, o Excelentíssimo Governador do Estado do Pará.

Meus prezados amigos Auditores Odilon, Julival, doutora Milene. Quero, em seu nome, doutor Roberto Amoras, cumprimentar a todos os servidores do Estado aqui presentes, ou que colaboraram na execução deste ano que passou, de todos os trabalhos do Governo do Estado.

Meu prezado amigo, doutor José Tostes, Secretário de Estado; doutor Sérgio Bacuri, doutora Maria Cristina Costa, doutor Hélio Góes, servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Reunimos aqui, na sessão mais importante para o Tribunal de Contas, que é exatamente para fazermos o exame prévio das contas do Governo a ser encaminhado ao Poder Legislativo do Estado do Pará.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Temos, neste ano, pela primeira vez, a inovação de que, a partir do novo Regimento desta Casa, passou a ser tarefa de competência do seu Presidente o relatório do parecer prévio deste Tribunal para servir de base à definição política que haverá de ser feita, mas sobre exatamente a análise desse relatório que a Assembleia Legislativa deverá fazer.

Seria demasiado me pronunciar mais detalhadamente acerca de alguns aspectos técnicos em razão da análise feita pelo eminente Relator de todos os dados que lhe foram apresentados e ainda ratificados, sempre com muita coerência, pelo douto Ministério Público de Contas.

A mim, assiste muito mais como cidadão de que como Conselheiro na repetição dessas sessões que me acostumei, ao longo dos anos, participar – por obrigação – do relato das contas do Governo que aqui se chama, primeiro no ponto positivo de todos aqueles, quer no Executivo, quer no Legislativo, quer nos Tribunais, no Judiciário, nos Tribunais, no Ministério Público de Contas do Estado e como os Ministérios Públicos junto aos Tribunais, na medida em que a grande malha representada pelos servidores deste Estado, nos seus mais diferentes poderes e instituições, trabalha para a consecução desses objetivos.

E digo como cidadão, porque a despeito dos fatos positivos, do esforço, que é testemunhado exatamente pelo longo trabalho feito pelos técnicos também desta Casa para consolidar todas as informações de maneira a proporcionar que o Legislativo possa efetivamente realizar uma manifestação correta, concreta, substancial a respeito daquilo que lhe é apresentado, não posso deixar de revelar a angústia que vai a qualquer



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

cidadão, onde nós vemos que, a despeito de todos os esforços, o quadro social, não só do Estado, mas também do país, continua a nos desafiar.

É chamada a atenção, por exemplo, no próprio tema do parecer prévio, da questão da pesca e da aquicultura. Nenhum Estado no Brasil tem o privilégio que o Pará tem de termos uma costa oceânica fantástica e a maior rede hidrográfica possível, porque o Estado do Amazonas não tem a possibilidade da costa oceânica que nós temos, e, ainda assim, nós estamos em uma situação muito desvantajosa no que se refere à produção pesqueira, que deverá ser um item muito importante.

Vemos, nas nossas divisas, o Município de Parauapebas o principal município do Brasil na exportação. Então, a angústia que se tem é que todas essas possibilidades, naturais de um Estado como o nosso, elas possam ser verticalizadas inteiramente na produção para que o quadro social possa, cada vez mais, ser projetado de uma forma positiva, reconhecendo-se sempre o desempenho, o trabalho e a dedicação dos governos ao longo do tempo para que este quadro possa ser melhorado.

Há poucos dias, o Presidente e a Conselheira Lourdes, por exemplo, participaram, em Santarém, juntamente com o Presidente do Tribunal de Contas da União, de um evento relevante, inédito, de um convênio a respeito do meio ambiente.

E quando nós vemos que na infraestrutura ainda estamos praticamente com apenas 50% de abastecimento de água levada – água potável – à torneira das nossas populações, que resulta nisso um quadro angustiante na situação da saúde pelas doenças transmissíveis, e indo ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

art. 225 da Constituição Federal, que fala do meio ambiente, estaremos constatando que um dos maiores poluidores do meio ambiente é o próprio poder público, pela inexistência das redes de esgotos nas cidades, em um índice absolutamente raquítico em providências a respeito não só desse item, como também na própria poluição ambiental.

De maneira que, ao falarmos nesses temas, estamos mais naturalmente conjecturando, reconhecendo um esforço daqueles que operam no sentido de melhorar esses dados, mas dizer que, como cidadãos, permanentemente estamos preocupados com situações por pouco investimento na infraestrutura, que era necessária exatamente para que isso pudesse ser revertido em bem estar da população.

Uma coisa que me preocupa – e deve preocupar a todos nós – são as sucessivas recomendações que o Tribunal faz, e ano após ano, as recomendações – e alerta, meu prezado doutor Amoras, já preocupado com o ano que vem, que é ano eleitoral –, e a situação dos Tribunais sempre, permanentemente, nas recomendações aqui – aliás, já tivemos uma discussão a respeito das recomendações e das determinações; aqui está sendo feito o correto, as recomendações, alertando para aquilo que deva ser cumprido.

Eu apelo ao Estado, aos demais poderes, porque a recomendação é no sentido de se corrigir pequenas rotas para que amanhã, ou no ano seguinte, no momento de um pleito eleitoral, com tantas forças disputando, não possa parecer a posição do Tribunal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

Contas do Estado política, porque as recomendações repetidas ao longo dos anos, elas acabam levando ao caminho das ressalvas.

De maneira que eram essas as considerações que eu acho procedentes, fazendo serenamente, conscientemente, porque todos estamos absolutamente objetivando o mesmo final, que é exatamente o melhor índice de desenvolvimento humano para a população do nosso Estado.

Então, eu quero, ao final, para não me alongar mais, porque cada tema que a gente puxa aqui, vendo, inclusive, uma plateia recheada de especialistas do Estado, que sei das preocupações que têm, são apenas lembretes que a gente se acha na obrigação de fazer, eu vou concordar com o eminente Presidente, encaminhando parecer prévio com a nossa manifestação favorável, e desejando, sinceramente, que tudo aquilo que o Tribunal adota e recomenda possa vir a ser observado com a presteza que o ilustre Relator falou para que a gente possa, no ano que vem, quem sabe, analisar novas contas, e que tenhamos menos recomendações a fazer.

Quero, portanto, me congratular com a equipe técnica do Estado, de todos os Poderes, do Tribunal de Contas e, finalmente, declarar que acompanho o relatório do eminente Relator.

Consº. Nelson Luiz Teixeira Chaves



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

Voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira:

Excelentíssimo senhor Presidente deste egrégio Tribunal de Contas e Relator destas contas do Governo neste momento, Conselheiro Cipriano Sabino.

Excelentíssimo senhor Conselheiro Luis Cunha, neste ato preside esta sessão; Excelentíssimos senhores Conselheiros Nelson Chaves, André Dias, nossa saudação à digna Procuradora, doutora Rosa Egídia Crispino, que neste ato representa nosso Procurador Geral, doutor Antonio Maria Cavalcante.

Nós saudamos também ao Excelentíssimo senhor doutor Roberto Amoras, Auditor Geral do Estado, neste ato representando ao Excelentíssimo senhor doutor Simão Jatene, digníssimo Governador do Estado do Pará.

Na pessoa do Excelentíssimo senhor doutor José Tostes Neto, Secretário de Estado, Saudamos todos os secretários que também os acompanham neste momento e ao senhor Diretor de Gestão Contábil, doutor Hélio Góes, que ainda há pouco comentava que o doutor Hélio sempre, há muitos anos, participa, em nome do Governo do Estado, das contas ativamente.

Sempre que esta Corte aciona ao Governo no sentido das informações, doutor Hélio está sempre atento e presente na sua vasta experiência de contas de Governo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

Eu gostaria de dizer ao nosso Presidente, Conselheiro Relator destas contas, é com grata satisfação que registramos o empenho de Vossa Excelência na apreciação de contas de Governo relativas a 2012, de Sua Excelência, o senhor Governador do Estado, doutor Simão Robison Oliveira Jatene. Novamente esta Corte de Contas cumpre a sua missão constitucional, consubstanciada no art. 16, I, da Constituição do Estado, antes mesmo do prazo albergado pelo art. 95 do nosso Regimento Interno desta Corte de Contas.

Isso já vem se tornando a praxe – a que esta Corte cumpra este dispositivo antecipado.

Fazendo um cotejo da apreciação das contas de Governo, denota-se que não é a primeira vez que Vossa Excelência figura na relatoria da mesma, e que só vem a ratificar sua dedicação e empenho com a coisa pública, sem esquecer também do relevante e indispensável papel do nosso Ministério Público de Contas, esse grande parceiro do Tribunal de Contas do Estado.

Gostaria de também, na pessoa de Vossa Excelência, parabenizar a valorosa equipe de servidores, que, com a mesma competência, contribuiu para o desempenho da nossa maior atribuição constitucional.

A todos vocês, em nome do Presidente, em nome do doutor Valino, estendemos nossos parabéns a essa equipe valorosa do Tribunal de Contas do Estado. Também parabenizamos a equipe de Governo pela sua dedicação, pelo seu trabalho, e gostaríamos de dizer que



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

acompanhamos na íntegra o voto prolatado pelo Excelentíssimo senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior por considerar que a mesma está de acordo com os princípios norteadores do Direito e da Contabilidade aplicados na administração pública estadual. Este é o nosso voto.

Belém, 27 de maio de 2013.

Cons^a. Maria de Lourdes Lima de Oliveira





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Teixeira Dias:

Quero pegar emprestados os cumprimentos já feitos pelos demais Conselheiros e ir diretamente à análise do relatório e do voto do Conselheiro Cipriano Sabino.

Inicialmente, queria dizer que o Tribunal tem procurado, ido à direção de especialização, e, por isso, quando colocou o Conselheiro Nelson Chaves a alteração do Regimento, onde o Presidente passa a relatar as contas dos Poderes – inclusive do Governador –, é para que forme uma equipe que esteja em contato permanente com aquelas contas, e que seja quem for o Presidente, aquela equipe, a cada ano, entenda mais do que está fazendo.

Então, esta equipe que preparou este relatório, aos que estão há mais tempo, a gratidão pela capacidade de expor aos que estão chegando, mais novos, os conceitos até então formulados, e aos mais novos meus cumprimentos pelo empenho e o desafio de que, a cada ano que se passe, passem a ser mais exatos em contribuição com os interesses do Estado do Pará.

Doutor Amoras, deve também a sua equipe ao Estado os nossos cumprimentos com relação à dedicação para que essas contas sejam cada vez mais claras, mais precisas, e que números como Vossa Excelência trouxe, de comparação com os demais Estados do país, onde coloca o



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Estado do Pará, em relação às suas contas, em uma posição de conforto relativo aos demais, isso sirva de estímulo e exorte-os para que não simplesmente se satisfaçam na condição de estar melhor do que os outros, mas ser sempre o melhor possível.

As contas públicas, no nosso país, elas nunca foram muito levadas a sério.

Talvez porque nós não tenhamos o costume de fiscalizar sequer o nosso condomínio. Mas o dinheiro público é fruto do trabalho e do suor de muitos, de todos nós, e eles podem refletir a qualidade do futuro – o nosso e das próximas gerações –, porque a tarefa do Estado na condução desse futuro, ela é determinante.

Não só como moderador das relações, da resolução aos conflitos, mas, finalmente, de estímulo e de direcionamento dos investimentos, sejam eles econômicos ou sociais.

As decisões tomadas agora influirão nos próximos anos, nas próximas décadas. O que vai nos determinar se seremos ou não um país mais justo, igualitário amanhã, a decisão está sendo feita agora.

Por isso, quero que o senhor leve não somente a Sua Excelência, o Governador, mas especificamente a cada um daqueles que fazem a administração pública do Estado do Pará, que o Tribunal de Contas não assumirá nunca a posição de um cobrador ou um punidor, mas sim de um



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

companheiro, mas um companheiro que vá esperar que haja, da parte do Estado, a dedicação que Vossa Excelência tem demonstrado.

No que nós falamos sobre as recomendações, recomendações não são reclamações; recomendações são, sim, a forma com que o Tribunal tem de dizer “olha, pode melhorar”. E o “pode melhorar” significa “vamos melhorar”. Naquilo que o Tribunal puder contribuir para que a administração pública do Estado alcance este resultado, nós estaremos à disposição.

E se estas recomendações, elas forem, de alguma maneira, tão exigentes, era interessante que o próprio Poder Público dissesse: “Olhe, será que nós não podemos estabelecer um prazo para que as recomendações sejam alcançáveis? Porque um ano, de repente, não é suficiente para isso”.

Fundamentalmente importante é que a transparência da coisa pública seja, não um esforço, mas uma realidade, uma coisa normal, como tomar café da manhã, almoçar, pentear o cabelo, escovar os dentes. O exercício da transparência é importante. Assim se confirma a democracia.

Conselheiro Cipriano Sabino, Vossa Excelência, na Presidência, tem se comportado como um Presidente que terá marcado história neste Tribunal. E na relatoria das contas, teve a sabedoria de colocar as palavras certas, buscando ser justo para com o esforço daqueles que



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

estiverem envolvidos nela, seja por parte do Tribunal, seja por parte do Estado.

Por isso, a proposta de Vossa Excelência, na minha avaliação, merece, da minha parte, o acompanhamento. Assim seja.

Belém, 27 de maio de 2013.

Cons^o. André Teixeira Dias





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luis da Cunha Teixeira**:

Eu queria, neste momento, primeiro, cumprimentar e parabenizar o Conselheiro Cipriano Sabino, Relator desta matéria, e estes cumprimentos e parabéns extensivos à equipe.

Conheço a equipe, tive a honra de contar com a maioria dos membros dessa equipe no ano anterior, quando eu estava na condição de Relator. Então, parabéns à equipe técnica do nosso Tribunal, que ajudou o Presidente na relatoria das contas de Governo.

Também cumprimentar, em nome do representante do Governador, doutor Roberto Paulo Amoras, Auditor Geral do Estado, toda a equipe de secretários e membros do Governo do Estado do Pará, primeiro pela consideração de estarem aqui, participando desta sessão, representando o Governo do Estado. Vejo o encontro da nossa equipe técnica com a equipe técnica do Governo.

Como disse o doutor Amoras, essa sinergia é importante acontecer em prol da sociedade.

Mas, antes de manifestar meu voto, darei ênfase a um comentário feito pelo eminente Conselheiro Nelson Chaves. O que ocorreu há uma semana no município de Santarém o encontro do nosso Tribunal de Contas com o Tribunal de Contas da União.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

E, neste encontro, os dois Presidentes estavam trabalhando. Daqui do nosso Tribunal, foi o eminente Conselheiro Cipriano Sabino, Presidente desta Corte, com a Conselheira Lourdes Lima. E da parte do Tribunal de Contas da União, o próprio Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Augusto Nardes.

Houve deslocamento que eles passaram três horas dentro de um barco. Eles foram lá na ponta, no meio da floresta, na comunidade ribeirinha. Isso por conta de uma parceria realizada em todo o Brasil: Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas dos Estados – o nosso no meio –, uma auditoria sobre o meio ambiente, principalmente dando ênfase para a questão da sustentabilidade.

Mas tem uma outra em andamento. Também uma grande parceria, uma auditoria compartilhada: Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Pará, sobre a educação, especificamente sobre o ensino médio no Brasil.

O Tribunal de Contas da União, junto com os Tribunais Estaduais, vai mostrar ao Brasil um diagnóstico da educação. E também, o que está chamando a atenção é por que a educação, que recebe um volume significativo de recursos, não consegue apresentar um bom resultado.

Essa auditoria tem essa finalidade. E, para a minha satisfação, eu tive a honra de receber essa missão de coordenar, no Estado do Pará,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

a auditoria sobre educação. Certamente, Presidente, em breve, vai ser uma enorme contribuição que vamos dar ao Governo do Estado do Pará e à sociedade, como também já está sendo pensado pelo Tribunal de Contas da União construir uma outra parceria com os nossos Tribunais para tratar do tema "saúde pública".

E, pelo que eu entendi, Presidente, isso é um caminho sem volta. É um caminho sem volta. As parcerias vão acontecer. E o que é que nós queremos, na verdade? É exercer melhor, bem, o Controle Externo, em benefício da sociedade, sem querer afrontar, como disse o Conselheiro André Dias, perseguir, atrapalhar – pelo contrário – parceiros da boa gestão, do bom resultado em favor da população.

Então, Presidente, já cumprimentei Vossa Excelência e equipe, eu quero dizer que, ao analisar o relatório apresentado, eu pude comparar com o do ano anterior, tive a oportunidade de aprender um pouco mais.

Realmente eu fiz até elogios à equipe e à equipe do Governo, que sempre esteve disponível para apresentar os esclarecimentos que a gente pedia, e eu também reconheço o esforço do Governador Simão Jatene para fazer o melhor.

A gente sabe que é um Governo que tem controle nos gastos, e que as recomendações são importantíssimas porque não tem como o Governador Simão Jatene controlar tudo sozinho.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Ele tem que compartilhar isso com os seus auxiliares, seus secretários. E nem sempre todos falam a mesma linguagem, até por conta do viés político – a gente compreende isso.

Mas, no geral, a gente sabe que o Governo está atento e tem o controle da situação. Portanto, Presidente, o meu voto: eu acompanho Vossa Excelência, o parecer prévio recomendando à Assembleia Legislativa a aprovação das contas do Governo do Estado pertinentes ao exercício financeiro de 2012.

Belém, 27 de maio de 2013.

Consº. Luis da Cunha Teixeira



atente o quanto isso afetará as gerações futuras. A prova de que se trata de um produto possível de se esgotar é o fato de haver hoje em dia um número bem menor de espécies sendo vendidas nos mercados, evidenciando o óbvio, qual seja, que algumas espécies já foram tão exploradas que hoje não existem em quantidade suficiente para a comercialização.

Portanto, ao escolher falar da pesca como tema, o Tribunal de Contas assume o papel constitucional de lutar pelos direitos sociais, incentivando o poder público a apresentar soluções eficientes aos graves problemas da sociedade, e a alimentação, ou a falta dela, é um dos mais graves problemas em qualquer meio social.

E em face da riqueza e exuberância de nossas águas, doces ou salgadas, e a sua relação orgânica com pescadores e ribeirinhos, o tribunal reconhece que a indústria da pesca no Estado necessita de políticas públicas que a incentivem, objetivando sobretudo a pesca responsável, o respeito ao processo reprodutivo dos peixes, o incremento da produção em cativeiro, e a valorização e a garantia dos direitos dos pescadores.

Havendo uma atenção especial nesse sentido, todos serão contemplados em suas expectativas, e o Estado se beneficiará pela condição natural do seu fabuloso potencial pesqueiro sem comprometer as futuras gerações de parenses. A isso, chamamos de sustentabilidade: desenvolvimento aliado ao respeito à natureza.

